MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 129 – Nº 43 – 35 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2021

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO 1

Governo do Estado 1
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais 4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 4
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 7
Secretaria de Estado de Fazenda 8
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 8
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública 8
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 9
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 10
Secretaria de Estado de Saúde 14
Secretaria de Estado de Educação 16
Editais e Avisos 19

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 70, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa, terreno necessário à ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Paracatu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, o terreno situado no Município de Paracatu, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Paracatu pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa.

Art. 3º – A Copasa fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de março de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1° do Decreto NE n° 70, de 3 de março de 2021)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: área medindo 171.619,00m² (cento e setenta e um mil seiscentos e dezenove metros quadrados), de propriedade presumida de Luiz Roberto de Almeida, necessária à implantação do Reservatório de Acumulação, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: o Ponto de Partida V1 (vértice um) de coordenadas E=292.371m e N=8.091.840m, daí com azimute de 135°00’00” e distância de 459,62m, tem-se o V2 (vértice dois) de coordenadas E=292.696m e N=8.091.515m, daí com azimute de 150°29’12” e distância de 521,69m, tem-se o V3 (vértice três) de coordenadas E=292.953m e N=8.091.061m, daí com azimute de 216°18’16” e distância de 121,61m, tem-se o V4 (vértice quatro) de coordenadas E=292.881m e N=8.090.963m, daí com azimute de 328°38’34” e distância de 299,79m, tem-se o V5 (vértice cinco) de coordenadas E=292.725m e N=8.091.219m, daí com azimute de 303°31’05” e distância de 277,07m, tem-se o V6 (vértice seis) de coordenadas E=292.494m e N=8.091.372m, daí com azimute de 324°21’52” e distância de 408,49m, tem-se o V7 (vértice sete) de coordenadas E=292.256m e N=8.091.704m, daí com azimute de 40°13’03” e distância de 178,10m, tem-se o V1 (vértice um), sendo este o vértice inicial, findando a área descrita. A área definida pelos vértices V1, V2, V3, V4, V5, V6 e V7 confronta-se:

a) pelo vértice V7 e V1, com a Rodovia Alírio Herval;

b) pelo vértice V1, V2, V3, V4, V5, V6, com área remanescente de propriedade de Luiz Roberto de Almeida.

DECRETO NE N° 71, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Abadia dos Dourados, de 34,5 kV, do Sistema Cemig, no Município de Abadia dos Dourados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Abadia dos Dourados, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 20 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Abadia dos Dourados, de 34,5 kV, do Sistema Cemig, no Município de Abadia dos Dourados.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de março de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1° do Decreto NE n° 71, de 3 de março de 2021)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – partindo no vértice E01, de coordenadas N= 7.961.035,474 m e E= 250.488,960 m; segue com azimute de 183°58’25” e distância de 70,65 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.960.964,995 m e E= 250.484,065 m; segue com azimute de 184°30’03” e distância de 56,56 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.960.908,608 m e E= 250.479,626 m; segue com azimute de 184°22’42” e distância de 61,47 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.960.847,313 m e E= 250.474,933 m; segue com azimute de 192°59’25” e distância de 20,48 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.960.827,353 m e E= 250.470,328 m; segue com azimute de 273°33’26” e distância de 4,32 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.960.827,620 m e E= 250.466,019 m; segue com azimute de 3°33’26” e distância de 564,31 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.961.390,848 m e E= 250.501,033 m; segue com azimute de 6°10’13” e distância de 76,87 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.961.467,271 m e E= 250.509,295 m; segue com azimute de 31°04’44” e distância de 88,66 m até o vértice E09, de coordenadas N= 7.961.543,208 m e E= 250.555,066 m; segue com azimute de 45°00’00” e distância de 22,43 m até o vértice E10, de coordenadas N= 7.961.559,071 m e E= 250.570,929 m; segue com azimute de 135°00’00” e distância de 10,41 m até o vértice E11, de coordenadas N= 7.961.551,708 m e E= 250.578,292 m; segue com azimute de 225°37’16” e distância de 33,96 m até o vértice E12, de coordenadas N= 7.961.527,954 m e E= 250.554,018 m; segue com azimute de 301°31’26” e distância de 0,83 m até o vértice E13, de coordenadas N= 7.961.528,386 m e E= 250.553,314 m; segue com azimute de 209°38’00” e distância de 35,89 m até o vértice E14, de coordenadas N= 7.961.497,194 m e E= 250.535,570 m; segue com azimute de 211°46’36” e distância de 16,02 m até o vértice E15, de coordenadas N= 7.961.483,576 m e E= 250.527,134 m; segue com azimute de 217°12’30” e distância de 11,88 m até o vértice E16, de coordenadas N= 7.961.474,117 m e E= 250.519,952 m; segue com azimute de 193°47’01” e distância de 23,30 m até o vértice E17, de coordenadas N= 7.961.451,488 m e E= 250.514,401 m; segue com azimute de 189°08’43” e distância de 39,46 m até o vértice E18, de coordenadas N= 7.961.412,525 m e E= 250.508,128 m; segue com azimute de 182°51’56” e distância de 17,49 m até o vértice E19, de coordenadas N= 7.961.395,060 m e E= 250.507,254 m; segue com azimute de 184°49’30” e distância de 35,32 m até o vértice E20, de coordenadas N= 7.961.359,864 m e E= 250.504,283 m; segue com azimute de 177°56’38” e distância de 22,50 m até o vértice E21, de coordenadas N= 7.961.337,373 m e E= 250.505,091 m; segue com azimute de 180°05’59” e distância de 66,59 m até o vértice E22, de coordenadas N= 7.961.270,779 m e E= 250.504,975 m; segue com azimute de 183°33’43” e distância de 51,40 m até o vértice E23, de coordenadas N= 7.961.219,477 m e E= 250.501,781 m; segue com azimute de 183°31’27” e distância de 43,64 m até o vértice E24, de coordenadas N= 7.961.175,919 m e E= 250.499,099 m; segue com azimute de 192°26’01” e distância de 17,87 m até o vértice E25, de coordenadas N= 7.961.158,471 m e E= 250.495,252 m; segue com azimute de 178°13’46” e distância de 26,80 m até o vértice E26, de coordenadas N= 7.961.131,680 m e E= 250.496,080 m; segue com azimute de 183°56’22” e distância de 29,46 m até o vértice E27, de coordenadas N= 7.961.102,292 m e E= 250.494,056 m; segue com azimute de 184°22’59” e distância de 63,45 m até o vértice E28, de coordenadas N= 7.961.039,030 m e E= 250.489,207 m; segue com azimute de 183°58’25” e distância de 3,56 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.961.035,474 m e E= 250.488,960 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 88,66 m²;

II – partindo do vértice E01, de coordenadas N= 7.960.828,118 m e E= 250.483,798 m; segue com azimute de 1°11’04” e distância de 23,42 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.960.851,536 m e E= 250.484,282 m; segue com azimute de 4°57’19” e distância de 60,35 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.960.911,661 m e E= 250.489,495 m; segue com azimute de 4°43’16” e distância de 23,14 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.960.934,723 m e E= 250.491,400 m; segue com azimute de 4°06’38” e distância de 54,48 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.960.989,065 m e E= 250.495,305 m; segue com azimute de 4°21’49” e distância de 37,14 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.961.026,096 m e E= 250.498,131 m; segue com azimute de 4°12’10” e distância de 17,65 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.961.043,701 m e E= 250.499,424 m; segue com azimute de 4°44’07” e distância de 3,23 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.961.046,917 m e E= 250.499,691 m; segue com azimute de 183°33’26” e distância de 220,49 m até o vértice E09, de coordenadas N= 7.960.826,855 m e E= 250.486,010 m; segue com azimute de 299°43’42” e distância de 2,55 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.960.828,118 m e E= 250.483,798 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 333,85 m²;

III – partindo do vértice E01, de coordenadas N= 7.961.303,815 m e E= 250.515,661 m; segue com azimute de 359°43’45” e distância de 36,88 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.961.340,689 m e E= 250.515,487 m; segue com azimute de 0°25’51” e distância de 54,69 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.961.395,377 m e E= 250.515,898 m; segue com azimute de 8°53’24” e distância de 18,41 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.961.413,562 m e E= 250.518,743 m; segue com azimute de 12°18’32” e distância de 45,21 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.961.457,733 m e E= 250.528,381 m; segue com azimute de 186°10’13” e distância de 68,98 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.961.389,152 m e E= 250.520,967 m; segue com azimute de 183°33’26” e distância de 85,50 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.961.303,815 m e E= 250.515,661 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 466,80 m²;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320210304021306011.

IV – partindo do vértice E01, de coordenadas N= 7.961.465,483 m e E= 250.531,570 m; segue com azimute de 22°44’06” e distância de 22,71 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.961.486,426 m e E= 250.540,346 m; segue com azimute de 27°07’27” e distância de 22,70 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.961.506,631 m e E= 250.550,696 m; segue com azimute de 29°19’53” e distância de 17,71 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.961.522,073 m e E= 250.559,373 m; segue com azimute de 30°15’46” e distância de 12,48 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.961.532,854 m e E= 250.565,663 m; segue com azimute de 47°51’36” e distância de 22,29 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.961.547,809 m e E= 250.582,191 m; segue com azimute de 135°00’00” e distância de 4,07 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.961.544,929 m e E= 250.585,071 m; segue com azimute de 225°00’00” e distância de 19,99 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.961.530,792 m e E= 250.570,934 m; segue com azimute de 211°04’44” e distância de 76,25 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.961.465,483 m e E= 250.531,570 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 388,56 m².

DECRETO NE N° 72, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à conversão e extensão da Rede de Distribuição Rural Carmo do Cajuru e Divinópolis, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Carmo do Cajuru e Divinópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados nos Municípios de Carmo do Cajuru e Divinópolis, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à conversão e extensão da Rede de Distribuição Rural Carmo do Cajuru e Divinópolis, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Carmo do Cajuru e Divinópolis.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de março de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1° do Decreto NE n° 72, de 3 de março de 2021)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – partindo da coordenada 518707:7771042 e segue 142,5 m até a coordenada 518843:7770981, com deflexão de 7° à esquerda, segue por mais 240 m até a coordenada 519073:7770910, com uma deflexão de 35º à esquerda, segue por mais 100 m até a coordenada 519169:7770940, com uma deflexão de 11° à direita, segue por mais 1,50 m, até a coordenada 519170:7770940, compreendendo a distância total de 484 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 7.260 m²;

II – partindo do vértice E11, de coordenadas N=7.770.950,40 m e E=519.198,98 m; deste segue com azimute de 85°54’24” e distância de 5,42 m até o vértice E12, de coordenadas N=7.770.950,79 m e E=519.204,38 m; deste segue com azimute de 141°10’51” e distância de 447,52 m até o vértice E13, de coordenadas N=7.770.602,11 m e E=519.484,92 m; deste segue com azimute de 96°36’15” e distância de 84,24 m até o vértice E14, de coordenadas N=7.770.592,42 m e E=519.568,60 m; com azimute de 165°27’18” e distância de 16,08 m até o vértice E15, de coordenadas N=7.770.576,86 m e E=519.572,64 m; deste segue com azimute de 276°36’15” e distância de 96,19 m até o vértice E16, de coordenadas N=7.770.587,92 m e E=519.477,08 m; deste segue com azimute de 321°10’51” e distância de 446,48 m até o vértice E17, de coordenadas N=7.770.935,79 m e E=519.197,20 m; com azimute de 6°56’24” e distância de 14,72 m até o vértice E11, de coordenadas N=7.770.950,40 m e E=519.198,98 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 8.097,40 m²;

III – partindo do vértice E14, de coordenadas N=7.770.592,42 m e E=519.568,60 m; deste segue com azimute de 96°36’15” e distância de 69,03 m até o vértice E18, de coordenadas N=7.770.584,49 m e E=519.637,17 m; deste segue com azimute de 96°36’48” e distância de 121,50 m até o vértice E19, de coordenadas N=7.770.570,49 m e E=519.757,86 m; com azimute de 186°36’48” e distância de 15,00 m até o vértice E20, de coordenadas N=7.770.555,59 m e E=519.756,14 m; deste segue com azimute de 276°36’48” e distância de 121,50 m até o vértice E21, de coordenadas N=7.770.569,59 m e E=519.635,44 m; deste segue com azimute de 276°36’15” e distância de 63,23 m até o vértice E15, de coordenadas N=7.770.576,86 m e E=519.572,64 m; com azimute de 345°27’18” e distância de 16,08 m até o vértice E14, de coordenadas N=7.770.592,42 m e E=519.568,60 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.814,47 m²;

IV – partindo da coordenada 519838:7770553 segue por 108 m de comprimento por 15 m de largura até a coordenada 519947:7770541 com deflexão de 32° à direita segue por mais 120 m de comprimento por 15 m de largura até a coordenada 520041:7770467, e continua iniciando na coordenada 520136:7770535 por 2,0 m de comprimento por 7,5 m de largura até a coordenada 520137:7770536, com deflexão de 90° à direita, segue por mais 116 m de comprimento por 2 m de largura pelo lado direito e 7,5 m de largura pelo lado esquerdo até a coordenada 520193:7770432, com uma deflexão de 43º à esquerda, segue por mais 464 m de comprimento por 15 m de largura pelo lado esquerdo até a coordenada 520630:7770279, com uma deflexão de 40° à esquerda, segue por mais 135 m de comprimento por 15 m de largura até a coordenada 520757:7770325, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 256.795 m².

03 1452889 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato de retificação publicado em 09/10/2020, de **RITA DE CASSIA GOMES VIEIRA**, MASP 457.905-8, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

retifica o ato de promoção de **ROSILEIA GRECE REIS, MASP 387.628-1**, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, publicado em 19/01/2021: **onde se lê** “com efeitos a partir de 18/11/2020”, **leia-se**“com efeitos a partir de 13/08/2020”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 17/12/2020, a disposição de **MARLUZE APARECIDA GUERRA DE FREITAS**, MASP 941455-8, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, pelo período de 22/09/2020 a 31/12/2020, para regularizar situação funcional.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 04/2021:
ELMO DA SILVA MONTEIRO/ MASP 901051-3/ ANGPD/ III G.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário:
SILVANA CÁSSIA OLIVEIRA/ MASP 865626-6/ ASGPD/ V E.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito**o ato publicado em 29/02/2020, pelo qual **WANALYSE ANGELICA PONTES EMERY**, MASP 1271043-0, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi colocada à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Estado de Minas Gerais, 03/02/2020 a 31/12/2020, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Secretaria de Estado de Governo do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 1/1/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
CAMILA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, MASP 1230181-8, PEB - ADM 3.

03 1452886 - 1

Comitê Extraordinário COVID-19

Presidente: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 130, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

Institui o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa – com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, e nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – Fica instituído o “Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa” como medida específica e complementar de enfrentamento da pandemia de COVID-19.

§ 1º – A Onda Roxa tem por finalidade manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, nos termos do art. 188 e do inciso II do art. 190 da Constituição do Estado e do inciso I do art. 16 e inciso I do art. 26 da Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, observado o disposto no art. 2º da Resolução da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020.

§ 2º – A Onda Roxa de que trata o caput será implementada em qualquer localidade do Estado de Minas Gerais em que se fizer necessária, e independentemente da adesão do Município ao Plano Minas Consciente.

§ 3º – Os Municípios, no âmbito de suas competências legislativas e administrativas, deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento desta deliberação e de outras práticas, ainda que mais restritivas, identificadas como necessárias ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Art. 2º – Compete ao Comitê Extraordinário COVID-19 deliberar sobre a adoção, abrangência territorial e tempo de vigência da Onda Roxa nas macrorregiões de saúde definidas pelo Plano Diretor de Regionalização – PDR-SUS-MG, com base nos critérios técnicos e científicos sugeridos pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES-MINAS – COVID-19.

Parágrafo único – Excepcionalmente, o Presidente do Comitê Extraordinário COVID-19 decidirá ad referendum os casos urgentes e inadiáveis.

Art. 3º – Os Municípios, no âmbito de suas competências, devem suspender todos os serviços, comércios, atividades ou empreendimentos, públicos ou privados, que não sejam essenciais nos termos desta deliberação.

Parágrafo único – A suspensão de que trata o caput não se aplica:

I – às atividades de operacionalização interna dos estabelecimentos comerciais, desde que respeitados os protocolos sanitários dispostos no Plano Minas Consciente;

II – à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares, nem aos serviços de entrega de mercadorias em domicílio ou, nos casos de bares, restaurantes e lanchonetes, também para retirada em balcão, vedado o consumo no próprio estabelecimento.

Art. 4º – Durante a vigência da Onda Roxa, somente poderão funcionar as seguintes atividades e serviços, e seus respectivos sistemas logísticos de operação e cadeia de abastecimento e fornecimento:

I – indústria e comércio de fármacos, farmácias, drogarias e óticas;

II – fabricação, montagem e distribuição de materiais clínicos e hospitalares;

III – hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, lojas de conveniência, lanchonetes, de água mineral e de alimentos para animais;

IV – produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;

V – distribuidoras de gás;

VI – oficinas mecânicas, borracharias, autopeças, concessionárias e revendedoras de veículos automotores de qualquer natureza, inclusive as de máquinas agrícolas e afins;

VII – restaurantes em pontos ou postos de paradas nas rodovias;

VIII – agências bancárias e similares;

IX – cadeia industrial de alimentos;

X – agrossilvipastoris e agroindustriais;

XI – relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade;

XII – construção civil;

XIII – setores industriais, desde que relacionados à cadeia produtiva de serviços e produtos essenciais;

XIV – lavanderias;

XV – assistência veterinária e pet shops;

XVI – transporte e entrega de cargas em geral;

XVII – call center;

XVIII – locação de veículos de qualquer natureza, inclusive a de máquinas agrícolas e afins;

XIX – assistência técnica em máquinas, equipamentos, instalações, edificações e atividades correlatas, tais como a de eletricista e bombeiro hidráulico;

XX – controle de pragas e de desinfecção de ambientes;

XXI – atendimento e atuação em emergências ambientais;

XXII – comércio atacadista e varejista de insumos para confecção de equipamentos de proteção individual – EPI e clínico-hospitalares, tais como tecidos, artefatos de tecidos e aviamento;

XXIII – de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas;

XXIV – relacionados à contabilidade.

Parágrafo único – As atividades e serviços essenciais de que trata o caput deverão seguir os protocolos sanitários previstos no Plano Minas Consciente e priorizar o funcionamento interno e a prestação dos serviços na modalidade remota e por entrega de produtos.

Art. 5º – Durante a vigência da Onda Roxa, o funcionamento da Administração Pública estadual direta e indireta será disciplinado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços públicos e a proteção da saúde dos servidores.

Art. 6º – Deve ser mantida, pelos Municípios, a prestação de serviços públicos essenciais e que não podem ser descontinuados, dentre os quais:

I – tratamento e abastecimento de água;

II – assistência médico-hospitalar;

III – serviço funerário;

IV – coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico;

V – exercício regular do poder de polícia administrativa.

Art. 7º – Fica determinado, a partir da implementação da Onda Roxa, além de outras medidas definidas pela Secretaria de Estado de Saúde – SES a proibição de:

I – funcionamento das atividades socioeconômicas entre 20h e 5h, ressalvadas as relacionadas à saúde, à segurança e à assistência;

II – circulação de pessoas e veículos fora das hipóteses previstas no § 1º;

III – circulação de pessoas sem o uso de máscara de proteção, em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado;

IV – circulação de pessoas com sintomas gripais, exceto para a realização ou acompanhamento de consultas ou realização de exames médico-hospitalares;

V – realização de visitas sociais e entre familiares, salvo em caso de assistência;

VI – realização de eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões e cursos presenciais.

§ 1º – Será permitida a circulação de pessoas para:

I – o acesso a atividades, serviços e bens essenciais, nos termos do art. 4º;

II – o comparecimento, próprio ou na condição de acompanhante, a consultas ou realização de exames médico-hospitalares, quando necessário;

III – a realização ou comparecimento ao local de trabalho nas atividades e serviços considerados essenciais, nos termos do art. 4º.

§ 2º – Na hipótese do § 1º, poderá ser exigido pelo poder público a apresentação de documento que comprove o vínculo profissional com a atividade essencial ou a necessidade do deslocamento.

Art. 8º – Os Municípios, no âmbito de suas competências, devem implementar as normas previstas nesta deliberação e pela SES, e estabelecer normas complementares relacionadas à:

I – adoção de medidas para garantir a aplicação dos protocolos sanitários;

II – limitação da circulação em vias públicas;

III – fixação de barreiras sanitárias.

Art. 9º – O descumprimento do disposto nesta deliberação sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 97 da Lei nº 13.317, de 1999, no que couber.

Parágrafo único – As infrações sanitárias que também possam configurar ilícitos penais serão comunicadas à autoridade policial e ao Ministério Público.

Art. 10 – São órgãos responsáveis pela fiscalização das vedações, determinações, restrições e práticas sanitárias impostas no âmbito do enfretamento da pandemia de COVID-19:

I – a SES, Secretarias Municipais de Saúde e órgãos equivalentes, por meio de suas autoridades sanitárias, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 13.317, de 1999;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320210304021306012.

II – os órgãos municipais de fiscalização do funcionamento dos estabelecimentos e atividades socioeconômicas.

§ 1º – A Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG exercerá as atividades de polícia ostensiva de preservação da ordem pública durante a vigência da Onda Roxa, por meio de medidas preventivas e mitigadoras para garantir o cumprimento desta deliberação.

§ 2º – A PMMG e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG atuarão em colaboração com os órgãos estaduais e municipais para garantir o cumprimento das medidas restritivas estabelecidas nesta deliberação.

Art. 11 – É dever de todo cidadão comunicar à autoridade sanitária local a ocorrência, comprovada ou presumida, de caso de doença transmissível, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.317, de 1999.

Art. 12 – Aplica-se, no que couber, as disposições previstas na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020.

Art. 13 – Fica acrescentado ao inciso I do art. 2º-A da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, a seguinte alínea "d", passando o artigo a vigorar acrescido dos §§ 3º e 4º:

"Art. 2º-A – (...)

I – (...)

d) Onda roxa – Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico.

(...)

§ 3º – A região classificada na Onda Roxa de que trata a alínea "d" do inciso I do caput observará, além dos protocolos sanitário-epidemiológicos de que trata o inciso III do caput, as medidas de enfrentamento previstas na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 3 de março de 2021.

§ 4º – A Onda Roxa de que trata a alínea "d" do inciso I do caput será implementada pelo período necessário à manutenção da integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, nos termos do art. 188 e do inciso II do art. 190 da Constituição do Estado e do inciso I do art. 16 e inciso I do art. 26 da Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999.".

Art. 14 – Fica acrescentado ao art. 3º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 2020, o seguinte § 3º:

"Art. 3º – (...)

§ 3º – Não se aplica o previsto nos §§ 1º e 2º na hipótese de o Município estar localizado em micro ou macrorregião classificada na Onda Roxa.".

Art. 15 – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA
Secretário-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ROSA MARIA DA SILVA REIS
Secretária de Estado Adjunta da Secretaria de Estado de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

IGOR MASCARENHAS ETO
Secretário de Estado de Governo

FERNANDO SCHARLACK MARCATO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOUD SIQUEIRA
Ouvidora-Geral do Estado

ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, Coronel
Chefe do Estado-Maior, respondendo pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel
Chefe do Gabinete Militar do Governador

JOAQUIM FRANCISCO NETO E SILVA
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 131, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, e nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – A ementa da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica."

Art. 2º – O caput do art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Nos termos do art. 3º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, fica aprovada a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente, na forma do Anexo I.".

Art. 3º – Fica acrescentado à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 2020, o seguinte art. 1º-A:

"Art. 1º-A – Nos termos do art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 3 de março de 2021, fica adotada a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde previstas no Anexo II.".

Art. 4º – O Anexo I a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.

Art. 5º – Fica acrescentado à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 2020, o seguinte Anexo II:

"ANEXO II

(a que se refere o art. 1º-A da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 131, de 3 de março de 2021)

PROTOCOLO ONDA ROXA EM BIOSSEGURANÇA SANITÁRIO-EPIDEMIOLÓGICO		
MACRORREGIÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**VIGÊNCIA**
Noroeste	Onda roxa	De 04/03/2021 a 18/03/2021
Triângulo-Norte	Onda roxa	De 04/03/2021 a 18/03/2021

"

Art. 6º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA
Secretário-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ROSA MARIA DA SILVA REIS
Secretária de Estado Adjunta da Secretaria de Estado de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

IGOR MASCARENHAS ETO
Secretário de Estado de Governo

FERNANDO SCHARLACK MARCATO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOUD SIQUEIRA
Ouvidora-Geral do Estado

ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, Coronel
Chefe do Estado-Maior, respondendo pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel
Chefe do Gabinete Militar do Governador

JOAQUIM FRANCISCO NETO E SILVA
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO

(a que se refere o art. 4º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 131, de 3 de março de 2021)

"ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, 13 de maio de 2020)

ÍNDICE

DESCRIÇÃO DAS ONDAS

ONDA:	**DESCRIÇÃO:**
Onda vermelha:	Maior restrição de atividade socioeconômica;
Onda amarela:	Média restrição de atividade socioeconômica;
Onda verde:	Menor restrição de atividade socioeconômica;
Onda roxa	Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico a que se refere o Anexo II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020.

MACRORREGIÃO	**RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA**	
	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	**RECLASSIFICAÇÃO (DE 06/03/2021 A 13/03/2021)**
Centro	Onda vermelha	Onda vermelha
Centro-Sul	Onda amarela	Onda amarela
Jequitinhonha	Onda amarela	Onda amarela
Leste	Onda vermelha	Onda vermelha
Leste-Sul	Onda vermelha	Onda vermelha
Nordeste	Onda vermelha	Onda vermelha
Noroeste	Onda vermelha	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Norte	Onda vermelha	Onda vermelha
Oeste	Onda amarela	Onda amarela
Sudeste	Onda amarela	Onda amarela
Sul	Onda amarela	Onda vermelha (regressão de fase)
Triângulo-Norte	Onda vermelha	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Triângulo-Sul	Onda vermelha	Onda vermelha
Vale do Aço	Onda amarela	Onda vermelha (regressão de fase)

"

03 1452898 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320210304021306013.

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

ATO DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, observada a vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e decisão do Defensor Público-Geral acerca da produção de efeitos por mencionada lei, datada de 20/11/2020,que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, ao (s) defensor (es) público (s):
ATO Nº 046/2021
0472, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensor Público de Classe Especial, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 10/01/2021.

03 1452466 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
ATO Nº 48/2021
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso XII da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, declara nulo e sem efeito, desde 18/11/2020, nos termos do artigo 6º da Resolução 288/2020, o distintivo número 2937 e a cédula de identidade funcional número 2995 da Defensora Pública Francis de Oliveira Rabelo Coutinho, MADEP 0037, em razão de extravio, para fins de regularização funcional.

03 1452656 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
SEGUNDA PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO
O Presidente da 1ª Comissão Processante Permanente, Delegado de Polícia Luiz Fernando da Silva Leitão, designado pela Portaria nº 202/CGPC/2018, do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, publicada no "Minas Gerais" do dia 28/11/2018, consoante o disposto no parágrafo único do art. 234 da Lei 869/52, assim como pelos motivos expostos nos autos, CITA pelo presente Edital, o servidor EMANUEL FERNANDES COUTINHO, Técnico Assistente da Polícia Civil, Masp 1.353.017-5, para se ver processar até julgamento final das acusações que lhe foram atribuídas e previstas no art. 216, inciso I e VI c/c art. 249, inciso II da Lei 869/52, que podem ensejar a pena de demissão, conforme Processo Administrativo nº 243.059, que se encontra à disposição nesta Corregedoria Geral de Polícia Civil, situada à Rua Gonçalves Dias, n.º 2.553, 3º andar, Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG – Tel.: (31) 3348-6060. E sendo assim nos termos do parágrafo único do art. 224 da Lei 869/52 fica o servidor, desde já notificado que poderá, pessoalmente ou através de procurador, acompanhar todos os atos do processo, no exercício da ampla defesa e contraditório, bem como, desejando, no prazo de dez dias, a contar da última publicação deste, apresentar defesa prévia em face dos fatos que lhe são imputados, com rol de testemunhas e diligências, SOB PENA DE REVELIA. As reuniões da Comissão serão realizadas nos dias úteis, na sala de audiências desta Casa Corregedora, ou em outro local se necessário for, com prévia designação, data e horário. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte/MG, ao 01 (primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Sandra da Natividade, Secretária da Comissão que o digitei.
Luiz Fernando da Silva Leitão
Delegado Geral de Polícia Civil - MASP 457.885-2
Presidente da Comissão Processante

Belo Horizonte, 02 de março de 2021.
Luiz Carlos Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 09/2021
O Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas funções, resolve:
I. conceder licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
- Masp. 235.367-0, Solimar Eduardo Silva, Investigador de Polícia, lotado em Ituiutaba, 14 dias a partir de 15/2/21.
- Masp. 294.723-2, Roberto Luiz do Carmo, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 15 dias a partir de 7/2/21; 86 dias a partir de 22/2/21, em prorrogação.
- Masp. 341.050-3, Leomar Anderson Dias, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 10 dias a partir de 18/2/21.
- Masp. 342.713-5, Eliane Fernandes de Oliveira, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 14 dias a partir de 8/2/21, em prorrogação.
- Masp. 343.774-6, Dionísio Leonardo Nogueira, Investigador de Polícia, lotado em Ouro Branco, 6 dias a partir de 21/2/21.
- Masp. 347.518-3, Arlen Bahia da Silva, Delegado de Polícia, lotado na Capital, 6 dias a partir de 18/2/21, em prorrogação.
- Masp. 352.117-6, José Carlos Rodrigues das Neves, Investigador de Polícia, lotado em Montes Claros, 30 dias a partir de 21/2/21, em prorrogação.
- Masp. 352.139-0, Oswaldo Camilo da Silva, Investigador de Polícia, lotado em Caxambu, 8 dias a partir de 8/2/21.
- Masp. 360.983-1, Maurílio Siman, Escrivão de Polícia, lotado em Governador Valadares, 4 dias a partir de 16/2/21.
- Masp. 367.884-4, Viviane Marcia de Mendonça, Perita Criminal, lotada na Capital, 5 dias a partir de 22/2/21.
- Masp. 370.174-5, Cláudia da Silva Dantas, Investigadora de Polícia, lotada em Formiga, 10 dias a partir de 23/2/21.
- Masp. 370.206-5, Lílian Vanessa Nascimento, Investigadora de Polícia, lotada em Montes Claros, 20 dias a partir de 22/2/21.
- Masp. 370.211-5, Luiz Cláudio de Barros, Investigador de Polícia, lotado em João Monlevade, 30 dias a partir de 25/2/21, em prorrogação.
- Masp. 370.223-0, Maria Beatriz Martins da Anunciação, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 5 dias a partir de 18/2/21, em prorrogação.
- Masp. 381.229-4, Romeu Gomes, Investigador de Polícia, lotado em Sabará, 10 dias a partir de 18/2/21, em prorrogação.
- Masp. 386.062-4, Edson Eustáquio da Silva, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 45 dias a partir de 13/2/21, em prorrogação.
- Masp. 386.134-1, Ana Nésia Fernandes Barbosa, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 90 dias a partir de 23/2/21, em prorrogação.
- Masp. 386.282-8, Sebastião dos Passos Alves dos Santos, Escrivão de Polícia, lotado em Malacacheta, 15 dias a partir de 19/2/21.
- Masp. 386.343-8, Daniela Chaves Ferreira e Silva, Investigadora de Polícia, lotada em Diamantina, 15 dias a partir de 15/2/21.
- Masp. 386.368-5, Franklin Pernes Vieira, Investigador de Polícia, lotado em Itabira, 3 dias a partir de 24/2/21.
- Masp. 387.316-3, Agnaldo Vieira Dias, Escrivão de Polícia, lotado em Unaí, 19 dias a partir de 3/2/21, em prorrogação.
- Masp. 387.349-4, Geraldo Ronnei Von Fernandes, Escrivão de Polícia, lotado em Espinosa, 30 dias a partir de 4/2/21.
- Masp. 546.722-0, Alaor Pereira de São José, Escrivão de Polícia, lotado em Betim, 15 dias a partir de 17/2/21.
- Masp. 546.853-3, Mônica Aparecida de Britto, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 2 dias a partir de 19/2/21.
- Masp. 546.863-2, Wanderson Carlos Nazaré Damasceno, Investigador de Polícia, lotado em Vespasiano, 7 dias a partir de 22/2/21.
- Masp. 616.148-3, Andréa Cristina Alcântara de Jesus, Escrivã de Polícia, lotada em Sete Lagoas, 60 dias a partir de 4/2/21.
- Masp. 667.671-2, Fábio Balca da Costa Neves, Investigador de Polícia, lotado em Pouso Alegre, 60 dias a partir de 24/2/21.
- Masp. 667.727-2, Samir Donizete da Silva, Investigador de Polícia, lotado em Poços de Caldas, 30 dias a partir de 8/2/21.
- Masp. 667.863-5, Eliane Soledade Soares da Silva, Escrivã de Polícia, lotada em Montes Claros, 7 dias a partir de 25/2/21.
- Masp. 667.930-2, Raquella Soares, Escrivã de Polícia, lotada em Juiz de Fora, 60 dias a partir de 17/2/21.
- Masp. 668.043-3, Mardélio Pinheiro de Aguilar, Investigador de Polícia, lotado em Teófilo Otoni, 10 dias a partir de 19/2/21.
- Masp. 668.078-9, Cristiano Magno Cruz de Paula, Investigador de Polícia, lotado em Carangola, 3 dias a partir de 24/2/21.
- Masp. 895.538-7, Cristina Penha de Oliveira Magalhães, Perita Criminal, lotada em Ipatinga, 30 dias a partir de 16/1/21, em prorrogação.
- Masp. 898.494-0, Paulo Ferreira de Avelar, Escrivão de Polícia, lotado em Caratinga, 5 dias a partir de 24/2/21, em prorrogação.
- Masp. 1.060.985-7, Flávio Almeida de Oliveira, Escrivão de Polícia, lotado em Montes Claros, 12 dias a partir de 15/2/21.
- Masp. 1.060.989-9, Vanessa Aparecida Toledo, Escrivã de Polícia, lotada em Barbacena, 5 dias a partir de 22/2/21.
- Masp. 1.061.029-3, André Leite Drumond, Investigador de Polícia, lotado em Itaúna, 6 dias a partir de 13/2/21.
- Masp. 1.079.979-9, Fernando Júnior da Silva, Investigador de Polícia, lotado em Uberlândia, 60 dias a partir de 16/1/21, em prorrogação.
- Masp. 1.111.444-4, Charliane Pereira Ferreira, Escrivã de Polícia, lotada em Diamantina, 7 dias a partir de 14/2/21.
- Masp. 1.111.462-6, Douglas Roberto da Silva, Escrivão de Polícia, lotado em Araguari, 59 dias a partir de 9/2/21, em prorrogação.
- Masp. 1.111.991-4, Rômulo Rodrigues Coelho Delfino Souza, Investigador de Polícia, lotado em Muriaé, 15 dias a partir de 19/2/21.
- Masp. 1.112.465-8, Dayvid Roberto Batista, Investigador de Polícia, lotado em Barbacena, 35 dias a partir de 12/2/21.
- Masp. 1.111.563-1, Gilson Eduardo da Silva, Investigador de Polícia, lotado em Diamantina, 7 dias a partir de 19/2/21.
- Masp. 1.112.799-0, Ricardo Araújo Xavier, Investigador de Polícia, lotado em Juiz de Fora, 11 dias a partir de 16/2/21.
- Masp. 1.113.459-0, Danilo Silva Oliveira, Investigador de Polícia, lotado em Várzea da Palma, 4 dias a partir de 23/2/21.
- Masp. 1.138.699-2, Abraão Oliveira Lisboa, Investigador de Polícia, lotado em Januária, 1 dia a partir de 17/2/21; 7 dias a partir de 18/2/21, em prorrogação.
- Masp. 1.145.055-8, Colimar Dias Braga Júnior, Delegado de Polícia, lotado em Barbacena, 10 dias a partir de 21/2/21.
- Masp. 1.145.203-4, Aldir Aparecido Martins de Freitas, Médico Legista, lotado em Montes Claros, 10 dias a partir de 17/2/21.
- Masp. 1.153.784-2, Rosa Angélica Vilela, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada em Governador Valadares, 60 dias a partir de 19/1/21, em prorrogação.
- Masp. 1.174.387-9, Danielle Romão Batista, Escrivã de Polícia, lotada em Juiz de Fora, 45 dias a partir de 20/1/21.
- Masp. 1.188.471-5, Jorge Alexandre Maximiniano, Delegado de Polícia, lotado em Carangola, 12 dias a partir de 16/2/21.
- Masp. 1.188.799-9, Agnaldo Fidelis Gonçalves, Escrivão de Polícia, lotado em Bom Despacho, 35 dias a partir de 23/2/21, em prorrogação.
- Masp. 1.218.468-5, Karymann Cristine Marques Rodrigues, Delegada de Polícia, lotada na Capital, 14 dias a partir de 19/2/21, em prorrogação.
- Masp. 1.229.413-8, Filipe Guelber Melo, Perito Criminal, lotado em Patos de Minas, 14 dias a partir de 12/2/21.
- Masp. 1.233.364-7, Marco Antônio de Lima Morais, Escrivão de Polícia, lotado em Santo Antônio do Monte, 30 dias a partir de 2/2/21, em prorrogação.
- Masp. 1.233.982-6, Thaisa Fonseca Soares, Escrivã de Polícia, lotada em Uberaba, 12 dias a partir de 21/2/21, em prorrogação.
- Masp. 1.234.155-8, Nathalia Alves Torres, Escrivã de Polícia, lotada em Uberlândia, 30 dias a partir de 28/1/21.
- Masp. 1.234.314-1, Nathalia Costa Pedrosa, Escrivã de Polícia, lotada em Uberaba, 60 dias a partir de 19/1/21.
- Masp. 1.237.714-9, Gabriela Garcia Damasceno, Delegada de Polícia, lotada em Uberlândia, 30 dias a partir de 22/2/21.
- Masp. 1.241.827-3, Lucas Moreira Dias, Investigador de Polícia, lotado em Espinosa, 13 dias a partir de 11/2/21.
- Masp. 1.242.188-9, Wesley Martins Rocha Santos, Investigador de Polícia, lotado em Três Marias, 30 dias a partir de 3/2/21.
- Masp. 1.242.286-1, Carlos Eduardo da Silva Uilson, Investigador de Polícia, lotado em Sabará, 5 dias a partir de 9/2/21.
- Masp. 1.242.492-5, João Paulo Stussi Bueno, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 90 dias a partir de 31/1/21, em prorrogação.
- Masp. 1.242.762-1, William Adriano dos Reis, Investigador de Polícia, lotado em Divinópolis, 15 dias a partir de 17/2/21.
- Masp. 1.243.024-5, Pedro de Faria Santos, Investigador de Polícia, lotado em Divinópolis, 5 dias a partir de 21/2/21.
- Masp.1.243.054-2, Rafael Antenor Tavares e Silva, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 11 dias a partir de 9/2/21, em prorrogação.
- Masp. 1.243.321-5, Renato Garcia de Faria, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 4 dias a partir de 15/2/21; 9 dias a partir de 19/2/21, em prorrogação.
- Masp. 1.256.592-5, Sandro Marques de Oliveira, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 7 dias a partir de 19/2/21.
- Masp. 1.256.742-6, Adão Henrique Marcelino Pereira, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 4 dias a partir de 16/2/21.
- Masp. 1.256.773-1, Cristiane Amorim Bansemer Monteiro, Investigadora de Polícia, lotada em Contagem, 6 dias a partir de 16/2/21.
- Masp. 1.257.193-1, Eudes Alves Ferreira, Investigador de Polícia, lotado em Ituiutaba, 8 dias a partir de 17/2/21; 6 dias a partir de 25/2/21, em prorrogação.
- Masp. 1.257.318-4, Patrick Franklin Navarro Nogueira, Investigador de Polícia, lotado em Novo Cruzeiro, 6 dias a partir de 18/2/21, em prorrogação.
- Masp. 1.257.611-2, Juliana Lavarine Calazans Silva Borges, Investigadora de Polícia, lotada em Sete Lagoas, 14 dias a partir de 8/2/21.
- Masp. 1.291.147-5, Jacqueline Gonçalves Vieira, Analista da Polícia Civil, lotada em Buritizeiro, 8 dias a partir de 20/2/21.
- Masp. 1.316.572-5, Celso Bitar Júnior, Delegado de Polícia, lotado em São Gotardo, 10 dias a partir de 20/2/21.
- Masp. 1.317.807-4, Fabiana Chaves Drumond, Escrivã de Polícia, lotada em Itaúna, 10 dias a partir de 13/2/21.
- Masp. 1.317.970-0, Alessandra Machado Ramos, Escrivã de Polícia, lotada em Unaí, 20 dias a partir de 6/2/21.
- Masp. 1.318.533-5, Leonardo Ferreira Luciano, Escrivão de Polícia, lotado em Nova Lima, 13 dias a partir de 14/2/21.
- Masp. 1.352.406-1, Glayce Kelly dos Santos, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada em Sabará, 10 dias a partir de 18/2/21.
- Masp. 1.352.882-3, Stacy Caroline Gonçalves Santos, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, 2 dias a partir de 15/2/21.
- Masp. 1.353.241-1, Rachel Najm Atala Lombelo, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, 30 dias a partir de 17/2/21, em prorrogação.
- Masp. 1.355.058-7, Arlindo Bernardes Vieira, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotado na Capital, 60 dias a partir de 28/1/21.
- Masp. 1.359.084-9, Juliana Ribeiro Castro, Analista da Polícia Civil, lotada na Capital, 1 dia a partir de 24/2/21.
- Masp. 1.367.054-2, Isabella Ferreira Pena, Perita Criminal, lotada em Diamantina, 14 dias a partir de 19/2/21, em prorrogação.
- Masp. 1.381.207-8, Jairton Augusto Aguiar, Analista da Polícia Civil, lotado na Capital, 1 dia a partir de 22/1/21.
- Masp. 1.409.571-5, Joseline Mercedes da Carvalho, Investigadora de Polícia, lotada em Barbacena, 5 dias a partir de 25/2/21.
- Masp. 1.412.518-1, Muriel Aurélia Gomes, Investigadora de Polícia, lotada em Manhuaçu, 9 dias a partir de 18/2/21.
- Masp. 1.412.586-8, Lidinéia Aguilar Brandão, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 8 dias a partir de 20/2/21, em prorrogação.
- Masp. 1.412.790-6, Rúbia Neves Souza Messias, Investigadora de Polícia, lotada em Divinópolis, 90 dias a partir de 22/2/21, em prorrogação.
- Masp. 1.427.199-3, Ana Paula Laia dos Santos, Investigadora de Polícia, lotada em Ouro Branco, 13 dias a partir de 12/2/21.
- Masp. 1.458.477-5, Andressa Silveira Bastos, Investigadora de Polícia, lotada em Santa Bárbara, 1 dia a partir de 1/2/21.
- Masp. 1.458.539-2, Nildéia Dutra Gomes, Investigadora de Polícia, lotada em Mesquita, 12 dias a partir de 18/2/21.
- Masp. 1.458.617-6, Jéssyka Sousa Peixoto de Deus, Investigadora de Polícia, lotada em Uberlândia, 12 dias a partir de 17/2/21.
- Masp. 1.458.668-9, Janaína de Cássia Mendonça, Investigadora de Polícia, lotada em Nova Serrana, 60 dias a partir de 3/2/21.
- Masp. 1.479.909-2, Laysa Dias Amaral, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 10 dias a partir de 10/2/21.
- Masp. 1.480.142-7, Maria Luiza Ferreira Rocha, Investigadora de Polícia, lotada em Várzea da Palma, 3 dias a partir de 22/2/21.
- Masp. 1.480.202-9, Maria Cláudia Braga Xavier, Investigadora de Polícia, lotada em Pedra Azul, 7 dias a partir de 15/2/21.
- Masp. 1.480.475-1, Ricardo Andrade de Oliveira, Investigador de Polícia, lotado em Peçanha, 1 dia a partir de 22/2/21.

II. conceder ajustamento funcional, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
- Masp. 387.316-3, Agnaldo Vieira Dias, Escrivão de Polícia, lotado em Unaí, 180 dias a partir de 22/2/21.
- Masp. 1.112.518-4, Alessander Wesley da Silva, Investigador de Polícia, lotado em Contagem, 30 dias a partir de 22/2/21.
- Masp. 1.220.788-2, Renata Amaral Batista, Escrivã de Polícia, lotada em Carangola, 60 dias a partir de 26/2/21.
- Masp. 1.233.435-5, Mônica Martins Toledo Honório, Escrivã de Polícia, lotada em Uberlândia, 180 dias a 23/2/21.
- Masp. 1.234.728-2, Lorena Ferreira Vieira, Perita Criminal, lotada em Itabira, 180 dias a partir de 24/3/21.
- Masp. 1.256.069-4, Leandro Vieira Macedo, Investigador de Polícia, lotado em Poços de Caldas, 180 dias a partir de 22/2/21.
- Masp. 1.256.984-4, Daniel Francisco das Chagas, Investigador de Polícia, lotado em Nova Serrana, 180 dias a partir de 19/2/21.
- Masp. 1.482.778-6, Pollyanna Dias Silva, Escrivã de Polícia, lotada em Betim, por um período de até o final da gestação.

III. indeferir o(s) pedido(s) de licença(s), dos seguintes servidores:
- Masp. 340.938-0, Sebastião Márcio Rodrigues e Rocha, Escrivão de Polícia, lotado em Ponte Nova, licença indeferida em 26/2/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 342.079-1, Daniela Silva, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, licença indeferida em 22/2/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 342.209-4, Jorge José Leão, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 25/2/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 343.774-6, Dionísio Leonardo Nogueira, Investigador de Polícia, lotado em Ouro Branco, licença indeferida para o período a partir de 12/2/21, por documentação inadequada.
- Masp. 386.228-1, Luciene Aparecida Martins, Escrivã de Polícia, lotada em Passos, licença indeferida em 19/2/21, por necessidade de perícia presencial.
- Masp. 386.377-6, Glauber Santos Magalhães, Investigador de Polícia, lotado em Santana do Paraíso, licença indeferida em 23/2/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 667.914-6, Monique Moraes Mazoni do Nascimento, Escrivã de Polícia, lotada em Barbacena, licença indeferida em 25/2/21, por não constatação de incapacidade laborativa.
- Masp. 668.175-3, Simeão Vieira Lopes, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 26/2/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.053.483-2, Rondinelle Gomes Pereira, Perito Criminal, lotado em Governador Valadares, licença indeferida em 23/2/21, por não constatação de incapacidade laborativa.
- Masp. 1.060.989-9, Vanessa Aparecida Toledo, Escrivã de Polícia, lotada em Barbacena, licença indeferida em 25/2/21, para o período a partir de 27/2/21, por indicação de teletrabalho.
- Masp. 1.145.222-4, Fernanda Carvalho Brito, Perita Criminal, lotada na Capital, licença indeferida em 25/2/21, por não constatação de incapacidade laborativa.
- Masp. 1.145.244-8, Lívia Fontes Prado, Perita Criminal, lotada na Capital, licença indeferida em 22/2/21, por indicação de teletrabalho.
- Masp. 1.148.426-8, Janete ramos dos Santos, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, licença indeferida em 25/2/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.150.764-7, Gilberto Corrêa da Silva, Investigador de Polícia, lotado em Sabará, licença indeferida em 23/2/21, por documentação inadequada.
- Masp. 1.174.178-2, Leandro Augusto Noce, Investigador de Polícia, lotado em Contagem, licença indeferida em 19/2/21, por necessidade de perícia presencial.
- Masp. 1.188.280-0, Daniela dos Santos Silva, Delegada de Polícia, lotada em Sete Lagoas, licença indeferida em 23/2/21, por indicação de teletrabalho.
- Masp. 1.189.246-0, Juliana Luísa de Miranda Dutra, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, licença indeferida em 19/2/21, por necessidade de perícia presencial.
- Masp. 1.189.323-7, Talita Dâmaso Andrade, Escrivã de Polícia, lotada em Barbacena, licença indeferida em 23/2/21, por indicação de teletrabalho.
- Masp. 1.233.089-0, Raphael Sudário Cruvinel, Escrivão de Polícia, lotado em Uberlândia, licença indeferida em 26/2/21, por não constatação de incapacidade laborativa.
- Masp. 1.234.138-4, Alan Santos Ribeiro, Escrivão de Polícia, lotado em São Sebastião do Paraíso, licença indeferida em 25/2/21, por não constatação de incapacidade laborativa.
- Masp. 1.238.021-8, Jorge Luiz Cândido Caldeira, Delegado de Polícia, lotado em Timóteo, licença indeferida em 23/2/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.242.357-0, Diego Amadeu Faria Braga, Investigador de Polícia, lotado em Patos de Minas, licença indeferida em 25/2/21, por documentação inadequada.
- Masp. 1.242.362-0, Daniel Ábado Ladir Mário, Investigador de Polícia, lotado em Ituiutaba, licença indeferida em 25/2/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.242.374-5, Daniel Augusto Mota Rocha, Investigador de Polícia, lotado em Betim, licença indeferida em 25/2/21, por indicação de teletrabalho.
- Masp. 1.242.589-8, João Luiz Vieira Lopes, Investigador de Polícia, lotado em Patos de Minas, licença indeferida em 25/2/21, por não constatação de incapacidade laborativa.
- Masp. 1.254.236-1, Thiago Couto Moraes, Perito Criminal, lotado em Teófilo Otoni, licença indeferida em 19/2/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.256.257-5, Genor Ferreira Braga, Investigador de Polícia, lotado em João Pinheiro, licença indeferida em 25/2/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.257.380-4, Rodrigo Honorato Costa, Investigador de Polícia, lotado em Uberlândia, licença indeferida em 26/2/21, por indicação de teletrabalho.
- Masp. 1.274.395-1, Juliana Grace Guedes Antunes, Delegada de Polícia, lotada em Francisco Sá, licença indeferida em 26/2/21, por indicação de teletrabalho.
- Masp. 1.318.524-4, Fabrício Castro da Costa, Escrivão de Polícia, lotado em Leopoldina, licença indeferida em 19/2/21, por necessidade de perícia presencial.
- Masp. 1.332.0255-7, Leonardo Dias Borges da Mota, Delegado de Polícia, lotado em Betim, licença indeferida em 19/2/21, por documentação inadequada.
- Masp. 1.332.610-3, Eujécio Coutrim Lima Filho, Delegado de Polícia, lotado em Espinosa, licença indeferida em 19/2/21, por necessidade de perícia presencial.
- Masp. 1.352.754-4, Márcio Júnior Pires, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotado na Capital, licença indeferida em 19/2/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.352.866-6, Samira Rosa Eiterer, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, licença indeferida em 19/2/21, por necessidade de perícia presencial.
- Masp. 1.391.647-3, Rejane Alves Vieira, Investigadora de Polícia, lotada em Pirapora, licença indeferida em 19/2/21, por necessidade de perícia presencial.
- Masp. 1.413.875-4, Sara de Castro Fontoura Ferreira, Investigadora de Polícia, lotada em Ponte Nova, licença indeferida em 26/2/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.458.407-2, Mariana Cristina Pereira da Silva, Investigadora de Polícia, lotada em Araguari, licença indeferida em 26/2/21, por indicação de teletrabalho.
- Masp. 1.458.602-8, Lidiane Resende Reis, Investigadora de Polícia, lotada em Areado, licença indeferida em 18/2/21, por indicação de teletrabalho.
- Masp. 1.479.216-2, Alexandre de Melo do Espírito Santo, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 24/2/21, por não constatação de incapacidade laborativa.
- Masp. 1.479.849-0, André Rocha Garcia Lacerda, Investigador de Polícia, lotado em Santa Maria do Suaçuí, licença indeferida em 25/2/21, por documentação inadequada.
- Masp. 1.482.778-6, Pollyanna Dias Silva, Escrivã de Polícia, lotada em Betim, licença indeferida em 18/2/21, por indicação de teletrabalho.

IV. retificar a(s) Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores:
- Masp. 1.124.812-7, Tatiane Leal Albergaria de Oliveira, Perita Criminal, lotada em Betim, retificando licença publicada na Portaria 3/2021. Onde se lê 55 dias a partir de 5/1/21, leia-se 44 dias a partir de 5/1/21.
- Masp. 1.145.064-0, Carlos Eduardo Santos Rodrigues, Delegado de Polícia, lotado em Poços de Caldas, retificando licença publicada na Portaria 7/2021. Onde se lê 7 dias a partir de 30/1/21, leia-se 5 dias a partir de 1/2/21.

Após inspeção de saúde realizada pela Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da Polícia Civil, foram considerados aptos a reassumir suas funções, os seguintes servidores:
- Masp. 347.518-3, Arlen Bahia da Silva, Delegado de Polícia, lotado na Capital, alta a partir de 24/2/21, sem restrições.
- Masp. 387.316-3, Agnaldo Vieira Dias, Escrivão de Polícia, lotado em Unaí, alta a partir de 22/2/21, com restrições.
- Masp. 667.920-3, Françoise de Oliveira Sanches e Souza, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, alta a partir de 26/1/21, sem restrições.
- Masp. 1.079.527-6, Luciana Ferreira Torquato, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, alta a partir de 25/2/21, com restrições.
- Masp. 1.145.379-2, Renan Barros Peres, Escrivão de Polícia, lotado em Poços de Caldas, alta a partir de 22/2/21, sem restrições.
- Masp. 1.220.788-2, Renata Amaral Batista, Escrivã de Polícia, lotada em Cataguases, alta a partir de 26/2/21,com restrições.
- Masp. 1.234.728-2, Lorena Ferreira Vieira, Perita Criminal, lotada em Itabira, alta a partir de 17/2/21, com restrições.
- Masp. 1.257.318-4, Patrick Franklin Navarro Nogueira, Investigador de Polícia, lotado em Novo Cruzeiro, alta a partir de 24/2/21, sem restrições.
- Masp. 1.352.646-2, Rafael Neres Moreira, Investigador de Polícia, lotado em Contagem, alta a partir de 19/2/21, sem restrições.

Belo Horizonte, 02 de março de 2021.
Eduardo Lopes Tomich
Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

03 1452841 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320210304021306014.

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

893 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos do artigo 97 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, concede progressão após o estágio probatório aos servidores adiante relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Civis

MASP	DV	Nome	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1318145	8	Liliane Vivas Andrade	EP-I	I	A	D	19/11/2016
1356732	6	Geraldo Jorge Lopes	IP-I	I	A	D	23/10/2020
1173744	2	Patricia Angeluce Pereira	IP-II	I	A	D	21/06/2020
1353098	5	Suleyca Batista Pereira	IP-I	I	A	D	02/10/2020
1353544	8	Aline Fernanda Arcanjo Barromeu	IP-I	I	A	D	25/01/2021
1352413	7	Amanda Cristina Da Silva Sousa	IP-I	I	A	D	25/01/2021
1219260	5	Cleber Santos Dos Reis	IP-I	I	A	D	28/01/2021
1352891	4	Guilherme Lima Publio	IP-I	I	A	D	25/01/2021
1352021	8	Jose Carlos Santana	IP-I	I	A	D	25/01/2021
1353411	0	Jose Martins De Oliveira Filho	IP-I	I	A	D	25/01/2021
1157523	0	Junior Henriques Da Silva	IP-I	I	A	D	28/01/2021
1356024	8	Kenia Aparecida Miranda Da Silva	IP-I	I	A	D	25/01/2021
1352249	5	Maurilio Vinicius De Melo	IP-I	I	A	D	25/01/2021
1375603	6	Maykon Douglas Campos Cardoso	IP-I	I	A	D	28/01/2021
1361273	4	Paulo Marcos Ferreira Del Menezzi	IP-I	I	A	D	28/01/2021
1165944	8	Paulo Rui Ribeiro	IP-I	I	A	D	29/01/2021
1223191	6	Renato Pereira De Vasconcelos	IP-I	I	A	D	28/01/2021
1318511	1	Sady Mendonca Marra Junior	IP-I	I	A	D	25/01/2021
1318218	3	Thiago Henrique Da Silva	IP-I	I	A	D	25/01/2021
1292093	0	Washington Rodrigues De Sousa	IP-I	I	A	D	31/01/2021
1359241	5	Debora Luiza De Souza Soares	IP-I	I	A	D	22/12/2020

894 - no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 33, do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, concede Progressão, nos termos do § 2º do Art. 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de carreira do quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:
Cargo: Delegado de Polícia, Nível Geral

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Grau	Vigência
457.780/5	Cibele Molinari	A	B	28/02/2021

Cargo: Investigador de Polícia II, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	Vigência
Masp	Nome	Grau		
275.800/1	Antonio Ribeiro dos Santos Neto	A	Inspetor de Investigação	28/03/2021
294.885/9	Marco Antonio do Nascimento Antonio	A	Inspetor de Investigação	25/02/2021
340.966/1	Marcelo Lobato Pereira	A	Inspetor de Investigação	21/02/2021
341.412/5	Romulo de Avellar Junior	A	Inspetor de Investigação	21/02/2021
349.307/9	Roberto Carlos Barbosa da Costa	A	Inspetor de Investigação	28/02/2021
370.255/2	Suelane Aparecida Gomes	A	Inspetor de Investigação	28/02/2021

Cargo: Escrivão de Polícia II, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	Vigência
Masp	Nome	Grau		
386.171/3	Eugenia Valkiria Assumpcao	A	Inspetor de Escrivão	24/02/2021
457.917/3	Marcelo Garcia Cardoso Lima	A	Inspetor de Escrivão	18/02/2021

03 1452843 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO

Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo relacionados, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado:
Masp.1.062.842-8, Alexandre Luiz Mendes Demétrio, referente ao 2º quinquênio, com vigência à partir de 13/08/2020.

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO

Retifica quinquênio administrativo, nos termos do § 1º, do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):
Masp.904.135-1, Soraia Maria De Oliveira, 2º quinquênio a contar de 13/03/1999, em retificação ao MG de 08/02/2008, que o concedeu a contar de 04/02/2003.

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO

Retifica Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidores(es):
Masp.904.135-1, Soraia Maria De Oliveira, 3º quinquênio a contar de 11/03/2004, em retificação ao MG de 23/02/2008, que o concedeu a contar de 12/03/2007.
Masp.904.135-1, Soraia Maria De Oliveira, 4º quinquênio a contar de 11/03/2009, em retificação ao MG de 14/11/2008, que o concedeu a contar de 31/08/2008.
Masp.904.135-1, Soraia Maria De Oliveira, 5º quinquênio a contar de 10/03/2014, em retificação ao MG de 29/11/2013, que o concedeu a contar de 30/08/2013.
Masp.904.135-1, Soraia Maria De Oliveira, 6º quinquênio a contar de 09/03/2019, em retificação ao MG de 06/09/2018, que o concedeu a contar de 30/08/2018.
Masp.938.793-7, Ricardo Augusto De Bessas, 1º quinquênio a contar de 04/08/2003, em retificação ao MG de 19/08/2004, que o concedeu a contar de 04/03/2003.
Masp.938.793-7, Ricardo Augusto De Bessas, 2º quinquênio a contar de 02/08/2008, em retificação ao MG de 29/03/2008, que o concedeu a contar de 01/03/2008.
Masp.938.793-7, Ricardo Augusto De Bessas, 3º quinquênio a contar de 01/08/2013, em retificação ao MG de 27/08/2013, que o concedeu a contar de 28/02/2013.
Masp.938.793-7, Ricardo Augusto De Bessas, 4º quinquênio a contar de 31/07/2018, em retificação ao MG de 03/03/2018, que o concedeu a contar de 27/02/2018.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Retifica adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es):
Masp.904.135-1, Soraia Maria De Oliveira, a contar de 09/03/2019, em retificação ao MG de 06/09/2018, que o concedeu a contar de 30/08/2018.
Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 03 de março de 2021.
Roberto Alves Barbosa Junior
Delegado Geral de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO

Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
Masp.381.343-3, Gerson Pinto Barreto da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 28/01/2020, totalizando 18 meses.
Masp.1.111.392-5, Marcia Lobão Iannini, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 07/05/2020, totalizando 08 meses.
Masp.1.256.105-6, Anderson Camargos Moura, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e de nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado:
Masp.293.687-0, Nelson Efigênio Marques Lopes, mais 03 (três) meses referentes ao 7º qq. adquiridos em 07/01/2021, totalizando 12 meses.
Masp.341.168-3, Isaias Confort Oliveira da Costa, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 15/01/2021, totalizando 09 meses.
Masp.341.367-1, Lázaro Roberto Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 28/12/2020, totalizando 10 meses.
Masp.341.901-7, Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo Abreu, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 21/11/2020, totalizando 15 meses.
Masp.342.360-5, Marcio da Silva Ribeiro, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 26/12/2020, totalizando 16 meses.
Masp.1.412.049-7, Patricia Viviane Barbosa, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.089-3, Nicole Kalb da Rocha Monteiro, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.302-0, Danyane Silva Oliveira, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.308-7, Kenyo Bezerra Bessone, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.310-3, Ana Bárbara Guimarães Pinto, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.311-1, Jeanine Maradeia Medeiros, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.312-9, Laura Felipe de Souza, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.313-7, Bernardo Azeredo Cruz, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.314-5, Gleidson Silva Campos, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.317-8, Nalio Teodulo de Oliveira, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.322-8, Nara Eliza Morais Araújo Gomes, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.326-9, Fabrícia Borges Vieira, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.328-5, Najara Gisela Souto Oliveira Valverde, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.331-9, Amarildo Pereira da Cruz, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.334-3, Anderson do Carmo Santos, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.341-8, João Douglas Silva, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.346-7, Leandro Barreto dos Santos, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.355-8, Viviana Alves Ribeiro, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.361-6, Daniel Alves de Almeida, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.366-5, Luciano Ferreira Paranhos, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.370-7, Leonardo Carlos Rosa, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.377-2, Lucianna Lopes e Aguilar, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.378-0, Kenia Lucia Coelho e Silva, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.384-8, Ana Paula Silva Freitas, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.386-3, Vitor Cardoso Dutra, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.387-1, Karoline Ferreira Mendes, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 01/09/2020.
Masp.1.412.388-9, Leonardo Barbosa Procopio, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.391-3, Silvio Soares de Lima, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.393-9, João Paulo de Oliveira Souza, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.394-7, Luciana de Fatima Oliveira Freitas, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 12/02/2021.
Masp.1.412.396-2, Stefano Miranda de Sousa, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 10/12/2020.
Masp.1.412.400-2, Jean Souza de Oliveira, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/12/2020.
Masp.1.412.401-0, Karla Leticia Pacheco Martins Oliveira, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.403-6, Daniel Lacerda Portes, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.405-1, Marcellus Cruz Panicali, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.407-7, Silvia Ferreira Iglesias Rego, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.409-3, Rodrigo Toschi de Castro, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.413-5, Alisson Cardoso Garcia, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.416-8, Marcell Lucas de Andrade Lima, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.422-6, Maila Mello Campolina Pontes, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.424-2, Wesley Barcelos de Andrade, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.430-9, Magno José Teixeira Júnior, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.431-7, Fabricio Duarte Antunes dos Santos, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.438-2, Fabricio Queiroz Carvalho, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.447-3, Roberto Di Spirito Almeida, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.449-9, Felipe Lemos Bernucci Magalhães, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.456-4, Dhiogo de Oliveira Ramos, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 19/02/2021.
Masp.1.412.458-0, Renilson Alves Xavier Junior, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.459-8, Janaina Frade Fortunato, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.461-4, Wanderson Ribeiro Barros, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.464-8, Diego dos Santos Velasco Pinheiro, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.471-3, Bruno Otavio Teodoro, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.472-1, Washington Luiz Caneshi, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.478-8, Sonia Beatriz Campos da Cunha, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.479-6, Jayme Costa Ferreira, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.481-2, Jose Felipe de Matos Pessanha, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.483-8, Bruno Eduardo Alves Campos, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.486-1, Mayara Katiuscia Neres Santos Negrao, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.493-7, Mauricio Moreira Reis, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.494-5, Bruno Giovani Vieira Brugiolo, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.496-0, Matheus Giesbrecht Botelho, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.497-8, Michelle Tavares Murca Silva, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.498-6, Bruno Ferreira Lopes, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.499-4, Bruno Gomes Roscoe, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.500-9, Bruno Henrique Pereira, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.512-4, Antonio Mourthe Neto, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.513-2, Douglas Franco Salamoni Chemello, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.518-1, Muriel Aurelia Gomes, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 30/10/2020.
Masp.1.412.519-9, Leonardo Santos Ferreira, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.529-8, Bruno Rabelo Rodrigues, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.530-6, Lidia Arruda Reis, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 22/02/2021.
Masp.1.412.535-5, Monise Marques Milagre, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.539-7, Licia Cristina Costa Pinto, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.542-1, Felipe de Barros Quintão, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.547-0, Moisés Abud Neto, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.552-0, Letícia Rodrigues de Moura, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.557-9, Robson Rodrigues Pereira Queiroz, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.559-5, Edilson Barbosa Carvalho, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.566-0, Gabriel de Oliveira Godinho, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.569-4, Alexandre Brito do Nascimento, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.572-8, Breno Garcia Carvalho, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.574-4, Aline Marques Vasconcelos, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.575-1, Monica Gabriel dos Reis Santos, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.576-9, Priscila Bispo Damasceno, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.583-5, Polyana de Oliveira Santana, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.589-2, Aldirah Nuss Von Held, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.593-4, Eder José Batista Silva, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.595-9, Rafaela Silveira Santos, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.598-3, Plinio Nunes Lacerda, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.601-5, Willians Marcio Nunes Klein, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.602-3, Priscila da Silva Cunha, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.604-9, Taciana Abreu Xavier, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 16/02/2021.
Masp.1.412.608-0, Wilton Tadeu Heliodoro, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.610-6, Cristiano Oliveira de Carvalho, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.611-4, David Goncalves Menezes, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.617-1, Giselle Marcia Oliveira Rodrigues, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.618-9, Isabel Cristina de Jesus, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.619-7, Priscilla de Souza Brandão, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.620-5, Hellen Cássia dos Santos Gomes, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 14/02/2021.
Masp.1.412.622-1, Cristiane Miranda Carvalho, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.625-4, Sylvia Pagotto Quites, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.627-0, Cael Calinowski Souza Matta, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.630-4, Alan Sena Valle Martins , 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.632-0, Marcela de Oliveira Braga , 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.633-8, Isabella Sales Torres Jacometti , 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.635-3, Marcelo Lopes de Sousa , 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.637-9, Henrique Souto Farias , 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.642-9, Suelen Gonzaga de Paula , 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.644-5, Marcelo Felix de Araujo , 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.645-2, Idevalte Bianchini Junior , 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.646-0, Hudson Goncalves Paixão, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.
Masp.1.412.648-6, Ithiara Nunes Xavier , 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

Autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:
Masp.275.818-3, Carlos Gonçalves Drumond, 01 (um) mês referente ao 5º qq. a contar de 10/03/2021, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.349.080-2, Mauro Eduardo Alves Silva, 05 (cinco) meses, sendo: 02 (dois) meses referentes ao 4º qq. em complementação e 03 (três) meses referentes ao 5º qq. a contar de 12/07/2021, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp.349.105-7, Robson Sampaio Lopes, 09 (nove) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 3º qq., 03 (três) meses referentes ao 4º qq. e 03 (três) meses referentes ao 5º qq. a contar de 01/03/2021, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 360.983-1, Maurílio Siman, 01 (um) mês referente ao 5º qq. a contar de 01/03/2021, restando-lhe um saldo de 11 meses.
Masp.387.477-3, Lívia Maria Alvarenga, 03 (três) meses sendo: 02 (dois) meses referente ao 3º qq. em complementação e 01 (um) mês referente ao 4º qq. a contar de 01/07/2021, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 387.536-6, Claudio Luís dos Santos Costa, 12 (doze) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 1º qq., 03 (três) meses referentes ao 2º qq., 03 (três) meses referentes ao 3º qq. e 03 (três) meses referentes ao 4º qq. a contar de 03/08/2021.
Masp.667.642-3, Elisa Regina de Nazareth, 01 (um) mês referente ao 2º qq. em complementação a contar de 01/09/2021, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp.903.459-6, Tania Geralda Rocha, 01 (um) mês referente ao 6º qq. a contar de 11/10/2021, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp.1.111.869-2, Jose Cecilio Neto e Lopes, 01 (um) mês referente ao 1º qq. em complementação a contar de 04/08/2021, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp. 1.160.046-7, Marcos Paulo da Fonseca, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 05/07/2021, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.1.243.163-1, Raquel de Cassia Mendonca de Sousa, 01 (um) mês referente ao 2º qq. a contar de 29/09/2021, restando-lhe um saldo de 02 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO - RETIFICAÇÃO

Retifica o ato de concessão de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp. 387.407-0, Rosa Leisa Cordeiro Moura
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 02/12/2014
Onde se lê: ...3º qq. adquirido em 27/03/2012.
Leia-se: ...3º qq. adquirido em 11/04/2012.
Masp. 387.407-0, Rosa Leisa Cordeiro Moura
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 17/04/2019
Onde se lê: ...4º qq. adquirido em 26/03/2017.
Leia-se: ...4º qq. adquirido em 10/04/2017.
Masp. 1.255.422-6, Daniela Guimaraes de Lima Bastos.
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 26/02/2021
Onde se lê: ...adquiridos em 13/07/2020.....
Leia-se: ...adquiridos em 13/07/2020, totalizando 04 meses.....
Masp. 1.255.693-2, Jefferson Fernando Teixeira da Conceição.
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 26/02/2021
Onde se lê: ...adquiridos em 28/06/2020.....
Leia-se: ...adquiridos em 28/06/2020, totalizando 06 meses.....
Masp.1.355.449-8, Betânia Xavier Costa Correa
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 26/02/2021
Onde se lê: ...1º qq. adquirido em 09/02/2021.
Leia-se: ...3º qq. adquirido em 14/02/2021.
Masp.1.383.978-2, Jaqueline Fonseca Maia.
Motivo: Publicação incorreta de Masp
Retificação do MG de 26/02/2021
Onde se lê: ... Masp. 1.383.987-2...
Leia-se: ... Masp. 1.383.978-2...
Masp.1.411.605-7, Kissila Ellayne Nunes dos Santos.
Motivo: Publicação incorreta de Masp
Retificação do MG de 26/02/2021
Onde se lê: ... Masp. 1.411.607-5...
Leia-se: ... Masp. 1.411.605-7...
Masp.1.411.805-3, Cesar Augusto da Gloria Campos Junior
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 26/02/2021
Onde se lê: Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e de nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado:
(...)
Masp.1.411.805-3, Cesar Augusto da Gloria Campos Junior, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 14/09/2017.
Leia-se: Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
(...)
Masp.1.411.805-3, Cesar Augusto da Gloria Campos Junior, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 14/09/2017.
Masp. 1.411.819-4, Saulo Alves Torres Monteiro
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 26/02/2021
Onde se lê: Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e de nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado:
(...)
Masp.1.411.819-4, Saulo Alves Torres Monteiro, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 29/03/2019.
Leia-se: Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
(...)
Masp.1.411.819-4, Saulo Alves Torres Monteiro, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 29/03/2019.
Masp. 1.412.088-5, Camila Ferreira de Moura.
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 26/02/2021
Onde se lê: Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e de nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado:
(...)
Masp. 1.412.088-5, Camila Ferreira de Moura, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 10/02/2020.
Leia-se: Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
(...)
Masp. 1.412.088-5, Camila Ferreira de Moura, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 10/02/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CANCELAMENTO

Cancela o ato de afastamento de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp. 349.080-2, Mauro Eduardo Alves Silva.
Motivo: A pedido do servidor, conforme SEI: 1510.01.0041707/2021-65.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 06/11/2020 a partir de 03/05/2021.
Masp. 370.176-0, Claudio Teixeira da Silva.
Motivo: A pedido do servidor, conforme SEI: 1510.01.0143204/2020-93.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 26/09/2020 a partir de 01/03/2021.
Masp. 1.174.165-9, Vagner Araujo Pereira.
Motivo: A pedido do servidor, conforme SEI: 1510.01.0203922/2020-07.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 30/12/2020 a partir de 02/03/2021.
Masp. 1.188.722-1, Juliana Santos Machado Acipreste.
Motivo: A pedido da servidora, conforme SEI: 1510.01.0133799/2020-82.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 28/08/2020 a partir de 01/04/2021.
Masp. 1.242.226-7, Renato Acipreste Silva.
Motivo: A pedido do servidor, conforme SEI: 1510.01.0133852/2020-09.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 28/08/2020 a partir de 01/04/2021.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320210304021306015.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito o ato de concessão de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):

Masp.1.411.998-6, Nayara de Souza Romagnoli (MG de 26/02/2021)

Motivo: Publicação em duplicidade

Fica cancelada a concessão de 03 (um) mês de férias-prêmio, a contar de 09/02/2021, publicadas em 26/02/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO – INDEFERIMENTO

Motivo: Por despacho do membro do Conselho Superior da PCMG.

Masp. 1.111.632-4, Fabio Xavier de Mello, 02 (dois) meses a contar de 09/09/2021.

Masp.1.115.885-4, Marcelo Gleidison Dias Horta, 01 (um) mês a contar de 10/06/2021.

Masp.1.303.793-2, Gustavo Horacio Gama Gomes, 01 (um) mês a contar de 02/08/2021.

Belo Horizonte, 03 de março de 2021, Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.

Roberto Alves Barbosa Junior
Delegado Geral de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

03 1452842 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

74.278 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013, a Leonardo Bueno Procópio, Delegado de Polícia Titular, MASP 1.188.405-3, lotado na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/ 4º Depto., pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 24/02/2021.

74.279 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício PCMG/3DEPPC/VESPASIANO/CH CART nº 192/2021, visando regularizar situação funcional, Gleyson Lana Silva, Escrivão de Polícia, nível II, MASP 1.171.588-5, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Santa Luzia/ 1ª DRPC Santa Luzia/ 3º Depto. Vespasiano, procedente da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Sabará/ 4ª DRPC Sabará/ 3º Depto. Vespasiano.

74.280 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Jacqueline de Souza Eveling, Escrivã de Polícia, nível II, MASP 1.188.927-6, para prestar serviços no Departamento de Trânsito de Minas Gerais, procedente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/4º Depto.

74.281 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Fernanda Rocha Ozório, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.414.528-8, para prestar serviços na Chefia de Gabinete da Polícia Civil, procedente da Corregedoria-Geral de Polícia Civil.

74.282 – usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea "a", da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 04, de 19 de janeiro de 2012, os servidores abaixo relacionados, a partir de 18/02/2021, data do desligamento dos servidores, por terem sido aprovados (as) em concurso público:

- Bruno Chaves Lima de Paula, Investigador de Polícia, nível I, MASP 1.412.249-3;
- Debora Castro Paradela, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.413.201-3;
- Lucia Maria de Sousa Santos, Técnico Assistente da Polícia Civil, MASP 1.352.653-8.

74.283 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 6 de julho de 1952, face ao teor do Ofício PCMG/2DEPPC/CHCARTÓRIO nº. 338/2021, visando regularizar situação funcional, Giuliana Rodrigues de Oliveira, Técnico Assistente da Polícia Civil, MASP 1.158.669-0, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Igarapé/ 5ª DRPC Juatuba/ 2º Depto. Contagem, procedente da Delegacia de Polícia Civil de São Joaquim de Bicas/ 5ª DRPC Juatuba/ 2º Depto. Contagem.

03 1452840 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Expediente

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 10/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Determina que sejam tomadas todas as providencias cabíveis para a abertura do procedimento licitatório com o objetivo de realizar obras civis no Canal Principal CP-3 localizado na cidade de Jaíba, a fim de sanar vazamentos explícitos, infiltrações difusas, fraturas estruturais e outros problemas ali havidos, para, em suma, estabilizar o citado canal, evitando interromper o atendimento a demanda de irrigação que atualmente é da ordem de 8.000 hectares, em lotes empresariais no Distrito II do Projeto Jaíba.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do artigo 93 da Constituição do Estado, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista o disposto na alínea "d" do inciso II do art.2º do Decreto Estadual nº 47.065, de 20 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – SUDRS tome todas as providencias cabíveis e necessárias para que seja aberto, no prazo máximo de 30 dias, prorrogáveis justificadamente, o procedimento licitatório com o objetivo de realizar obras no canal principal CP-3 localizado na zona rural do município de Jaíba, a fim de sanar vazamentos explícitos, infiltrações difusas, fraturas estruturais, entre outros padrões irregulares de umidade fora do canal, no entorno da estrutura, em que ali havidos, para, em suma, promover a estabilidade do citado canal principal, dado o conhecimento claro da obra se encontrar encima de uma litologia que deu origem a uma região cárstica, solo de natureza básica, baixa fertilidade natural, caracterizado pela ocorrência de estruturas cavernosas em profundidade, que diante um eventual desabamento de uma destas estruturas, o manifesto desta movimentação se reflete espontaneamente na superfície do solo, resultando de forma explícita, o colapso pontual da qualquer estrutura física edificada, como a do canal objeto da emissão desta Resolução.

Art. 2º - Determinar a elaboração do Termo de Referência Técnica, nos termos da Lei.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em Belo Horizonte, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

03 1452624 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

PORTARIA IMA Nº 2040, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece a classificação de risco das atividades econômicas no âmbito do Instituto Mineiro de Agropecuária.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso I, combinado com o artigo 2º, inciso II do regulamento baixado pelo Decreto Estadual nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020; e,

Considerando a Lei Nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e estabelece garantias de livre mercado;

Considerando o Decreto nº 48.036, de 10 de setembro de 2020, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo, dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam da liberdade econômica;

Considerando a Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, que visa a definir o conceito de baixo risco para fins da dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica;

Considerando a Resolução Nº 57, de 21 de maio de 2020, que altera as Resoluções CGSIM nºs 51, de 11 de junho de 2019; 22, de 22 de junho de 2010; 29, de 29 de novembro de 2012; e 48, de 11 de outubro de 2018. RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer a classificação de risco das atividades econômicas para fins de obtenção de atos de liberação, no âmbito do Instituto Mineiro de Agropecuária.

Parágrafo único. Entende-se por atos de liberação de atividade econômica os registros, cadastros e outros atos emitidos pelo IMA, a pedido dos interessados, mediante os passos descritos na carta de serviços (www.mg.gov.br) ou na página do IMA (www.ima.mg.gov.br).

Art. 2º – Para definição do risco avalia-se:

I – a probabilidade de ocorrência de evento danoso à saúde pública, ao meio ambiente e à propriedade de terceiros.

II – a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.

Art. 3º – Para fins de obtenção de atos de liberação, adota-se a seguinte classificação do nível de risco das atividades econômicas e seus procedimentos:

I – NÍVEL DE RISCO I:

a)Atividades econômicas cujo exercício representa risco leve, irrelevante ou inexistente.

b)Os estabelecimentos que exercem atividades econômicas classificadas como Nível de Risco I no anexo I desta Portaria são dispensados dos atos de liberação emitidos pelo IMA.

II – NÍVEL DE RISCO II:

a)Atividades econômicas cujo exercício representa risco moderado.

b)Os estabelecimentos que exercem atividades econômicas classificadas como Nível de Risco II deverão solicitar a regularização junto ao IMA e somente poderão iniciar as atividades após ato de liberação.

c) Os procedimentos para solicitação do registro, cadastro ou outro ato de liberação estão descritos na página do IMA na internet (www.ima.mg.gov.br).

d)A concessão do registro, cadastro outro ato de liberação para os estabelecimentos que exercem atividades econômicas classificadas como Nível de Risco II ocorrerá sem a realização de inspeção prévia por parte do IMA.

e)dispensa de inspeção prévia à liberação de funcionamento dos estabelecimentos não impede sua realização posterior para verificação do cumprimento dos requisitos de segurança sanitária e nem desobriga os empreendedores de cumprir os requisitos de segurança sanitária exigidos em sua área de atuação, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

f)A lista de atividades econômicas classificadas como Nível de Risco II está relacionada no Anexo II desta Portaria.

III – NÍVEL DE RISCO III:

a)Atividade econômica cujo exercício representa risco alto.

b)Os estabelecimentos que exercem atividades econômicas classificadas como Nível de Risco III deverão solicitar a regularização junto ao IMA, e somente poderão iniciar as atividades após a obtenção do registro.

c)A concessão do registro somente ocorrerá mediante a inspeção prévia e análise documental pelo órgão IMA.

d)A lista das atividades econômicas classificadas como Nível de Risco III está relacionada no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º – Para as atividades econômicas cuja determinação do risco dependa de informações complementares, o responsável legal deverá observar as condicionantes que remeterão à correta classificação do nível de risco para o registro do estabelecimento.

Parágrafo único – A lista de atividades econômicas que dependem de condicionantes para determinação do nível de risco está relacionada no Anexo IV desta Portaria.

Art. 5º – Os estabelecimentos que exercem mais de uma atividade econômica serão classificados de acordo com a atividade de maior nível de risco.

Art 6º – Compete ao estabelecimento o registro adequado da atividade econômica em conformidade com as atividades desenvolvidas pelo estabelecimento. Em qualquer momento, sendo identificada divergência da atividade econômica registrada com a atividade econômica executada, o IMA notificará o serviço para adequação.

Art. 7º – O registro poderá, a qualquer tempo, ser suspenso, cassado ou cancelado, no interesse da saúde pública, por ato do IMA, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o direito de defesa em processo administrativo instaurado pelo IMA.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de março de 2021.
Thales de Almeida Pereira Fernandes
Diretor-Geral

ANEXO I - ATIVIDADES ECONÔMICAS DE NÍVEL DE RISCO I

CNAE Subclasse	Denominação
0112-1/01	CULTIVO DE ALGODAO HERBACEO
0115-6/00	CULTIVO DE SOJA
0119-9/05	CULTIVO DE FEIJAO
0131-8/00	CULTIVO DE LARANJA
0132-6/00	CULTIVO DE UVA
0133-4/02	CULTIVO DE BANANA
0133-4/04	CULTIVO DE CITRICOS, EXCETO LARANJA
4789-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

ANEXO II - ATIVIDADES ECONÔMICAS DE NÍVEL DE RISCO II

CNAE Subclasse	Denominação
0151-2/01	CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE
0151-2/02	CRIACAO DE BOVINOS PARA LEITE
0151-2/03	CRIACAO DE BOVINOS, EXCETO PARA CORTE E LEITE
0152-1/01	CRIACAO DE BUFALINOS
0152-1/02	CRIACAO DE EQUINOS
0152-1/03	CRIACAO DE ASININOS E MUARES
0153-9/01	CRIACAO DE CAPRINOS
0153-9/02	CRIACAO DE OVINOS, INCLUSIVE PARA PRODUCAO DE LA
0154-7/00	CRIACAO DE SUINOS
0155-5/01	CRIACAO DE FRANGOS PARA CORTE
0155-5/02	PRODUCAO DE PINTOS DE UM DIA
0155-5/03	CRIACAO DE OUTROS GALINACEOS, EXCETO PARA CORTE
0155-5/04	CRIACAO DE AVES, EXCETO GALINACEOS
0159-8/04	CRIACAO DE BICHO-DA-SEDA
0321-3/04	CRIACAO DE PEIXES ORNAMENTAIS EM AGUA SALGADA E SALOBRA
0322-1/04	CRIACAO DE PEIXES ORNAMENTAIS EM AGUA DOCE
4623-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS

ANEXO III - ATIVIDADES ECONÔMICAS DE NÍVEL DE RISCO III

CNAE Subclasse	Denominação
1011-2/01	FRIGORIFICO - ABATE DE BOVINOS
1011-2/02	FRIGORIFICO - ABATE DE EQUINOS
1011-2/03	FRIGORIFICO - ABATE DE OVINOS E CAPRINOS
1011-2/04	FRIGORIFICO - ABATE DE BUFALINOS
1011-2/05	MATADOURO - ABATE DE RESES SOB CONTRATO, EXCETO ABATE DE SUINOS
1012-1/01	ABATE DE AVES
1012-1/02	ABATE DE PEQUENOS ANIMAIS
1012-1/03	FRIGORIFICO - ABATE DE SUINOS
1012-1/04	MATADOURO - ABATE DE SUINOS SOB CONTRATO
1013-9/01	FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE
1013-9/02	PREPARACAO DE SUBPRODUTOS DO ABATE
1020-1/02	FABRICACAO DE CONSERVAS DE PEIXES, CRUSTACEOS E MOLUSCOS
1052-0/00	FABRICACAO DE LATICINIOS
4644-3/02	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO
4771-7/04	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
9001-9/05	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320210304021306016.

ANEXO IV - ATIVIDADES ECONÔMICAS DEPENDENTES DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Subclasse	Denominação	Perguntas	Respostas/Risco	
			SIM	NÃO
0155-5/05	PRODUCAO DE OVOS	Faz ovoscopia, classificação, embalagem e/ou industrialização de ovos?	Nível III	Nível II
0159-8/01	APICULTURA	Faz a extração ou recebimento, classificação, industrialização (beneficiamento, tratamento ou transformação), acondicionamento, identificação (embalagem e rotulagem) ou expedição de mel e/ou de outros produtos apícolas?	Nível III	Nível II
0159-8/03	CRIACAO DE ESCARGO	Faz o abate, elaboração, embalagem ou comercialização de produtos de origem animal ou derivados?	Nível III	Nível II
0159-8/99	CRIACAO DE OUTROS ANIMAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Faz o abate, elaboração, embalagem ou comercialização de produtos de origem animal ou derivados?	Nível III	Nível II
0161-0/01	SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS	Presta serviço de aplicação de agrotóxicos registrados no MAPA (ministério da Agricultura)?	Nível II	Nível I
0170-9/00	CACA E SERVICOS RELACIONADOS	Trata-se da caça de javali?	Nível II	Não passível de regularização no IMA
0321-3/01	CRIACAO DE PEIXES EM ÁGUA SALGADA E SALOBRA	Faz o abate, elaboração, embalagem ou comercialização de produtos de origem animal ou derivados?	Nível III	Nível II
0321-3/02	CRIACAO DE CAMAROES EM ÁGUA SALGADA E SALOBRA	Faz o abate, elaboração, embalagem ou comercialização de produtos de origem animal ou derivados?	Nível III	Nível II
0321-3/03	CRIACAO DE OSTRAS E MEXILHOES EM ÁGUA SALGADA E SALOBRA	Faz o abate, elaboração, embalagem ou comercialização de produtos de origem animal ou derivados?	Nível III	Nível II
0321-3/05	ATIVIDADES DE APOIO A AQUICULTURA EM ÁGUA SALGADA E SALOBRA	Faz o abate, elaboração, fracionamento, industrialização ou embalagem de produtos de origem animal (carne, leite, mel e produtos de abelhas, ovos, pescado) e seus derivados?	Nível III	Não passível de regularização no IMA
0321-3/99	CULTIVOS E SEMICULTIVOS DA AQUICULTURA EM ÁGUA SALGADA E SALOBRA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Faz o abate, elaboração, embalagem ou comercialização de produtos de origem animal ou derivados?	Nível III	Nível II
0322-1/01	CRIACAO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE	Faz o abate, elaboração, embalagem ou comercialização de produtos de origem animal ou derivados?	Nível III	Nível II
0322-1/02	CRIACAO DE CAMAROES EM ÁGUA DOCE	Faz o abate, elaboração, embalagem ou comercialização de produtos de origem animal ou derivados?	Nível III	Nível II
0322-1/03	CRIACAO DE OSTRAS E MEXILHOES EM ÁGUA DOCE	Faz o abate, elaboração, embalagem ou comercialização de produtos de origem animal ou derivados?	Nível III	Nível II
0322-1/05	RANICULTURA	Faz o abate, elaboração, embalagem ou comercialização de produtos de origem animal ou derivados?	Nível III	Nível II
0322-1/06	CRIACAO DE JACARE	Faz o abate, elaboração, embalagem ou comercialização de produtos de origem animal ou derivados?	Nível III	Nível II
0322-1/07	ATIVIDADES DE APOIO A AQUICULTURA EM ÁGUA DOCE	Faz o abate, elaboração, fracionamento, industrialização ou embalagem de produtos de origem animal (carne, leite, mel e produtos de abelhas, ovos, pescado) e seus derivados?	Nível III	Não passível de regularização no IMA
0322-1/99	CULTIVOS E SEMICULTIVOS DA AQUICULTURA EM ÁGUA DOCE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Faz o abate, elaboração, embalagem ou comercialização de produtos de origem animal ou derivados?	Nível III	Nível II
1020-1/01	PRESERVACAO DE PEIXES, CRUSTACEOS E MOLUSCOS	Faz o abate ou recebimento, e manipulação, frigorificação ou industrialização de pescado e derivados?	Nível III	Não passível de regularização no IMA
1051-1/00	PREPARACAO DO LEITE	Faz beneficiamento, pasteurização, refrigeração, manipulação, conservação, fabricação, maturação, industrialização, envase, embalagem, acondicionamento e/ou rotulagem de leite de consumo ou produtos lácteos e a comercialização?	Nível III	Não passível de regularização no IMA
1099-6/99	FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Manipula (elabora, fraciona, industrializa, embala, etc) produtos de origem animal (carne, leite, mel e produtos de abelhas, ovos, pescado) e seus derivados?	Nível III	Não passível de regularização no IMA
4623-1/06	COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS	Comercializa ou armazena sementes e mudas?	Nível II	Nível I
4631-1/00	COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	Faz beneficiamento, pasteurização, refrigeração, manipulação, conservação, fabricação, maturação, industrialização, envase, embalagem, acondicionamento e/ou rotulagem de leite de consumo ou produtos lácteo?	Nível III	Não passível de regularização no IMA
4633-8/02	COMERCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS	Faz o abate, elabora, fraciona, industrializa ou embala produtos de origem animal?	Nível III	Nível II
4634-6/01	COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS	Manipula (elabora, fraciona, industrializa, embala) produtos de origem animal (carne, leite, mel e produtos de abelhas, ovos, pescado) ou seus derivados?	Nível III	Não passível de regularização no IMA
4634-6/02	COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	Manipula (elabora, fraciona, industrializa, embala) produtos de origem animal (carne, leite, mel e produtos de abelhas, ovos, pescado) ou seus derivados?	Nível III	Não passível de regularização no IMA
4634-6/03	COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR	Manipula (elabora, fraciona, industrializa, embala) produtos de origem animal (carne, leite, mel e produtos de abelhas, ovos, pescado) ou seus derivados?	Nível III	Não passível de regularização no IMA
4634-6/99	COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS	Manipula (elabora, fraciona, industrializa, embala) produtos de origem animal (carne, leite, mel e produtos de abelhas, ovos, pescado) ou seus derivados?	Nível III	Não passível de regularização no IMA
4637-1/99	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Manipula (elabora, fraciona, industrializa, embala) produtos de origem animal (carne, leite, mel e produtos de abelhas, ovos, pescado) ou seus derivados?	Nível III	Não passível de regularização no IMA
4639-7/01	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	Manipula (elabora, fraciona, industrializa, embala) produtos de origem animal (carne, leite, mel e produtos de abelhas, ovos, pescado) ou seus derivados?	Nível III	Não passível de regularização no IMA
4639-7/02	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	Manipula (elabora, fraciona, industrializa, embala) produtos de origem animal (carne, leite, mel e produtos de abelhas, ovos, pescado) ou seus derivados?	Nível III	Não passível de regularização no IMA
4683-4/00	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	Faz comércio de agrotóxicos registrados no MAPA (Ministério da Agricultura) no Estado de Minas Gerais?	Nível II	Nível I
4691-5/00	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	Manipula (elabora, fraciona, industrializa, embala) produtos de origem animal (carne, leite, mel e produtos de abelhas, ovos, pescado) ou seus derivados?	Nível III	Não passível de regularização no IMA
4722-9/02	PEIXARIA	Faz o abate, elaboração, fracionamento, industrialização ou embalagem de produtos de origem animal (carne, leite, mel e produtos de abelhas, ovos, pescado) e seus derivados?	Nível III	Não passível de regularização no IMA
8230-0/01	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	Efetua eventos que contam com a presença de animais de produção?	Nível III	Não passível de regularização no IMA

03 1452812 - 1

ATO Nº 073/2021

- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de férias prêmio, nos termos da resolução SEPLAG n° 22, de 25-04-2003, aos servidores:

MASP	SERVIDOR	INICIO	MESES	Quinquênio Referente
1190370-5	BRUNO ROBERTO FAGUNDES LIMA	01/03/2021	1 Mês	1º
1017196-5	CARLOS ANTONIO DE MATOS	20/03/2021	1 Mês	3
1136699-4	CARLOS AUGUSTO PEREIRA GUIMARAES	29/03/2021	2 Meses	2
1017037-1	EDEN CANGUCU DE CARVALHO	01/03/2021	1 Mês	7
1017901-8	HUMBERTO ANTUNES DE ALMEIDA	08/03/2021	3 Meses	1
1017901-8	HUMBERTO ANTUNES DE ALMEIDA	08/06/2021	2 Meses	4
1017113-0	IVONE VALVERDE BARBOSA	01/03/2021	1 Mês	8
1017524-8	MARCO TULIO PELAQUIM	01/03/2021	1 Mês	2
1017837-4	MARIA CRISTIANE FELIZARDO BUENO	04/03/2021	3 Meses	3
1017837-4	MARIA CRISTIANE FELIZARDO BUENO	04/06/2021	3 Meses	4
1121905-2	PAULO OLIVEIRA DE ALMEIDA	04/03/2021	1 Mês	3

ATO Nº 074/2021

- RETIFICA o ato nº 032/2021, publicado em 06-02-2021, referente a servidora abaixo:

MASP	NOME	Onde Lê-se	Leia-se
1017400-1	SILVANA MARIA VIEIRA	15/01/2021	14/01/2021

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

03 1452572 - 1

DESPACHO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PORTARIA IMA Nº 2037/2021

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952,RESOLVE, prorrogar o prazo da Portaria IMA Nº 2037/2021, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 12/02/2021, por um período de 30 dias a partir do vencimento original, devido as justificativas expostas pelo Presidente da Comissão Sindicante no Requerimento IMA/CRBH (26237230).

Belo Horizonte, 03 de março de 2021.
Thales Almeida Pereira Fernandes.
Diretor Geral do IMA.

03 1452884 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE QUE TRATA O ART. 1º DA PORTARIA PRE Nº 074/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA PRE N° 007/2021

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso da atribuição estabelecida pelo art. 11, inciso XIII, do Decreto Estadual nº 47.176, de 18 de abril de 2017, Resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de abril de 2021, o prazo de que trata o art. 3° da Portaria PRE nº 074, de 09 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados no período entre a data do encerramento da vigência da Portaria PRE nº 074 e a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de março de 2021.
Paulo Sérgio Lacerda Beirão, PhD
Presidente da FAPEMIG

03 1452484 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinelle

PORTARIA IPEM-MG Nº 21, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Instaura Sindicância Administrativa Investigatória para apurar a autoria e materialidade da ocorrência de dano ao erário decorrente de supostas infrações praticadas por servidores em exercício no IPEM/MG.

A Diretora Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, no exercício da direção superior da Autarquia conforme previsto no art.7º, I do Decreto nº47.899, de 26/03/2020, e

Considerando a previsão legal de apuração de responsabilidade funcional decorrente da paralisação, contida no §1º do art.1º da Lei 9873/1999;

Considerando a decadência e prescrição tributárias previstas nos artigos 173 e 174 do Código tributário Nacional;

Considerando os relatórios emitidos pelo Núcleo de Processamento de Autos de Infração e Cobrança (NUPAC) acostados ao processo SEI nº 2330.01.0001227/2020-89;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA para apurar suposta infração praticada por servidores em exercício nesta autarquia.

Art. 2º. Designar os servidores Fernanda Cristina Martins Virtuoso, MASP 807593-9, Adriana Dias Rodrigues Costa, MASP 1477483-0 e Érika Letícia Guimarães, MASP 1108308-6, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Sindicância Investigatória destinada a apurar a autoria e materialidade dos fatos relacionados às decadências e prescrições informadas nas planilhas dos Relatórios 1 e 2 acostadas ao processo SEI nº 2330.01.0001227/2020-89.

Parágrafo único. O presidente da Comissão Sindicante poderá reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias.

Art. 3º. A sindicância deverá ser concluída no prazo máximo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 4º. A presente Portaria poderá ser aditada em razão de outros fatos que emergirem ao longo das apurações.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem/MG, 03 de Março de 2021. MELISSA BARCELLOS MARTINELLE - Diretora Geral do Ipem/MG

03 1452500 - 1

PORTARIA IPEM-MG Nº 20, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Instaura Sindicância Administrativa Investigatória para apurar supostas infrações praticadas por servidores em exercício no IPEM/MG durante o período de 1998 a 2015. A Diretora Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, no exercício da direção superior da Autarquia conforme previsto no art.7º, I do Decreto nº47.899, de 26/03/2020, e

Considerando o Of. 729/2020/7aPJ/CONT expedido pela 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Contagem - Defesa do Patrimônio, para que o IPEM/MG preste informações sobre eventual ressarcimento ao erário nos casos objeto dos Inquéritos Civis nº 0079.14.008561-8 e nº 0079.14.008255-7;

Considerando Nota Técnica nº 1/IPEM/CSEC/2021, emitido no Processo SEI nº 2330.01.00002386/2020-30;

Considerando os artigos 218 e 219, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952;Considerando a possível inobservância do art. 7º, § 1º do Decreto Estadual nº 39.032/1997;

Considerando a possível inobservância do art. 3º do Decreto Estadual nº 43.648/2003 e dos artigos 3º e 4º da Resolução SEPLAG nº 10/2004;

Considerando a possível inobservância dos artigos 38, 43, 52 e 53 do Decreto Estadual nº37.924/1996;

Considerando a possível ocorrência de crimes contra a Administração previstos nos artigos 312, 313, 313-A, 315 e 317 do Código Penal e/ou de ato de improbidade capitulado nos incisos VI e X do art. 9º e incisos II, VI, IX, X, XI do art. 10 da Lei Federal nº8.429/1992;

Considerando a possível ocorrência dos crimes contra a Administração previstos nos art. 319 e 320 do Código Penal, haja vista indícios de inércia administrativa, ou mesmo, de intempestividade/impropriedade nas apurações realizadas.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA para apurar suposta infração praticada por servidores em exercício nesta autarquia.

Art. 2º. Designar os servidores Fernanda Cristina Martins Virtuoso, MASP 807593-9, Luiz Marcelo Scalioni Doridio, MASP 1148070-4 e Maria do Carmo Aparecida Lara Araújo, MASP 1072616-4, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Sindicância Investigatória destinada a apurar os fatos relacionados nos Inquéritos Civis nº 0079.14.008561-8 e nº 0079.14.008255-7.

Parágrafo único. O presidente da Comissão Sindicante poderá reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias.

Art. 3º. A sindicância deverá ser concluída no prazo máximo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 4º. A presente Portaria poderá ser aditada em razão de outros fatos que emergirem ao longo das apurações.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem/MG, 03 de Março de 2021. MELISSA BARCELLOS MARTINELLE - Diretora Geral do Ipem/MG

03 1452520 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aos servidores:

MaSP 929415-8, Rogerio de Oliveira Costa, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento I J, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio, a partir de 26.02.2021;

MaSP 929465-3, Walter José Pereira, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio, a partir de 23.02.2021;

MaSP 385436-1, Dimas Damiao Borges, Auxiliar de Serviços Operacionais IV H, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 05.02.2021;

MaSP 906266-2, Carlos Alberto Martins, Auxiliar de Serviços Operacionais III J, por 15 dias, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 26.02.2021;

MaSP 385628-3, Maria Aparecida Wildemberg Marinho, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento IV A, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio, a partir de 19.02.2021.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CF/1988 à servidora:

MaSP 14843945-0, Aline de Faria Pereira, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 18.02.2021.

Belo Horizonte, 03 de março de 2021, Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos

03 1452764 - 1

RESOLUÇÃO CEAS Nº 721 /2021

Dispõe sobre a recomendação ao Governo do Estado de Minas Gerais e ao Ministério da Saúde - MS quanto a inclusão em caráter de urgência, dos trabalhadores da Assistência Social, no Plano Estadual e Nacional de Vacinação contra COVID 19.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - CEAS/MG, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262, de 23 de julho de 1996, considerando a deliberação de sua 260ª Plenária Ordinária, ocorrida em 19 de fevereiro de 2021, e

Considerando a Constituição Federal de 1988 que assegura em seu artigo 196 que "a saúde é direito de todos e dever do Estado";

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 269 de 13 de dezembro de 2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB RH /SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 017 de 20 de junho de 2011 que ratifica as categorias de nível superior no âmbito do SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 009 de 12 de dezembro de 2012 que ratifica as categorias de nível médio e fundamental no âmbito do SUAS;

Considerando a responsabilidade dos Estados na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 15 da NOB SUAS 2012;

Considerando o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, que considera no art 3° a assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade como atividades essenciais; definindo no § 1º "são serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população".

Considerando a Portaria Ministério da Saúde - MS nº 356 de 11 de março de 2020 que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando a Portaria 54 de 1º de abril de 2020, que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania nº 100, de 14 de julho de 2020 que aprova as recomendações para o funcionamento da rede socioassistencial de Proteção Social Básica - PSB e de Proteção Social Especial - PSE de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de modo a assegurar a manutenção da oferta do atendimento à população nos diferentes cenários epidemiológicos da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

Considerando a Lei Estadual nº 23 .631, de 2 de abril de 2020 que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de covid-19, causada por coronavírus.

Considerando o Plano Nacional e o Plano Estadual de Vacinação contra o COVID 2019, que estabelece critérios para grupos prioritários para manutenção de serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar ao Governo do Estado de Minas Gerais e ao Ministério da Saúde do Governo Federal a inclusão em caráter de urgência dos trabalhadores da Assistência Social, nos seus respectivos Planos de Vacinação.

Art. 2º - Recomendar a execução de providências referentes à inclusão, em caráter de urgência, de todos os trabalhadores do Suas no Plano Estadual de Vacinação contra COVID-19, de modo que estes possam fazer o uso imediato da vacina.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320210304021306017.

Art. 3º - Recomendar ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que promova as articulações necessárias junto aos órgãos federais competentes visando a inclusão dos trabalhadores do Suas no Plano Nacional de Vacinação, como público prioritário
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação
Belo Horizonte, 02 março de 2021
PATRÍCIA CARVALHO GOMES
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG

03 1452580 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 04, DE 01 DE MARÇO DE 2021.
Nomeia os representantes indicados pelo Colegiado dos Gestores Municipais da Assistência Social de Minas Gerais (COGEMAS) e os representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) para comporem a Comissão Intergestores Bipartite - CIB de Minas Gerais.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 93, da Constituição Estadual, e considerando o que disciplina a Resolução SEDESE n.º 24/1999, de 26 de julho de 1999 e suas alterações, que institui a Comissão Intergestores Bipartite em Minas Gerais; a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS); e a Resolução n.º 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB/SUAS),,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os representantes indicados pelo Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social - COGEMAS para composição da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MG, a seguir relacionados:
I - 1º Titular: José Ferreira da Crus - Representando a Capital;
II - 1º Suplente: Jair Souza Leal – Representando Região Metropolitana de Belo Horizonte;
III - 2º Titular: Magna Cupertino Carvalho – Representando os Municípios de Grande Porte;
IV - 2º Suplente: Viviane Souza França – Representando os Municípios de Grande Porte;
V - 3º Titular: Ivene Moura Pacheco Silva – Representando os Municípios de Médio Porte;
VI - 3º Suplente: Marinete da Silva Morais – Representando os Municípios de Médio Porte
VII - 4º Titular: Eduardo Rodrigo da Costa – Representando os Municípios de Pequeno Porte II;
VIII - 4º Suplente: Lucas Raffaelli Esteves – Representando os Municípios de Pequeno Porte II;
IX - 5º Titular: Ivone Pereira Castro Silva – Representando os Municípios de Pequeno Porte I;
X - 5º Suplente: Beatriz Dias Pereira Bahia – Representando os Municípios de Pequeno Porte I;
XI - 6º Titular: Olga Aparecida Borges Bastos de Oliveira – Representando os Municípios de Pequeno Porte I;
XII - 6º Suplente: Rafael Soares dos Santos – Representando os Municípios de Pequeno Porte I.
Art. 2° Nomear os representantes da SEDESE para composição da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MG, a seguir relacionados:
1º Titular: Mariana de Resende Franco – MASP 1389745-9;
1º Suplente: Joana Moraes Rebelo Horta Lopes – MASP 1355989-3;
2º Titular: Gabriele Sabrina da Silva - MASP 752878-9;
2º Suplente: Lívia Pinto de Almeida Pessoa - MASP 14914121;
3º Titular: Cristiano de Andrade – MASP 547109 -9;
3º Suplente: Tatiane Patrícia dos Reis Sanção – MASP 1187714-9;
4º Titular: Cláudia Maria Bortot Falabella - MASP 3856002;
4º Suplente: Isabelle Colares Ali Ganem – MASP 752885-7;
5º Titular: Suzanne Cristina Horta Silva – MASP 752995-1;
5º Suplente: Soraia Vanessa Silva Cruz – MASP 1490876-8;
6º Titular: Elder Carlos Gabrich Júnior - MASP 752785-6;
6º Suplente: Nelson Fernando Maure Carvalho - MASP 14811525.
Art. 3º Ficam revogadas as Resoluções SEDESE nº 19/2020, publicada em 30 de maio de 2020 e a Resolução SEDESE nº 43/2020 publicada em 26 de setembro de 2020.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Belo Horizonte, 01 de março de 2021.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

03 1452468 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5449 DE 3 DE MARÇO DE 2021
Divulga o montante global máximo de crédito acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização relativamente ao mês de março de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º - O montante global máximo de crédito acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização a que se refere o art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, relativamente ao mês de março de 2021, é de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, aos 3 de março de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

03 1452870 - 1

Subsecretaria da Receita Estadual

COMUNICADO SRE Nº 3 DE 3 DE MARÇO DE 2021
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 8º do art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e na Resolução nº 5.444, de 3 de fevereiro de 2021,
COMUNICA:
1)Relativamente às transferências ou utilizações de crédito acumulado do ICMS do mês de fevereiro de 2021, os valores de que tratam os incisos I a III do § 8º do art. 39 do Anexo VIII do RICMS foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	VALORES (R$)
Valor do montante global máximo liberado	6.000.000,00
Valor consolidado das transferências/utilizações autorizadas	5.965.128,33
Valor residual do montante global máximo	34.871,67

2) Relativamente às solicitações atendidas, a senha e a respectiva data e hora do protocolo, de que trata o inciso IV do § 8º do art. 39 do Anexo VIII do RICMS, bem como a situação do pedido, são as seguintes:

Protocolo	Data	Hora	Situação
7.916	09/12/2019	15:57:58	Negado
7.917	09/12/2019	16:02:20	Negado
7.918	09/12/2019	16:04:35	Negado
7.919	09/12/2019	16:06:18	Negado
7.920	09/12/2019	16:07:46	Negado
7.921	09/12/2019	16:09:32	Negado
7.922	09/12/2019	16:11:33	Negado
7.923	09/12/2019	16:13:06	Negado
7.924	09/12/2019	16:14:35	Negado
7.925	09/12/2019	16:16:03	Negado
7.926	09/12/2019	16:16:03	Negado
7.985	08/01/2020	09:45:47	Concedido
7.986	20/01/2020	09:20:23	Concedido
7.987	20/01/2020	09:27:46	Concedido
7.988	20/01/2020	09:34:50	Concedido
7.989	20/01/2020	09:37:39	Concedido
7.990	20/01/2020	09:44:41	Concedido
7.991	20/01/2020	09:47:05	Concedido
7.992	20/01/2020	09:49:24	Concedido
7.993	20/01/2020	09:52:21	Concedido
7.994	20/01/2020	09:55:10	Concedido
8.031	05/02/2020	15:17:09	Concedido
8.032	05/02/2020	15:21:51	Concedido
8.033	05/02/2020	16:15:27	Concedido
8.034	05/02/2020	16:18:08	Concedido
8.035	05/02/2020	16:21:19	Concedido
8.036	05/02/2020	16:24:00	Concedido
8.037	05/02/2020	16:27:02	Concedido
8.038	05/02/2020	17:23:19	Concedido
8.039	05/02/2020	17:28:54	Concedido
8.040	05/02/2020	17:31:22	Concedido
8.041	05/02/2020	17:33:52	Concedido
8.042	05/02/2020	17:36:16	Concedido
8.043	05/02/2020	17:38:31	Concedido
8.044	05/02/2020	17:41:44	Concedido
8.045	05/02/2020	17:44:01	Concedido
8.046	05/02/2020	17:46:16	Concedido
8.047	05/02/2020	17:48:35	Concedido
8.048	05/02/2020	17:50:39	Concedido
8.049	05/02/2020	17:53:01	Concedido
8.050	05/02/2020	17:55:19	Concedido
8.051	05/02/2020	17:57:39	Concedido
8.052	05/02/2020	17:59:57	Concedido

3) Relativamente às novas solicitações protocoladas no mês, a senha, a respectiva data e hora do protocolo são as seguintes:

Protocolo	Data	Hora	Situação
8.525	08/02/2021	13:31:20	Excedente
8.526	25/02/2021	18:53:33	Excedente

Belo Horizonte, aos 3 de março de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
Osvaldo Lage Scavazza
Subsecretário da Receita Estadual

03 1452869 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

DELEGADA FISCAL DELEGACIA FISCAL / BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO 146/2020
Pelo presente Auto de Intimação fica o Contribuinte GABRIELA ENILA LARES DE SOUZA, CPF: 046.567.656-19, junto ao PTA 16.001.542.115-12, INTIMADO a encaminhar à SEF-MG – Delegacia Fiscal BH1, sita na Rua da Bahia, nº 1.816, 6º andar, Sala 613 – Bairro Lourdes – Belo Horizonte – MG, pelos CORREIOS, nos termos dos art. 16, inciso III, e 203, inciso I, da Lei 6.763/75; da Lei 14.941/2003; art. 15 e 28 a 35 do DECRETO Nº 44.747, DE 03 DE MARÇO DE 2008 (RPTA), bem como do disposto no art. 195 do Código Tributário Nacional (CTN), combinado com o disposto nos artigos 1º, parágrafo único e 11 da Lei Federal nº 8.137/90, para complementar informações junto ao Pedido de Restituição originado da DBD – 201.602.853.355-1, no prazo de 10 (dez) dias: 1 – a cópia da matrícula atualizada do Cartório de Imóveis do objeto da doação; 2 – o comprovante da alegação de impossibilidade de doação por morte do doador – cópia do atestado de óbito do falecido (Myrtes Inocêncio Cirino – CPF 221.078.786-68 e/ou Milton Lares – CPF 126.121.206-10); 3 - uma declaração original assinada da Requerente intimada (Gabriela Enila Lares de Souza - CPF 046.567.656-19) que não existiu ou não se concretizou a doação alegada junto à DBD; 4 – a respectiva nova DBD e o comprovante do recolhimento do ITCD do espólio do referido como falecido no item 2, inclusive nele demonstrando o destino atualizado do bem que seria objeto da doação. Observações: A – Todos os CPF's envolvidos nas diversas DBD's listadas no SIARE em que envolvem Vosso CPF conjuntamente a outros deverão estar em condição de emissão de CDT negativa - eventuais débitos deverão ser acertados junto à AF respectiva. A conferência será on-line. B - Se não tomada a providência dentro de 10 (dez) dias, nos termos do Art. 15 do RPTA, poderá ser dado "não conhecimento" do Pedido de Restituição. C – Os documentos assinados deverão ser entregues em original, pelo Correio.
Belo Horizonte, 03 de março de 2021.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
SRF/ BELO HORIZONTE

03 1452797 - 1

SRF II - Contagem

SRF II – CONTAGEM
DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/CONTAGEM-1
TERMO DE INTIMAÇÃO
Fica o contribuinte intimado a apresentar, via SIARE, no prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação, a solicitação da consulta de contribuinte, protocolo 202.010.998.607-0, e-PTA 45.000023543-90, contendo o objeto da Consulta, os fatos a ele relacionados e as questões dirigidas à Superintendência de Tributação – SUTRI – conforme previsto no artigo 39, § 1º e 3º do RPTA – Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos, instituído pelo decreto estadual 44.747/2008, bem como recolher a Taxa de Expediente no valor de 226 UFEMG's constante do item 2.2 da Tabela A anexa à Lei 6763/75, vigência 2020, referente à contraprestação do serviço de Consulta de Contribuintes.
Na hipótese de não atendimento desta intimação, cumpre salientar que a consulta de contribuinte será considerada inepta, artigo 39, § 3º do RPTA, e será arquivada, uma vez que o não cumprimento fere o disposto no artigo 39, §§ 1º e 2º do RPTA.
e-PTA Nº: 45.000023543-90
Protocolo: 202.010.998.607-0
Contribuinte: CONSTRUTORA IGARAPE LTDA
Inscrição Estadual: 002.566772.0086
Endereço: Rua Miguel Henriques da Silva, n.º 1.195, Bairro Madre Liliane, Igarapé-MG
Contagem, 03 de março de 2021.
Frederico Augusto Teixeira Barral / Delegado Fiscal / MASP 668.772-7

SRF II – CONTAGEM
DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/CONTAGEM-1
TERMO DE INTIMAÇÃO
Fica o responsável (não contribuinte do ICMS) intimado a apresentar, via SIARE, no prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação, a solicitação da consulta de contribuinte, protocolo 202.100.022.860-1, e-PTA 45.000024156-91, contendo o objeto da Consulta, os fatos a ele relacionados e as questões dirigidas à Superintendência de Tributação – SUTRI – conforme previsto no artigo 39, § 1º e 3º do RPTA – Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos, instituído pelo decreto estadual 44.747/2008, bem como recolher a Taxa de Expediente no valor de 226 UFEMG's constante do item 2.2 da Tabela A anexa à Lei 6763/75, vigência 2020, referente à contraprestação do serviço de Consulta de Contribuintes.
Na hipótese de não atendimento desta intimação, cumpre salientar que a consulta de contribuinte será considerada inepta, artigo 39, § 3º do RPTA, e será arquivada, uma vez que o não cumprimento fere o disposto no artigo 39, §§ 1º e 2º do RPTA.
e-PTA Nº: 45.000024156-91
Protocolo: 202.100.022.860-1
Responsável: Manoel Romanolo de Siqueira
CPF: 864.746.506-72
Endereço: Rua Maria José de Melo, nº 291, bairro Nossa Senhora das Graças, Betim-MG
Contagem, 03 de março de 2021.
Frederico Augusto Teixeira Barral / Delegado Fiscal / MASP 668.772-7

SRF II – CONTAGEM
DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/CONTAGEM-1
TERMO DE INTIMAÇÃO
Fica o responsável (não contribuinte do ICMS) intimado a apresentar, via SIARE, no prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação, a solicitação da consulta de contribuinte, protocolo 202.100.235.794-7, e-PTA 45.000024215-34, contendo o objeto da Consulta, os fatos a ele relacionados e as questões dirigidas à Superintendência de Tributação – SUTRI – conforme previsto no artigo 39, § 1º e 3º do RPTA – Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos, instituído pelo decreto estadual 44.747/2008, bem como recolher a Taxa de Expediente no valor de 226 UFEMG's constante do item 2.2 da Tabela A anexa à Lei 6763/75, vigência 2020, referente à contraprestação do serviço de Consulta de Contribuintes.
Na hipótese de não atendimento desta intimação, cumpre salientar que a consulta de contribuinte será considerada inepta, artigo 39, § 3º do RPTA, e será arquivada, uma vez que o não cumprimento fere o disposto no artigo 39, §§ 1º e 2º do RPTA.
e-PTA Nº: 45.000024215-34
Protocolo: 202.100.235.794-7
Responsável: Paulo Eduardo Coelho COSTA
CPF: 112.637.506-30
Endereço: Rua Aipim, n.º 15, bairro Novo Progresso, Contagem-MG
Contagem, 03 de março de 2021.
Frederico Augusto Teixeira Barral / Delegado Fiscal / MASP 668.772-7

03 1452799 - 1

SRF I - Divinópolis

SRF-1/ DIVINÓPOLIS
AF/ 3º NÍVEL/ OLIVEIRA
INTIMAÇÃO/COMUNICAÇÃO
Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº.5.209 de 17 /12/2018 fica o Sujeito Passivo e coobrigada abaixo relacionados intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação o pagamento ou o reparcelamento dos créditos tributários constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Alameda Dr. Cícero de Castro Filho, n°1.100. Santa Maria. CEP: 35540-000. Oliveira/MG.
PTAs Nº: 05.000300733-84 de 10/12/2018.
Parcelamento: 12.074686000-27 desistente em 26/02/2021.
Sujeito Passivo: Antônio de Oliveira Filho. IE: 456715667.00-18.
Endereço: Rua Doutor Coelho de Moura, 239. Bairro: Centro. Cep: 35540-000 Oliveira/MG.
Coobrigado: Antônio de Oliveira Filho.
Endereço: Rua Antônio P. Avelar, 600. Bairro: Dom Bosco. CEP: 35540-000. Oliveira/MG.
Oliveira, 03 de março de 2021.
Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.
Chefe da AF/3º Nível –Oliveira.

03 1452800 - 1

SRF I - Governador Valadares

ATO Nº 125
dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, o servidor JHEKSON SILVEIRA LOPES, Servidor Municipal, do município de Divisópolis/SRF I/Governador Valadares, com data retroativa a 31/12/2020, para regularizar situação funcional.

ATO Nº 126
DESIGNA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, a servidora MARTA MATIAS DE ANDRADE SOUZA, Servidora Municipal, do município de Divisópolis/SRF I/Governador Valadares, com data retroativa a 25/02/2021, para regularizar situação funcional.
Governador Valadares, 03 de março de 2021.
Marcos José da Silva Pinto
Superintendente Regional da Fazenda I
Governador Valadares

03 1452802 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
DF/UBERABA
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF
1 - Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADO de que fora lavrado o Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) n.º 10.000037313.21 – Vanuza Corrasdi Valadares, Rua Osvaldo Alves, 172, Centro, Pompeu/MG, CEP 35640-000.
Período Fiscalizado: 01/01/2017 a 31/12/2020. Sendo o objeto da Auditoria o não cumprimento dos elementos necessários para o deferimento da isenção de IPVA para portadores de deficiência física..
2- Fica o contribuinte intimado a apresentar no prazo de 03 (três) dias, em Repartição Fazendária de Minas Gerais, documentos que comprovem a regularização fiscal ao caso em questão, conforme intimação anteriormente enviada de 14/09/2020.
3- Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.
Nome: Vanuza Corradi Valadares
CPF : 398.064.566-53
Endereço de correspondência cadastrado: Rua Osvaldo Alves, 172, Centro, Pompeu/MG, CEP 35640-000.
Uberaba, 02 de março de 2021.
João Carlos Aparecido Minto
Delegado Fiscal de Uberaba

03 1452803 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO - ICMS
Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000037432-06, nos termos do artigo 70 combinado com Artigo 76 - RPTA/MG, para apresentação no prazo de 72 horas, via e-mail: danival.silva@fazenda.mg.gov.br ,a seguinte documentação: PGDAS de Março/2016 a Dezembro/2017 e os DAPI de Janeiro/2018 a Dezembro /2019.
Intimado: Empório J A Eireli
IE: 002.673372-0078
Endereço: Rua Imbaúba, 301 – Bairro Jaraguá
CEP: 38.413.108 – Uberlândia – MG.
Uberlândia, 03 de março de 2021.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

03 1452804 - 1

SRF II - Varginha

EDITAL 013.970/2021
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, inciso III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.
afpousoalegre@fazenda.mg.gov.br .
Município de Pouso Alegre.
Inscrição Estadual - Nome Empresarial 003276937.00-73 – Comércio de Peças Miller Eireli
Pouso Alegre, 04 de março de 2021
Maria Luiza Couto
Chefe AF/Pouso Alegre

03 1452805 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

DESPACHO RETIFICADOR
O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições de Corregedor, conforme disciplina o art. 30, II do Decreto 47.689/2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Coregedoria Nº 08/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de 31/01/2020, RETIFICA o despacho publicado no Diário oficial do Estado de Minas Gerais do dia 23 de janeiro de 2021, caderno 1, página 26, onde lê-se servidor Vitor Vita Martins, Masp 1.255.829-2, leia-se servidor Vitor Vita Martins, Masp 1.302.307-2.
Belo Horizonte, 03 de março de 2021. Sauro Henrique de Almeida, Vice-Presidente e Corregedor da Junta Comercial do Estado Minas Gerais.

03 1452821 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Expediente

Ato do Chefe de Gabinete, conforme competência delegada pelo art. 4º da Resolução SEINFRA Nº17/2020, publicada em25/04/2020.
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 26/04/2003, a servidora: MASP 262.006-0 - Márcia Fonseca, AGTOP, por 08 (oito) meses referente aos 4º, 5º e 6º quinquênios, a partir de 09/03/2021
CAROLINA ROCHA VESPUCIO
Chefe de Gabinete

03 1452788 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Torna-se sem efeito a matéria referente à Portaria nº 3886, de 25 de fevereiro de 2021, publicada na pág. 18 do dia 26/02/2021.

03 1452810 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

DESPACHO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista o Pedido de Reconsideração apresentado pelo servidor MARLON GONÇALVES DOS SANTOS - MASP 1.444.827-8, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2018, instaurado por meio da PORTARIA/USCI-SESP/PAD Nº 017/2018, com extrato de decisão publicado no Diário do Executivo em 03/12/2020, DECIDE conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 30/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de março 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320210304021306018.

DESPACHO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista o Pedido de Reconsideração apresentado pelo servidor ALYSSON PEREIRA COELHO - MASP 1.122.459-9, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2018, instaurado por meio da PORTARIA/USCI-SESP/PAD Nº 013/2018, com extrato de decisão publicado no Diário do Executivo em 03/12/2020, DECIDE conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 3/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de março 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista o Pedido de Reconsideração apresentado pelo servidor LEANDRO DOS SANTOS VIEIRA - MASP 1.249.122-1, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2018, instaurado por meio da PORTARIA/USCI-SESP/PAD nº 25/2018, com extrato de decisão publicado no Diário do Executivo em 31/12/2020, DECIDE conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 15/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de março 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, e art. 1º , inciso II do Decreto nº 47.995, de 29/06/2020, tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Disciplinar SAD nº 079/2016 instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD Nº 079/2016, com extrato de portaria publicado no Diário do Executivo em 14/07/2016, considerando o Relatório Final da Comissão Sindicante e o Parecer nº 21/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021, DECIDE CONVERTER EM DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, o ato de desligamento dos ex-servidores A.L.B - MASP 1.130.394-9, R.A.A - MASP 1.208.879-5 e F.D. - MASP - 1.211.206-6, à época dos fatos, ocupante da função de Agente de Segurança Penitenciário, nos termos do art . 244, inciso VI, pelo descumprimento dos deveres previstos nos art. 216, inciso V e VI da Lei nº 869/1952, considerando que a conduta perpetrada se amolda ao previsto no art. 250, inciso IV da Lei Estadual nº 869/1952. ABSOLVER o servidor F.E.Q.B - MASP, 1.309.491-7, por restar comprovado que o sindicado não praticou as condutas grafada na portaria inaugural. ARQUIVAMENTO em face de D.R.S - MASP 1.316.469-4, em decorrência da falta de provas que indiquem que o sindicado praticou a conduta grafada na portaria inaugural. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de março 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 166/2018, instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 166/2018, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo em 06/12/2018, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos em face de L.A. - Masp 1.382.912-2; M.N. - Masp: 904.112-0; R.F.C - Masp: 1.117.644-3; G.A.L. - Masp: 1.318.341-3 e G.M.M. - Masp: 1.436.647-0, por não restar comprovado a prática das condutas grafadas na portaria inaugural, fundamentado no Parecer nº 35/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de março 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 167/2018, instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 167/2018, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo em 06/12/2018, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO em face de J.R.P. – Masp 262.187-8, na função de Assistente Executivo de Defesa Social, por não restar comprovada a prática das condutas grafadas na portaria inaugural, fundamentado no Relatório da Comissão Disciplinar e no Parecer nº 34/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de março 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 165/2018, instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 165/2018, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo em 06/12/2018, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos em face de N.M.B.L. – Masp:1.319.296-8 na função de Assistente Executivo de Defesa Social, por não restar comprovada a prática das condutas grafadas na portaria inaugural, e pelo ARQUIVAMENTO em face de J.P.A.P - Masp: 905.721-7, Agente de Segurança Penitenciário, pela perda de objeto, fundamentado no Parecer nº 36/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de março 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1452790 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 108/2021 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:
MASP 1133466-1, RODRIGO CAMARGO DE MELO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, Nível II, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 24/02/2021.

MASP 13729298, PEDRO HENRIQUE BARROS FERREIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 25/02/2021.

MASP 11232329, CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, Nível II, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 25/02/2021.

MASP 1172624-7, ELTON LUIS DE PAULA SANTIAGO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITECIÁRIO, Nível II, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 24/02/2021.

MASP 11242617, MAICON VINICIUS DIAS RIBEIRO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 01/03/2021.
Mariana Procópio de Castro Lima
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1452579 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram alteradas as Razões Sociais dos empreendimentos abaixo identificados: * De: Gics Indústria, Comércio e Serviços S.A - Para: Yara Brasil Fertilizantes S.A- PA/Nº 09039/2005/006/2017. Licença Previa + Licença de Instalação Concomitantes. Validade: 28/07/2023. *De: Mataboi Alimentos Ltda - Para: Prima Foods S.A - PA/Nº 00119/1988/013/2017. Licença de Operação em Caráter Corretivo, Validade:20/12/2029.
(a)Kamila Borges Alves. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1452854 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Matran Indústria e Comércio Ltda., estação de tratamento de esgoto sanitário, Sete Lagoas/MG, Processo nº 950/2021, Classe 2. 2) Lenarge Transportes e Serviços Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Nova Lima/MG, Processo nº 954/2021, Classe 2. 3) Thomaz Augusto de Souza Leão Filho, central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Mateus Leme/MG, Processo nº 956/2021, Classe 3. 4) Geraldo Pedro Alves de Souza, lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco (quartzo), Santo Hipólito/MG, Processo nº 969/2021, DNPM/Nº 831.545/2016, Classe 2. 5) Cooperativa Regional Garimpeira de Corinto Ltda - Uniquartz, lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (quartzo), Corinto/MG, Processo nº 1010/2021, DNPM/Nº 48403.831155/2015-79 e 48403.830272/2009-77, Classe 2. 6) Vale S.A., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção (ferro), Nova Lima/MG, Processo nº 1011/2021, DNPM/Nº 930.593/1988 e 931.198/1985, Classe 3.
(a) Breno Esteves Lasmar - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do indeferimento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Flavia Xavier Giannetti, aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Rio Acima/MG, Processo nº 1458/2020, Classe 2. Decisão: não conhecido por não preencher todos os requisitos de admissibilidade.
(a) Breno Esteves Lasmar - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

03 1452620 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Salvador Caldeira/Fazenda Catingueiro - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Unaí/MG. Processo: 1008/2021. 2) Voltalia Energia Do Brasil Ltda - Usina solar fotovoltaica - Arinos/MG. Processo: 1007/2021.
(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

03 1452645 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Valadares e Afonso Ltda. -Deposito Santa Luzia. – ANM nº 832837/2016 / Fazenda Córrego do Meio, Região da Antinha ou Bom Sucesso. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. - Araxá/MG, PA nº 4836/2020, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Baptista Agronegócios Ltda./Fazenda Santa Rosália, - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, - Perdizes/MG. PA nº 0274/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3). Antônio Eustáquio Montes Araújo/ Cascalheira Montes – ANM nº 830912/2018, - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, - Araguari/MG, PA nº 0552/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 4) Valério Espíndola Ribeiro/Sítio Três Corações, - Avicultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, - Uberlândia/MG, - PA nº 0739/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 5) Luciana Pereira Lima Saquy/ Fazenda Lageado – Mat. 79.204, 79.205, 79.206 e Fazenda Capão da Caça – Mat. 86.239 e 106.802, - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Uberlândia/MG, PA nº 0738/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1452857 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Antônio Roberto Bergamasco/ Fazenda Morro da Mesa – Mat. 17481 e 17479, - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Perdizes/MG, PA nº 0980/2021, Classe 3. 2) Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA-MG -Filial Araxá/ ETE Barreirinho,- Estação de tratamento de esgoto sanitário e Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, - Araxá/MG, - PA nº 0996/2021, Classe 2. 3) COOPEMG - Cooperativa dos Pequenos e Médios Garimpeiros/ ANM Nº 830.214/2014 e 830.215/2014, - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, - Coromandel/MG, PA nº 0998/2021, Classe 3. 4). Elenita Silva Bergamo – Me/ ANM nº 830.185/2011, - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, - Conceição das Alagoas/MG, PA nº 1024/2021, Classe 3. 5) U.S.A. - Usina Santo Ângelo Ltda./Ampliação Produção de Energia Elétrica, - Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil, - Pirajuba/MG, PA nº 1025/2021, Classe 3. 6) Auto Posto 2 M Ltda/ Posto 2 M, - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, - Uberlândia/MG, PA nº 1026/2021, Classe 3. 7) Jose Antônio De Carvalho/ Fazenda Vale dos Buritis - MAT. 96.350, - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, - Uberlândia/MG, PA nº 1027/2021, Classe 3.
(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1452859 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 29/12/2020 - pág.16)
A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
Onde se lê:
- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: 2) Lenice Lopes Freire Vilela & Cia Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, São José da Barra/MG, PA nº 1804/2020, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade 10 (DEZ) ANOS.
Leia-se:
- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: 2) Lenice Lopes Freire Vilela & Cia Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, São José da Barra/MG, PA nº 1804/2020, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade 10 (DEZ) ANOS. Concedida intervenção ambiental vinculada - PA SEI/Nº 1370.01.0013077/2020-80.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Varginha Mineração e Loteamentos Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas e Andradas/MG, Processo nº 1002/2021, Classe 3.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

03 1452815 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG", no dia 18/12/2020 - pág. 07)
Onde se lê:
"O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
1-Licença de Operação Corretiva - LOC: Organizações Francap S.A. – Avicultura de corte e reprodução; Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Culturas anuais, excluindo a olericultura – São José da Varginha/MG – PA nº 10556/2012/002/2016 – Classe 4.
(a) Rafael Rezende Teixeira - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco."
(...)
Leia-se:
"O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
1-Licença de Operação Corretiva - LOC: Organizações Francap S.A. – Avicultura de corte e reprodução; Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Culturas anuais, excluindo a olericultura – São José da Varginha/MG – PA nº 10556/2012/002/2016 – Classe 4.
(a) Rafael Rezende Teixeira - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.
Designado pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 01, de 10 de fevereiro de 2021."
(...)
Atenção: as demais informações permanecem inalteradas.

03 1452848 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas. Designada pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 01, de 10 de fevereiro de 2021.
- (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação: 1) * Mineração Santa Inês Ltda./Fazenda Braúnas - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Santo Antônio do Retiro e Espinosa/MG. PA/nº 995/2021. Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA/nº 1370.01.0042764/2020-42.

03 1452850 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1. Mario Lúcio Resende Oliveira Locação de Maquinas e Equipamentos/Areia Vale do Dourados - ANM nº 832.820/2012 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil.- Abadia dos Dourados/MG - PA nº 0922/2021. 2. Auto Posto Cinquentão Trevão Ltda./ Posto Trevão - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Nova Ponte/MG - PA nº 0929/2021. 3. Gustavo José da Silva 12904311670/ Minas Gerais Disk Coleta - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos- Ipiaçu/MG - PA nº 0930/2021. 4. Agropecuária Araporã Ltda/Fazenda Boa Sorte – Mat. 1697, F.A. 3051 - Sâmia Abdala Arantes - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Araporã/MG - PA nº 0915/2021. 5. Vilelão Comércio de Combustíveis Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Uberlândia/MG - PA nº 0923/2021. 6. Oliver Logistica e Transportes Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos- Uberlândia/MG - PA nº 0924/2021. 7. João Batista de Oliveira Dias/Fazenda Nova Luz. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Canápolis/MG - PA nº 0925/2021. 8. KMT Transportes Eireli - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos- Uberlândia/MG - PA nº 0926/2021. 9. Marcos Antônio Casassanta Pereira/Fazenda Retiro das Águas Vivas - Aquicultura em tanque-rede- Uberlândia/MG - PA nº 0962/2021. 10. Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE/ Núcleo de Produção e Manutenção Industrial - Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis, Jateamento e pintura- Uberlândia/MG - PA nº 0979/2021. 11. Izolda Queiroz Lopes/ Fazenda Piancó, Bebedouro da Moeda e Cachoeira de Baixo - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Itapagipe/MG - PA nº 0960/2021. 12. João Thomaz de Oliveira/Fazenda Cofins e Ferragem – Mat. 28.969 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Douradoquara/MG - PA nº 0958/2021. 13. Nelson Luis Krastel/Fazenda Caprichosa – Mat. 15.942 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Pirajuba/MG - PA nº 0959/2021. 14. Ponto A Locações Ltda - Usinas de produção de concreto comum- Ibiá/MG - PA nº 0986/2021. 15. José Roberto Dias Campos/Fazenda Campo Limpo e Itamaraty - Mat. 11.790; 11.791 e 11.792 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Canápolis/MG - PA nº 0985/2021. 16. Giulia Nami Inoue Tanaka/Fazenda São Geraldo - Mat. 8.472 e 21.679 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Ibiá/MG - PA nº 0987/2021.
(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1452856 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
Licenciamento Ambiental Concomitante LAC1 (LOC): 1) Ecobras Madeiras Imunizadas Ltda., Tratamento químico para preservação de madeira, Itaguara/MG, Processo nº 363/2021, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 26/02/2031. 2) Cerne Produtos Florestais Ltda. - Tratamento químico para preservação de madeira, Passa Tempo/MG, Processo nº 2871/2020, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 26/02/2031.
(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

03 1452871 - 1

REPUBLICAÇÃO
Fica republicada a Pauta da 56ª Reunião Extraordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Copam, publicada no Diário Oficial do dia 03/03/2021, página 10, Caderno Executivo, passando a vigorar com a seguinte redação:
Pauta da 56ª Reunião Extraordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).
Data: 11 de março de 2021, às 9h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), Antônio Augusto Melo Malard.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 55ª RO de 24/02/2021.
5. Processo Administrativo para exame de Compensação Ambiental decorrente do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica:
5.1 Cemig Distribuição S.A - LDs Braúnas - Guanhães, LDs e SEs Governador Valadares e LDs João Monlevade - Braúnas, Guanhães, Alpercata, Tumiritinga, Governador Valadares, João Monlevade e Bela Vista/MG - DAIA: 04030001396/18, 04000000198/19 e 09030000353/19 - SEI: 2100.01.0002116/2021-13 - Não Passível de Classe. Apresentação: Regional Rio Doce.
6. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente da instalação de empreendimentos minerários:
6.1 Vale S.A./Barragem Monjolo - Pilha de Rejeito/estéril - Santa Barbara/MG - PA/Nº 00118/1986/036/2009 - SEI: 2100.01.0004510/2021-74 - ANM: 804.321/1975 - Classe 5. Apresentação: Escritório Regional Metropolitana/IEF.
6.2 Vale S.A. Conexão Área X - Segredo - Mina Fábrica - Estradas para Transporte de minério/estéril - Ouro Preto/MG - PA/Nº 15195/2007/073/2011 - SEI: 2100.01.0004487/2021-16 - ANM: 930925/2005 - Classe 3. Apresentação: Escritório Regional Metropolitana/IEF.
6.3 Vale S.A./PDE 03 - Mina de Brucutu - Pilha de Estéril 3 - São Gonçalo do Rio Abaixo/MG - PA/Nº 00022/1995/031/2006 - SEI: 2100.01.0004504/2021-42 - ANM: 806.909/74 - Classe 6. Apresentação: Escritório Regional Metropolitana/IEF.
6.4 CROS Mineração Ltda. - Lavra a Céu aberto ou subterrânea e beneficiamento de calcário - Montes Claros/MG - AIA: 861/2018 - ANM: 830018/1992 - Classe 3. Apresentação: Escritório Regional Norte/IEF.
7. Processo Administrativo para exame de Reconsideração ao Recurso, conforme dispõe os §§ 4º e 5º, do art. 7º, do Decreto nº 45.175/2009:
7.1 Bioserv S.A./Fazenda Capoeira da Cana, Olaria, Brejão e Sucupira - Produção de açúcar e álcool; fabricação e refino de açúcar; destilação de álcool - ampliação; produção de energia termoelétrica - Lagoa da Prata/MG - PA/Nº 00009/1979/008/2002; 00009/1979/010/2006; 00009/1979/011/2007 e 00009/1979/012/2008 - SEI: 2100.01.0064150/2020-94 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. RETIRADO DE PAUTA em 13/11/2020.
8. Plano de Manejo de Unidades de Conservação para análise e deliberação, nos termos do inciso IV, do artigo 13, do Decreto nº 46.953/2016:
8.1 Plano de Manejo APA Estadual Vargem das Flores - Apresentação: IEF/GCMUC. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva, representante da Associação Mineira de Defesa do Ambiente (Amda), Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Adriano Nascimento Manetta, representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG).
9. Encerramento.
(a) Antônio Augusto Melo Malard. Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB).

03 1452862 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCIANO LEÃO MACHADO DE CAMPOS, MASP 1489720-1, do cargo de provimento em comissão DAI-12 FL1100075, a contar de 22/02/2021.

03 1452878 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 72162/2019, Usuário: Maurílio Pinto dos Santos, Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1201558/2021. *Processo n° 74945/2020, Usuário: Telma Campos Medeiros Lorentz, Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1201559/2021. *Processo

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320210304021306019.

n° 08486/2020, Usuário: Francisco Nunes de Moraes, Morada Nova de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1201595/2021. *Processo n° 08713/2020, Usuário: Vonei Paulo Teixeira Andrade, Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1201596/2021. *Processo n° 08766/2020, Usuário: Vicente Lourenço Rodrigues, Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1201597/2021. *Processo n° 32073/2020, Usuário: Pedro Teixeira da Silva, Divinópolis, Deferido, Portaria n°1201755/2021.
Retificação
Retifica-se a Portaria 1201529/2021 publicado dia 03/03/2021. Outorgada: Girlene Maria da Silva Faria. CPF: 000.937.626-74. Onde se lê: nº 79002/020. Leia-se: Processo nº 07900/2020. Município: Quartel Geral-MG.
Retifica-se a portaria 1201528/2021 publicado dia 03/03/2021. Outorgado: Wilson D'Ávila Garcia Júnior. CPF: 035.370.228-59. Onde se lê: Processo nº: 79131/020-. Leia-se: Processo nº 07913/2020. Município: Paineiras-MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 03 de março de 2021.

03 1452678 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 29976/2020, Usuário: Clóvis José de Oliveira, Guidoval, Deferido com condicionantes, Portaria n°2001750/2021. *Processo n° 05690/2020, Usuário: Frigorífico Industrial Cidade de Piranga LTDA - ME, Piranga, Deferido com condicionantes, Portaria n°2001751/2021.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br . Ubá, 03 de Março de 2021.

03 1452808 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 54738/2019, Usuário: Ceci Geraldo Ferreira Lima, Jaíba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1601716/2021. *Processo n° 54739/2019, Usuário: Ceci Geraldo Ferreira Lima, Jaíba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1601718/2021. *Processo n° 47364/2019, Usuário: José Alberto Alves de Souza, Jaíba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1601722/2021. *Processo n° 53218/2019, Usuário: Alice Oyamada, Lassance, Deferido com condicionantes, Portaria n°1601725/2021. *Processo n° 47504/2019, Usuário: Filadelfo Sabino de Azevedo, Montalvânia, Deferido, Portaria n°1601726/2021.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 03 de Março de 2021.

03 1452416 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 00063/2021, Usuário: Centro Espírita Beneficente União Do Vegetal, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900484/2021. *Processo n° 01586/2021, Usuário: Concessionária Ecovias Do Cerrado S.A, Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900585/2021. *Processo n° 01559/2021, Usuário: Concessionária Ecovias Do Cerrado S.A, Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900586/2021. *Processo n° 00674/2021, Usuário: Cerâmica Carmelo Ltda, Monte Carmelo, Deferido, Portaria n°1900663/2021. *Processo n° 55723/2020, Usuário: Wna Negocios Em Incorporações Ltda, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900983/2021. *Processo n° 52721/2020, Usuário: Maurício Cesário Borges, Vazante, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900985/2021. *Processo n° 59728/2020, Usuário: Braz Petro Comércio De Combustíveis E Derivados De Petróleo Ltda, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1901007/2021.
Reconsideração:
Reconsidera-se o arquivamento do processo nº. 08789/2017 publicado em 17/01/2020. Requerente: Prefeitura Municipal De Limeira Do Oeste – CNPJ: 26.042.556/0001-34 - Curso d'água: Poço Tubular. Município: Limeira Do Oeste – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 03 de Março de 2021.

03 1452626 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da Supram Noroeste de Minas SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 05804/2021, Usuário: Cicero Hiram Pacheco, Guarda-Mor, deferido com condicionantes, Portaria n°0701686/2021. *Processo n° 05805/2021, Usuário: Cicero Hiram Pacheco, Guarda-Mor, deferido com condicionantes, Portaria n°0701689/2021. *Processo n° 30082/2020, Usuário: Fernando Minoru Aoyagui, Nicolau Shiguetomi Aoyagui, Buritis, deferido com condicionantes, Portaria n°0701692/2021. *Processo n° 30169/2020, Usuário: Fernando Minoru Aoyagui, Nicolau Shiguetomi Aoyagui, Buritis, deferido com condicionantes, Portaria n°0701694/2021. *Processo n° 49786/2020, Usuário: Destilaria Vale do Paracatu - Agroenergia S.A, Paracatu, deferido com condicionantes, Portaria n°0701697/2021. *Processo n° 53937/2020, Usuário: Bioenergética Vale do Paracatu S/A "Bevap", João Pinheiro, deferido com condicionantes, Portaria n°0701699/2021. *Processo n° 57458/2020, Usuário: MinasLigas S.A, João Pinheiro, deferido com condicionantes, Portaria n°0701700/2021. *Processo n° 57608/2020, Usuário: MinasLigas S.A, João Pinheiro, deferido com condicionantes, Portaria n°0701701/2021. *Processo n° 59845/2020, Usuário: Mamoneira Agropastoril S/A, Natalândia, deferido com condicionantes, Portaria n°0701706/2021. *Processo n° 08223/2015, Usuário: Cicero Hiram Pacheco, Guarda-Mor, deferido com condicionantes, Portaria n°0701733/2021. *Processo n° 14891/2014, Usuário: Cicero Hiram Pacheco, Guarda-Mor, deferido com condicionantes, Portaria n°0701734/2021. *Processo n° 18016/2015, Usuário: Cicero Hiram Pacheco, Guarda-Mor, deferido com condicionantes, Portaria n°0701735/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 03 de março de 2021.

03 1452391 - 1

O Superintendente SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 08569/2018, Usuário: Domingos Costa Indústrias Alimentícias S.A., Contagem, Deferido com condicionantes, Portaria n°0301738/2021. *Processo n° 08570/2018, Usuário: Domingos Costa Indústrias Alimentícias S.A., Contagem, Deferido com condicionantes, Portaria n°0301740/2021. *Processo n° 02256/2011, Usuário: Vallourec Mineração Ltda, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria n°0301742/2021.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 03 de Março de 2021.

03 1452485 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.309, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento de que trata a Lei nº 18.975 de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº. 19.837, de 02 de dezembro de 2011, e Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, em relação aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, e no Decreto nº. 45.905, de 03 de fevereiro de 2012,
RESOLVEM:
Art. 1º -Fica revisto o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 5º, dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificados no ANEXO I desta Resolução.
Parágrafo único. A vigência da revisão do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.
Art. 2º -Fica retificado o retorno ao posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto em seu artigo 6º, por opção dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificados no ANEXO II desta Resolução.
Parágrafo único. A vigência do retorno ao posicionamento de que trata o caput surtirá efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do protocolo da opção, conforme indicado nas tabelas constantes do ANEXO II.
Art. 3º -Fica retificado o posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 16 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO III desta Resolução.
§1º. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.
§2º. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.
Art. 4º -Retifica o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei n.º 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n.º 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO IV desta Resolução.
§1º. O reposicionamento de que trata o caput foi efetivado em 1º de janeiro de 2015, sendo os efeitos remuneratórios dele decorrentes, antecipados de forma gradativa, no período de 2012 a 2015, na forma de Vantagem Temporária de Antecipação de Posicionamento – VTAP, observado o escalonamento previsto no §1º, do artigo 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011.
§2º. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.
Art. 5º - Formaliza o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei n.º 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n.º 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO V desta Resolução.
§1º. O reposicionamento de que trata o caput foi efetivado em 1º de janeiro de 2015, sendo os efeitos remuneratórios dele decorrentes, antecipados de forma gradativa, no período de 2012 a 2015, na forma de Vantagem Temporária de Antecipação de Posicionamento – VTAP, observado o escalonamento previsto no §1º, do artigo 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011.
§2º. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.
Art. 6º -Fica retificado, nos termos do artigo 6º, caput e § 1º e do artigo 37, caput e § 2º da Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015, o reposicionamento de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes da carreira de Professor de Educação Básica, pertencente ao Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, a que se refere a Lei n.º 15.293, de 5 de agosto de 2004, na forma do Anexo VI desta Resolução.
Parágrafo único – A retificação do reposicionamento de que trata o caput produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 2015.
Art. 7º -Para o posicionamento e a revisão de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.
Art. 8º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas nos artigos e nos ANEXOS desta Resolução.

Belo Horizonte, 1ºde março de 2021.
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

JÚLIA SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I
(a que se refere o artigo 1º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2011		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO 2011	
					Nível	Grau	Nível	Grau
CORONEL FABRICIANO	MARCIA GUIMARAES SILVA ALIPIO	3283538	2	PEB	II	H	II	I
JANAUBA	ADEMAR TEIXEIRA CHAVES	8907990	2	PEB	II	A	II	B
JANAUBA	AVANILDE OLIVEIRA SANTOS	3695459	1	PEB	I	A	I	C
JANAUBA	CLEUCI SOARES DE SOUZA	5868187	2	PEB	II	A	II	B
JANAUBA	CONSUELITA ALVES DE SOUZA	2859478	2	PEB	II	G	II	H
JANAUBA	DENIZIA ANTUNES QUEIROZ SILVA	5907274	1	PEB	I	A	I	B
JANAUBA	EDEMIUSA DOS SANTOS CARDOSO	5939533	1	PEB	II	E	II	C
JANAUBA	ELISETE PEDREIRA LOPES	8469736	1	PEB	II	C	II	E
JANAUBA	EMILZI DA SILVEIRA SOARES PEREIRA	3394863	1	PEB	II	G	II	I
JANAUBA	LUCIA LEA CARDOSO DE FREITAS SANTOS	5908371	1	PEB	II	F	II	G
JANAUBA	MARIA AUXILIADORA SANTOS PEREIRA	5886957	1	PEB	II	A	I	A
JANAUBA	MARIA DE LOURDES DE SOUSA FERNANDES	5964002	1	PEB	II	A	II	C
JANAUBA	MARIA EDILEDA CAMARGO	5962030	2	PEB	II	A	II	B
JANAUBA	MARIA LUCIA DA ROCHA CREPALDI	5955133	1	PEB	I	A	I	B
JANAUBA	MARIA NIR SILVA FERREIRA	3653680	1	PEB	II	G	II	N
JANAUBA	MARTA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	3457918	1	PEB	I	A	I	B
JANAUBA	SIRLEY DA SILVA FAGUNDES RODRIGUES	5931126	1	PEB	II	D	II	E
JANAUBA	URSULINA CORDEIRO DOS SANTOS	5964879	1	PEB	I	B	I	D
JANAUBA	VANILDA ROSIMERY SOARES	5895230	1	PEB	I	A	I	B
PATOS DE MINAS	APARECIDA MARIA LOPES FRANCO	3740487	1	PEB	II	J	II	G
PATOS DE MINAS	DENICE DE OLIVEIRA E SILVA SIQUEIRA	6575211	1	PEB	II	H	II	I
PATOS DE MINAS	JULIO CESAR RESENDE	2213312	1	PEB	II	M	II	N
PATOS DE MINAS	MARIA EUNICE VINHAL	3666518	1	PEB	II	L	II	J
TEOFILO OTONI	AGATA MARY DUTRA FARIAS	3324803	1	PEB	I	A	I	F
TEOFILO OTONI	AMARILDO GOMES SOARES	8065112	1	PEB	I	B	I	D
TEOFILO OTONI	GILVANA SCHULTZ	3640810	1	PEB	I	A	I	D
TEOFILO OTONI	GISLENE XAVIER RAMOS FERREIRA	6112031	1	PEB	I	A	I	H
TEOFILO OTONI	JOSE AMARILIO JARDIM CUNHA	8320830	1	PEB	II	A	II	F
TEOFILO OTONI	LUCIENE MARIA RAMOS CHACARA	3667649	2	PEB	I	A	I	C
TEOFILO OTONI	MAGDA MARIA TORRES AMARAL	3640984	1	PEB	II	F	II	G
TEOFILO OTONI	MARIA ELDI LEAL FARIAS	3311867	1	PEB	II	B	II	G
TEOFILO OTONI	MARIA EUGENIA PEREIRA BARROSO	3672177	1	PEB	I	A	I	C
TEOFILO OTONI	MARIA FLOR DE MAIO CANGUSSU ALVES	2918191	2	PEB	I	C	I	E
TEOFILO OTONI	MARTA LOPES DA SILVA	3480555	1	PEB	I	I	I	D
TEOFILO OTONI	MAURO JOSE GONCALVES DE FIGUEIREDO	9913997	1	PEB	T2	A	I	A
TEOFILO OTONI	NELI MARTINS DOS SANTOS	3325644	1	PEB	I	A	I	C
TEOFILO OTONI	OLGA MARIA BATISTA RAMOS	3641297	2	PEB	II	A	II	B
TEOFILO OTONI	ROSEANE ALVES SOARES	6395255	1	PEB	I	A	I	B
TEOFILO OTONI	ROSIMEIRE DIAS BICALHO	3428166	1	PEB	II	A	II	B
TEOFILO OTONI	SELUA AMINE JAWHARI DUARTE	3918695	1	PEB	II	F	II	J
TEOFILO OTONI	SENI ALVES DE SOUZA	3408499	1	PEB	I	A	II	G
TEOFILO OTONI	SHIRLEY DOS SANTOS PEREIRA	6395610	1	PEB	II	C	II	I
TEOFILO OTONI	SUELY RODRIGUES DUARTE	6260178	2	PEB	I	D	I	E
TEOFILO OTONI	TANIA MARIA ARAUJO NONATO	8789281	1	PEB	I	D	I	E
UBERLANDIA	ALMERINDA VIEIRA FERREIRA	3384344	1	PEB	II	M	II	J
UBERLANDIA	EDSON RODRIGUES DE SOUTO	3243409	2	PEB	II	D	II	C

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202103040213060110.

UBERLANDIA	FAIGA MARIA DE MOURA	3889532	1	PEB	II	F	II	E
UBERLANDIA	FAIGA MARIA DE MOURA	3889532	2	PEB	II	A	II	C
UBERLANDIA	LEILA MARIA LUCAS DE OLIVEIRA	8468811	1	PEB	II	A	II	D
UBERLANDIA	LIGIA MARIA MASON CUNHA	3434875	2	PEB	II	H	II	I
UBERLANDIA	LUCELIA ANGELA BORGES DE CARVALHO	2899250	1	EEB	II	E	II	H
UBERLANDIA	LUIZA CLARA MENDES MARIANO	3312949	1	PEB	I	G	I	H
UBERLANDIA	MARILENE ROSA DE SOUSA	2895902	2	PEB	II	G	II	F
UBERLANDIA	MARLEY MARIA CAIXETA DE LIMA	3906526	1	PEB	II	C	II	B
UBERLANDIA	VANIA PINTO MACHADO E SILVA	3904034	2	PEB	II	I	II	H

ANEXO II
(a que se refere o artigo 2º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	RETORNO ao POSICIONAMENTO ANTERIOR - Regime SUBSÍDIO 2011		RETORNO ao POSICIONAMENTO RETIFICADO - Regime SUBSÍDIO 2011	
					Nível	Grau	Nível	Grau
PATOS DE MINAS	JULIO CESAR RESENDE	2213312	1	PEB	II	M	II	N
TEOFILO OTONI	LUCIENE MARIA RAMOS CHACARA	3667649	2	PEB	I	A	I	C
TEOFILO OTONI	ROSEANE ALVES SOARES	6395255	1	PEB	I	A	I	B
TEOFILO OTONI	ROSIMEIRE DIAS BICALHO	3428166	1	PEB	II	A	II	B
UBERLANDIA	LEILA MARIA LUCAS DE OLIVEIRA	8468811	1	PEB	II	A	II	D

ANEXO III
(a que se refere o artigo 3º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2012		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO 2012	
					Nível	Grau	Nível	Grau
CORONEL FABRICIANO	MARCIA GUIMARAES SILVA ALIPIO	3283538	2	PEB	II	H	II	I
JANAUBA	ADEMAR TEIXEIRA CHAVES	8907990	2	PEB	II	A	II	B
JANAUBA	AVANILDE OLIVEIRA SANTOS	3695459	1	PEB	I	A	I	C
JANAUBA	CLEUCI SOARES DE SOUZA	5868187	2	PEB	II	A	II	B
JANAUBA	CONSUELITA ALVES DE SOUZA	2859478	2	PEB	II	G	II	H
JANAUBA	DENIZIA ANTUNES QUEIROZ SILVA	5907274	1	PEB	I	C	I	B
JANAUBA	EDEMIUSA DOS SANTOS CARDOSO	5939533	1	PEB	II	E	II	C
JANAUBA	ELISETE PEDREIRA LOPES	8469736	1	PEB	II	C	II	E
JANAUBA	EMILZI DA SILVEIRA SOARES PEREIRA	3394863	1	PEB	II	G	II	I
JANAUBA	MARIA DE LOURDES DE SOUSA FERNANDES	5964002	1	PEB	II	A	II	C
JANAUBA	MARIA LUCIA DA ROCHA CREPALDI	5955133	1	PEB	I	A	I	B
JANAUBA	MARIA NIR SILVA FERREIRA	3653680	1	PEB	II	G	II	N
JANAUBA	MARTA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	3457918	1	PEB	I	A	I	B
JANAUBA	SEBASTIAO LIMA DE SA	3666468	1	PEB	II	G	II	F
JANAUBA	SIRLEY DA SILVA FAGUNDES RODRIGUES	5931126	1	PEB	II	D	II	E
JANAUBA	URSULINA CORDEIRO DOS SANTOS	5964879	1	PEB	I	B	I	D
JANAUBA	VANILDA ROSIMERY SOARES	5895230	1	PEB	I	A	I	B
PATOS DE MINAS	DENICE DE OLIVEIRA E SILVA SIQUEIRA	6575211	1	PEB	II	H	II	I
PATOS DE MINAS	MARIA EUNICE VINHAL	3666518	1	PEB	II	L	II	J
TEOFILO OTONI	AGATA MARY DUTRA FARIAS	3324803	1	PEB	I	B	I	F
TEOFILO OTONI	AMARILDO GOMES SOARES	8065112	1	PEB	I	C	I	D
TEOFILO OTONI	GILVANA SCHULTZ	3640810	1	PEB	I	B	I	D
TEOFILO OTONI	GISLENE XAVIER RAMOS FERREIRA	6112031	1	PEB	I	F	I	H
TEOFILO OTONI	MAGDA MARIA TORRES AMARAL	3640984	1	PEB	II	F	II	G
TEOFILO OTONI	MARIA ELDI LEAL FARIAS	3311867	1	PEB	II	F	II	G
TEOFILO OTONI	MARIA FLOR DE MAIO CANGUSSU ALVES	2918191	2	PEB	I	C	I	E
TEOFILO OTONI	MARTA LOPES DA SILVA	3480555	1	PEB	I	I	I	D
TEOFILO OTONI	MAURO JOSE GONCALVES DE FIGUEIREDO	9913997	1	PEB	T2	A	I	A
TEOFILO OTONI	NELI MARTINS DOS SANTOS	3325644	1	PEB	I	A	I	C
TEOFILO OTONI	OLGA MARIA BATISTA RAMOS	3641297	2	PEB	II	A	II	B
TEOFILO OTONI	SELUA AMINE JAWHARI DUARTE	3918695	1	PEB	II	G	II	J
TEOFILO OTONI	SENI ALVES DE SOUZA	3408499	1	PEB	I	A	II	G
TEOFILO OTONI	SUELY RODRIGUES DUARTE	6260178	2	PEB	I	D	I	E
TEOFILO OTONI	TANIA MARIA ARAUJO NONATO	8789281	1	PEB	I	D	I	E
UBERLANDIA	ALMERINDA VIEIRA FERREIRA	3384344	1	PEB	II	M	II	J
UBERLANDIA	ANGELA DE FATIMA RODRIGUES ALVES	3384377	1	PEB	II	G	II	I
UBERLANDIA	EDSON RODRIGUES DE SOUTO	3243409	2	PEB	II	D	II	C
UBERLANDIA	FAIGA MARIA DE MOURA	3889532	1	PEB	II	F	II	E
UBERLANDIA	FAIGA MARIA DE MOURA	3889532	2	PEB	II	A	II	C
UBERLANDIA	LIGIA MARIA MASON CUNHA	3434875	2	PEB	II	H	II	I
UBERLANDIA	LUCELIA ANGELA BORGES DE CARVALHO	2899250	1	EEB	II	E	II	H
UBERLANDIA	LUIZA CLARA MENDES MARIANO	3312949	1	PEB	I	G	I	H
UBERLANDIA	MARILENE ROSA DE SOUSA	2895902	2	PEB	II	G	II	F
UBERLANDIA	MARLEY MARIA CAIXETA DE LIMA	3906526	1	PEB	II	C	II	B
UBERLANDIA	VANIA PINTO MACHADO E SILVA	3904034	2	PEB	II	I	II	H

ANEXO IV
(a que se refere o artigo 4º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2015 ANTERIOR(Lei nº 19.837 de 2011)		Situação em 01.01.2015 REVISTA(Lei nº 19.837 de 2011)	
					Nível	Grau	Nível	Grau
CORONEL FABRICIANO	AMIR JOSE DE MELO	5518410	1	PEB	III	P	IV	O
CORONEL FABRICIANO	ILTON RIBEIRO JUNIOR	8497638	1	PEB	II	E	II	G
CORONEL FABRICIANO	KELEM CRISTINA SILVA COSTA LOURES	9536905	1	PEB	I	L	I	N
CORONEL FABRICIANO	MARTHA PERPETUA DE ALVARENGA PEREIRA	2740702	2	PEB	I	M	II	J
CORONEL FABRICIANO	NAUPLIA MARIA LOPES	3666625	1	PEB	I	M	I	N
CORONEL FABRICIANO	PATRICIA DORNELAS REIS	3354693	2	PEB	I	E	II	J
CORONEL FABRICIANO	RUBSMAR CANEDO ALMEIDA	5973300	1	PEB	I	I	I	J
JANAUBA	ADELICE APARECIDA CANGUSSU	8398604	1	PEB	I	F	I	G
JANAUBA	ADELZA VIEIRA DE SOUZA	9762360	1	PEB	I	D	I	E
JANAUBA	ADEMAR TEIXEIRA CHAVES	8907990	2	PEB	II	J	II	L
JANAUBA	ALCEBIADES NERI SANTANA	3666377	2	PEB	II	G	II	H
JANAUBA	AVANILDE OLIVEIRA SANTOS	3695459	1	PEB	I	O	I	P
JANAUBA	CLAUDIA VALERIA FIGUEIREDO SILVEIRA LOPES	5966403	2	PEB	II	J	II	G
JANAUBA	CLEONISIA MARIA SILVA DINIZ	3332442	2	PEB	I	D	I	M
JANAUBA	CLEUCI SOARES DE SOUZA	5868187	2	PEB	II	L	II	M
JANAUBA	DENIZIA ANTUNES QUEIROZ SILVA	5907274	1	PEB	II	P	II	O
JANAUBA	EDEMIUSA DOS SANTOS CARDOSO	5939533	1	PEB	II	P	II	O
JANAUBA	ELISETE PEDREIRA LOPES	8469736	1	PEB	II	O	IV	I
JANAUBA	EMILIA MARIA DE CARVALHO ROCHA ALEXANDRE	3314903	1	PEB	I	N	I	P
JANAUBA	JOSE OLIVEIRA BRITO	9750290	1	PEB	I	I	I	J
JANAUBA	LUISA DE MARILLAC CARVALHO	3649662	2	PEB	T2	L	T2	M
JANAUBA	MARIA AUXILIADORA SANTOS PEREIRA	5886957	1	PEB	II	O	II	N
JANAUBA	MARIA CELI ANTUNES	5884218	1	PEB	T2	G	T2	P
JANAUBA	MARIA DE FATIMA DE SOUSA ALMEIDA	8597569	1	PEB	II	L	II	F
JANAUBA	MARIA DE LOURDES DE SOUSA FERNANDES	5964002	1	PEB	II	L	II	M
JANAUBA	MARIA EDILEDA CAMARGO	5962030	2	PEB	II	L	II	M
JANAUBA	MARIA IVANETE NOGUEIRA	3457744	1	PEB	I	M	I	O
JANAUBA	MARIA LUCIA DA ROCHA CREPALDI	5955133	1	PEB	I	O	I	P
JANAUBA	MARTA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA	3457900	1	PEB	I	L	I	P
JANAUBA	SILVANIA SOARES SANTOS E ARAUJO	8840761	1	PEB	I	N	II	G
JANAUBA	SIRLEY DA SILVA FAGUNDES RODRIGUES	5931126	1	PEB	II	O	II	P
JANAUBA	VANDETH AFONSO DA SILVA	4573945	1	PEB	I	J	I	L
JANAUBA	VANILDA ROSIMERY SOARES	5895230	1	PEB	II	P	II	O
JANAUBA	VERIONICE BATISTA CONCEICAO	5604228	1	PEB	I	N	I	P
PATOS DE MINAS	JOSE MARIA DE QUEIROZ	3130143	1	PEB	II	P	II	N
PATOS DE MINAS	MARIA CELIA DE OLIVEIRA TIBURCIO	3781697	2	PEB	I	D	II	D
TEOFILO OTONI	AMARILDO GOMES SOARES	8065112	1	PEB	I	O	I	P
TEOFILO OTONI	ANA PAULA NUNES SOARES	8258055	1	PEB	II	F	II	G
TEOFILO OTONI	CLAUDIA BATISTA GOMES	8108102	1	PEB	I	I	I	M
TEOFILO OTONI	CLICIA MARIA AMARAL DE ALMEIDA	2915072	2	PEB	I	D	I	E
TEOFILO OTONI	CREDIONILSA ALVES SOARES	6397046	3	PEB	II	F	II	L
TEOFILO OTONI	DILMA LOPES DE SOUZA	6388417	1	PEB	I	O	I	P
TEOFILO OTONI	EDMAR SEBASTIAO BARREIROS	6157853	1	PEB	II	G	II	H
TEOFILO OTONI	GILVANA SCHULTZ	3640810	1	PEB	II	L	II	N
TEOFILO OTONI	GISLENE XAVIER RAMOS FERREIRA	6112031	1	PEB	II	N	II	M
TEOFILO OTONI	ILDETE PEREIRA CAMINHAS	8161911	1	PEB	I	L	I	N
TEOFILO OTONI	JAINDIA RIBEIRO DE JESUS GONCALVES	6388326	1	PEB	I	F	I	L
TEOFILO OTONI	JANETE ALVES SANTOS	3640901	1	PEB	I	N	I	P
TEOFILO OTONI	JOSE AMARILIO JARDIM CUNHA	8320830	1	PEB	II	I	II	M
TEOFILO OTONI	JUDITH PEDROSA LORENTZ	6212401	1	PEB	II	D	II	E
TEOFILO OTONI	LUCIENE MARIA RAMOS CHACARA	3667649	2	PEB	I	O	I	P
TEOFILO OTONI	MARCIA FARIAS PEREIRA	6396816	1	PEB	I	M	I	N
TEOFILO OTONI	MARCILEIA GOMES DE MELLO	8846255	1	PEB	I	G	II	F
TEOFILO OTONI	MARIA EUGENIA PEREIRA BARROSO	3672177	1	PEB	I	L	I	P
TEOFILO OTONI	MARIA FLOR DE MAIO CANGUSSU ALVES	2918191	2	PEB	I	P	II	P
TEOFILO OTONI	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	6111116	1	PEB	I	I	I	L

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202103040213060111.

TEOFILO OTONI	MARIZETE BARBOSA DA SILVA	9722661	1	PEB	I	G	I	E
TEOFILO OTONI	MAURO JOSE GONCALVES DE FIGUEIREDO	9913997	1	PEB	T2	F	I	F
TEOFILO OTONI	MEYRE REGINA RAMALHO JUNGER	6378202	1	PEB	I	G	I	H
TEOFILO OTONI	NAJLA LISBOA MACHADO	3633005	1	PEB	I	O	I	P
TEOFILO OTONI	OLGA MARIA BATISTA RAMOS	3641297	2	PEB	II	L	II	N
TEOFILO OTONI	RITA DE CASSIA VIEIRA REIS	6345490	3	PEB	II	I	II	J
TEOFILO OTONI	ROSEANE ALVES SOARES	6395255	1	PEB	II	P	II	O
TEOFILO OTONI	ROSIMEIRE DIAS BICALHO	3428166	1	PEB	II	L	II	O
TEOFILO OTONI	SEBASTIANA MARIA DE ASSIS	3914447	2	PEB	II	C	II	I
TEOFILO OTONI	SENI ALVES DE SOUZA	3408499	1	PEB	I	P	II	P
TEOFILO OTONI	SHIRLEY DOS SANTOS PEREIRA	6395610	1	PEB	II	N	II	P
TEOFILO OTONI	SUELY RODRIGUES DUARTE	6260178	3	PEB	I	F	II	J
TEOFILO OTONI	TANIA MARIA ARAUJO NONATO	8789281	1	PEB	I	I	I	J
UBERLANDIA	CRISTINA APARECIDA DE LIMA	6969521	2	PEB	I	N	I	P
UBERLANDIA	DALVA GERVASIO LACERDA BRASILEIRO	2890531	2	PEB	I	N	I	P
UBERLANDIA	EDSON RODRIGUES DE SOUTO	3243409	2	PEB	II	O	II	P
UBERLANDIA	FAIGA MARIA DE MOURA	3889532	2	PEB	II	J	II	L
UBERLANDIA	LEILA MARIA LUCAS DE OLIVEIRA	8468811	1	PEB	II	J	II	L
UBERLANDIA	MARISTELA PITILLO	2961944	2	PEB	II	I	II	L

ANEXO V
(a que se refere o artigo 5º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2012 (Lei nº 18.975 de 2010, combinada com a Lei nº 19.837 de 2011)		Situação em 01.01.2015 (Lei 19.837 de 2011)	
					Nível	Grau	Nível	Grau
JANAUBA	ANALICE MENDES DE OLIVEIRA SOUSA	5903695	1	PEB	I	A	I	F
JANAUBA	ANGELITA SILVEIRA DOS SANTOS LELES	8499782	1	PEB	T1	A	T1	D
JANAUBA	CARLOS VIEIRA DOS SANTOS	2858983	2	PEB	I	A	I	P
JANAUBA	CLEIDE MARIA DE FREITAS RODRIGUES	5840137	1	PEB	I	A	I	E
JANAUBA	DOLORES MENDES DE SOUZA BARBOSA	5952379	2	EEB	I	A	I	E
JANAUBA	FABIANO ANGELO AQUINO	9617085	2	PEB	I	A	I	F
JANAUBA	FRANCISCA CARDOSO ALVES	5875463	2	PEB	I	A	I	J
JANAUBA	GLORIA CARDOSO DE ALMEIDA	9645300	1	PEB	I	A	I	D
JANAUBA	IRENE SOUZA MIRANDA MACIEL	5954706	1	PEB	I	A	I	N
JANAUBA	LUCIANA RODRIGUES GONCALVES	10069540	1	PEB	I	A	I	D
JANAUBA	LUCIDALVA MARIA FERNANDES NIZA	5908413	1	PEB	I	A	I	C
JANAUBA	LUCIENE CLEMENTE DOS SANTOS	5897301	1	PEB	I	A	I	E
JANAUBA	MARGARETH FERNANDES CANGUSSU TORRES	2980498	2	PEB	I	A	I	I
JANAUBA	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	8372682	1	PEB	I	A	I	G
JANAUBA	MARIA APARECIDA DE SOUZA BORGES	5892898	1	PEB	I	A	I	C
JANAUBA	MARIA APARECIDA MONCAO SANTOS	5929690	1	PEB	I	A	I	E
JANAUBA	MARIA DE FATIMA MARTINS SILVEIRA	5849252	1	PEB	T1	A	T1	B
JANAUBA	MARIA ELY CAMARGO	5957030	1	PEB	I	A	I	P
JANAUBA	MARIA JOSE ALVES ALMEIDA	5955091	1	PEB	I	A	I	O
JANAUBA	MARIA JOSEFINA NEVES GOMES	5814033	1	PEB	I	A	I	C
JANAUBA	MARIA JUSCELINA SANTOS MACHADO	5963996	1	PEB	I	A	I	E
JANAUBA	MARIA SELMA DA SILVA RODRIGUES	5861471	2	PEB	I	A	I	G
JANAUBA	MARIO FERREIRA DE ALENCAR JUNIOR	6660161	2	PEB	I	A	I	D
JANAUBA	MARISETE MARTINS DOS SANTOS	5939137	1	PEB	I	A	I	P
JANAUBA	MARISETE MARTINS DOS SANTOS	5939137	3	PEB	I	A	I	I
JANAUBA	MAURANICE BARBOSA SANTOS SOUZA	8045775	1	PEB	I	A	I	B
JANAUBA	NILDA NUNES OLIVEIRA CUNHA	5968748	1	PEB	I	A	I	L
JANAUBA	OTILIA RIBEIRO DE SANTANA SILVA	10777522	1	PEB	I	A	I	C
JANAUBA	TANIA MARIA DE OLIVIERA VILACA	5936828	1	PEB	I	A	I	G
JANAUBA	VALDECINA BATISTA DE OLIVEIRA	5961719	1	PEB	I	A	I	O
JANAUBA	VALERIA PINTO OLIVA	5908694	1	PEB	I	A	I	J
JANAUBA	VERA LUCIA ANA DE MELO BARBOSA	5878566	1	PEB	I	A	I	P
JANAUBA	VERA LUCIA DE BRITO	8647737	1	PEB	I	A	I	G
JANAUBA	VERA LUCIA SOARES NUNES	5606736	1	PEB	T2	A	T2	L
JANAUBA	VIRLENIA MOREIRA BARROS SILVA	8046922	1	PEB	I	A	I	L

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situaçãoem 29.03.2012 (Lei nº 18.975 de 2010, combinada com a Lei nº 19.837 de 2011)		Situação em 01.01.2015 (Lei 19.837 de 2011)	
					Nível	Grau	Nível	Grau
JANAUBA	ROSELANDIA TOLENTINO	5912449	2	EEB	I	A	I	E

ANEXO VI
(a que se refere o artigo 6º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	REPOSICIONAMENTO LEI Nº 21.710/2015 ANTERIOR		REPOSICIONAMENTO LEI Nº 21.710/2015 RETIFICADO	
					Nível	Grau	Nível	Grau
JANAUBA	LUISA DE MARILLAC CARVALHO	3649662	2	PEB	I	H	I	G
JANAUBA	MARIA CELI ANTUNES	5884218	1	PEB	I	C	I	P
JANAUBA	VERA LUCIA SOARES NUNES	5606736	1	PEB	I	A	I	G
TEOFILO OTONI	MAURO JOSE GONCALVES DE FIGUEIREDO	9913997	1	PEB	I	C	I	G

03 1452669 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.310, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Altera a Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.308, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a convocação de profissionais e a contratação temporária, para o exercício na Rede Estadual de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, sem a apresentação prévia do resultado de exame admissional de aptidão emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SCPMSO/SEPLAG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III, do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, os incisos XIII do art. 31 eIV do art. 44, da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, assim como o disposto no Decreto Estadual nº 46.968, de 11 de março de 2016, no Decreto Estadual nº 47.901, de 30 de março de 2020:

RESOLVEM:

Art. 1º - O art. 5º Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.308, de 26 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Aos candidatos à contratação temporária, para exercício de funções do Quadro Administrativo, que tenham se afastado para tratamento de saúde por período superior a 15 (quinze) dias, consecutivos ou não, nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à assinatura do contrato em 2021,aplica-se no que couber, o disposto nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º, desta Resolução Conjunta."

Art. 2º - O art. 6º Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.308, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Os candidatos ao exercício de funções do Quadro do Magistério nas instituições de ensino do Estado e à contratação temporária, para exercício de funções do Quadro Administrativo, que não tenham se afastado para tratamento de saúde por período superior a 15 (quinze) dias, consecutivos ou não, nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à assinatura do novo contrato, poderão apresentar, em substituição ao exame admissional realizado pela SCPMSO, laudo médico resultante de exame admissional, realizado por profissional médico competente, não pertencente ao corpo pericial da SCPMSO/SEPLAG/MG, constando as informações doAnexo I desta Resolução Conjunta."

Art. 3º - O art 7º Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.308, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - Deverão ser apresentados à autoridade responsável pela convocação/contratação temporária, o Laudo Médico resultante do exame admissional de que trata o artigo 6º desta Resolução Conjunta e o "Formulário de Antecedentes Clínicos" - Anexo II.

§1º - O "Formulário de Antecedentes Clínicos" devidamente preenchido e assinado pelo convocado/contratado, deverá ser apresentado à autoridade responsável pela convocação/contratação temporária, no ato da assinatura do QI/Contrato, em envelope lacrado.

§2º - O "Formulário de Antecedentes Clínicos" deverá ser arquivado em envelope lacrado, guardando o sigilo das informações, devendo serapresentado à SCPMSO/SEPLAG quando solicitado.

§3º - O laudo médico de aptidão para o cargo pleiteado, emitido por profissional competente, deverá ser apresentado à autoridade responsável pela convocação/contratação temporária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do QI/Contrato, sob pena de desligamento."

Art. 4º - O anexo I da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.308, de 2021 passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º - A Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.308, de 2021, fica acrescida do seguinte art. 7º - A:

"Art. 7º-A - A Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SCPMSO/SEPLAG poderá solicitar ao médico assistente ou ao convocado/contratado, a apresentação da cópia do prontuário médico que deu origem ao laudo de aptidão, sempre que necessário."

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
(A que se refere o artigo 4º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº XXXXXXX, de de de 2021)

"ANEXO I

FORMULÁRIO PARA EXAME ADMISSIONAL A SER PREENCHIDO POR MÉDICO NÃO PERTENCENTE A SCPMSO

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

NOME: CPF:

CARGO:

CONCLUSÃO MÉDICA (CONSIDERANDO O CARGO PRETENDIDO, O(A) CANDIDATO(A) ESTÁ):

□ Apto ao exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação vigente.

Considerações que o médico assistente entenderimportantes:

Local e data:

_____
Assinatura do Médico
Carimbo ou descrição do CRM"

03 1452876 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 10.307, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre providências para a anulação do reposicionamento de servidora da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 46.104, de 11 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃOHOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, e considerando o disposto no Decreto nº 46.104, de 11 de dezembro de 2012.

Resolvem,

Art. 1º — Fica anulado o reposicionamento de que trata o Decreto nº 46.104, de 11 de dezembro de 2012, na parte que se refere a servidora da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, identificada no Anexo único desta Resolução, em virtude de concessãode promoção na carreira.

Art. 2º — Para anular o reposicionamento de que trata essa Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes da pasta funcional da servidora, de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 3º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2021.

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CARLOSEDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

SERVIDORA	MASP	ADM	RESOLUÇÃO CONJUNTA ANULADA
Marília Rita Cássia Carmindo	1039037-5	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SES/FHEMIG nº 8797, de 28 de dezembro de 2012

03 1452664 - 1

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza o exercício deGeiza Gonçalves de Azedo, MASP752.985-2, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Fundação Ezequiel Dias - FUNED, ficando revogado o ato que autoriza o exercício do servidor na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE,publicado em 18/01/2020.

Kênnya Kreppel Dias Duarte
Subsecretária de Gestão de Pessoas

03 1452822 - 1

ATO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Autoriza, nos termos do artigo 34 da Constituição do Estado, do Decreto nº 43.307, de 29 de abril de 2003 e da Resolução nº 51, de 17 de outubro de 2015, alteração do prazo final da liberação dos servidores públicos, Núbia Roberta Dias, MASP 341.857-1 , Renato Almeida de Barros MASP 372.124-8, Gilberto Leão Fragoso, MASP 1.215.402-7 e Neuza Pereira de Freitas, MASP 1.091.098-2 para exercer mandato eletivo sindical junto ao Sindicato Único dos Trabalhadores da Saúde de Minas Gerais- SIND-SAÚDE-MG, no período de 31 de março de 2021 a 30 de setembro de 2021, tendo em vista a prorrogação da eleição da entidade sindical.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2021 –
Otto Alexandre Levy Reis - Secretário de
Estado de Planejamento e Gestão.

03 1452541 - 1

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SEI Nº 1500.01.0959718/2020-49

Observadas as competências previstas na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e em cumprimento ao disposto na Lei nº19.490, de 2011, e no Decreto nº46.278, de 2013, a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, instaura Processo Administrativo conforme SEI nº 1500.01.0959718/2020-49, para apurar se o procedimento de averbação de consignação adotado pela entidade Club de Auxílio dos Servidores Públicos de Minas Gerais - CLUBASPEMG, CNPJ28.584.919/0001-99,tem causado danos ao consignadopor averbação de valor de consignação sem autorização do consignado. Por este termo, fica a Associação intimada a tomar ciência do inteiro teor do ProcessoSEI nº 1500.01.0959718/2020-49, devendoformular alegação em sua defesa e apresentar documentos, nesta Superintendência, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste.

Rafael Divino de Vasconcelos
Superintendente Central de Administração de Pessoal

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SEI Nº 1500.01.0929452/2020-06

Observadas as competências previstas na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e em cumprimento ao disposto na Lei nº19.490, de 2011, e no Decreto nº46.278, de 2013, a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, instaura Processo Administrativo conforme SEI nº 1500.01.0929452/2020-06, para apurar se o procedimento de averbação

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202103040213060112.

de consignação adotado pela entidade Associação dos Funcionários Públicos da Unificação do Brasil–AFUBRAS, CNPJ04.045.737/0001-81,tem causado danos ao consignadopor averbação de valor de consignação sem autorização do consignado. Por este termo, fica a Associação intimada a tomar ciência do inteiro teor do Processo SEI nº 1500.01.0929452/2020-06, devendo formular alegação em sua defesae apresentar documentos, nesta Superintendência, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste.

Rafael Divino de Vasconcelos
Superintendente Central de Administração de Pessoal

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 1500.01.0928368/2020-77

Observadas as competências previstas na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e em cumprimento ao disposto na Lei nº19.490, de 2011, e no Decreto nº46.278, de 2013, a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, instaura Processo Administrativo conforme SEI nº 1500.01.0928368/2020-77, para apurar se o procedimento de averbação de consignação adotado pela entidade Associação dos Servidores Públicos do Brasil – ASSPUB,CNPJ03.840.662/0001-68,tem causado danos ao consignadopor averbação de valor de consignação sem autorização do consignado. Por este termo, fica a Associação intimada a tomar ciência do inteiro teor do ProcessoSEI nº 1500.01.0928368/2020-77, devendo formular alegação em sua defesae apresentar documentos, nesta Superintendência, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste.

Rafael Divino de Vasconcelos
Superintendente Central de Administração de Pessoal

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 1500.01.0929479/2020-53

Observadas as competências previstas na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e em cumprimento ao disposto na Lei nº19.490, de 2011, e no Decreto nº46.278, de 2013, a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, instaura Processo Administrativo conforme SEI nº 1500.01.0929479/2020-53, para apurar se o procedimento de averbação de consignação adotado pela entidade Associação de Proteção e Amparo dos Servidores do Estado de MG - APASEMG, CNPJ28.671.833/0001-01,tem causado danos ao consignadopor averbação de valor de consignação sem autorização do consignado. Por este termo, fica a Associação intimada a tomar ciência do inteiro teor do Processo SEI nº 1500.01.0929479/2020-53, devendo formular alegação em sua defesae apresentar documentos, nesta Superintendência, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste.

Rafael Divino de Vasconcelos
Superintendente Central de Administração de Pessoal

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 1500.01.0929416/2020-08

Observadas as competências previstas na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e em cumprimento ao disposto na Lei nº19.490, de 2011, e no Decreto nº46.278, de 2013, a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, instaura Processo Administrativo conforme SEI nº 1500.01.0929416/2020-08, para apurar se o procedimento de averbação de consignação adotado pela entidade Associação de Auxílio Nacional dos Servidores Públicos – AANSP,CNPJ10.560.388/0001-39,tem causado danos ao consignadopor averbação de valor de consignação sem autorização do consignado. Por este termo, fica a Associação intimada a tomar ciência do inteiro teor do Processo SEI nº 1500.01.0929416/2020-08, devendo formular alegação em sua defesae apresentar documentos, nesta Superintendência, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste.

Rafael Divino de Vasconcelos
Superintendente Central de Administração de Pessoal

03 1452688 - 1

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza o exercício de Henrique Alves Romano, MASP 753051-2, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, ficando revogado o ato que autoriza o exercício do servidor na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, publicado em 18/01/2021.

Kênnya Kreppel Dias Duarte
Subsecretária de Gestão de Pessoas

03 1452824 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 0287/2021
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 06345748 Sandra Maria Silva e Brito – PEB – 4 - Almenara - 30 - 15/12/2020 A 13/01/2021 - 158.I
03ª SRE - Barbacena, 02718328 Miriam Cleia Tedaldi Oliveira – PEB – 2 - Barbacena - 60 - 07/02/2021 A 07/04/2021 - 172, 12404307 Roberta Cristiane Lopes da Silva – PEB – 3 - Barbacena - 15 - 18/01/2021 A 01/02/2021 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 11609393 Carla Ferreira Oliveira – ANE – 1 - Patos de Minas - 61 - 15/02/2021 A 16/04/2021 - 172
36ª SRE - Sete Lagoas, 11926334 Marcio Roberto Abreu Silva – PEB – 3 - Sete Lagoas - 60 - 04/12/2020 A 01/02/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 10062032 Deusdete Nadia Vieira – PEB – 1 - Pote - 59 - 18/02/2021 A 17/04/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 13362082 Nataglia Duarte Lamoglia – ATB – 2 - Uberaba - 5 - 18/02/2021 A 22/02/2021 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 05667571 Cristine Serafini Neves – PEB – 5 - Machado - 7 - 25/01/2021 A 31/01/2021 - 158.I
Metropolitana B, 09710542 Juliana Fidelis da Silva Braga – PEB – 1 - Betim - 17 - 13/01/2021 A 29/01/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03494457 Domingos Savio Ferreira – AUGAS – 1 - Barbacena - 60 - 30/01/2021 A 30/03/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09054487 Claudio Jose Moreira – ASP – 1 - Barbacena - 60 - 08/01/2021 A 08/03/2021 - 158.I, 09434978 Ary Eder Ruas Gomes – AGSE – 4 - Montes Claros - 7 - 30/11/2020 A 06/12/2020 - 158.I, 11159811 Dalila Candida Machado – ASP – 3 - Conselheiro Pena - 2 - 23/02/2021 A 24/02/2021 - 158.I, 11541018 Andreia Grazielle dos Santos Magalhaes – ASP – 2 - Paracatu - 15 - 28/01/2021 A 11/02/2021 - 158.I, 11716123 Leidimone Maria da Silva – ASP – 3 - Uberlandia - 3 - 23/02/2021 A 25/02/2021 - 158.I, 11736006 Danilo Camargo Silveira – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 28 - 18/01/2021 A 14/02/2021 - 158.I, 11738218 Dangelo Galhardo Vilela Tavares – DAD-1 – 3 - Divinopolis - 2 - 19/01/2021 A 20/01/2021 - 158.I, 11930021 Diogo Almeida de Oliveira – ASP – 3 - Alfenas - 61 - 25/01/2021 A 26/03/2021 - 158.I, 11976446 Marcos Aparecido da Costa Canuto – ASP – 3 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 08/02/2021 A 08/02/2021 - 158.I, 12116737 Livia Elisa dos Santos Coelho – AGSE – 3 - Belo Horizonte - 7 - 28/01/2021 A 03/02/2021 - 158.I, 12147096 Nadia Andrade Cunha – ASEDS – 1 - Uberlandia - 3 - 01/02/2021 A 03/02/2021 - 158.I, 12149340 Maria Edna Angrisano – ANEDS – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 10 - 15/02/2021 A 24/02/2021 - 158.I, 12488862 Glauco Peixoto Inacio – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 15 - 20/02/2021 A 06/03/2021 - 158.I, 12489472 Rogerio Ribeiro Sousa – AGSE – 1 - Sete Lagoas - 10 - 17/02/2021 A 26/02/2021 - 158.I, 12610911 Mikael Italo Faria – ASP – 2 - Uberaba - 3 - 03/02/2021 A 05/02/2021 - 158.I, 12713491 Cristiane Cunha Pereira – ASP – 4 - Araxa - 15 - 22/12/2020 A 05/01/2021 - 158.I, 12744652 Lucas Martins Ribeiro dos Santos – ASP – 2 - Montes Claros - 10 - 28/01/2021 A 06/02/2021 - 158.I, 12771119 Ariane Nunes da Mota – ASEDS – 2 - Nanuque - 2 - 18/01/2021 A 19/01/2021 - 158.I, 12823613 Clecio Nunes Souza – ASP – 2 - Nanuque - 10 - 19/02/2021 A 28/02/2021 - 158.I, 12972410 Diego de Melo Lima – ASP – 2 - Machado - 15 - 08/01/2021 A 22/01/2021 - 158.I, 13418975 Walisson Felipe de Oliveira Martins – ASP – 2 - Botelhos - 10 - 17/02/2021 A 26/02/2021 - 158.I, 13781224 Spitzberg Guimaraes de Carvalho – ASP – 1 - Barbacena - 8 - 18/01/2021 A 25/01/2021 - 158.I, 13803762 Sandro Henrique da Silva – ASP – 1 - Varginha - 2 - 12/12/2020 A 13/12/2020 - 158.I, 13804810 Kenia Silva Garcia – ANEDS – 1 - Uberaba - 60 - 08/02/2021 A 08/04/2021 - 158.I, 13805593 Flavio Costa Silva – ASP – 1 - Barbacena - 5 - 16/01/2021 A 20/01/2021 - 158.I, 13844949 Natalia Silva Rabelo – ANEDS – 1 - Itauna - 31 - 04/01/2021 A 03/02/2021 - 158.I, 13854690 Wallas Nascimento de Melo – ASP – 1 - Patrocinio - 10 - 18/02/2021 A 27/02/2021 - 158.I, 13865589 Evanildo de Souza da Silva Penha – ASP – 1 - Juiz de Fora - 45 - 17/02/2021 A 02/04/2021 - 158.I, 13886122 Maria Cecilia de Souza Costa – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 30 - 06/02/2021 A 07/03/2021 - 158.I, 14354377 Angelo Francisco Rosa – ASP – 1 - Divinopolis - 59 - 18/02/2021 A 17/04/2021 - 158.I, 14355184 Joao Mauricio Rita – ASP – 1 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 28/11/2020 A 26/01/2021 - 158.I, 14435630 Luiz Henrique da Silva – ASP – 1 - Corinto - 30 - 12/02/2021 A 13/03/2021 - 158.I, 14438386 Ketury Alves Melo – ASP – 1 - Uberaba - 1 - 23/01/2021 A 23/01/2021 - 158.I, 14449581 Leonardo Paulo Nogueira Tolentino – ASP – 1 - Patrocinio - 21 - 21/02/2021 A 13/03/2021 - 158.I, 14467369 Rodrigo Ribeiro Ferreira – ASP – 1 - Divinopolis - 18 - 08/01/2021 A 25/01/2021 - 158.I, 14489413 Alex Taylor Machado – ASP – 1 - Pouso Alegre - 10 - 29/01/2021 A 07/02/2021 - 158.I, 14491385 Julio Cesar de Oliveira – ASP – 1 - Resplendor - 7 - 03/02/2021 A 09/02/2021 - 158.I, 14492367 Camilo Costa dos Santos – ASP – 1 - Muriae - 10 - 18/02/2021 A 27/02/2021 - 158.I, 14670038 Risia Rodrigues Martins – ANEDS – 1 - Teofilo Otoni - 8 - 20/02/2021 A 27/02/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10740322 Lorena Melgaco de Castro – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 22/02/2021 A 22/02/2021 - 158.I, 11483393 Sylvia Isabelle Lima Pereira – ANSS – 2 - Belo Horizonte - 5 - 22/02/2021 A 26/02/2021 - 158.I, 11592672 Simone Cristina Nunes – TSS – 2 - Belo Horizonte - 2 - 12/02/2021 A 13/02/2021 - 158.I, 12969465 Ana do Divino Vieira Souza – TSS – 2 - Belo Horizonte - 7 - 25/01/2021 A 31/01/2021 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10630226 Ana Karine Vieira – MEDHH – 1 - Belo Horizonte - 6 - 04/02/2021 A 09/02/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
, 0000000 Keyla Mara Mendes Prodigios – – 0 - - 02/03/2021 -

Secretaria de Estado de Fazenda, 03773009 Adriane Aparecida de Paula – GEFAZ – 1 - Contagem - 02/03/2021 -

Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 13281068 Mariana Arruda de Sousa – ATB – 2 - Aguas Vermelhas - 25/02/2021 - 15ª SRE - Itajuba, 13228275 Cristiane Auxiliadora Monfredini Silva – ATB – 1 - Brazopolis - 25/02/2021 -
26ª SRE - Paracatu, 13239975 Cintia Aparecida Goncalves Belorio – PEB – 2 - Paracatu - 25/02/2021 -
Janauba, 13235098 Simone Aparecida dos Santos e Barbosa – PEB – 2 - Janauba - 02/03/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14444863 Cristian Augusto da Silva – ASP – 1 - Carmo do Paranaiba - 25/02/2021 - , 14472757 Cleiton Jose Bernardes da Silva – ASP – 1 - Tupaciguara - 02/03/2021 - , 14536957 Ricardo Augusto Pires Campos Souza – ASP – 1 - Visconde do Rio Branco - 25/02/2021 - , 14549547 Alan Pereira dos Reis – ASP – 1 - Nanuque - 17/02/2021 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10733061 Fabiola Carla Meireles Costa – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 02/03/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13441282 Handolfo Luiz Cruvinel – – 1 - - 1 - 31/01/2021 A 31/01/2021 - , 13565460 Weber Oliveira Dias – – 1 - - 3 - 17/02/2021 A 19/02/2021 - , 13634605 Luiz Eduardo Goncalves Pacheco – – 1 - - 15 - 15/02/2021 A 01/03/2021 - , 14896898 Rodinei Crispin de Oliveira – – 2 - - 1 - 29/01/2021 A 29/01/2021 - , 14900906 Amanda Audrey Soares Hermogenes Pimenta Duart – – 1 - - 7 - 19/02/2021 A 25/02/2021 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 06019729613 - Renata Maria Rocha de Souza – PEB – 0Cruzilia - / /

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 11330693 Sandra Oliveira Andrade Viana – PEB – 1 - Jacinto - 61 - 17/11/2020 A 16/01/2021 -
06ª SRE - Caratinga, 11290327 Tania do Rosario Medeiros Costa – PEB – 1 - Caratinga - 122 - 01/12/2020 A 01/04/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 10039360 Marize Ramos Souza – PEB – 1 - Novo Cruzeiro - 60 - 12/12/2020 A 09/02/2021 - , 11030459 Tatiana Souza Silva de Araujo – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 59 - 01/01/2021 A 28/02/2021 - , 11030459 Tatiana Souza Silva de Araujo – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 59 - 01/01/2021 A 28/02/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0290/2021
REGIONAL : Diamantina
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 02866601645 - Cleia Maria Antunes Nascimento Alecrim – - 03/03/2021 , 06843014666 - Eva Cristina Moreira Santos – - 03/03/2021 , 12042911607 - Hiago Cordeiro de Macedo – - 03/03/2021

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 03020047 Elisabeth Maria de Fatima Barbosa – ASB – 2 - Onde se Lê: 3 64,02.01.2017,31.12.2017,62/2017,MG 11.01.2017 - Leia-se: 365,01.01.2017,31.12.2017

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 92278426672 - Beatriz Aulinda Rocha Pinto – – 0 - / /

COMUNICAÇÃO : 0313/2021
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 03573904 Geraldo Evangelista Santos – ASE – 1 - Conceicao do Mato Dentro - 3 - 02/02/2021 A 04/02/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 03685633 Merenilda da Conceicao Martins Rocha Barbosa – ATB – 1 - Montes Claros - 10 - 26/01/2021 A 04/02/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 08985350 Nadir Machado Martins – PEB – 1 - Uberaba - 90 - 30/12/2020 A 29/03/2021 - 172
Metropolitana B, 10674174 Luciane Veronica da Silva – DI – 1 - Belo Horizonte - 20 - 06/01/2021 A 25/01/2021 - 158.I, 10674174 Luciane Veronica da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 20 - 06/01/2021 A 25/01/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 06692867 Luciana Maria de Moraes Pereira – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 8 - 15/12/2020 A 22/12/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10941599 Silvana Cristina Guadaini – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 10 - 13/04/2020 A 22/04/2020 - 158.I, 11564895 Sidne da Silva Martins – ASP – 3 - Sao Joaquim de Bicas - 16 - 03/01/2021 A 18/01/2021 - 172, 11564895 Sidne da Silva Martins – ASP – 3 - Sao Joaquim de Bicas - 60 - 19/01/2021 A 19/03/2021 - 172, 12087623 Luiz Henrique da Silva China – ASP – 3 - Contagem - 10 - 15/01/2021 A 24/01/2021 - 158.I, 12209540 Fabiano Barbosa de Brito – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 05/02/2021 A 05/02/2021 - 158.I, 12271722 Lilian Carla de Castro – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 60 - 05/02/2021 A 05/04/2021 - 158.I, 12904330 Jose Odon de Alencar Filho – AGSE – 4 - Belo Horizonte - 21 - 24/01/2021 A 13/02/2021 - 158.I, 13544309 Daniel Oliveira Lima – ASP – 2 - Uberaba - 10 - 11/02/2021 A 20/02/2021 - 158.I, 13798947 Katia Goncalves Souza – ASP – 3 - Contagem - 7 - 10/12/2020 A 16/12/2020 - 158.I, 13798947 Katia Goncalves Souza – ASP – 3 - Contagem - 9 - 18/12/2020 A 26/12/2020 - 158.I, 13802095 Paula Cristina Franco Oliveira Silva – ANEDS – 1 - Vespasiano - 60 - 12/01/2021 A 12/03/2021 - 158.I, 13823075 Rafael Gustavo Santos – ASP – 1 - Belo Horizonte - 14 - 05/02/2021 A 18/02/2021 - 158.I, 13863964 Luiz Renato Alves de Oliveira – ASP – 1 - Pirapora - 8 - 01/02/2021 A 08/02/2021 - 158.I, 14438667 Ana Flavia Paranhos Nascimento – ASP – 2 - Vespasiano - 10 - 16/01/2021 A 25/01/2021 - 158.I, 14571152 Rodrigo Santos de Almeida – ASEDS – 1 - Contagem - 3 - 03/02/2021 A 05/02/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 09051152 Aparecida Severiana Teixeira – AUSS – 2 - Belo Horizonte - 1 - 03/02/2021 A 03/02/2021 - 158.I, 10735108 Adriana Cassia da Costa – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 04/02/2021 A 04/04/2021 - 158.I, 13756465 Edyrlaine Crizolgo Guimaraes – TSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 04/02/2021 A 06/02/2021 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10461515 Rita de Cassia Pereira Costa Vieira – TUS – 1 - Montes Claros - 2 - 04/02/2021 A 05/02/2021 - 158.I, 10461515 Rita de Cassia Pereira Costa Vieira – TUS – 2 - Montes Claros - 2 - 04/02/2021 A 05/02/2021 - 158.I, 10543411 Cassia Aparecida Ferreira Cardoso – TUS – 1 - Montes Claros - 60 - 01/02/2021 A 01/04/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 89562216187 - Gilberg Vieira da Silva – - 03/03/2021 , 08091449640 - Jonathan Ribeiro Barbosa – - 03/03/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 03573904 Geraldo Evangelista Santos – ASE – 1 - Conceicao do Mato Dentro - 30/12/2020 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10896074 Isabel Cristina Soares Lopes – ASEDS – 2 - Santa Luzia - 19/02/2021 - , 14365159 Elias Barbosa de Andrade – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 21/02/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14901235 Gabriella Lacerda Magalhaes – – 1 - - 5 - 01/02/2021 A 05/02/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 08095614 Catarina Ferreira Marquiole Ribeiro – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 59 - 03/01/2021 A 02/03/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0324/2021
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 11134962 Sara de Souza Rodrigues – PEB – 1 - Sete Lagoas - 21 - 12/02/2020 A 03/03/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11345923 Cristiane Ribeiro Souza – ASEDS – 3 - Patos de Minas - 2 - 28/01/2021 A 29/01/2021 - 158.I, 11716396 Adriana Rita da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 15 - 18/01/2021 A 01/02/2021 - 158.I, 11931391 Juliano Alvarenga – AGSE – 1 - Divinopolis - 30 - 28/01/2021 A 26/02/2021 - 158.I, 12027462 Gilson Ferreira de Jesus – DAD-4 – 3 - Aracuai - 3 - 06/01/2021 A 08/01/2021 - 158.I, 12413878 Gabriel Ribeiro Silva – ASP – 2 - Uberaba - 60 - 16/02/2021 A 16/04/2021 - 158.I, 12779005 Juliana Siqueira de Sousa Oliveira – ASEDS – 2 - Sacramento - 7 - 04/02/2021 A 10/02/2021 - 158.I, 13763560 Franciele Aparecida de Oliveira Alves – ANEDS – 1 - Patos de Minas - 2 - 18/02/2021 A 19/02/2021 - 158.I, 14401814 Wesley Dutra e Silva – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 30 - 18/01/2021 A 16/02/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 03780327 Ide Borges da Silva – DIV – 2 - Conceicao da Aparecida - 26/02/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14028542 Matheus Philippe Gomes de Oliveira – – 1 - - 14/02/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0326/2021
REGIONAL : Barbacena
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 10940799 Sergio Matias Viegas – ASP – 3 - Divinopolis - 58 - 20/02/2021 A 18/04/2021 - 158.I, 11260411 Fabiano de Oliveira Guimaraes – ASP – 4 - Divinopolis - 3 - 19/02/2021 A 21/02/2021 - 158.I, 13521059 Jackson Fabiano Miranda Delfino – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 30 - 24/02/2021 A 25/03/2021 - 158.I, 13780275 Jefferson Reis Nascimento – ANEDS – 1 - Lagoa da Prata - 8 - 17/02/2021 A 24/02/2021 - 158.I, 13854443 Rodolfo Lima – ASP – 1 - Itauna - 2 - 14/02/2021 A 15/02/2021 - 158.I, 14376495 Rodrigo de Mendonca Cardoso – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 1 - 22/02/2021 A 22/02/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10727006 Maria Aparecida dos Santos – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 23/02/2021 A 26/02/2021 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 11756806 Maria Amelia Fleury Nogueira – AST – 1 - Belo Horizonte - 4 - 23/02/2021 A 26/02/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 10158491 Jose Alves de Almeida – ASB – 1 - Minas Novas - 60 - 20/01/2021 A 20/03/2021 - , 10158491 Jose Alves de Almeida – ASB – 1 - Minas Novas - 143 - 30/08/2020 A 19/01/2021 -
Janauba, 09318908 Izabel dos Santos – PEB – 1 - Janauba - 60 - 27/01/2021 A 27/03/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0319/2021
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 12887014 Alayde Magaly Vieira Vinhal Henrique de Albuq – – 0 - - 1 - 27/01/2021 A 27/01/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 08161762 Liomar Madalena Santos Valle – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 22 - 05/02/2021 A 26/02/2021 - 158.I
Metropolitana C, 08665747 Andrea Nelia Tomaz – ATB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 12/02/2021 A 21/02/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11394921 Ietiel Neves Fernades – ASP – 3 - Montes Claros - 30 - 04/01/2021 A 02/02/2021 - 158.I, 11871381 Leneide Aparecida Corgosinho – ASEDS – 2 - Contagem - 14 - 22/01/2021 A 04/02/2021 - 158.I, 12188496 Fernanda Costa Nogueira – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 28 - 14/02/2021 A 13/03/2021 - 158.I, 13777172 Flavia Magalhaes Dias – DAD-6 – 2 - Ipatinga - 14 - 18/02/2021 A 03/03/2021 - 158.I, 14356695 Giselle da Silva Rocha – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 31 - 14/01/2021 A 13/02/2021 - 158.I, 14461271 Mauricio Junio de Abreu – ASP – 1 - Manhuacu - 8 - 20/01/2021 A 27/01/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 11173762 Ramon Hendrigo de Paula Gregorio – PEB – 2 - Betim - 22/02/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13558937 Graciane Inacio Vieira – – 1 - - 7 - 14/01/2021 A 20/01/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0320/2021
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 06694939 Luciana Souza Batista – – 0 - - 60 - 01/02/2021 A 01/04/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 06699235 Robson Jose Soares Brandao – TFAZ – 1 - Manhuacu - 4 - 05/01/2021 A 08/01/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08014961 Vandina Andrade Cortes – ATB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 12/02/2021 A 12/04/2021 - 158.I
03ª SRE - Barbacena, 08959371 Jose Antonio Coimbra – PEB – 3 - Alfredo Vasconcelos - 14 - 29/12/2020 A 11/01/2021 - 158.I
11ª SRE - Diamantina, 11002508 Pascual Pereira de Oliveira – PEB – 1 - Conceicao do Mato Dentro - 5 - 01/08/2004 A 05/08/2004 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 06153811 Eliene Antunes de Freitas – PEB – 1 - Coracao de Jesus - 60 - 03/02/2021 A 03/04/2021 - 158.I, 06153811 Eliene Antunes de Freitas – ATB – 2 - Coracao de Jesus - 60 - 03/02/2021 A 03/04/2021 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 08047037 Zilda Duarte Aquino – PEB – 1 - Varzea da Palma - 29 - 11/02/2021 A 11/03/2021 - 158.I
31ª SRE - Pocos de Caldas, 07380389 Cassia de Fatima Jeronimo – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 90 - 09/05/2020 A 06/08/2020 - 172, 07380389 Cassia de Fatima Jeronimo – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 90 - 09/05/2020 A 06/08/2020 - 172, 07433923 Tania Pinto Ferreira – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 73 - 18/11/2020 A 29/01/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 08505810 Elma Cilmaria Ferreira da Conceicao – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 57 - 15/02/2021 A 12/04/2021 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 12948717 Marina Ribeiro Barroso – PEB – 3 - Varginha - 79 - 14/12/2020 A 02/03/2021 - 158.I, 12948717 Marina Ribeiro Barroso – PEB – 4 - Varginha - 79 - 14/12/2020 A 02/03/2021 - 158.I
Metropolitana B, 11369063 Debora Cavalcanti de Menezes – PEB – 4 - Belo Horizonte - 7 - 13/08/2020 A 19/08/2020 - 158.I, 12076949 Renata Ferreira Batista – EEB – 2 - Mario Campos - 104 - 10/11/2020 A 21/02/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03272630 Andrea Theodoro Dias Duarte – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 19/02/2021 A 19/04/2021 - 158.I, 03831021 Roberval de Oliveira e Sousa – AAS – 1 - Bicas - 30 - 28/01/2021 A 26/02/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 02871390 Eliana Aparecida Henrique Ribeiro – ANEDS – 3 - Contagem - 58 - 14/02/2021 A 12/04/2021 - 158.I, 03700119 Maria de Lourdes Alves Reis – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 10/02/2021 A 11/02/2021 - 158.I, 09849308 Adriana Rosado Rodrigues – MADS – 3 - Governador Valadares - 2 - 17/02/2021 A 18/02/2021 - 158.I, 10840429 Anisio Domingos Naves – ASP – 3 - Para de Minas - 14 - 10/02/2021 A 23/02/2021 - 158.I, 11195534

Carvalho Sampaio – EEB - 19/02/2021 , 04456219661 - Denise Aparecida Goncalves – EEB - 25/02/2021 , 06056785610 - Daniele Chaves Pereira – EEB - 01/03/2021 , 06056785610 - Daniele Chaves Pereira – EEB - 18/02/2021 , 10375567631 - Taisa de Moura Oliveira – EEB - 24/02/2021 , 10616147600 - Ruth Marcela Winter – EEB - 24/02/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 08135519 Maria Julia de Castro Santos – PEB – 1 - Araguari - 12/05/2008 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12414090 Marcelo Paiva Soares – ASP – 2 - Ponte Nova - 02/03/2021 - , 12794814 Gerson Jose da Silva Santos – ASP – 2 - Belo Horizonte - 02/03/2021 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13760541 Joana D Arc Novais – TSS – 1 - Belo Horizonte - 02/03/2021 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 04394557 Gildete Alves Barroso – EEB – 1 - Rio Vermelho - 302,02.01.2017,30.10.2017,4148/2017,MG 01.12.2017, 04394557 Gildete Alves Barroso – PEB – 2 - Rio Vermelho

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 10162675 Juliana de Freitas Pereira – DIV – 1 - Onde se Lê: 60,11.05.2020,09.07.2020,LIC CONC. ART.158 I - Leia-se: 60,11.05.2020,09.07.2020,LIC CONC. ART.172, 10162675 Juliana de Freitas Pereira – PEB – 3 - Onde se Lê: 60,11.05.2020,09.07.2020,LIC CONC. ART.158 I - Leia-se: 60,11.05.2020,09.07.2020,LIC CONC. ART.172
43ª SRE - Aracuai, 04454088 Keuma Rosemary de Jesus Guedes – PEB – 2 - Onde se Lê: 15,03.09.2020,17.09.2020,1763/2020,MG 24.12.2020 - Leia-se: 61,03.09.2020,02.11.2020
Metropolitana C, 08920456 Vicencia da Conceicao Oliveira – PEB – 1 - Onde se Lê: 30,04.08.2020,02.09.2020,1345/2020,MG 05.09.2020 - Leia-se: 6,04.08.2020,09.08.2020

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11248663 Luiz Claudio da Silva – ASP – 3 - Onde se Lê: 7,06.11.2020,12.11.2020,LIC CONC. ART.158 I - Leia-se: 7,06.11.2020,12.11.2020,LIC CONC. ART.158 II - Onde se Lê: 5,31.10.2020,04.11.2020,LIC CONC. ART.158 I - Leia-se: 5,31.10.2020,04.11.2020,LIC CONC. ART.158 II, 11248663 Luiz Claudio da Silva – ASP – 3 - Onde se Lê: 7,06.11.2020,12.11.2020,LIC CONC. ART.158 I - Leia-se: 7,06.11.2020,12.11.2020,LIC CONC. ART.158 II - Onde se Lê: 5,31.10.2020,04.11.2020,LIC CONC. ART.158 I - Leia-se: 5,31.10.2020,04.11.2020,LIC CONC. ART.158 II

AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 12219838 Andre Mendes Lana – PEB – 3 - Ipatinga - 365 - 11/02/2021 A 10/02/2022
22ª SRE - Montes Claros, 13818919 Viviane Martins Costa – ATB – 1 - Montes Claros - 365 - 08/05/2021 A 07/05/2022
37ª SRE - Teofilo Otoni, 11608635 Cinthia Lima Lisboa – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 365 - 08/02/2021 A 07/02/2022
Janauba, 10047280 Sirlene Soares Barbosa Souza – PEB – 1 - Jaiba - 466 - 21/10/2019 A 28/01/2021

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13755616 Rejane Cristina dos Reis – TSS – 1 - Belo Horizonte - 365 - 11/02/2021 A 10/02/2022

PRORROGAÇÂO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 10047280 Sirlene Soares Barbosa Souza – PEB – 1 - Jaiba - 365 - 29/01/2021 A 28/01/2022
Metropolitana C, 05985122 Ana Maria dos Santos Nunes – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1433 - 23/03/2017 A 22/02/2021

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10732329 Creonice Rodrigues Miranda – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 596 - 09/07/2019 A 23/02/2021, 13651070 Luisa Guedes Cordeiro de Morais – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 586 - 19/07/2019 A 23/02/2021, 13651070 Luisa Guedes Cordeiro de Morais – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 731 - 24/02/2021 A 24/02/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13909320 Igor Martins Pinto – ASB – 1 - Sabara - 7 - 11/01/2021 A 17/01/2021 -
02ª SRE - Almenara, 09346651 Nelia Maria de Jesus – ASB – 3 - Divisopolis - 3 - 10/02/2021 A 12/02/2021 -
03ª SRE - Barbacena, 05216379 Claudia Valeria Fernandes de Castro Rocha – PEB – 3 - Barbacena - 15 - 16/02/2021 A 02/03/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 03647187 Maria Aparecida Fonseca do Amaral – PEB – 2 - Nova Serrana - 15 - 18/11/2020 A 02/12/2020 - , 07647936 Marlene Goncalves Rios – ASB – 2 - Divinopolis - 7 - 05/01/2021 A 11/01/2021 - , 07647936 Marlene Goncalves Rios – ASB – 2 - Divinopolis - 3 - 12/01/2021 A 14/01/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 14024608 Maria do Carmo Dufraer Marques – ASB – 1 - Governador Valadares - 15 - 23/11/2020 A 07/12/2020 -
22ª SRE - Montes Claros, 14862551 Danilo Santos Oliveira – PEB – 1 - Sao Joao do Pacui - 15 - 25/01/2021 A 08/02/2021 -
24ª SRE - Nova Era, 11966603 Janice Camara Santos Caetano – PEB – 1 - Itabira - 3 - 02/12/2020 A 04/12/2020 - , 14823991 Nathalia Miranda Fidelis – PEB – 1 - Rio Piracicaba - 3 - 26/01/2021 A 28/01/2021 -
28ª SRE - Patos de Minas, 14430334 Rogerio Braz de Lima – PEB – 1 - Carmo do Paranaiba - 15 - 20/01/2021 A 03/02/2021 -
33ª SRE - Ponte Nova, 10200772 Adriana Pereira de Oliveira – ASB – 2 - Raul Soares - 14 - 14/01/2021 A 27/01/2021 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 11956042 Dilene Maristela de Deus – ASB – 1 - Sao Joao Del Rei - 3 - 05/01/2021 A 07/01/2021 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 13900915 Catarina Aparecida da Silva – ASB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 6 - 18/12/2020 A 23/12/2020 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 12005252 Deleane Francisca Pereira de Almeida – PEB – 1 - Sete Lagoas - 4 - 11/01/2021 A 14/01/2021 - , 12005252 Deleane Francisca Pereira de Almeida – PEB – 2 - Sete Lagoas - 4 - 11/01/2021 A 14/01/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 12176418 Sueli Silva Clemente Castro – ATB – 1 - Pirajuba - 1 - 21/01/2021 A 21/01/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 13878178 Herivelton Pereira Pires – EEB – 1 - Uberlandia - 6 - 26/01/2021 A 31/01/2021 -
41ª SRE - Varginha, 07404536 Consuelo Maria Ferreira de Oliveira – PEB – 1 - Alfenas - 10 - 28/08/2020 A 06/09/2020 - , 11661121 Nelfson Dias Palhao – ASB – 1 - Guape - 8 - 25/01/2021 A 01/02/2021 -
Metropolitana B, 11322690 Flavia Cislene de Lima – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 10/12/2020 A 24/12/2020 -
Janauba, 13946215 Ana Carolina Cirqueira Alves Possiano – EEB – 1 - Espinosa - 15 - 09/12/2020 A 23/12/2020 -
Para de Minas, 03247004 Maria Jose Pereira Pontes Melo Franco – PEB – 2 - Para de Minas - 13 - 19/01/2021 A 31/01/2021 - , 13376884 Esterlaine Soares Batista Santos – ASB – 1 - Igaratinga - 15 - 18/01/2021 A 01/02/2021 - , 14066773 Josilene Ferreira Tavares da Silva – ASB – 1 - Para de Minas - 5 - 25/01/2021 A 29/01/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 08968919 Luci Vieira Amaral dos Santos – – 2 - - 4 - 13/12/2020 A 16/12/2020 - , 11346103 Eduardo de Souza Sales – – 3 - - 2 - 04/02/2021 A 05/02/2021 - , 13376827 Leandro Lopes da Silva – – 1 - - 15 - 27/01/2021 A 10/02/2021 - , 13413661 Adao Cardoso da Silva – – 1 - - 10 - 21/12/2020 A 30/12/2020 - , 14831267 Mauro Megosi Fernandes – – 1 - - 4 - 19/02/2021 A 22/02/2021 - , 14838361 Jhonatan Martins Rodrigues – – 1 - - 10 - 23/01/2021 A 01/02/2021 -

Fundacao Helena Antipoff, 12479226 Carla Pereira – ATB – 1 - Ibirite - 9 - 14/01/2021 A 22/01/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 12834040 Lucimar Pereira da Silva – PEB – 1 - Uberlandia - 10/01/2021 - , 13158183 Katia Pereira da Silva – ASB – 1 - Uberlandia - 19/01/2021 -
47ª SRE - , 08822686 Rosineide Aparecida Santos – PEB – 3 - Bonfinopolis de Minas - 11/01/2021 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 12754511 Simone de Cassia Fernandes – ATB – 1 - Montes Claros

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 32495001866 - Braulio Santos Rabelo de Araujo – – 0 - / /

Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 91644526620 - Paula Alves Magalhaes Quintao – PEB – 0 - / /

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 04394557 Gildete Alves Barroso – EEB – 1 - Rio Vermelho - 365 - 01/01/2017 A 31/12/2017 - , 04394557 Gildete Alves Barroso – PEB – 2 - Rio Vermelho - 365 - 01/01/2017 A 31/12/2017 -
14ª SRE - Guanhaes, 08023772 Modesta Furbino Gloria – PEB – 2 - Dom Joaquim - 292 - 01/04/2020 A 17/01/2021 - , 08023772 Modesta Furbino Gloria – PEB – 2 - Dom Joaquim - 60 - 18/01/2021 A 18/03/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 09577149 Claudia Vieira Ramos – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 182 - 27/09/2020 A 27/03/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 10351542 Jane Aparecida Mendes dos Santos Fagundes – PEB – 1 - Itaobim - 62 - 23/01/2021 A 25/03/2021 -

AJUSTAMENTO FUNCIONAL PERMANENTE concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 05985122 Ana Maria dos Santos Nunes – PEB – 1 - Ribeirao das Neves

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10732329 Creonice Rodrigues Miranda – AUSS – 1 - Belo Horizonte

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

03 1452868 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

PORTARIA FJP 013/2021
Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída no âmbito do Processo Administrativo instauradopela Portaria FJP 064/2020,alterada pela Portaria FJP 074/2020. O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso I, do Decreto Estadual 47.877, de 05 de março de 2020, considerando as justificativas constantes da solicitação da Comissão e Despacho 28, RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhosda Comissão Processante instituída no âmbito doProcesso Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria FJP 064/2020,alterada pela Portaria FJP 074/2020, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 02/03/2021. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 03 de março de 2021.
Helger Marra Lopes/Presidente.

03 1452548 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA
DE DÉBITO – CONCLUSÃO
A Gerente de Recursos Humanos da Fundação João Pinheiro - FJP, CONCLUIU o Processo Administrativo de Cobrança de Débito SEI Nº 2060.01.0000087/2021-45, instaurado conforme publicação no Diário Oficial de Minas Gerais em 04/02/2021, nos termos da Lei nº 14 .184/2002 e resolução Seplag nº 037/2005, referente à ex-servidora K.K., Masp 1.173.211-2, devido à existência de débito apurado quanto ao pagamento do Décimo Terceiro/2007, em razão da exoneração ocorrida em 03/12/2007, tendo em vista a preclusão temporal dos atos de revisão e eventual supressão de pagamento indevido.
Udelma Almeida Ramalho
Gerente de Recursos Humanos/GRH/FJP

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA
DE DÉBITO – CONCLUSÃO
A Gerente de Recursos Humanos da Fundação João Pinheiro - FJP, CONCLUIU o Processo Administrativo de Cobrança de Débito SEI Nº 2060.01.0000078/2021-94, instaurado pela Portaria DPGF/GRH Nº 03/2021 conforme publicação no Diário Oficial de Minas Gerais em 04/02/2021, nos termos da Lei nº 14.184/2002 e Resolução Seplag nº 037/2005, referente a servidora L.O.B., Masp: 1.035.476-9, pela retificação da vigência da promoção e progressões subsequentes, devendo o débito ser restituído em folha de pagamento na ocasião da liberação de pagamento constante no Gerenciamento de Verbas relativas a acertos retroativos.
Udelma Almeida Ramalho
Gerente de Recursos Humanos/FJP

03 1452432 - 1

DESPACHO
O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 47.877, de 05 de março de 2020, considerando o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela PORTARIA FJP Nº 004/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2020, determina o ENCERRAMENTO DAS APURAÇÕES e a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 03de março de 2021.
Helger Marra Lopes/Presidente da Fundação João Pinheiro.

03 1452832 - 1

PORTARIA FJP 012/2021
Instaura Processo Administrativo Disciplinar e institui Comissão Processante para apurar conduta irregular praticada, em tese, por ex-servidor público que relaciona, no âmbito da Fundação João Pinheiro. OPresidente da Fundação João Pinheiro, no uso daatribuição que lhe confere o inciso Ido art. 9ºdo Decreto Estadual 47.877/2020, com fulcro nos artigos 218 e 219 daLei Estadual 869/52, considerando os termos do Relatório Conclusivo da Sindicância Administrativa nº -050/2020 e do Parecer nº 1/CGE/CSEC_FJP/COMISSOES/2021, bem como o Memorando.FJP/GAB.nº 8/2021, RESOLVE: Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a ocorrência de suposta infração aoartigo216, incisos VI e VIII, da Lei Estadual 869/1952, praticado, em tese, pelo ex-servidor R.D.R. – MASP 1.304.432-6, chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Fundação à época dos fatos, em virtude de possíveis irregularidades cometidas ao longo da execução do contrato celebrado entre a FJP ea Empresa L&R Comércio Varejista Ltda., caracterizadas pelo descumprimento de dever funcional, conforme relatado nos autos da Sindicância Administrativa nº 050/2020 – SEI 1520.01.0010910/2020-41, se sujeitando as penas disciplinares previstas no artigo 244 do mesmo normativo. Art. 2º. Instituir Comissão Processante para proceder à apuração dos fatos, que será composta pelos seguintes servidores: Carolina Ângelo Montoli - Masp 1396175-0. Alexandre Gurgel Martins-Masp 1210854-4. Josely Durães Caminhas- Masp 1035637-6. Art. 3º.A presidência da Comissão será exercida pela servidora Carolina Ângelo Montoli, sendo substituída, em caso de impedimento, pelo servidor Alexandre Gurgel Martins. Art. 4º.Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. Art. 5º.O Processo Administrativo Disciplinar instaurado nos termos do art. 1º, bem como a Comissão constituída pelo art. 2º, ambos desta Portaria, vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo neste prazo apresentar relatório conclusivo. Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 03 de março de 2021. Helger Marra Lopes/Presidente.

03 1452851 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Marcus Vinícius de Souza

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
PENSÕES POR MORTE
Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
61130-1	Vicente de Paula Coutinho	Lucia Maria da Fonseca Coutinho	20/12/2013	20/12/2013

Concede, nos termos da Decisão Judicial, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
69013-9	Welder Rodrigues Silva	Josiane Helena de Sousa	24/02/2021	11/05/2018

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, Com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
74108-6	Almir Inácio de Rezende	Andrea Silva Roberti Rezende	11/11/2020	02/02/2021

Concede, nos termos da Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
74147-7	Vani Miloni de Oliveira	Rui de Oliveira	18/07/2020	29/01/2021

Concede, nos termos Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, a Reinclusão do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
71821-1	José Adalberto Coelho	Brenda Paula Santos Ferreira Coelho	25/02/2021	09/02/2021

Autoriza, nos termos do art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
73609-0	Maria do Carmo Chagas Gonzaga	Assis Ladislau Gonzaga	21/08/2020	25/02/2021
73527-2	Laurice Almeida Araújo	Eldimar Araújo Moreira	21/01/2021	25/02/2021

Retificação de Ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
48263-3	Eledir Maria de Paiva Almeida	Milton de Almeida
50257-0	Baltazar Antônio da Silva	Sebastiana Maria Costa Silva
44568-0	Sebastião Maria de Jesus	Eunice dos Reis de Jesus
47668-4	Valdemar Santos Pinto	Maria de Lourdes Santos Pinto
48619-1	Maria Zenilda de Oliveira Xavier	Jodeir Xavier dos Santos
48095-9	Alice Rodrigues de Melo	Milton Rodrigues
44410-3	Maria da Conceição Ribeiro	Adão José Ribeiro
48401-6	Adwirges das Graças Silva Lopes	Juarez Lopes Coimbra
44365-4	Ione Caldeira Andrade	Manoel Morais de Andrade
50727-0	Maria Marlena Pereira	José Protasio Pereira
44108-2	Terezinha Gomes Braz Fernandes	Solimar Apparecido Fernandes Naiara Braz Fernandes
52529-4	Emília Carolina de Jesus Salgueiro	Pedro José Rodrigues

Marcus Vinicius de Souza – Presidente do Ipsemg

03 1452816 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
REGISTRA afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por oito dias, dos servidores: Masp 1073454-9, Fernanda de Oliveira, a partir de 02/02/2021; Masp 1381145-0, Ana Mary Candido, a partir de 10/02/2021; Masp 1381145-0, Ana Mary Candido, a partir de 17/02/2021.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, à servidora: Masp 1464694-7, Lidiane Fernandes da Silva, a partir de 24/02/2021.
Guilherme Parentoni Senra Fonseca- Diretor
de Planejamento, Gestão e Finanças.

03 1452720 - 1

ATOS DO VICE-PRESIDENTE - PENSÃO POR MORTE
Indefere o pedido de pensão em favor de IVANY DE SÁ TAVARES, uma vez que nos termos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 é vedada a acumulação de mais de dois benefícios previdenciários pelo dependente cônjuge ou companheiro. Instituidor: CYRO TAVARES - Processo nº 73.938-3.

Indefere o pedido de pensão em favor de UDILMA SOUZA ALVES, uma vez que nos termos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 é vedada a acumulação de mais de dois benefícios previdenciários pelo dependente cônjuge ou companheiro. Instituidor: EUGÊNIO PACELLI ALVES - Processo nº 73.970-7.

Indefere o pedido de pensão em favor de SELMA CAMPOS LIMA DE ALMEIDA, uma vez que nos termos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 é vedada a acumulação de mais de dois benefícios previdenciários pelo dependente cônjuge ou companheiro. Instituidor: HELIO LOPES DE ALMEIDA - Processo nº 73.986-3.

Indefere o pedido de pensão em favor de JAIME GONÇALVES DA SILVA, uma vez que nos termos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 é vedada a acumulação de mais de dois benefícios previdenciários pelo dependente cônjuge ou companheiro. Instituidora: ALOISIA MARIA DE ANDRADE GONÇALVES- Processo nº 73.900-6.

Indefere o pedido de pensão em favor de EDMUNDO ANDRADE SANTOS, uma vez que nos termos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 é vedada a acumulação de mais de dois benefícios previdenciários pelo dependente cônjuge ou companheiro. Instituidora: BEATRIZ PEDRAS GONÇALVES DE ANDRADE SANTOS - Processo nº 74.104-3.

Indefere o pedido de pensão em favor de ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, uma vez que nos termos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 é vedada a acumulação de mais de dois benefícios previdenciários pelo dependente cônjuge ou companheiro. Instituidora: LUCIA CÂNDIDA DA SILVA- Processo nº 73.936-7.

Indefere o pedido de pensão em favor de MARIA HELENA FERNANDES MOREIRA, uma vez que nos termos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 é vedada a acumulação de mais de dois benefícios previdenciários pelo dependente cônjuge ou companheiro. Instituidor: WILSON MOREIRA- Processo nº 74.146-9.

Indefere o pedido de pensão em favor de JOSÉ FIGUEIREDO LARA, uma vez que nos termos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 é vedada a acumulação de mais de dois benefícios previdenciários pelo dependente cônjuge ou companheiro. Instituidora: GUIOMAR MARIA JARDIM LEÃO LARA - Processo nº 74.126-4.

Indefere o pedido de pensão em favor de MÔNICA APARECIDA LEITE MORAES DE FARIA, uma vez que nos termos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 é vedada a acumulação de mais de dois benefícios previdenciários pelo dependente cônjuge ou companheiro. Instituidor: ANTÔNIO OSVALDO DE FARIA- Processo nº 73.955-3.

ATOS DO VICE-PRESIDENTE – SEGURO E PECÚLIO
Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pecúlio por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Mirtes Lasmar Carvalho	Ana Flavia Barbosa Carvalho
José do Carmo Ribeiro da Costa	Eliane Gonçalves Pereira

Indefere por falta de amparo legal recurso(s) de pecúlio a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Vander de Paula Monteiro	Maria das Dores Viana

Diogo Soares Leite – Vice-Presidente

03 1452818 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

Expediente

EXPEDIENTE DA SUPERINTENDÊNCIA
DE GESTÃO DE PESSOAS
REMOVE a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952; EMYLI CHAVES FERNANDES, MASP 1483325-5, Especialista em Políticas e Gestão da Saúde I/A, da Superintendência Regional de Saúde de Governador Valadares/Coordenação de Atenção a Saúde para Superintendência Regional de Saúde de Passos/Núcleo de Vigilância Epidemiológica a partir de 01/03/2021

03 1452819 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202103040213060114.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7432, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Altera os Anexos I e II daResolução SES/MG nº 7028, de 13 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a delegação de competências aos servidores das Unidades Regionais de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, os incisos I e II do art. 46 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Resolução SES/MG nº 7028, de 13 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a delegação de competências aos servidores das Unidades Regionais de Saúde; e
- a Resolução SES/MG nº 7191, de 12 de agostode 2020, que altera os Anexos I e II daResolução SES/MG nº 7028, de 13 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a delegação de competências aos servidores das Unidades Regionais de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar os Anexos I e II da Resolução SES/MG nº 7028, de 13 de fevereiro de 2020, nos termos dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de Março de 2021.
CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7432, DE03 DEMARÇODE 2021
"ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7028, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020
ORDENADORES DE DESPESAS SUBSTITUTOS

UNIDADE REGIONAL	Nº DA UNIDADE EXECUTORA	ORDENADORES DE DESPESA SUBSTITUTOS	MASP	CPF
(...)				
SRS Barbacena	1320016	João Paulo Bezerra	1475316-4	955865470-15
		Renato Soares dos Reis	13956008	050502296-69
(...)				
SRS Divinópolis	1320028	Carlos Antônio da Silva	1395904-4	83560750687
		Dayane Casimiro Coelho Neves	1476077-1	08064215684
(...)				
GRS Januária	1320051	Leonardo Amaral Azevedo	1110378-5	036209176-55
		Taís Pinto Coelho de Oliveira	0669256-0	058846736-71
(...)				
GRS Leopoldina	1320039	Daniela Rezende Coelho	450531-9	865512056-15
		Janine Barbosa Fajardo	383442-1	859401947-53
(...)				
SRS Montes Claros	1320019	Junia Grazziella Duarte de Abreu	1076321-7	047944696-24
		Edson Nunes Ribeiro Junior	1203610-9	031979376-19
(...)				
SRS Pirapora	1320047	Giovana Gonçalves Pereira Cardoso	1205259-3	046.426.936-96
		Alessandra Chagas Chaves	1483308-1	044.536.796-29
SRS Ponte Nova	1320021	Aline Meira Assis Mesquita	1171575-2	069281626-78
		Marcos Luís de Carvalho	883233-9	923477386-15
(...)				
SRS Sete Lagoas	1320027	Márcia de Oliveira Duarte Silva	961487-6	612248126-20
		Walisson Vinicius dos Santos	1476560-6	103090056-63
(...)				

"(nr).

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7432, DE03 DEMARÇODE 2021
"ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7028, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS NO SIAFI-MG

UNIDADE REGIONAL	Nº DA UNIDADE EXECUTORA	RESPONSÁVEL TÉCNICO SIAFI-MG	MASP	CPF
(...)				
SRS Alfenas	1320034	Eduardo José Pereira Oliveira	148931-43	093194156-33
SRS Barbacena	1320016	Franciele de Paula Campos	1475826-2	114727206-95
(...)				
GRS Pedra Azul	1320032	Ari Antônio Pereira	1478903-6	054.324.886-04
(...)				

"(nr).

03 1452875 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7430 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Altera a Resolução SES/MG nº 7.107, de 14 de maio de 2020, que define os critérios e procedimentos extraordinários e temporários para renovação do Alvará Sanitário dos estabelecimentos sob fiscalização da Vigilância Sanitária Estadual em virtude da emergência de saúde pública internacional pelo novo coronavírus – COVID 19.

O SECRETARIODE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suasatribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020 que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 47.981, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
- a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- a Resolução RDC nº 346, de 12 de março de 2020, que define os critérios e procedimentos extraordinários e temporários para a certificação de boas práticas de fabricação para fins de registro e alterações pós-registro de insumo farmacêutico ativo, medicamento e produtos para a saúde em virtude da emergência em saúde pública internacional do novo coronavírus;
- a Resolução RDC nº 350, de 19 de março de 2020, que define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para a fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou sanitizantes oficinais sem prévia autorização da Anvisa e dá outras providências, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2;
- a Portaria GM/MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);
- a Resolução RDC nº 419, de 1º de setembro de 2020, que altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 346, de 12 de março de 2020, , que define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para a certificação de boas práticas de fabricação para fins de registro e alterações pós-registro de insumo farmacêutico ativo, medicamento e produtos para saúde em virtude da emergência de saúde pública internacional do Coronavírus;
- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção do regime especial de teletrabalho como medida temporária de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19);
- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 12, de 20 de março de 2020, que institui o regime especial de teletrabalho para todos os servidores do Estado, nos termos que especifica;
- a Resolução SES/MG nº 5.710, de 2 de maio de 2017, que institui procedimentos para avaliação do risco sanitário no âmbito do Estado de Minas Gerais, para os tipos de estabelecimentos que menciona, conforme o disposto no art. 85-A da Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 6.659, de 8 de março de 2019, que altera a Resolução SES/MG nº 5.710, de 2 de maio de 2017, que institui procedimentos para avaliação do risco sanitário no âmbito do Estado de Minas Gerais, para os tipos de estabelecimentos que menciona, conforme o disposto no art. 85-A da Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.107, de 14 de maio de 2020, que define os critérios e procedimentos extraordinários e temporários para renovação do Alvará Sanitário dos estabelecimentos sob fiscalização da Vigilância Sanitária Estadual em virtude da emergência de saúde pública internacional pelo novo coronavírus – COVID 19;
- a Resolução SES/MG nº7.172, de 22 de julho de 2020, que altera a Resolução SES/MG nº 7.107, de 14 de maio de 2020, que define os critérios e procedimentos extraordinários e temporários para renovação do Alvará Sanitário dos estabelecimentos sob fiscalização da Vigilância Sanitária Estadual em virtude da emergência de saúde pública internacional pelo novo coronavírus – COVID 19;
- a Nota Técnica nº 1/SES/SUBVS-SVS/2020, emitida em 26 de fevereiro de 2021, pela Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres, que justifica a necessidade de inspeção remota para fins de renovação de alvará sanitário durante o estado de calamidade pública causada pelo novo coronavírus;
- a necessidade de alterar as disposições da Resolução SES/MG nº 7.107, de 14 de maio de 2020, para determinar que o prazo de validade do Alvará Sanitário seja definido conforme Resoluções SES/MG nº 5.710, de 22 de maio de 2017, e nº 6.659, de 8 de março de 2019, ou as que vierem a substituí-las ou alterá-las;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o art. 4º da Resolução SES/MG n.º 7.107, de 14 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – Para renovação do alvará sanitário os estabelecimentos deverão proceder com a solicitação por meio de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!) atendendo os requisitos estabelecidos na Resolução SES/MG nº 5.711, de 2017, conforme manual disponível em: http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/licenciamento-sanitario/ .

§ 1º – Uma vez realizada a solicitação do alvará, serão observados os seguintes procedimentos:

I – a Vigilância Sanitária Estadual encaminhará ao estabelecimento o modelo de relatório/roteiro de autoinspeção para preenchimento por parte do regulado;

II – o estabelecimento deverá enviar, no mesmo processo SEI, o relatório/roteiro de autoinspeção preenchido junto do Termo de Veracidade das informações, conforme modelo disposto no Anexo Único desta Resolução; e

III – realizada a inspeção remota, sendo a conclusão favorável, a Vigilância Sanitária Estadual concederá o Alvará Sanitário constando prazo de validade deacordo com o risco sanitário das atividades desenvolvidas pelos respectivos estabelecimentos, em conformidade com as ResoluçõesSES/MG nº 5.710, de 22 de maio de 2017, e nº 6.659, de 8 de março de 2019 (ou Regulamentos que vierem a substituí-las ou alterá-las).

§ 2º – Para os estabelecimentos que ainda não tiverem sua avaliação de risco sanitárioo prazo de validade do Alvará Sanitário será de um ano, a partir da data de sua emissão.

§ 3º – A Vigilância Sanitária Estadual poderá, a qualquer tempo, solicitar informaçõescomplementares, que deverão ser enviadas no mesmo processo SEI." (nr)

Art. 2º – O estabelecimento inspecionado remotamente, conforme critérios e procedimentos extraordinários e temporários de que trata a Resolução SES/MG nº 7.107, de 14 de maio de 2020, anteriormente a esta publicação, terão o prazo de validade dos alvarás sanitários redefinidos utilizando os critérios das Resoluções SES/MG nº 5.710, de 22 de maio de 2017, e nº 6.659, de 8 de março de 2019.

Parágrafo único – A documentação de avaliação de risco sanitário dos estabelecimentos a que se refere ocaputdeste artigo, quando aplicável e se ainda não emitida, deve ser providenciada pela equipe de inspeção.

Art. 3º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,03 de Março de 2021.
CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

03 1452736 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, às servidoras: MASP. 1396137-0, DHEBORA GRACIELLE ALVES DE OLIVEIRA LAGE, a partir de 23/02/2021; MASP. 1476599-4, ANGELICA PEREIRA DA CRUZ, a partir de 18/02/2021.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora: MASP. 1476570-5, CAROLINA DE MATTOS E SILVA, a partir de 26/02/2021.

RETIFICA O ATO de gozo de férias-prêmio referente ao servidor: MASP. 222209-9, JOSE SARAIVA FELIPE, publicado em 06/02/2021, onde se lê: ...a partir de 23/02/2021, leia-se: ...a partir de 22/02/2021.

03 1452831 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.431, 03 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga a suspensão das cirurgias e procedimentos cirúrgicos eletivos não essenciais, na rede pública e na rede privada contratada ou conveniada com o SUS, prevista na Resolução SES/MG nº 7.409, de 16 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020., que dispõe sobre medidas de prevenção e contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
- o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;
- o art. 3º da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 93, de 14 de outubro de 2020, que autoriza o retorno gradual e seguro da prestação de serviço médico-hospitalar e ambulatorial que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado;
- a Resolução SES/MG nº 7.409, de 16 de fevereiro de 2021, que suspende as cirurgias e procedimentos cirúrgicos eletivos não essenciais, na rede pública e na rede privada contratada ou conveniada com o SUS;
- a Nota Técnica nº 1/SES/COES MINAS COVID-19/2021;
- o Relatório Técnico nº 21/SES/COES MINAS COVID-19/2021, que trata do monitoramento da necessidade da suspensão das cirurgias eletivas no sistema de saúde do estado de Minas Gerais a partir da análise de indicadores situacionais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogada a suspensão da realização de cirurgias e procedimentos cirúrgicos eletivos não essenciais, na rede pública e na rede privada contratada ou conveniada com o SUS, nos termosda Resolução SES/MG nº 7.409, de 16 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único - Conforme o disposto no art. 4º da Resolução SES/MG nº 7.409/2021, aprorrogação de que se trata esta Resolução terá duração de 15 (quinze) dias, podendo ser estendida caso os indicadores epidemiológicos e assistenciais não apresentem melhora.

Art. 2ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de março de 2021.
CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

03 1452885 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7429 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o pagamento, a título de ressarcimento, da produção dos serviços de hemodinâmica isolados aos prestadores sob gestão estadual referente à competência dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

a Lei Estadual n.º 23.751, de 30de dezembro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021;

o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

o Decreto Estadual n.º 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 2.542, de 21 de setembro de 2017, que aprova a reprogramação da Hemodinâmica Isolada, no âmbito da Programação Pactuada e Integrada – PPI/MG, por município de atendimento, na forma de organização 090623 - serviços isolados de hemodinâmica a partir da competência outubro de 2017;

a apuração dos procedimentos realizada pela Diretoria de Processamento e Monitoramento dos Recursos de Média e Alta Complexidade – DPMR/SUBREG/SES/MG;

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar apagamento, a título de ressarcimento, da produção dos serviços de hemodinâmica isolados aos prestadores sob gestão estadual referente à competência dezembro de 2020, apurada em fevereiro de 2021, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – O valor total do pagamento de que trata esta Resolução é deR$ 191.636,44 (cento e noventa e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos),onerando as dotações orçamentárias n.º 4291.10.302.158.4452.0001- 339093 - 92.1 e n.º 4291.10.302.158.4452.0001- 339039 - 92.1,conforme discriminado no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único – O repasse financeiro será realizado diretamente aos beneficiários, de acordo com os dados bancários cadastrados no Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde, após a assinatura de instrumento de repasse.

Art. 3º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de Março de 2021.
CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7429 DE 03 DE MARÇO DE 2021
VALORES DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA – COMPETÊNCIA DE DEZEMBRO DE 2020– PRESTADORES

Entidade Beneficiada	Valor (R$)	Dotação Orçamentária
2195437 HOSPITAL SANTA ISABEL	48.717,19	4291.10.302.158.4452.0001-339093 - 92.1
2764776 CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	142.919,25	4291.10.302.158.4452.0001-339039 - 92.1
TOTAL(R$)	191.636,44	

03 1452742 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE Nº82, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Prorrogação da Redução de Carga Horária

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a prorrogação da redução da carga horária de trabalho para 20 (vinte) horas semanais, por 6 (seis) meses, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18 de dezembro de 1986, do Decreto nº 27.471 de 22 de outubro de 1987 e Laudo Conclusivo do Coordenador Médico/SEPLAG – SCPMSO à servidora Flavia Cristine Martineli Loureiro Catão, Masp 1.050.662-4, MEDHH / Medico da Área de Hematologia e Hemoterapia, lotada na Diretoria Técnico-Científica da Fundação Hemominas.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03de março de 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N°83, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o Procedimento de Gestão das Inspeções e Fiscalizações de Órgãos Externos no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 48.023, de 17de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Procedimento de Gestão das Inspeções e Fiscalizações de Órgãos Externos no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03de março de 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

03 1452833 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Fábio Baccharetti Vitor

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial Nº. 1479 de 24/08/2018 torna público: LICENÇAS CONCEDIDAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013: Masp Nome Período Início Artigo UNIDADE ADC: 13091269 Barbara Franca Carvalho 1 05/02/21 158.I. 13475686 Fernanda Moreira Pinto 4 31/01/21 158.I. 07532138 Lara Drummond Paiva 5 12/01/21 158.I. 07532138 Lara Drummond Paiva 4 17/01/21 158.I. 13068051 Mara Alice Diniz Figueiredo 15 18/12/20 158.I. 10427615 Marcelo da Silva Pinto 4 12/01/21 158.I. 11306149 Nilo Edgar Jardim Filho 1 05/02/21 158.I. UNIDADE CEPAI: 13202387 Ana Flavia Meneses Soares 8 07/01/21 158.I. 13724786 Fernanda Neves Pires 4 08/12/20 158.I. 13561402 Luciana Rodrigues da Cunha 10 03/02/21 158.I. 11871233 Rafael Ribeiro Santos 1 17/12/20 158.I. UNIDADE CSPD: 12820288 Carlos Augusto Braz Silva 3 13/01/21 158.I. 11652567 Deborah Santos Maria 22 06/02/21 158.I. 11008125 Fernanda Barbosa de Sa 1 11/01/21 158.I. 11904521 Josina Moreira de Oliveira 4 13/02/21 158.I. 13183017 Magnolia Aparecida de Azevedo Machado 10 27/01/21 158.I. 08544694 Marco Aurelio de Souza Hilario 15 25/01/21 158.I. 10870376 Maria Aparecida Almeida dos Santos 2 26/01/21 158.I. 12847554 Maria Izabel Silva 2 07/01/21 158.I. 12106555 Paulo Afonso Oliveira de Jesus 3 04/02/21 158.I. 11652963 Sonia Elena Prudente da Silva 10 12/01/21 158.I. UNIDADE CSSFA: 10510162 Ana Maria Alves da Silveira 5 26/01/21 158.I. 13678578 Camila Murilo Gomes 7 21/01/21 158.I. 14613343 Cristiane Coimbra Silva 14 01/02/21 158.I. 12976866 Gustavo Geraldo de Jesus 8 27/12/20 158.I. 11590015 Luciana Fatima da Silva Vale 8 04/02/21 158.I (contrato). 13557566 Pedro Miguel de Oliveira Teles 3 03/02/21 158.I. 11613247 Silvana dos Reis Silva Resende 3 13/01/21 158.I. 13401112 Talita Fernanda Silva 1 25/01/21 158.I. 11945052 Virginia Pereira Costa Diniz 3 25/01/21 158.I (contrato). UNIDADE CSSFE: 13669288 Adriele Marise Mafra 11 17/12/20 158.I. 12816567 Carlos Augusto de Souza 3 24/01/21 158.I. 13161252 Jose Maria dos Santos Carvalho 6 09/12/20 158.I. 13190707 Josina Maria Leite 15 14/01/21 158.I. 13678552 Lidia Marcia Catapreta Martins 5 25/01/21 158.I. 13678552 Lidia Marcia Catapreta Martins 1 24/01/21 158.I. 12207015 Luciana de Souza Rotondaro 2 26/01/21 158.I. 13711320 Marcela Lemos Vidal 7 02/02/21 158.I. 10415776 Marcia Cristina de Freitas 1 11/01/21 158.I. 11027729 Silvana de Fatima Firmino 4 02/01/21 158.I. 13632229 Ticiane Goulart Brites de Souza 15 11/01/21 158.I (contrato). UNIDADE CSSI: 13109152 Lucilene Aparecida Pego Rodrigues de Sousa 8 13/01/21 158.I. 11038429 Marcia Maria Conceicao Eugenio 4 09/01/21 158.I. 10386043 Marco Antonio Coutinho da Mata 7 24/03/20 158.I. 13711254 Marlene Pereira de Faria Melo Machado 3 03/02/21 158.I. 11997178 Romulo Carmes Gama 3 21/01/21 158.I. 13955349 Scarlet Gimenez Montecinos 2 29/01/21 158.I (contrato). 10885655 Terezinha Regina de Souza 1 02/02/21 158.I. UNIDADE HAC: 14540439 Ana Paula da Silva 7 22/01/21 158.I (contrato). 10823433 Andre Luiz Nunes de Moura 7 30/01/21 158.I. 13131792 Eduardo da Conceicao 1 04/02/21 158.I. 12701538 Elizangela Damazio 1 28/01/21 158.I. 13085113 Girlene Magalhaes Moreira 9 21/01/21 158.I. 14625065 Jacqueline Delgado Campos 10 04/02/21 158.I (contrato). 14625065 Jacqueline Delgado Campos 10 04/02/21 158.I (contrato). 14568497 Luzia Aparecida Alves dos Santos Vasconcelos 4 06/02/21 158.I (contrato). 13084868 Marcio

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202103040213060115.

Pereira de Sena 60 10/01/21 158.I. 10396513 Maria do Perpetuo Socorro Peixoto 30 01/02/21 158.I. 10917912 Maristela Moreira dos Santos 1 30/01/21 158.I. 11296183 Marli Rosa de Lima 4 14/01/21 158.I. 11393113 Mircia Lamas Dias de Oliveira 30 28/01/21 158.I. 12994810 Nivia Ignacio da Silva 20 05/02/21 158.I. 13560883 Roberta Cristina Guedes da Silva 3 28/01/21 158.I. 13560883 Roberta Cristina Guedes da Silva 2 26/01/21 158.I. 13084728 Rosilene Moreira de Souza 1 08/02/21 158.I. 10873966 Saionara Ferreira Cruz Ribeiro 3 29/12/20 158.I. 10910057 Sonia Alves da Silva 3 18/01/21 158.I. UNIDADE HCM: 13498456 Denise Aparecida de Britto 1 08/02/21 158.I. 13498456 Denise Aparecida de Britto 1 27/01/21 158.I. 11497310 Isabela Martins de Souza 9 28/01/21 158.I. 12059838 Michel Irrthum 7 15/01/21 158.I. 12059838 Michel Irrthum 3 30/01/21 158.I. 12496519 Nilson Ferreira de Oliveira Junior 2 27/01/21 158.I. 13853890 Ricardo Abreu Vilela 6 03/02/21 158.I. UNIDADE HEM: 10901247 Anderson Aloizio dos Santos 15 05/02/21 158.I. 10901247 Anderson Aloizio dos Santos 15 05/02/21 158.I (contrato). 10866325 Angelita Pinheiro dos Santos 4 28/01/21 158.I. 12343109 Bruna Neves Gomes 2 25/01/21 158.I. 14888895 Debora Lopes Rodrigues Domingues 4 14/12/20 158.I (contrato). 14888903 Debora Rodrigues Martins 7 08/02/21 158.I (contrato). 10402170 Edsel de Moraes Gomes 1 26/01/21 158.I. 14901961 Eldineuza Apareciza Barbosa Machado 4 18/01/21 158.I (contrato). 13962824 Eliana Silva de Souza Alcantara 10 04/02/21 158.I (contrato). 14902456 Elisangela Pereira de Sousa 3 06/09/20 158.I (contrato). 14894224 Elizabeth Custodio 1 24/01/21 158.I (contrato). 14905079 Fabio Rodrigues Vieira 4 23/11/20 158.I (contrato). 12698387 Haline de Souza 60 03/01/21 158.I. 10951952 Iara Lucia de Oliveira Neves 15 21/01/21 158.I. 14888440 Liliane Marica de Souza Silva 2 06/11/20 158.I (contrato). 14888440 Liliane Marica de Souza Silva 3 31/12/20 158.I (contrato). 14888440 Liliane Marica de Souza Silva 1 05/12/20 158.I (contrato). 14888440 Liliane Marica de Souza Silva 1 08/01/21 158.I (contrato). 12972030 Lorene Cristina dos Santos 9 11/02/21 158.I (contrato). 14802151 Maria Heloiza Gomes Pimentel 6 02/02/21 158.I (contrato). 12874178 Marlene Santos Rios Castro 1 06/01/21 158.I. 09541723 Regiane Ferreira Avelar Sousa 7 19/01/21 158.I (contrato). 14893317 Renata Grasielle Michielini Santos 15 14/01/21 158.I (contrato). 14889729 Rosely Geralda Soares 8 22/01/21 158.I (contrato). 14889851 Vanessa dos Santos Fernandes 1 14/01/21 158.I (contrato). 14889851 Vanessa dos Santos Fernandes 1 27/01/21 158.I (contrato). 13170964 Zuleide de Lourdes Otaviano 1 26/07/20 158.I (contrato). UNIDADE HGV: 14912836 Ana Paula de Oliveira Soares 4 12/01/21 158.I (contrato). 13087580 Fernanda Figueiredo e Figueiredo 4 31/12/20 158.I. 13087580 Fernanda Figueiredo e Figueiredo 5 12/01/21 158.I. 14913743 Gislaine dos Santos Fonseca 10 02/02/21 158.I (contrato). 13963616 Juliana Silva Chagas 3 04/02/21 158.I (contrato). 12943262 Maria Lucia de Oliveira Azevedo 30 21/01/21 158.I. 14901722 Marilza de Fatima Nunes de Matos 10 04/01/21 158.I (contrato). 14901656 Marina Mendonca Herzog 10 20/07/20 158.I (contrato). 14912182 Monica Evelim Figueiredo Horta Moreira 4 26/11/20 158.I (contrato). 14913404 Priscila Maia Neri 13 09/01/21 158.I (contrato). 13563119 Sonia de Fatima Ribeiro Diniz Campos 2 04/02/21 158.I. 14640106 Valeria Regina Mendes 1 26/01/21 158.I (contrato). UNIDADE HIJPII: 10937407 Clea Soares Ribeiro Diniz 1 12/01/21 158.I. 13061064 Elizete Soares Gonzaga de Souza 8 02/02/21 158.I. 12868121 Eloisa Maria Araujo Silva 1 04/02/21 158.I. 12868592 Julcileia Maria dos Santos Ferreira 2 29/01/21 158.I. 10425148 Olindina Neme Barbosa Miranda 3 10/02/21 158.I. 13143540 Pedro de Sousa e Silva 2 05/02/21 158.I. 10883015 Rosana Aparecida de Souza 3 17/01/21 158.I. 14542716 Sanizete Aparecida de Oliveira Silva 15 11/12/20 158.I (contrato). 11034279 Sirlei de Oliveira Rocha Costa 7 23/12/20 158.I (contrato). UNIDADE HJK: 12820965 Andreia Alves dos Santos 1 28/01/21 158.I. 13514534 Angela Maria Rodrigues 4 02/01/21 158.I. 13699491 Anna Carolina Felipe Sodre 3 07/02/21 158.I. 14918882 Breno Soares Leal 9 23/01/21 158.I (contrato). 12888434 Carla Maciel da Silva Moreira 3 15/01/21 158.I. 03494416 Carlos Alberto Nunes 3 23/11/20 158.I. 13086558 Cintia Aparecida Gomes da Silva 1 13/01/21 158.I (contrato). 11434958 Eva Katia da Costa Machado Lima 1 12/01/21 158.I. 14637839 Evandra Souza da Silva 15 18/12/20 158.I (contrato). 13641279 Gizele Pereira dos Santos 4 14/01/21 158.I (contrato). 12972030 Lorene Cristina dos Santos 9 11/02/21 158.I. 12972030 Lorene Cristina dos Santos 1 04/02/21 158.I. 12950192 Luciene Silva Damasceno 4 30/01/21 158.I. 10917326 Lucio Lobo Leite Vitarelli 5 18/01/21 158.I (contrato). 12421228 Maria Aparecida de Souzacardoso 38 17/01/21 158.I. 08563157 Maria Regina dos Santos 8 21/01/21 158.I (contrato). 13169164 Monica Cristiane Ferreira 4 03/02/21 158.I. 12868980 Monica Denise Cordeiro da Silva 5 19/01/21 158.I. 12868980 Monica Denise Cordeiro da Silva 4 14/01/21 158.I. 12868980 Monica Denise Cordeiro da Silva 4 26/01/21 158.I. 11774585 Patricia Campos Ferreira 15 23/12/20 158.I. 14643662 Silvania Estevan de Souza 3 27/01/21 158.I (contrato). 14909444 Thiago da Cruz Dias 9 22/01/21 158.I (contrato). 10670370 Vanessa Elizar dos Santos Alves 1 27/01/21 158.I (contrato). 10823250 Vera Lucia Campos da Silva Ventura 4 01/02/21 158.I. 14627905 Viviane dos Santos Siqueira Fernandes 8 13/12/20 158.I (contrato). 14627905 Viviane dos Santos Siqueira Fernandes 1 23/12/20 158.I (contrato). UNIDADE HJXXIII: 12132775 Adenir Felix 30 16/12/20 158.I. 13004122 Adriane Rodrigues Domingues 1 30/01/21 158.I. 11638509 Adriano Rocha Rezende 7 12/12/20 158.I. 13098728 Alessandra Conceicao dos Santos 12 22/12/20 158.I. 12265294 Alessandra de Sena Ribeiro 3 29/01/21 158.I. 14555882 Alessia Lopes Paiva 14 29/01/21 158.I (contrato). 13625371 Alexandra de Souza 4 02/02/21 158.I. 14255103 Aline Patricia Rodrigues da Silva 4 08/02/21 158.I (contrato). 14777106 Allan da Costa Santos 7 17/12/20 158.I (contrato). 14777106 Allan da Costa Santos 8 21/01/21 158.I. 13006499 Amanda da Silva Oliveira Savini 5 19/01/21 158.I. 13006499 Amanda da Silva Oliveira Savini 3 03/02/21 158.I. 10403665 Andre Lourenco de Azevedo 30 01/02/21 158.I. 10409134 Athos Victor Gomes 8 20/12/20 158.I. 13660741 Bruna Flavia Campos Cesario 12 25/11/20 158.I (contrato). 12849030 Camila Aparecida de Castro 3 04/02/21 158.I. 12849030 Camila Aparecida de Castro 2 08/11/20 158.I. 14178537 Camila Duarte Araujo 15 24/12/20 158.I (contrato). 13715289 Camila Guimaraes de Castro Xavier 3 28/01/21 158.I. 13120712 Caticirlaine dos Santos Muniz 3 02/02/21 158.I. 13121009 Celia Cristina Lima 90 17/11/20 158.I. 13045943 Cibele Pereira da Silva 1 03/02/21 158.I. 10521433 Cleuza Lucas de Santana 5 26/01/21 158.I. 14792329 Daniele Ramalho da Silva 4 11/01/21 158.I (contrato). 13645130 Dayane Aparecida Fernandes 5 03/02/21 158.I. 13645130 Dayane Aparecida Fernandes 1 11/01/21 158.I. 11868981 Deborah Luiza Braz Rosa 7 25/01/21 158.I. 14700876 Denise Lucia Correia Toscano 10 13/01/21 158.I (contrato). 14498554 Diogenes Magno Jaco 6 16/01/21 158.I (contrato). 10400596 Edna Neves 7 10/01/21 158.I. 14717995 Ednamar Santos Pedreira 4 14/01/21 158.I (contrato). 13192919 Eduardo Bruno da Silva 3 02/02/21 158.I. 12849204 Eduardo Sampaio de Carvalho 10 30/01/21 158.I. 13621024 Elaine Cristina da Silva dos Santos 1 09/02/21 158.I. 13704754 Elaine Cristina dos Santos 1 09/02/21 158.I. 10404879 Elcia Tania Vercosa 4 09/02/21 158.I. 10876951 Emerson Gomes de Souza 2 31/01/21 158.I. 12698494 Erica de Fatima da Silva 8 27/01/21 158.I. 12540795 Erica Rodrigues Silva 3 08/02/21 158.I. 13642681 Euclides Figueiredo de Castro Neto 1 01/02/21 158.I. 11254273 Fabiana Augusta da Silva Rodrigues 3 26/01/21 158.I. 13704275 Flavia Pereira da Silva de Souza 4 03/02/21 158.I. 13640529 Geralda Marina Carvalho de Oliveira 5 08/01/21 158.I. 13640529 Geralda Marina Carvalho de Oliveira 2 02/02/21 158.I. 12851465 Geraldo Magela dos Santos 7 06/02/21 158.I. 13682315 Glaucia Cristina Marques da Silva Rosa 30 06/02/21 158.I. 13104484 Glaucia Regina de Oliveira Cardoso 1 19/12/20 158.I. 11053477 Helen Cristina de Almeida Oliveira 13 02/01/21 158.I. 10938223 Helen Cristina Penido 15 20/01/21 158.I. 10520351 Hercules Abreu de Sao Jose 15 03/02/21 158.I. 10520351 Hercules Abreu de Sao Jose 15 03/08/20 158.I (contrato). 13088729 Isabelle de Oliveira Delfim 2 14/01/21 158.I. 10896744 Izeu de Almeida Soares Junior 2 26/01/21 158.I. 13061106 Jacqueline da Silva 1 08/02/21 158.I. 05990858 Jairo Fernandes Reis Junior 5 21/12/20 158.I (contrato). 14911218 Jane Keila Santa Cruz de Oliveira 7 01/02/21 158.I (contrato). 14911218 Jane Keila Santa Cruz de Oliveira 2 08/02/21 158.I (contrato). 11557030 Janine Natalia da Silva 1 29/01/21 158.I. 13061114 Jaquelina Lima de Freitas 5 02/02/21 158.I. 11756046 Joana Beatriz Costa Lara Rocha 10 10/02/21 158.I. 14910251 Juliana Fernades de Souza 1 01/02/21 158.I (contrato). 14910251 Juliana Fernades de Souza 1 03/02/21 158.I (contrato). 13614862 Juliana Mattos Tavares 7 08/02/21 158.I (contrato). 12864088 Karla Ribeiro Sales Duque 1 08/01/21 158.I. 10887206 Kelly Cristina Felipe Martins 7 20/03/20 158.I. 12868865 Kelly Cristina Pereira de Souza 1 29/01/21 158.I. 12383170 Kenya Viana da Cunha 4 09/02/21 158.I. 12942306 Lilian Soares de Paula 14 09/02/21 158.I. 14568612 Livia Maria Uebe Goncalves 5 12/01/21 158.I (contrato). 13704390 Luciana Cristina Matos Pereira 2 12/02/21 158.I. 12076451 Luciana dos Santos 1 05/02/21 158.I. 13670088 Lucineia de Oliveira Souza 1 08/02/21 158.I. 13704077 Ludmilla Diniz Oliveira Andrade 15 23/12/20 158.I. 12864047 Luiz Alberto de Queiroz Pereira 10 11/01/21 158.I. 10875557 Luzia Emiliana Rodrigues 8 07/01/21 158.I. 10899128 Margarida Pinto de Souza 4 25/01/21 158.I (contrato). 13068184 Maria Augusta Amaral Campos 5 02/02/21 158.I. 10405942 Maria Cleia Izaias 5 28/12/20 158.I. 10405942 Maria Cleia Izaias 1 03/01/21 158.I. 10405942 Maria Cleia Izaias 8 14/01/21 158.I. 13663745 Maria do Carmo de Brito Antonio 7 11/01/21 158.I. 10392058 Maria Doralice Machado de Souza 2 05/12/20 158.I. 14459481 Maria Helena Pereira dos Santos 3 11/01/21 158.I (contrato). 10405199 Maria Regina Marques da Silva 14 13/01/21 158.I. 12890836 Mariana de Caux Bueno 7 11/01/21 158.I. 12890836 Mariana de Caux Bueno 7 11/01/21 158.I (contrato). 14330773 Marilia Cecilia Fonseca Borges 1 26/01/21 158.I (contrato). 14593354 Mayane Silva Marques 2 27/01/21 158.I (contrato). 10888824 Onofre Ferreira da Silva 1 13/01/21 158.I. 14569362 Otavio Augusto de Freitas Figueiredo 7 30/12/20 158.I (contrato). 13581038 Paola Thereza Vieira dos Santos 4 04/02/21 158.I. 13011564 Patricia Pereira de Azevedo Magalhaes 2 25/01/21 158.I. 13011564 Patricia Pereira de Azevedo Magalhaes 4 29/01/21 158.I. 12999942 Priscila Borges Ferreira 1 28/01/21 158.I. 14052534 Rafaela Saraiva Perdigao 2 29/01/21 158.I (contrato). 11986254 Raquel Mieco Minini 4 11/02/21 158.I. 10391886 Reinaldo Antunes Barcante 15 01/12/20 158.I (contrato). 10822310 Reinaldo Aparecido Dias Soares 1 05/02/21 158.I. 13576657 Richard Thiago Alves da Silva 5 15/01/21 158.I. 11487519 Rita de Cassia Moraes Lima 14 30/01/21 158.I. 10629566 Roberta Xavier Aguiar do Prado 1 14/10/20 158.I. 10629566 Roberta Xavier Aguiar do Prado 30 19/10/20 158.I. 10629566 Roberta Xavier Aguiar do Prado 4 19/01/21 158.I. 13004841 Rodrigo Delazari de Souza 5 11/02/21 158.I. 13789250 Rogeria Garcias de Deus 4 05/02/21 158.I. 12181111 Ronildo de Jesus Theodoro 4 11/01/21 158.I (contrato). 13376462 Rosana Pereira Maciel 7 03/02/21 158.I (contrato). 11044815 Rosane Coelho de Paula 15 21/01/21 158.I. 13003942 Rosemeire Aparecida Fernandes 3 11/01/21 158.I. 10414464 Rosilaine dos Santos 14 03/02/21 158.I. 10512671 Sebastiana Israel Silva 61 16/10/20 158.I. 10512671 Sebastiana Israel Silva 60 15/01/21 158.I. 10512671 Sebastiana Israel Silva 30 16/12/20 158.I. 14774657 Sheila de Oliveira Souza Maia 3 04/02/21 158.I (contrato). 12943932 Shirley de Matos Oliveira 4 26/01/21 158.I. 14793939 Silvia Roberta de Rezende 1 04/02/21 158.I (contrato). 11037652 Simone Andrea Pereira 1 08/01/21 158.I. 11869930 Tais Santos de Oliveira 1 30/01/21 158.I. 13110762 Tania Maris Squarcio Pocas 4 26/01/21 158.I. 10411445 Tania Regina dos Reis 3 28/01/21 158.I. 10411445 Tania Regina dos Reis 4 21/01/21 158.I. 13193941 Telma Aparecida Ferreira 7 09/02/21 158.I. 10859312 Telma Valeria do Nascimento 2 08/02/21 158.I (contrato). 10912780 Valeria Diniz Luz Costa 2 05/02/21 158.I. 10912780 Valeria Diniz Luz Costa 2 05/02/21 158.I (contrato). 13000625 Valmira Lopes da Silva 4 12/01/21 158.I. 13000625 Valmira Lopes da Silva 14 22/01/21 158.I. 13221049 Vanessa Silva Bernardo 7 28/01/21 158.I. 13221049 Vanessa Silva Bernardo 14 04/02/21 158.I. 13674627 Vania Matias dos Santos 8 28/06/20 158.I. 13674627 Vania Matias dos Santos 5 12/01/21 158.I. 13674692 Wagner Ercilio Rocha 40 03/10/20 158.I. 13674692 Wagner Ercilio Rocha 3 26/01/21 158.I. 10396059 Warley Bernardino Alves 5 08/02/21 158.I. 14640130 Welber Antonio Neves 15 08/02/21 158.I (contrato). 11006632 Zulvania Maria de Campos 10 05/01/21 158.I. UNIDADE HMAL: 10415743 Delminda do Amaral Teixeira 7 08/02/21 158.I. 10876423 Luciene Aparecida Dias de Souza 1 26/01/21 158.I. 14052898 Luzinete Fernandes Maciel 3 04/02/21 158.I. 13662739 Raid Roberta de Avila Silva Cardoso 30 11/01/21 172. 13662739 Raid Roberta de Avila Silva Cardoso 29 10/02/21 172. 11045580 Rita de Cassia Souza 8 30/12/20 158.I. 10895035 Tania Mara Cesario 10 19/01/21 158.I. UNIDADE HRAD: 12974408 Adriano Luis Pulquerio de Almeida 5 14/01/21 158.I. 14662423 Aline Figueredo de Oliveira Novaes 3 22/01/21 158.I (contrato). 14478788 Angela Alves da Cunha 3 22/01/21 158.I (contrato). 08417743 Dacio Jose Cambraia 60 23/01/21 158.I. 12886347 Dalila Amorim Pinheiro 3 20/01/21 158.I. 12016762 Denizia Cristina Silva 14 20/01/21 158.I. 14889174 Eliane Aparecida Pereira 2 15/01/21 158.I (contrato). 13627476 Graziele Cristina Caixeta Lopes 3 21/01/21 158.I. 14900682 Igor Rafaell Camargos Welter 7 24/01/21 158.I (contrato). 13662028 Jacqueline Silva Batista Pereira 45 22/01/21 158.I. 14904213 John Rittler Macalister Oliveira 1 31/12/20 158.I (contrato). 14480628 Julia Graciela de Araujo Silva 1 12/01/21 158.I (contrato). 12589248 Juliane Pereira da Silva Lucas 10 11/01/21 158.I (contrato). 13077920 Juliene Alves da Silva 7 05/01/21 158.I. 14892277 Leticia Maria Rodrigues Ferreira 2 16/01/21 158.I (contrato). 12841748 Luciana Maria Silva 10 18/01/21 158.I. 10909927 Luciana Rosa Moreira 7 12/01/21 158.I. 11488491 Luciene de Fatima da Silva 10 12/01/21 158.I. 10909943 Maria Abadia Borges 3 11/01/21 158.I. 12916532 Maria Helena de Oliveira 30 16/01/21 172. 10425486 Maria Perpetua de Magalhaes Martins 10 15/01/21 158.I. 14581508 Mariana Gabriela Batista Rodrigues 15 16/01/21 158.I (contrato). 13325121 Sandra Helena Ferreira Machado 2 28/01/21 158.I. 13392345 Valquiria das Gracas Faria Morais 10 10/01/21 158.I. 13078191 Victor Jose Souto Pacheco 7 16/01/21 158.I. 13892393 Viviane Beatriz Porto Silveira 6 16/01/21 158.I. 13892393 Viviane Beatriz Porto Silveira 5 22/01/21 158.I. 12422234 Wilton Agnes Rodrigues 8 18/01/21 158.I (contrato). 13148846 Zelia Martins Rocha 3 29/01/21 158.I (contrato). UNIDADE HRJP: 12939302 Agnaldo Rabelo de Souza 14 25/04/20 158.I. 12939302 Agnaldo Rabelo de Souza 1 15/01/21 158.I. 13609706 Ana Claudia Melo da Silva 2 28/01/21 158.I. 13793799 Bruno de Morais e Silva 1 20/01/21 158.I. 13372834 Camila de Fatima Sodre 1 23/01/21 158.I. 12994026 Carlos Filipe Prezotti de Oliveira 2 26/01/21 158.I. 12993580 Cinthia Lucia Estevam 12 16/01/21 158.I. 12939427 Claudia Aparecida Rodrigues 4 10/01/21 158.I. 12939765 Cyntia Garcia Santiago 11 31/01/21 158.I. 09602905 Elisangela Madureira Morais Costa 6 07/01/21 158.I. 09602905 Elisangela Madureira Morais Costa 3 13/01/21 158.I. 12773321 Eneida Marques de Assis 7 25/01/21 158.I. 12845194 Flavia Cristina Marques 5 09/01/21 158.I. 13453188 Geandra Martins de Freitas 30 19/12/21 158.I. 13233309 Geisa Aparecida Caetano Rodrigues 1 27/01/21 158.I. 12044210 Glaucia de Almeida Pacheco 1 03/03/20 158.I (contrato). 12044210 Glaucia de Almeida Pacheco 1 27/12/20 158.I (contrato). 12044210 Glaucia de Almeida Pacheco 8 31/12/20 158.I (contrato). 12951745 Helena Mercia de Oliveira Silva 1 18/01/21 158.I. 13956495 Helianna Conde Groppo Ruela 7 19/11/20 158.I. 10580769 Iaura Monica Cunha da Silva 2 15/12/20 158.I. 10580769 Iaura Monica Cunha da Silva 2 17/12/20 158.I. 11677044 Igor Cezar da Silva Leitao 2 01/02/21 158.I. 10943942 Imaculada Conceicao Valentim 15 18/11/20 158.I. 10424711 Izaura Raimunda Teixeira 10 28/01/21 158.I. 13432604 Jair Lisboa Junior 30 07/01/21 158.I. 12951638 Jaqueline da Conceicao Penna Silva 1 03/01/21 158.I. 10896306 Jean Claudio Freguglia 11 04/01/21 158.I. 13639372 Joana Paula de Carvalho 1 28/01/21 158.I. 09035056 Jose Gaspar Araujo 1 18/01/21 158.I. 03795127 Juarez Leite de Oliveira 30 03/12/20 158.I. 13670328 Julcilene Matos Bento de Almeida 5 25/01/21 158.I. 12136800 Karla Masini Freesz 1 18/01/21 158.I. 13175013 Kelly da Mata Ambrosio Pereira 45 06/01/21 158.I. 12862512 Larissa Erica Pita 10 18/12/20 158.I. 14668222 Liliana Morais de Oliveira 1 24/01/21 158.I (contrato). 10429009 Luiz Carlos Machado 2 04/01/21 158.I. 11987849 Luiz Dellano Andrade Pires 14 18/11/20 158.I. 11987849 Luiz Dellano Andrade Pires 14 18/11/20 158.I. 13650742 Manoel Ferreira Baptista 12 24/01/21 158.I. 12172276 Mara Nubia da Silva Mateus 15 27/01/21 158.I. 14459374 Marcela Scarato Martins Costa 3 24/01/21 158.I (contrato). 11063641 Marcelo Calcagno da Silva 15 04/12/20 158.I. 11008661 Marcio Felipe Rodrigues 15 07/01/21 158.I. 11008661 Marcio Felipe Rodrigues 15 07/01/21 158.I. 10427292 Marcio Jose de Moraes Oliveira 1 06/01/21 158.I. 13772850 Maria de Lourdes Teixeira Crivellari 60 29/12/20 158.I. 13306048 Maria Isabel Guedes de Souza 14 10/10/20 158.I. 10889723 Maria Jose de Oliveira 1 22/01/21 158.I. 10912608 Marisa Ribeiro da Silva 14 21/12/20 158.I. 10897551 Milena Rosa da Silva Santos 30 10/12/20 158.I. 10897551 Milena Rosa da Silva Santos 30 09/01/21 158.I. 14615322 Natalia de Freitas Costa 10 21/01/21 158.I (contrato). 14638985 Natalia Marques Lopes 5 05/10/20 158.I (contrato). 11079514 Nathalia Cristina Mezzonato Machado 2 06/01/21 158.I. 11040243 Noemia Vitorina da Silva 1 08/01/21 158.I. 10973154 Patricia dos Santos Germanos 15 07/01/21 158.I. 10409308 Paulo Cesar de Oliveira Affonso 14 17/01/21 158.I. 11675246 Paulo Edny Chedier Barreira 4 25/01/21 158.I. 11675246 Paulo Edny Chedier Barreira 4 25/01/21 158.I. 11027133 Pedro Casimiro Francisco 9 04/01/21 158.I. 11027133 Pedro Casimiro Francisco 15 19/01/21 158.I. 12951414 Priscila Pogianela de Arruda 30 20/05/20 158.I. 13009550 Rafaela Americo de Oliveira 2 28/01/21 158.I. 10378081 Rita de Cassia de Oliveira Ribeiro 5 23/01/21 158.I. 10424646 Rita de Cassia Fernandes 28 13/12/20 158.I. 13650858 Rodrigo de Oliveira Dutra 13 24/01/21 158.I. 12091898 Rosemary Nunes da Silveira 5 27/01/21 158.I. 10978278 Rosemeire Ferreira da Costa 30 04/01/21 158.I. 10422947 Sergio Ferreira Rocha 2 04/01/21 158.I. 10424828 Simone da Fonseca Costa Alvim 12 05/01/21 158.I. 13320940 Suellen Macedo dos Santos 5 25/01/21 158.I. 10424240 Tania Regina de Oliveira Eleuterio Coimbra 14 14/01/21 158.I. 11256260 Tatiane Candida de Oliveira Freitas 1 08/01/21 158.I. 12080966 Virginia Melcon 7 06/12/20 158.I. 12080966 Virginia Melcon 2 07/10/20 158.I. UNIDADE IRS: 11482478 Daniela Maria Souza de Oliveira 7 28/01/21 158.I (contrato). 14819452 Larissa Guazzi Arenales 11 01/02/21 158.I (contrato). 10886133 Marina Soares 3 25/12/20 158.I (contrato). 13705769 Regiane Reis Fernandes 7 31/01/21 158.I. 10424133 Reinaldo Canals 90 28/02/21 158.I. UNIDADE MGT: 12156196 Cristiane Andrade Yunes 8 09/01/21 158.I. 10620912 Kleber Alves Vieira 2 11/01/21 158.I. 10375954 Maria Natividade Alves Lopes 3 27/01/21 158.I. UNIDADE MOV: 12059390 Adriana Aparecida Inacio 1 19/01/21 158.I. 12652616 Ana Carolina Neves Rodrigues 8 28/01/21 158.I. 12989653 Andrea dos Santos Pedrosa 2 14/01/21 158.I. 12989653 Andrea dos Santos Pedrosa 1 04/02/21 158.I. 12989653 Andrea dos Santos Pedrosa 15 11/02/21 158.I. 12936423 Andrea Ferreira do Nascimento 1 12/02/21 158.I. 12539870 Andreia Martins de Souza Vagliano 1 01/02/21 158.I. 09802778 Arilson Martins Ferreira 3 06/02/21 158.I. 13045810 Barbara Biano de Souza da Silva 7 09/02/21 158.I. 12958575 Camila Costa de Alcantara 1 05/01/21 158.I. 12958575 Camila Costa de Alcantara 1 07/01/21 158.I. 12958575 Camila Costa de Alcantara 8 28/01/21 158.I. 14875835 Carolina Mendonca de Goffredo Costa dos Santos 10 06/02/21 158.I (contrato). 10525889 Cassia Maria Santos Pereira 1 21/01/21 158.I. 14613442 Claudilene da Silva 5 30/01/21 158.I (contrato). 14613442 Claudilene da Silva 1 14/01/21 158.I (contrato). 12711230 Cristiane da Silva Esteves Pessoa 3 01/02/21 158.I. 14669220 Dayana Santana de Oliveira de Jesus 2 27/01/21 158.I (contrato). 10890143 Eliana de Fatima Braga 2 26/01/21 158.I. 13708771 Elizena Maria Sousa Dias 4 13/01/21 158.I. 11016474 Elza Julia Maria dos Santos 1 06/01/21 158.I. 12847125 Fabricia Daniela Goncalves 5 08/02/21 158.I. 12697215 Fernanda Anicio de Carvalho Cota Lage 7 19/01/21 158.I (contrato). 11285095 Flavia Barbosa Campos 4 08/01/21 158.I. 12889648 Gleiciliane Maria da Silva 1 15/02/21 158.I. 10727709 Guilherme Augusto dos Santos Cerqueira 10 29/01/21 158.I. 13678040 Guilherme Pires e Albuquerque Martini 15 25/01/21 158.I. 13700711 Isabel Fernanda de Sousa Duarte 3 03/02/21 158.I. 13045794 Janete Gomes Dias 4 07/01/21 158.I. 13045794 Janete Gomes Dias 5 17/03/20 158.I. 13045794 Janete Gomes Dias 1 31/08/20 158.I. 13197538 Juliana Goulart 1 10/02/21 158.I (contrato). 13197538 Juliana Goulart 10 18/02/21 158.I (contrato). 10890226 Kelly Romany da Paixao Arcanjo 8 09/01/21 158.I. 10886083 Marcelle Chieza 9 22/12/20 158.I. 10886083 Marcelle Chieza 1 04/01/21 158.I. 10886083 Marcelle Chieza 1 11/01/21 158.I. 10886083 Marcelle Chieza 1 18/01/21 158.I. 10886083 Marcelle Chieza 1 25/01/21 158.I. 13141692 Maria Aparecida Pereira Costa 5 10/02/21 158.I. 10426096 Maria Clelia da Silva Xavier 1 09/11/20 158.I. 10426096 Maria Clelia da Silva Xavier 3 27/01/21 158.I. 10416493 Maria de Fatima de Araujo Oliveira 2 26/01/21 158.I. 13084397 Maria Elza de Jesus Oliveira 2 07/02/21 158.I. 10737989 Maria Ramos de Faria Vilaca 4 26/01/21 158.I. 13701313 Miriam Santos Souza e Silva 1 03/02/21 158.I. 13701313 Miriam Santos Souza e Silva 7 06/02/21 158.I. 10512416 Monica de Fatima Dias 14 24/01/21 158.I. 12105953 Niemeyer Alves Rosa 10 15/01/21 158.I. 12105953 Niemeyer Alves Rosa 11 13/06/20 158.I. 13675293 Renata Oliveira Magalhaes Assis 7 08/01/21 158.I. 11814597 Roberta Kelly Ferreira Batista 1 09/02/21 158.I. 12060109 Rosangela Elisabete Lins da Silva 2 08/02/21 158.I. 10905131 Rozilda Ferreira Souza 5 09/02/21 158.I. 10905131 Rozilda Ferreira Souza 7 02/02/21 158.I. 12890943 Selma Ferreira Pinto 4 12/02/21 158.I. 12890943 Selma Ferreira Pinto 3 19/02/21 158.I. 10866275 Silvana Marcia Pereira 5 11/02/21 158.I. 10510667 Silvana Soares da Silva 3 26/01/21 158.I. 03660834 Sonia Maria de Souza 3 13/01/21 158.I. 12844213 Thais Andre Santos de Britto 45 15/01/21 158.I. 12890950 Viviane Lopes Vimieiro 7 01/02/21 158.I. 14543375 Waleria Goncalves Miranda 15 02/02/21 158.I (contrato).

LICENÇAS NEGADAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013: Masp Nome Período Início UNIDADE CEPAI: 11538980 Jose Domingos Ribeiro Santana 1 29/01/21 158.I. UNIDADE CSPD: 11008125 Fernanda Barbosa de Sa 1 28/01/21 158.I. UNIDADE HJXXIII: 14902365 Barbara de Castro e Cunha 5 01/02/21 158.I (contrato). 13640529 Geralda Marina Carvalho de Oliveira 7 18/03/20 . 12942165 Karine Aparecida de Souza 2 24/01/21 . 11028651 Maria Antonia Silva Urias Chagas 1 14/01/21 158.I. 13011564 Patricia Pereira de Azevedo Magalhaes 9 27/01/21 158.I. 13011564 Patricia Pereira de Azevedo Magalhaes 3 02/02/21 158.I. UNIDADE HRJP: 13453188 Geandra Martins de Freitas 20 18/01/21 158.I. 12955456 Natalia Vanessa Mendes 15 02/01/21 158.I.

ACIDENTE DO TRABALHO SEM AFASTAMENTO, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013: Masp Nome Data UNIDADE HAC: 10882298 Marcelo do Carmo em 03/02/21. UNIDADE HRJP: 13045117 Claudia Cristina Peixoto Fernandes em 12/01/21.

ANULA o Ato de Licença Médica Concedida do(a) servidor(a) Angela Maria de Souza Braga, MASP 13804901, lotado(a) no(a) HRB-JA, 14 dias a partir de 19/10/20 158.I, publicado no Minas Gerais em 13/02/21, por motivo Licença sobreposta.

RETIFICA o Ato de Licença Medica Concedida do(a) servidor(a) Daniele Luiza de Melo Campos, MASP 13640636, lotado(a) no(a) CEPAI, publicado no Minas Gerais em 30/01/2021. Onde se lê: 10 02/01/20 158.I; Leia-se: 10 02/12/2020 158.I.

RETIFICA o Ato de Licença Médica Concedida do(a) servidor(a) Regiane Cristina Ferreira Costa, MASP 1304851, lotado(a) no(a) HAC, publicado no Minas Gerais em 06/02/2021. Onde se lê: 30 04/01/20 158.I ; Leia-se: 30 04/01/21 158.I.

RETIFICA o Ato de LICENÇA MÉDICA NÃO CONCEDIDA da servidora Elaine Cristina de Freitas Oliveira, MASP 12880936, lotada no HIJPII, publicado no Minas Gerais em 06/01/2021. Onde se lê: licença médica não concedida 5 10/06/2020; Leia-se: licença médica concedida 5 10/06/2020 158.I.

RETIFICA o Ato de LICENÇA MÉDICA NÃO CONCEDIDA da servidora Elaine Cristina de Freitas Oliveira, MASP 12880936, lotada no HIJPII, publicado no Minas Gerais em 06/01/2021. Onde se lê: licença médica não concedida 15 15/07/2020; Leia-se: licença médica concedida 15 15/07/2020 158.I.

RETIFICA o Ato de Licença Medica Concedida do(a) servidor(a) Liliane Oliveira Santos, MASP 11040490, lotado(a) no(a) hjk, publicado no Minas Gerais em 03/02/2021. Onde se lê: 04 01/01/20 158.I; Leia-se: 04 01/01/21 158.I.

RETIFICA o Ato de LICENÇA MÉDICA CONCEDIDA da servidora LUCIANA ANDRADE REZENDE, MASP 14895288, lotada no HJK, publicado no Minas Gerais em 26/02/2021 . Onde se lê: unidade HCM; Leia-se: unidade HJK.

RETIFICA o Ato de Licença Médica Concedida do(a) servidor(a) Rafael Campos de Oliveira, MASP 14115315, lotado(a) no(a) HJK, publicado no Minas Gerais em 03/02/2021. Onde se lê: 04 11/01/20 158.I; Leia-se: 04 11/01/21 158.I.

RETIFICA o Ato de Licença Médica Concedida do(a) servidor(a) Afonso Maria dos Santos de Souza, MASP 14498224, lotado(a) no(a) HJXXIII, publicado no Minas Gerais em 30/01/2021. Onde se lê: 04 04/01/20 158.I; Leia-se: 04 04/01/21 158.I.

RETIFICA o Ato de LICENÇA MÉDICA CONCEDIDA da servidora CAMILA DUARTE ARAUJO, MASP 14178537, lotada no HJXXIII, publicado no Minas Gerais em 23/01/2021. Onde se lê: 39 15/11/2020; Leia-se: 9 15/11/2020.

RETIFICA o Ato de Licença médica Concedida do(a) servidor(a) Elen Cristina Faria Cardosa Moreira, MASP 12493003, lotado(a) no(a) HJXXIII, publicado no Minas Gerais em 30/01/2021 . Onde se lê: 60 12/01/20 158.I; Leia-se: 60 12/01/21 158.I.

03 1452415 - 1

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINA

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 301/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Uberaba
UBERABA
160130 - EE Santa Terezinha
MASP 932013-6, Eduardo Fernandes Callegari, PEBIJ- admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 302/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Divinópolis
PAINS
34797 – EE Padre José Venâncio
MASP 1307370-5, Luís Ricardo Fernandes, DIV, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 303/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Teófilo Otoni
OURO VERDE DE MINAS
254487 – EE Elisa Leal
MASP 979168-2, Maria José Luiz Lima, PEB2I – admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 304/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Teófilo Otoni
OURO VERDE DE MINAS
254487 – EE Elisa Leal
MASP 979168-2, Maria José Luiz Lima, DIV, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 305/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana C
BELO HORIZONTE
2402 - EE Três Poderes
MASP 877737-7, Etinéia Duarte de Oliveira, DII, a contar da publicação.

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

03 1452874 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

PORTARIA N.º 169/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 9 de março de 2020, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 99, de 24 de fevereiro de 2021, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Logística e Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, na Escola Técnica da Saúde, situada na R. Tavares de Melo, 460, Centro, em Conselheiro Lafaiete, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
SRE – Conselheiro Lafaiete

PORTARIA N.º 170/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 9 de março de 2020, do artigo 8º da Resolução CEE nº 465, de 19 de julho de 2019, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 141, de 27 de fevereiro de 2021, fica autorizado o funcionamento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) e EJA - Ensino Médio, a serem ministrados na modalidade de Educação a Distância - EAD, pelo IESGE - Instituto de Ensino e Gestão Educacional, situado na Rua das Palmeiras, 73, B. Colina Verde, em Guanhães, ambos pelo prazo de 2 (dois) anos.
SRE – Guanhães

PORTARIA N.º 171/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 9 de março de 2020, do artigo 8º da Resolução CEE nº 465, de 19 de julho de 2019, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 144, de 27 de fevereiro de 2021, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade Venda Nova Treinamentos Ltda - ME, e autorizado o funcionamento do Colégio Conclusão, com o curso de Educação de Jovens e Adultos –EJA - Ensino Fundamental (anos finais) e EJA – Ensino Médio,a serem ministrados na modalidade de Educação a Distância – EAD, situado na R. Domingos Grosso, 15, B. Venda Nova, em Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 2 (dois) anos.
SRE - Metropolitana C

PORTARIA N.º 172/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 9 de março de 2020, do artigo 16 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 140, de 27 de fevereiro de 2021, fica autorizado o funcionamento do Colégio Alegria de Viver, com o Ensino Médio, situado na R. Corinthians, 363, B. Maracanã, em Montes Claros, pelo prazo de 3 (três) anos.
SRE – Montes Claros

PORTARIA N.º 173/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 9 de março de 2020, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando os Pareceres CEE n.º 142, de 3 de março de 2021 e nº 143, de 27 de fevereiro de 2021, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Instituto de Educação Extrema S/S Ltda – ME e autorizado o funcionamento do Colégio Pense, com o Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva, 303, B. Morro Grande, em Extrema, pelos prazos de 5 (cinco) anos e 3 (três) anos, respectivamente.
SRE – Pouso Alegre

PORTARIA N.º 174/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 9 de março de 2020, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 134, de 3 de março de 2021, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Ral Cursos Técnicos EIRELI – ME e autorizado o funcionamento do Centro de Ensino Grau Técnico Uberaba, com os cursos Técnico em Administração, Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Segurança do Trabalho, pelo prazo de 18 (dezoito) meses e com os cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, pelo prazo de 2 (dois) anos, situado na R. Senador Pena, 521, Centro, em Uberaba.
SRE – Uberaba

PORTARIA N.º 175/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 9 de março de 2020, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando os Pareceres CEE nº 139 e nº 145, publicados em 27 de fevereiro de 2021, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade IEL- Instituto Educacional Lattes Ltda -ME, e autorizado, a partir do início do ano letivo de 2021, o funcionamento do IEL – Instituto Educacional Lattes, com o Ensino Médio, situado na R. Vila Rica, 156, B. Cruzeiro, em Unaí, pelo prazo de 3 (três) anos.
SRE – Unaí

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

03 1452559 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

Diretor: Pacifico Ferraz Souto

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 02/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: Cachoeira de Pajeú - E. E. Barão do Rio Branco, Masp 807.506-1, Lílian Lopes do Amaral, ATB3G, Adm. 01, por 01 mês, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/03/2021.

Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino/Almenara

03 1452657 - 1

SRE de Barbacena

Diretora: Patricia Russo Coelho Lima

Afastamento Preliminar à Aposentadoria-Ato nº 001/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Andrelândia, EE. "Visconde de Arantes", MaSP: 353819-6, Maria de Fátima Nogueira, a partir de 01/03/2021, referente ao EEB II D, Nº de Admissão 3, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 5192 dias de exercício.

Afastamento Preliminar à Aposentadoria-Ato nº 002/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Capela Nova, EE. "Chiquinho de Paiva", MaSP: 534599-6, Patrícia Cristina de Oliveira Barbosa, a partir de 01/03/2021, referente ao PEB III P, Nº de Admissão 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual 104 de 2020, com direito à remuneração integral.

Afastamento Preliminar à Aposentadoria - Ato nº 002/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE nº 64/2002, com redação dada pela LCE nº 156/2020, do(s) servidor(es): Madre de Deus de Minas, EE. "Sousa Leite", MaSP: 364227-9, Maria Aparecida Carvalho Nascimento Andrade, a partir de 01/03/2021, referente ao PEB III P, Nº de Admissão 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/2020 c/c artigo 6º da ECF nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 24 h/a de extensão, acrescido da gratificação de vice-direção conforme 1883 dias de percepção; MaSP: 527787-6, Geraldo Magela de Oliveira, a partir de 01/03/2021, referente ao PEB III P, Nº de Admissão 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 146, §§ 4º e 6º, inciso I e § 7º, inciso I do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 11 h/a de extensão de extensão de carga horária.

Férias-Prêmio-Concessão – Ato nº 013/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Cipotânea, EE. "José Dias Pedrosa", MaSP: 884291-6, José Neri Custódio, PEB III O, na função DIII, Nº de Admissão 1, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 15/11/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Opção Remuneratória - Ato nº 003/2021
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor(es): Alto Rio Doce, EE. "São José", MaSP: 1334990-7, Ana Carolina de Araújo Couto, ATB II C, Nº de Admissão 2, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE-IV, a partir de 23/02/2021.

Opção Remuneratória – Ato nº 001/2021
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 1º, artigo 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor(es): Alto Rio Doce, EE. "Antonino Teixeira de Carvalho", MaSP: 983560-4, Elaine da Silva Miranda, PEB II O, Nº de Admissão 1, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DVI, a partir de 13/02/2021.

Patrícia Russo Coelho Lima
Diretora

02 1452275 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 006/2021
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Retificação de Férias-Prêmio-Concessão, ao(s) servidor(es): Piedade do Rio Grande, EE. "Dr. Antônio Batista do Nascimento", MaSP: 1006955-7, Altair Sebastião de Sousa, PEB II G, Nº de Admissão 1, Ato nº 41/2008, publicado em 23/10/2008, por motivo de acerto de vida funcional, onde se lê: referente ao 1º quinquênio, a contar de 21/06/2008, leia-se: referente ao 1º quinquênio, a contar de 21/07/2008.

Patrícia Russo Coelho Lima
Diretora

02 1452281 - 1

SRE de Caratinga

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 19/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Caratinga - EE Menino Jesus de Praga, MaSP 934520-8, Roseli do Carmo de Souza Nascimento, PEB II N, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 08/03/21.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 02/21
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, cc § 8º, art. 1º da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, acrescentado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 145, de 29/12/2017, do(s) servidor (es): Caratinga - EE Prof. Joaquim Nunes, MaSP 991296-5, Maria Aparecida Moreira Rosa, a partir de 01/02/2021, ASB I G – Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral com paridade, correspondente à carga horária de 30 h semanais.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 03/21
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 40, inciso III, alínea "a" (incluindo aposentadoria especial de professor) da CF/88, redação dada pela ECF nº 41 de 2003, ao(s) servidor (es): Caratinga – EE Isabel Vieira, MaSP 565806-7, Alcione da Consolação Antonieta Lisboa, PEB I B, Adm. 03, a partir de 17/02/21.

03 1452569 - 1

SRE de Coronel Fabriciano

Diretora: Edvânia de Lana Morais Andrade

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 02/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO,EM CARÁTER EXCEPCIONAL, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, c/c o inciso II, art.5º da Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2 de 16 de março de 2020, aos servidores: Coronel Fabriciano SRE Coronel Fabriciano MaSP 1.063.294-1 Janaina Karina Lopes Araujo TDE2D, admissão 01, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 26/02/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 03/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, aos servidores: Coronel Fabriciano SRE Coronel Fabriciano MaSP: 868.742-8 Dalva Morais Silva Gonçalves ANE2J, admissão 01, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 03/05/2021; MaSP: 884.330-2 Norma Aparecida Martins da Silva Dantas TDE3I/FGD-5, admissão 01, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 31/05/2021

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 01/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012 por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): Timóteo EE São Sebastião MaSP: 849.951-9 Eliete Oliveira Nunes ATBD1A, admissão 01, a partir de 14/02/2021.

03 1452477 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 10/2021
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO no que se referente (s) ao (os) servidor(es): Timóteo EE Leôncio de Araújo MaSP: 390.082-6 Sara Silva Figueiredo ATB5L/SEIV, admissão 01, ato nº 03/2021 publicado em 18/02/2021, por incorreção no quinquênio de referência, onde se lê: referente ao 4º e 5º quinquênios de exercício, leia-se: referente ao 3º e 5º quinquênios de exercício.
RETIFICAÇÃO - ATO Nº 11/2021
RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE BIÊNIO no que se referente (s) ao (os) servidor(es): EE Antônio MaSP: 852.941-4 Adriane Ferreira Fernandes Ramos PEB1I, admissão 01, ato nº 16/04 publicado em 16/06/2004, por erro na vigência onde se lê: referente ao 5º biênio de exercício a partir de 23/05/2004, leia-se: referente ao 5º biênio de exercício a partir de 27/06/2004

03 1452481 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – REGRA DE TRANSIÇÃO – PEDÁGIO - ATO Nº 01/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do (§24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020) do (s) servidor (es): Ipatinga Escola Estadual Dona Canuta Rosa de Oliveira Barbosa MaSP: 515.132-9 Vera Lúcia Dias Soares a partir da data de publicação, referente ao PEB3G, admissão 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147,§§ 1º e 2º, inciso II, e §3º, inciso II do ADCT acrescentado EC 104/20. Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a" (integral) c/c § 5º da CF/88 com a redação dada pela EC nº41/03 com direito à média das remunerações de contribuição, integral, correspondente à carga horária de 108 horas mensais.

ANULAÇÃO - ATO Nº 12/2021
ANULANO ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO no que se referente (s) ao (os) servidor(es): Timóteo EE Antônio MaSP: 852.941-4 Adriane Ferreira Fernandes Ramos PEB1I, admissão 01, ato nº 05/2021 publicado em 11/02/2021, por impossibilidade de retificar.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 06/2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Professora Elza de Oliveira Lage MaSP: 1.383.446-0 Josimar Carmo de Souza Fantinato ATB2C, admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/01/2020.

03 1452479 - 1

SRE de Curvelo

Diretora: Elizete Alves Matoso

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 19/2021- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual " Bolivar de Freitas" MaSP 1.240.163-4 Kelly Martins Silva, PEBIB, adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/09/20 que poderão ser usufruídos a critério da administração a partir de 01/01/22 nos termos da lei Complementar Federal Nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de julho de 2020 e nº 16.244 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 20/2021- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual " Interventor Alcides Lins" MaSP 296.592-9 Márcio Afonso Cordeiro, PEBIIIL, adm.03, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/02/21 que poderão ser usufruídos a critério da administração a partir de 01/01/22 nos termos da lei Complementar Federal Nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de julho de 2020 e nº 16.244 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 21/2021- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual " Ministro Adauto Lúcio Cardoso" MaSP 1.027.680-6 Daniela Fernandes Silva, PEBIC adm.01 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/05/2020 que poderão ser usufruídos a critério da administração a partir de 01/01/22 nos termos da lei Complementar Federal Nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de julho de 2020 e nº 16.244 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 22/2021- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual " Ministro Adauto Lúcio Cardoso" MaSP 943.270-9 Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, PEBIIIL, adm.01 referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 22/11/20 que poderão ser usufruídos a critério da administração a partir de 01/01/22 nos termos da lei Complementar Federal Nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de julho de 2020 e nº 16.244 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

03 1452422 - 1

SRE de Ituiutaba

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 03/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989 e artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104 , de 2020, do(s) servidor(es): Ituiutaba - E.E. Gov. Israel Pinheiro – MaSP 829.506-5.03, Rosaline Macedo França Freitas, a partir da publicação deste ato, referente ao PEBIIIP, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, § § 1º e 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104 de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108h/a.

Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

03 1452643 - 1

SRE de Monte Carmelo

SRE MONTE CARMELO
PORTARIA INAUGURAL DE SINDICÂNCIA ADMSITRATIVA
A Superintendente da SRE de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEE nº. 4.291, de 09 de março de 2020,
RESOLVE:
A). Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar avarias provocadas em veículo oficial placa – HMH-5403, da Superintendência Regional de Ensino de Monte Carmelo.
B). Designar, uma Comissão composta pelos servidores: Sônia Aparecida Cruvinel - MASP: 1192992-4, Adriana Maria Faustino - MASP: 446076-2 e Lucimar Aparecida Pereira - MASP: 1178977-3, para sob a Presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Monte Carmelo, 03 de março de 2021.
Dinorá de Fátima Gonçalves Moraes – MASP 322665-1
Superintendente da SRE de Monte Carmelo

03 1452777 - 1

SRE de Nova Era

Diretora: Janua Caeli Gervásio Galvão

REMANEJAMENTO - ATO N° 38/2021
REMANEJA, nos termos do art. 19, da Lei nº 9381, de 18/12/1986, a servidora: Nova Era, MaSP 1255259-2, Karine Ribeiro da Silva, PEB1A, Matemática, 16 h/a, 3º cargo, da EE Nossa Senhora de Fátima para a EE Padre Vidigal, a contar de 03/03/2021.

03 1452765 - 1

SRE de Patrocínio

Diretora: Luzia Fátima Santos de Paiva

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO Nº 04/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ibiá – E.E. "Dr. Pedro Dias dos Reis", MaSP 864638-2, Inês Nascimento Correa, EEB II G, admissão 1, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 26/9/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. "São José", MaSP 1403594-3, Elaine Pereira de Souza, ATB I B, admissão 1, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/11/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1127233-3, Elizabeth Cristina Alves, PEB I C, admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/5/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

03 1452632 - 1

SRE de Sete Lagoas

Diretor: Claudio Renato Souza Abreu

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N.º 61/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Funilândia, E.E. Aluísio Ferreira de Souza, MaSP 1.327.747-0, Marilene das Graças Silva Magalhães Dias, ATBIB, admissão 02, a partir de 05/02/2021.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº62/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA,(DIREITO ADQUIRIDO) nos termos do § 24 do art.36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156,de 2020,da servidora Sete Lagoas, E.E. Dr. Arthur Bernardes, MaSP 389.512-5, Lúcia de Jesus Costa, a partir de 01/03/2021, referente ao cargo 01, PEBIP, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.144 do ADCT da CE/89,incluído pela EC nº104/2020, c/c art.6º da EC41/03 e §5º do art.40 da CF/88, correspondente à carga horária de 129 h/a, com direito à remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº63/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, (TRANSIÇÃO/PEDÁGIO-PROFESSOR-INTEGRAL/PARIDADE, INGRESSO ATÉ 31/12/2003), nos termos do §24 do art. 36 da CE/89 e art.9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020), da servidora: Paraopeba - E.E. Padre Augusto Horta, MaSP 809.859-2, Sonaly Fabricia Ribeiro Teixeira, a partir de 01/03/2021, referente ao cargo 01, PEBIIJ à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§1º e 2º, Inciso I e 3º, inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº64/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, (TRANSIÇÃO /PEDÁGIO-PROFESSOR-INTEGRAL/PARIDADE, INGRESSO ATÉ 31/12/2003), nos termos do §24 do art. 36 da CE/89 e art.9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020), da servidora: Sete Lagoas - E.E. Maria Amâncio, MaSP 848.632-6, Rosemary Teixeira Abreu, a partir de 04/03/2021, referente ao cargo 01, PEBII0 à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§1º e 2º, Inciso I e 3º, inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO N.º65/2021
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Sete Lagoas, E.E. Professor Rousset, MaSP 1.397.195-7, Valéria Ferreira Álvares Fonseca, para Valéria Ferreira Álvares.

FÉRIAS – PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 66/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 8656 de 02/07/2012, ao servidor: Sete Lagoas – E. E. Professor Cândido Azeredo, MaSP378.069-9, Jeanine Angélica de Oliveira, ATBV I/SEII, cargo 01, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 31/05/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº67/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/89, aos servidores: Cachoeira da Prata – E. E. Maria Anália Mendes Ferreira, MaSP 333.123-8, Lázia de Almeida Nogueira Melo, EEBIIH/DV, cargo 02, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 19/12/2017; Matozinhos – E. E. Bento Gonçalves, MaSP 389.516-6, Marco Antônio Vieira, PEBIIP/DII, cargo 02, referente ao

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202103040213060117.

6º quinquênio de exercício a partir de 13/05/2020; Sete Lagoas – E. E. Edith Furst, MaSP 1.243.331-4, Ricardo de Aquino Rodrigues, PEBIC, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/05/2020; E. E. Modestino Andrade Sobrinho, MaSP 972.724-9, Lindalva Alves Pereira Guimarães, PEBIIIF/DV, cargo 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 14/05/2020; E. E. Professor Cândido Azeredo, MaSP 947.647-4, Kênia Patrícia Souza e Silva, PEBIIC/DII, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/04/2020.

FÉRIAS – PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 68/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Sete Lagoas – E. E. Antônio Francisco de Oliveira, MaSP 1.329.424-4, Joice Hailla de Sousa Gomes, PEBIC, cargo 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/05/2020, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e nº 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1.221.466-4, Andreia Cristina Coelho da Silva, PEBIB, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/10/2020, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres jurídicos de nº 16.247 de 22 julho de 2020 e nª 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E. E. Edith Furst, MaSP 1.119.623-5, Marina Lanza Venuto, PEBIF, cargo 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 29/01/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E. E. Professor Cândido Azeredo, MaSP 1.230.446-5, João Paulo Pereira da Silva, PEBIB, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/02/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1.170.222-2, Flávia Aparecida Gomes de Oliveira, PEBIA, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/02/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

Cláudio Renato Souza Abreu
Diretor da SRE - de Sete Lagoas

03 1452726 - 1

SRE de Uberaba

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 07/2021
Retifica, no ato de Opção remuneratória, referente à servidora: Araxá, E.E. Armando Santos, Daniela Cristina Balduíno, MaSP: 879857-1, PEBIIC, adm.03, ato 03/2021, publicado em 18/02/2021, por incorreções; onde se lê: EEB; DIII, leia-se: PEBIIC, DII.

03 1452853 - 1

REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL - ATO Nº 01/2021
Concede Redução da Carga Horária de Trabalho, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei 9.401 de 18/12/86, por seis meses, a: Uberaba, SRE, Marcilene Marques Menezes, MaSP: 1400909-6, TDEIB adm.01, por prorrogação.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 06/2021
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias Prêmio, nos termos do §2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 à servidora: Uberaba, SRE, Maria Célia da Cunha Ferreira, MaSP: 817353-6, TDEVL, adm.01, por 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 08/03/2021.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 07/2021
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria por invalidez, a ser concedida por decisão judicial à servidora: Iturama, E.E. Tiradentes, Rosa de Fátima Medeiros Silva, MaSP: 806752-2, a partir de 08/11/2019 (data da sentença), referente ao ASBIA, 1º cargo, com direito, nos termos da decisão judicial processo número 0028917-13-2012.8.13.0344, à remuneração proporcional a 19/30 anos.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 08/2021
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, da servidora: Campos Altos, E.E. Padre Clemente de Maleto, Maria das Graças da Silva de Andrade, MaSP: 195781-0, a partir de 01/03/2021 referente ao ATBVN, adm.02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/20, c/c art.40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c art.6º da EC nº 41/03, com direito à remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 09/2021
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989 e art.9º da LCE 64/2002, redação dada pela LCE 156/2020 da servidora: Araxá, E.E. Delfim Moreira, Ana Maria Afonso Furtado, MaSP: 830517-9, a partir de 01/03/2021, referente ao PEBIIIH, adm.01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.147, §1º e 2º, inciso I e §3º, inciso I, ADCT, acrescentado pela EC nº 104 de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108h/a (RB). – Uberaba, E.E. Aurélio Luiz da Costa, Claudia Andrea Resende Borges Ciabotti, MaSP: 932795-8, a partir de 01/03/2021, referente ao PEBIIIP, adm.01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 40, § 1°, inciso III, alíneas "a" e §5º da CF/88 com a redação dada pela EC nº 41/03-sem paridade, com direito à média das remunerações de contribuição, integral sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108h/a (RB).

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 10/2021
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do §4º do art.31, da CE/1989, aos servidores: Araxá, E.E. Maria de Magalhães, Alexandre Ribeiro Rosa, MaSP: 936688-1, ATBIID, adm.03, referente ao 2º quinquênio a partir de 11/01/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – Maria Emília de Melo, MaSP: 1267825-6, PEBIB, adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. – Uberaba E.E. Francisco Cândido Xavier, Elaine Maria de Assis Alves, MaSP: 1264497-7, PEBIB, adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

03 1452852 - 1

SRE de Varginha

Diretor: Thiago de Oliveira Sias

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 04/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Alfenas, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 373.036-3, Regina Maria Marques, PEB III P, adm. 1, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/09/97, restando-lhe 02 meses por ter usufruído 01 mês indevidamente, no período de 04/08/97 a 04/09/97; Alfenas, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 373.036-3, Regina Maria Marques, PEB III P, adm. 1, referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 02/09/02.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 05/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Alfenas, E.E. Cel. José Bento, MaSP 747.971-0, Olívia de Fátima Lima, PEB III P, adm. 1, ref. ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 10/11/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Boa Esperança, E.E. Prof.ª Silvia Mesquita, MaSP 974.529-0, Ederma França da Cunha, PEB II F, adm. 1, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/07/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Boa Esperança, E.E. Prof.ª Silvia Mesquita, MaSP 1.130.448-2, Alexandre Furtado, PEB I B, adm. 2, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/08/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Boa Esperança, E.E. Dr. Joaquim Vilela, MaSP 1.201.391-8, Cristiane Fagundes Carvalho Campos, PEB I B, adm. 3, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/06/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Cambuquira, E.E. Maria Umbelina de Andrade Gomes, MaSP 333.499-2, Dayse Dutra Fonseca Oliveira, PEB I B, adm. 3, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Cambuquira, E.E Clóvis Salgado, MaSP 355.068-8, Adilson Gonçalves Ribeiro, ASE III P, adm. 1, ref. ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Campanha, E.E. Zoroastro de Oliveira, MaSP 1.045.027-8, Carlos Eduardo Dias Carneiro, PEB II B, adm. 3, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/10/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Campos Gerais, E.E. Padre Antônio Vieira, MaSP 381.247-6, Valmira Coelho Pereira, PEB III N, adm. 2, ref. ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 26/06/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Elói Mendes, E.E. Targino Nogueira, MaSP 370.962-3, Geralda Lucimara Penha Mendes, ATB V L, adm. 2, ref. ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 04/06/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONTAGEM EM DOBRO/APOSENTADORIA – ATO Nº 02/21
AUTORIZA CONTAGEM EM DOBRO DE FÉRIAS-PRÊMIO PARA APOSENTADORIA, nos termos do inciso I do art. 114 do ADCT da CE/1989, ao (s) servidor (es): Campo do Meio, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 157.313-8, Alba Moscardini D'Assunção, PEB I J, adm. 2, concedidas pelos atos nº 15/96, nº 53/01, nº 13/07 e nº 43/12, publicado (s) respectivamente em 24/05/96, 29/08/01, 31/03/07 e 09/11/12, 28 dias, referente (s) ao 1º quinquênio de exercício, restando-lhe 02 meses 02 dias.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 05/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Três Corações, E.E. Américo Dias Pereira, MaSP 261.310-7, Maria do Carmo de Andrade Junqueira Grossi, PEB IV L, adm. 2, a partir de 25/01/21.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 02/21
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do (s) servidor (es): Alfenas, E.E. Prof. Viana, MaSP 1.320.979-6, Rolién José Vieira Cirilo, PEB I B, adm. 3, e PEB I A, adm. 04, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola D III, a partir de 16/02/21, vinculado à admissão 03.

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 04/21
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08/09/76, o (s) servidor (es), para: Machado, E.E. Rubens Garcia, MaSP 1.228.419-6, Mariana de Cássia Lima Corsini, ATB II C, adm. 3, de Machado, CESEC Dr. Tancredo de Almeida Neves, devendo entrar em exercício a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 01/21
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, com redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do servidor: Três Corações, E.E. Godofredo Rangel, MaSP 950.897-9, Delma Lélis Ribeiro, a partir de 06/02/21, referente ao ATB V I, adm. 1, `a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado ECE 104/20, com direito à remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 01/21
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, com redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do servidor: Nepomuceno, E.E. Cel. Joaquim Ribeiro, MaSP 300.167-4, Walquíria Maria Antunes Andrade, a partir de 01/03/21 referente ao PEB II I, adm. 2, `a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020, com direito à média das remunerações de contribuição Integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 02/21
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, com redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do servidor: Santana da Vargem, E.E. Padre João Neiva, MaSP 859.303-0, Maria José da Silva, a partir de 01/03/21 referente ao PEB II H, adm. 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF/88, redação dada pela EC nº41/03, com direito à média das remunerações de contribuição Integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

ANULAÇÃO – ATO Nº 05/21
ANULA NO (S) ATO (S), no que se refere ao (s) servidor (es): Alfenas, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 373.036-3, Regina Maria Marques, PEB III P, adm. 1, Concessão de Férias-Prêmio, ref. ao 1º quinquênio de exercício, ato nº 20/96 publicado em 30/07/96, por publicação indevida; Alfenas, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 373.036-3, Regina Maria Marques, PEB III P, adm. 1, Concessão de Férias-Prêmio, ref. ao 2º quinquênio de exercício, ato nº 42/01 publicado em 04/07/01, por publicação indevida; Três Corações, E.E. Godofredo Rangel, MaSP 950.897-9, Delma Lélis Ribeiro, ATB V I, adm. 1, Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ato nº 02/21, publicado em 11/02/21, por incorreção na publicação.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% – ATO Nº 02/21
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: Varginha, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 380.568-6, Dilza Mônica de Carvalho, PEB III P, adm. 2, referente ao 10º biênio a partir de 24/06/11, para regularização da situação funcional.

Thiago de Oliveira Sias
Diretor SRE Varginha

03 1452471 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 07/21
RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão, ref. ao 1º quinquênio de exercício, referente ao servidor: Alfenas, E.E. Cel. José Bento, MaSP 747.971-0, Olívia de Fátima Lima, PEB III P, adm. 1, ato nº 33/05 publicado em 07/12/05, por incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 06/12/00, leia-se: a partir de 15/11/00;
RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão, ref. ao 2º quinquênio de exercício, referente ao servidor: Alfenas, E.E. Cel. José Bento, MaSP 747.971-0, Olívia de Fátima Lima, PEB III P, adm. 1, ato nº 22/09 publicado em 05/06/09, por incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 05/12/05, leia-se: a partir de 14/11/05;
RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão, ref. ao 3º quinquênio de exercício, referente ao servidor: Alfenas, E.E. Cel. José Bento, MaSP 747.971-0, Olívia de Fátima Lima, PEB III P, adm. 1, ato nº 01/11 publicado em 07/01/11, por incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 29/11/10, leia-se: a partir de 14//11/10;
RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão, ref. ao 4º quinquênio de exercício, referente ao servidor: Alfenas, E.E. Cel. José Bento, MaSP 747.971-0, Olívia de Fátima Lima, PEB III P, adm. 1, ato nº 05/16 publicado em 11/03/16, por incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 28/11/15, leia-se: a partir de 12/11/15;
RETIFICA, NO ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente ao servidor: Três Pontas, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 333.592-4, Luciene Regina Rosa Ferreira, PEB III P, adm. 1, ato nº 14/18 publicado em 26/04/18, por incorreção na publicação, onde se lê: com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 112 h/a, sendo 04 h/a de média quinquenal, leia-se: com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 115 h/a, sendo 07 h/a de média quinquenal;
RETIFICA, NO ATO de Quinquênio Magistério referente ao servidor: Varginha, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 380.568-6, Dilza Mônica de Carvalho, PEB III P, adm. 2, ato nº 16/96 publicado em 24/05/96, por incorreção na vigência, onde se lê: 1º quinquênio a contar de 05/02/96, leia-se: 1º quinquênio a contar de 12/01/96;
RETIFICA, NO ATO de Quinquênio Magistério referente ao servidor: Varginha, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 380.568-6, Dilza Mônica de Carvalho, PEB III P, adm. 2, ato nº 17/01 publicado em 21/03/91, por incorreção na vigência, onde se lê: 2º quinquênio a contar de 04/02/01, leia-se: 2º quinquênio a partir de 11/01/01;
RETIFICA, NO ATO de Quinquênio referente ao servidor: Varginha, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 380.568-6, Dilza Mônica de Carvalho, PEB III P, adm. 2, ato nº 22/06 publicado em 19/09/06, por incorreção na vigência, onde se lê: 3º quinquênio a partir de 02/02/06, leia-se: 3º quinquênio magistério a partir de 10/01/06;
RETIFICA, NO ATO de Quinquênio referente ao servidor: Varginha, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 380.568-6, Dilza Mônica de Carvalho, PEB III P, adm. 2, ato nº 34/11 publicado em 16/09/11, por incorreção na vigência, onde se lê: 4º quinquênio magistério a partir de 08/02/11, leia-se: 4º quinquênio magistério a partir de 09/01/11.

03 1452469 - 1

SRE Metropolitana A

Diretora: Cleide Maria Martins Lopes da Costa

LOTAÇÃO - ATO Nº 02/2021
LOTA, nos termos do inciso I do art.75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, os (a) servidoraabaixo:

MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	CH	MOTIVO	A CONTAR
BELO HORIZONTE	EE CEL VICENTE TORRES JUNIOR	1245751-1	EUNICE RODRIGUES PAIVA	PEB	03	ARTES	16	RETORNO DE LIP	24-02-2021

03 1452844 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 12/ 2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/20, c/c art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, c/ o Art. 6° da EC n°41/03 c/c § 5º do art.40 da CF/88 do(s) servidor(es):- Belo Horizonte E.E. Helena Pena, MaSP 252567-3 MARIA EUNI DE MENEZES OLIVEIRA, a partir de 24/02/2021, ref. ao PEBII-P, cargo 01, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária 207 h/a. E.E. Prof.ª Maria Amélia Guimarães, MaSP 373526-3 TANIA LAURA TELES COELHO AGUILAR, a partir de 25/02/2021, ref. ao PERIII-I, cargo 03, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108h/a. Santa Barbara – E.E. Afonso Pena, MaSP 363635-4 MARCOS VINICIUS GUIMARAES, a partir de 24/02/2021, ref. ao PEBIII-I, cargo 02, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 13/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, à vista de requerimento peloArtigo 147, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, do ADCT, acrescentadopela EC nº 104, de 2020 do(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Barão de Macaúbas, MaSP 370354-3 MARLENE CAIRES RIBEIRO, a partir de 25/02/2021, ref. ao ATBIII-L, cargo 02, com direito à remuneração integral,

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 14/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, à vista de requerimento Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, o ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020 do(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E.Assis Chateaubriand, MaSP 946676-4 HELENA GADETTO LAGES DOS REIS, a partir de 01/03/2021, ref. ao PEBII-P, cargo 01, com direito a remuneração integral correspondente à carga horária de 108h/a. Nova Lima - E.E. Deniz Vale – MaSP 956221-6 GISAURA DIEGUES PASSOS, ref. ao PEBIII-O, cargo 02, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 108h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 15/2021
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
COMPULSÓRIA nos termos do artigo 36, §1º, inciso III, da CE/89, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº104, de 15 de setembro de 2020, combinado com artigo 8º, inciso II da LC nº 64, de 2002, redação dada pela LC 156, de 2020. do(s) servidor (es): - Belo Horizonte – Instituto de Educação de Minas Gerais, MaSP 1016449-9 EDUARDO DE ARAUJO MENDES, a partir de 15/01/2021, ref. ao PEBI-B, cargo 03, com direito a média das remunerações de contribuição, a proventos proporcional a 3651 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 41h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 04/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, aos servidores: BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 1000649-2, Raquel Eneida Moreira, ANEIH, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 10/03/2021; CAETÉ – EE Jose Brandao, MaSP 351878-4, Jaqueline Consolaçao Rodrigues, PEBIIIO, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 4ºquinq. de exerc. a partir de 03/03/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 02/2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: BELO HORIZONTE –EE Henrique Diniz, MaSP 1320442-5, Cassia Mariana Macedo, ATBIID, cargo 01, ref. ao 1ºquinq. de exerc. a partir de 22/01/2018; Zilda Arns Neumann, MaSP 1064483-9, Diogenes Vadim Camara, PEB IA, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 16/01/2018.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 03/2021.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do art.31, §4º da Constituição Estadual de 21/09/89 a serem usufruídas oportunamente, acritério da administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

BARAO DE COCAIS - EE Jose Maria de Morais, MaSP958314-7, Rosely Matilde Silva de Oliveira, PEBIIP, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 16/11/2020;BELO HORIZONTE – EE Cesario Alvim, MaSP1132896-0,Monica da Assunçao, PEBIIC, cargo 01, ref. ao 3ºquinq. de exerc. a partir de 22/02/2021; EE Engenheiro Silvio Fonseca, MaSP 1220637-1, Rosangela Aparecida Justiniano Duarte,ATBIB, cargo 02, cargo em comissão SE-IV,ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 03/09/2020; CAETE – EE Jose Pereira Cançado, MaSP 809319-7, Elizabeth Magalhaes Oliveira, PEBIID, cargo 02, ref. ao 3ºquinq. de exerc.a partir de 18/10/2020;NOVA LIMA – EE Augusto de Lima, MaSP 602853-4, Alex Sander Francisco, PEBIG, cargo em comissão D-III, ref. ao 4ºquinq. de exerc. a partir de 11/11/2020.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 04/2021.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do art.31, §4º da Constituição Estadual de 21/09/89 a serem usufruídas oportunamente, acritério da administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. SABARÁ - EE Professora Maria Elizabeth Viana, MaSP 864008-8, Solange Clara Fernandes, PEBIIIP,cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 16/09/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº02/2021.
ANULA, no ATO DE RETIFICAÇÃO NOS ATOS DE Quinquênio no que se refere ao servidor: CAETE – EE Paulo Pinheiro da Silva, MaSP 559412-2, Reijane do Bonsucesso Silva, ATBIIC, cargo 01, na parte em que concedeu o 2º quinq. de exerc., ato nº 77/2020, publicado em 10/12/2020,para acerto funcional.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 08/2021
REGISTRAAFASTAMENTOPOR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): BELO VALE – E.E. Dr. Gama Cerqueira, MaSP 1008099-2, Zélia Aparecida Borges de Morais Naves, EEB1A- DIII, Adm.03, a contar de 02/02/2021; SABARÁ – E.E. Cel. Adelino Castelo Branco, MaSP 1325449-5, Daniele de Souza Ameno Nunes, ATB1C, Adm.02, a contar de 04/02/2021

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº05/2021
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado da(s) servidora(s):
BELO HORIZONTE – E.E. Professor Neidson Rodrigues, MaSP 1302999-6, Andreia Aparecida Sá de Jesus para Andreia Aparecida Sá de Jesus da Silva, para regularizar a situação funcional da servidora.

LICENÇA- MATERNIDADE – ATO Nº 04/2021
CONCEDELICENÇA - MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII, do art.7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): BELO HORIZONTE – E.E. Henrique Diniz, MaSP 1220860-9, Michelle de Carvalho Teixeira, PEB1B, Adm.03, a contar de 23/01/2021.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 01/2021
CONCEDELICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora: BELO HORIZONTE – E.E. Bolivar Tinoco Mineiro, MaSP 0853046-1, Hebe da Consolação Fernandes Bacelete Vargas, PEBD1A, Adm.01, por um período de 120 dias, a contar de 24/03/2008, para regularizar a situação funcional da servidora.

03 1452846 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 09/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do § 20 do art. 36 incluído pela da EC 104/ 2020 e Artigo 151 do ADCT da CE/89, redação dada pela EC no 104/2020 do(s) servidor(es): Nova Lima - E.E. Deniz Vale – MaSP 956221-6 GISAURA DIEGUES PASSOS, ref. ao PEBIII-O, cargo 02, a partir de 08/02/2021.

03 1452847 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320210304021306011 8.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 06/2021
RETIFICA, no Ato de Lotação, Ato nº 05/2020, publicado "MG" 12/03/2020, por motivo de incorreção na publicação, onde se lê, para:
Belo Horizonte – Para – EE Isabel da Silva Polck, MaSP 1399761-4, Everton Silva Pereira, PEB, adm 04, sociologia, 16 aulas.
Leia-se:
Belo Horizonte – Para – EE Isabel da Silva Polck, MaSP 1399761-4, Everton Silva Pereira, PEB, adm 03, sociologia, 16 aulas.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 07/2021.
Retifica no Ato de Afastamento de férias prêmio, referente aos servidores: BELO HORIZONTE – EE Afonso Pena, MaSP 1056658-6, Maria Aparecida Vargas Esteves, ATBIIIH, cargo 01, inclusão dos meses. Ato nº105/2020, publicado em 24/12/2020.Onde se lê: ref. ao 2ºquinq. de exerc. a partir de 18/02/2021; leia-se: por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exerc., a partir de 18/02/2021. EE Do Instituto Agronomico, MaSP 899732-2, Claudia Maria Silva de Assis, PEBIF, cargo 01, correção no quinquênio. Ato nº03/2021, publicado em 25/02/2021.Onde se lê : ref. ao 5ºquinq. de exerc.; leia-se: ref. ao 3º quinq. de exerc.; EE Zilda Arns Neumann MaSP 1239987-9, Rafael Norberto Moura de As, PEBIB, cargo 03, correção no nome. Ato nº02/2021, publicado em 25/02/2021. One se lê: Rafael Norberto Moura de As; leia-se: Rafael Norberto Moura de Sa.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº08/2021.
RETIFICA NO ATO DE QUINQUÊNIO, a parte referente aos servidores: CAETE – EE Paulo Pinheiro da Silva, MaSP 559412-2, Reijane do Bonsucesso Silva, PEBIN, cargo 01, ato s/nº, publicado no "MG" 07/12/2001, para acerto funcional. Onde se lê: ref. aos 2ºquinq. a partir de 28/09/2000, leia-se: ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 26/01/2001.

03 1452845 - 1

SRE Metropolitana C

Diretora: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO ATO Nº 03/2021
Designa nos termos do Decreto. 18073 de 08/09/1976, o(s) servidor (es), devendo entrar em exercício no prazo de até 07(sete) dias a partir da data da publicação:

PARA			MASP	NOME	CARGO	AD M	ORIGEM		
Localidade	Cod	Escola Estadual					Cod.	Escola Estadual	Localidade
Belo Horizonte	205	Professora Francisca Malheiros	436133-3	Aurilene veloso Canuto	ATB5L	02	2127	Britaldo Soares Ferreira Diniz	Belo Horizonte
Belo Horizonte	2267	Pedro Paulo Penido	1428163-8	Eliane Silva Borges	ATB1B	01	2526	Carlos Drummond de Andrade	Belo Horizonte

03 1452396 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hélvio de Avelar Teixeira

PARECER Nº 89/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0004346/2020-13
RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
APROVADO EM 22.02.2021
Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ipanema e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais)ministrado pela Escola de Educação Especial Loçaine Maria de Carvalho,no município de Ipanema.
Conclusão
Considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ipanema e se manifeste favoravelmente àrenovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais)ministrado pela Escola de Educação Especial Loçaine Maria de Carvalho,situada na Rua Antônio Carlos, 23,Centro, no município de Ipanema, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos,a contar de 01.01.2021, tendo em vista aPortaria CEE nº 13, de 27 de agosto de 2020, que prorrogou, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2020, os atos legais das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, cujo vencimento ocorressedurante o período de calamidade pública, ocasionado pela pandemia do COVID-19.
Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021.
Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

PARECER Nº 90/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0080065/2020-69
RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
APROVADO EM 22.02.2021
Recredenciamento da entidade Instituto de Educação Referência Ltda -MEe renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado peloInstituto de Educação Canaã, no município deBelo Horizonte.
Conclusão
Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Instituto de Educação Referência Ltda. - ME e se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais)ministrado pelo Instituto de Educação Canaã,localizado na Rua Mauritânia, 191, Bairro Canaã, no município de Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos,a contar de 28 de novembro de2019.
Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021.
Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

PARECER Nº 92/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0062400/2020-75
RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira
APROVADO EM 22.02.2021
Credenciamentoda entidade Centro Educacional Impacto São João Del Rey Ltda. – ME,do município de São João del Rei.
Conclusão
Face ao expostoe atendidas as exigências legais, soupor que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Centro Educacional Impacto São João Del Rey Ltda. - ME, com sede naAv. Leite de Castro, nº 1.226, Bairro Fábricas, no município de São João del Rei, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.
Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021.
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora
Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.
Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021.
Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

PARECER Nº 93/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0068566/2020-45
RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira
APROVADO EM 22.02.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Conceito, no município de Carangola.
Conclusão
Pelo exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente àrenovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Conceito, localizado na Rua Thomaz Gonzaga, 95, Bairro Santa Emília, no município de Carangola, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2021.
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 96/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0069250/2020-07
RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira
APROVADO EM 22.02.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio e Curso Maximus, no município de Ouro Fino.
Conclusão
Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente àrenovação do reconhecimento do Ensino Médioministrado pelo Colégio e Curso Maximus, localizado na Av. Professor Doutor Antônio Eufrásio de Toledo, 100, Bairro Jardim dos Ipês, em Ouro Fino, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2021.
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 148/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0013057/2021-38
RELATOR: Gabriel Leite Mendes
APROVADO EM 25.02.2021
Equivalência ao Ensino Médio brasileiro dos estudos realizados por Bernardo Amaral Lima, em Taiwan.
Conclusão
À vista do exposto no mérito, sou por que este Conselho se manifeste pela equivalência à conclusão do Ensino Médio brasileiro dos estudos realizadospor Bernardo Amaral Lima,em Taiwan, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste parecer devem constar da documentação escolar do aluno.
Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2021.
Gabriel Leite Mendes – Relator

03 1452867 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

ATO N.º 997/2021 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, tendo em vista o art. 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2/2020, a servidora JOSIANE REGINA DE ARAUJO GOMES, Masp n.º 1102405-6, Técnico Universitário, Nível III, Grau A, da Faculdade de Educação, por 15 (quinze) dias, referente ao 3º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 12/02/2021.

ATO N.º 998/2021 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, LIDIANI VANESSA DA SILVA, MASP n.° 12563334, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, vaga 69, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2021.

ATO N.º 999/2021 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor JOSÉ VITOR VIEIRA SALGADO, Masp n° 1441202-7, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

03 1452880 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000376/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Rio Novo. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 61 dias passando seu vencimento para 31/03/2021. Assinatura:

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000223/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Varzelândia. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 61 dias passando seu vencimento para 31/03/2021. Assinatura:

3 cm -03 1452492 - 1

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1491001016/2019/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e a Associação Comunitária da Cachoeira do Paiol. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 60 dias passando seu vencimento para 31/03/2021 Assinatura: 02/03/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1491000944/2019/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e a APAE de Diamantina. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 60 dias passando seu vencimento para 31/03/2021 Assinatura: 02/03/2021.

3 cm -03 1452483 - 1

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000618/2017/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Novo Oriente de Minas. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 60 dias passando seu vencimento para 31/03/2021. Assinatura: 02/03/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000181/2017/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Bom Repouso. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 60 dias passando seu vencimento para 31/03/2021. Assinatura: 02/03/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000176/2017/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de São José da Safira. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 60 dias passando seu vencimento para 31/03/2021. Assinatura: 02/03/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000297/2017/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Mutum. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 60 dias passando seu vencimento para 31/03/2021. Assinatura: 02/03/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000449/2017/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Monte Belo. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 60 dias passando seu vencimento para 31/03/2021. Assinatura: 02/03/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491001647/2017/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Felisburgo. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 60 dias passando seu vencimento para 31/03/2021. Assinatura: 02/03/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000694/2017/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Fernandes Tourinho. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 60 dias passando seu vencimento para 31/03/2021. Assinatura: 02/03/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491001144/2017/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Piranga. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 60 dias passando seu vencimento para 31/03/2021. Assinatura: 02/03/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491001460/2017/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Nepomuceno. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 60 dias passando seu vencimento para 31/03/2021. Assinatura: 02/03/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491001655/2017/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Mata Verde. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 60 dias passando seu vencimento para 31/03/2021. Assinatura: 02/03/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491001620/2017/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de São José da Safira. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 60 dias passando seu vencimento para 31/03/2021. Assinatura: 02/03/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000028/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Pedra Azul. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 60 dias passando seu vencimento para 31/03/2021. Assinatura: 02/03/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000052/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Leme do Prado. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 61 dias passando seu vencimento para 31/03/2021. Assinatura: 02/03/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000047/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Cristiano Otoni. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 61 dias passando seu vencimento para 31/03/2021. Assinatura: 02/03/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000044/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Açucena. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 61 dias passando seu vencimento para 31/03/2021. Assinatura: 02/03/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000043/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Itaúna. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 61 dias passando seu vencimento para 31/03/2021. Assinatura: 02/03/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000037/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Veríssimo. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 61 dias passando seu vencimento para 31/03/2021. Assinatura: 02/03/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000036/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Varzelândia. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 61 dias passando seu vencimento para 31/03/2021. Assinatura: 02/03/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000033/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de São João do Oriente. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 61 dias passando seu vencimento para 31/03/2021. Assinatura: 02/03/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000032/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Santo Antônio do Itambé. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 61 dias passando seu vencimento para 31/03/2021. Assinatura: 02/03/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000029/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Piedade dos Gerais. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 61 dias passando seu vencimento para 31/03/2021. Assinatura: 02/03/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000025/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Miravânia. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 61 dias passando seu vencimento para 31/03/2021. Assinatura: 02/03/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000023/2018/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Machacalis. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 61 dias passando seu vencimento para 31/03/2021. Assinatura: 02/03/2021.

34 cm -03 1452482 - 1

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e SIMAS LOGÍSTICA LTDA-EPP. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9241629/2019 de prestação de serviços de gerenciamento de almoxarifado, compreendendo o controle logístico, o armazenamento, a guarda, o transporte (distribuição, transferência e recolhimento), o controle de materiais de consumo e dos bens permanentes, além do armazenamento, movimentação e o transporte do acervo documental, conforme contrato. OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 28/02/2021 e término em 27/02/2022 e reajustar o valor contratual em consonância com o item 24.1, Anexo I, Termo de Referência do Edital de Pregão nº 1441003.000130/2019. VALOR TOTAL: R$ 1.433.850,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1441.03.092.726.4150.0001.339039.06.0.10.1, conforme Lei Orçamentária nº 23.751/2020. Signatários: Gério Patrocínio Soares e Daniel Simas Pereira. Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2021.

4 cm -03 1452473 - 1

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2021
celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG e o MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, comarca de Jaboticatubas. Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, objetivando o apoio ao funcionamento da Defensoria Pública, Unidade de Jaboticatubas, através da cessão de 01 (um) estagiário. Valor: Não haverá transferência de recurso entre os partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação. Assinatura: 02/03/2021. Assinam: Pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral, pela Fundação Pitágoras, Helena Fares Campos Neiva, Presidente e pela Editora e Distribuidora Educacional S.A, Juliano Miguel Braga Griebeler e Isadora Ferreira Costa Faria, procuradores.

3 cm -03 1452549 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2020
celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG, FUNDAÇÃO PITÁGORAS E A EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do TCT por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 24 de janeiro de 2021 até 23 de janeiro de 2023, bem como incluir na CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES, ITEM 2.4, subitens para adequar a parceria à Lei nº 13.709/18 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Assinatura: 22/01/2021. Assinam: Pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral, pela Fundação Pitágoras, Helena Fares Campos Neiva, Presidente e pela Editora e Distribuidora Educacional S.A, Juliano Miguel Braga Griebeler e Isadora Ferreira Costa Faria, procuradores.

4 cm -03 1452546 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO - ACORDO DE COOPERAÇÃO
PMMG/DS x UFMG. OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica n° 01/2020 da realização das atividades vinculadas ao projeto intitulado "Desenvolvimento de um teste rápido para Covid-19". VIGÊNCIA: 01Set20 a 27Fev21. SIGNATÁRIOS: Coronel PM Rodrigo de Souza Rodrigues, Coronel PM, Comandante-Geral da PMMG e Professora Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora da UFMG.

2 cm -03 1452493 - 1

RETIFICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO, publicado no dia 19/02/2021, páginas 22 a 22. PMMG 3ª Cia PM Ind, o Ten Cel PM Nilson de Jesus Neves, ordenador de despesas da Unidade, torna Público a celebração dos seguintes termos de Convênio: Nº 01/2021. Objeto: Cooperação mútua entre os convenentes visando o aperfeiçoamento do policiamento ostensivo no município de Carneirinho/MG. Valor total: R$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2024; Nº 02/2021. Objeto: Cooperação mútua entre os convenentes visando o aperfeiçoamento do policiamento ostensivo no município de Iturama/MG. Valor total: R$ 260.000,00(Duzentos e sessenta mil reais). Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2024. Nº 03/2021. Objeto: Cooperação mútua entre os convenentes visando o aperfeiçoamento do policiamento ostensivo no município de Campina Verde/MG. Valor total: R$ (Duzentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2024. Nº 04/2021. Objeto: Cooperação mútua entre os convenentes visando o aperfeiçoamento do policiamento ostensivo no município de Limeira do Oeste/MG. Valor total: R$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2024. Nº 05/2021. Objeto: Cooperação mútua entre os convenentes visando o aperfeiçoamento do policiamento ostensivo no município de União de Minas/MG. Valor total: R$ 172.000,00 Cento e setenta e dois mil reais). Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2024;

5 cm -03 1452457 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO 11º BPM Nº 15/2021
PMMG – 11º BPM x Prefeitura de Santa Margarida. Objeto: Convênio de repasses de materiais e serviços. VIGÊNCIA: até 31/12/2025 com termo inicial a partir de sua publicação.

1 cm -03 1452455 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
CSC/DAL-PMMG – Processo de Compra 01/2021. UE: 1259662. PE 02/2021. (Convênio 905168/2020) Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO TIPO ROUPEIROS. Inicio do encaminhamento das propostas: dia 11/03/2021 às 10:00h. Abertura das propostas e sessão de pregão: 22/03/2021 às 09:00h. Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site:www.portalcompras.mg.gov.br.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202103040213060119.

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

CMB/DAL-PMMG – Planejamento 24/2021. UE: 1250084. PE para RP 03/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE PISTOLAS COMPACTAS CALIBRE .40 S&W. Inicio do encaminhamento das propostas: dia 08/03/2021 às 10:00h. Abertura das propostas e sessão de pregão: 17/03/2021 às 09:00h. Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site:www.portalcompras.mg.gov.br.

4 cm -03 1452460 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – 11ª RPM. Pregão eletrônico nº 1257654 09 2021; objeto: Serviços de mudanças de servidor transferido das unidades apoiadas pela 11ª RPM. Conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 14h de 05/03/2021 até às 08h59min de 18/03/2021. Sítio: www.compras.mg.gov.br

2 cm -03 1452454 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG-23ºBPM x Prefeitura de Itatiaiuçu/MG. Convênio 04/2021. Objeto: Apoio Administrativo através da cessão de funcionários para emprego no Sistema de Videomonitoramento "Olho Vivo". Valor R$231.146,18. Vigência 04Jan21 a 04Jan22.
PMMG-23ºBPM x Prefeitura de Itatiaiuçu/MG. Convênio 05/2021. Objeto: Repasse de materiais logísticos para Policiamento Ostensivo. Valor R$370.118,58. Vigência 01jan21 a 04jan22.
PMMG-23ºBPM x Prefeitura de Itaúna/MG. Convênio 06/2021. Objeto: Repasse de materiais logísticos para Policiamento Ostensivo. Valor R$ 90.000,00. Vigência 01jan21 a 31dez21.

3 cm -03 1452512 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X condor s/a indústria química, CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 02/2021, Processo de Compra 01/2021. Objeto: Aquisição de Bateria para Pistola de Emissão de Impulsos Elétricos. Valor total R$ 31.227,00. Vigência até 31/07/2021.

1 cm -03 1452516 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PMMG – 6ª RPM x Município de Itutinga/MG – Termo de Cessão de Uso nº 01/2021. Objeto: Cessão de uso gratuito de bem imóvel situado na cidade de Itutinga/MG, para funcionamento da sede do 4º Grupo, do 5º Pelotão, da 54ª Companhia, do 8º BPM de Lavras/MG, para garantia da ordem pública do município. Vigência: de 03/03/2021 até 02/03/2026.

2 cm -03 1452496 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 31ºBPM/13ªRPM X Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. 1º Termo Aditivo do Convênio 02/2020: Objeto: Aditamento do Valor e Plano de trabalho do Convênio; Vigência: 03/03/2021 a 31/12/2021.

1 cm -03 1452698 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG/9ªRPM– O Ten Cel PM, Ordenador de Despesas da 9ª RPM, resolve abrir processo licitatório nº 1259760 01/2021, na modalidade pregão eletrônico, com objetivo de adquirir Plataforma de Acessibilidade Vertical destinada a pessoas com mobilidade reduzida, a ser instalada na nova sede do 32º BPM em Uberlândia-MG. Período para envio das propostas comerciais: 09h00min do dia 04/03/2021 até as 08h59min do dia 16/03/2021. Data do certame: 16/03/2021 às 09h00min. Local para envio das propostas como do certame será o sítio compras.mg.gov.br. Valor do processo: R$ 54.000,00. Regra de participação: exclusiva para ME/EPP. O edital encontra-se disponível gratuitamente no sítio compras.mg.gov.br.

3 cm -03 1452526 - 1

TERMO ADITIVO

Extrato Nº 02/2021 Termo Aditivo - PMMG – EM/13ª RPM X Printec Tecnologia da Impressão LTDA - EPP; Objeto; Prorrogação vigência Contrato nº 9244406/2020 pelo período de 1 (um) ano a partir de 06 de Março de 2021 até o dia 06 Março de 2022. www.compras.mg.gov.br

1 cm -03 1452703 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/9ªRPM– PMMG X SUPERE SERVIÇOS DE GESTÃO LTDA - ME. Contrato SIAD nº 9271578, processo de compra 1259760 02/2021. Objeto: Contrato de locação de imóvel para instalação do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Uberlândia/MG. Valor do contrato: R$ 360.000,00.Vigência: 03/03/2021 a 02/03/2022.

2 cm -03 1452528 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 4ª RPM X Prefeitura Municipal de Lima Duarte/MG – Convênio nº 03/2021. Objeto: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021. Valor: R$ 72.000,00.
PMMG – 4ª RPM X Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco/MG – Convênio nº 12/2021. Objeto: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo. Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022. Valor: R$ 28.800,00.
PMMG – 4ª RPM X Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde/MG – Convênio nº 15/2021. Objeto: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo. Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022. Valor: R$ 36.600,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PMMG – 4ª RPM X Prefeitura Municipal de Rio Novo/MG – T.A. nº 01 ao Convênio nº 04/2020. Objeto: Prorrogação de vigência e alteração de valor. Valor: R$ 60.000,00. Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022.
PMMG – 4ª RPM X Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG – T.A. nº 04 ao Convênio nº 18/2017. Objeto: Prorrogação de vigência e alteração de valor. Valor: R$ 22.800,00. Vigência: 01/02/2021 a 31/01/2022.

4 cm -03 1452511 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 31ºBPM/13ªRPM X Prefeitura Municipal de Desterro de Entre Rios/MG. Convênio 03/2021 Objeto: Cooperação mútua visando aperfeiçoar policiamento e a preservação da ordem pública Valor: R$ 279.360,00 Vigência: 03/03/2021 a 31/12/2024

1 cm -03 1452691 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 02116/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02116/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLAYTON ROBERTO DURANTE e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 1719, de 4 de Dezembro de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 588, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 13 de Junho de 2014, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 4, 13, 17, 24, 26 e 118 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) SALÃO DE EVENTOS DO ASILO, situado(a) na Rua Arcanjo Bachião, 50, Nova Resende - MG, no(s) dia(s) 26 de Março de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 26 de Março de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado HM Auto Socorro, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 139;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 24 a 25 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – HM AUTO SOCORRO - LAVAPES, situado no(a) Rua Vitorio Jacob, nº 53 - - FIRMA, Bairro Lavapes, Nova Resende-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLAYTON ROBERTO DURANTE, matriculado sob o número 386339-6, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: cadastroleilaodetranmg@gmail.com , em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, aventa l, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (SALÃO DE EVENTOS DO ASILO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 32ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/NOVA RESENDE, com sede no(a) P|a.santa Rita, nº S/N, Centro, Nova Resende - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 26 de Abril de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 139.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 32ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/NOVA RESENDE, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 26 de Abril de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 139.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 26/04/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 32ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/NOVA RESENDE, com sede na P|a.santa Rita, nº S/N, Centro, Nova Resende - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202103040213060120.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 32ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/NOVA RESENDE, com sede no(a) P|a.santa Rita, nº S/N, Centro, Nova Resende - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Nova Resende - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Nova Resende, 3 de Março de 2021.
MANOEL FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA NORA
Delegado de Polícia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

Tabela de Veículos para o Leilão 02116

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	310	Sucata	9BWZZZ30ZGT028199	AEG0575	VW/PARATI S	Verde	1985	R$ 100,00
2	310	Sucata	9BWZZZ11ZDP103966	CKQ0705	VW/FUSCA 1300	Cinza	1983	R$ 300,00
3	310	Conservado	9BGJL19YXWB517671	COS0885	GM/VECTRA CD	Vermelha	1998	R$ 1.000,00
5	310	Conservado	9BD159000R9101805	GQY2308	FIAT/TEMPRA IE	Vermelha	1994	R$ 100,00
6	310	Conservado	9BGJG69RPPB032049	BII3604	GM/MONZA SL EFI	Vermelha	1993	R$ 1.000,00
7	310	Conservado	9BGRD08Z01G166186	GYG4129	GM/CELTA	Branca	2001	R$ 4.000,00
8	310	Conservado	9BD178836X0906230	GXI4482	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	Cinza	1999	R$ 2.000,00
9	310	Sucata	9BD146000M3804526	GLF5487	FIAT/ELBA WEEKEND	Branca	1991	R$ 300,00
10	310	Sucata	9BWZZZ377WP518937	CDZ5511	VW/GOL MI	Azul	1998	R$ 200,00
11	310	Sucata	9BFZZZ54ZSB744797	GRJ5814	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	Cinza	1995	R$ 300,00
12	310	Sucata	9BWCA05X93P004792	DFN5938	VW/GOL 16V POWER	Cinza	2002	R$ 700,00
14	310	Conservado	9BD146097T5688184	CEG6984	FIAT/UNO MILLE EP	Vermelha	1996	R$ 600,00
15	310	Conservado	9BGSC08Z01C118211	MYB7608	GM/CORSA WIND	Vermelha	2000	R$ 200,00
16	310	Sucata	VS6BSXWPFSWL84237	CCC8942	IMP/FORD FIESTA	Azul	1995	R$ 200,00
18	310	Conservado	9BWZZZ30ZRT127049	CBQ9978	VW/GOL CL	Prata	1994	R$ 2.000,00
19	310	Sucata	-	-	FIAT/UNO IE	-	-	R$ 300,00
20	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelha	-	R$ 600,00
21	310	Sucata	-	-	-	Prata	-	R$ 400,00
22	310	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R$ 100,00
23	310	Sucata	9BWZZZ23ZJP023611	IBR7245	VW/KOMBI	Bege	1988	R$ 300,00
25	310	Sucata	9BFLDZPPAVB857610	GUD8548	FORD/COURIER CLX	Branca	1997	R$ 800,00
27	310	Conservado	9C6KE1520C0103070	NYC0060	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Preta	2012	R$ 1.000,00
28	310	Conservado	9C6KE1950G0054587	PXG0471	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	Preta	2015	R$ 2.000,00
29	310	Conservado	9C2JD17201R002576	GYU1378	HONDA/XLR 125 ES	Vermelha	2000	R$ 500,00
30	310	Conservado	9C2KC08107R020613	HET1433	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2006	R$ 500,00
31	310	Sucata	9C2JC250VVR095719	CJF1919	HONDA/CG 125 TITAN	Cinza	1997	R$ 200,00
32	310	Conservado	9C6KE1520C0112835	OLT2129	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Preta	2012	R$ 1.000,00
33	310	Conservado	9C6KE092080165069	HFZ2395	YAMAHA/YBR 125K	Vermelha	2007	R$ 500,00
34	310	Conservado	9C6KE1520C0100948	NYA3529	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Vermelha	2012	R$ 1.000,00
35	310	Conservado	9C2JC30203R129845	DCJ4025	HONDA/CG 125 TITAN ES	Azul	2003	R$ 300,00
36	310	Sucata	9C2ND0910BR210480	ESX4048	HONDA/XRE 300	Preta	2011	R$ 2.500,00
37	310	Sucata	9C2JC30102R021280	GZZ4253	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2001	R$ 300,00
38	310	Sucata	9C2JC30705R075014	HCK5841	HONDA/CG 125 FAN	Azul	2005	R$ 400,00
39	310	Conservado	9C2KC08106R839693	DPO7003	HONDA/CG 150 TITAN KS	Azul	2005	R$ 1.000,00
40	310	Sucata	9C2KC08208R061476	DZN7141	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Cinza	2008	R$ 800,00
41	310	Sucata	9C2MD28001R019684	GXL7999	HONDA/XR 200R	Vermelha	2001	R$ 500,00
42	310	Conservado	9C2JC30103R044704	HAJ8176	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2002	R$ 500,00
43	310	Conservado	9C6KE092070096439	HDG9332	YAMAHA/YBR 125K	Vermelha	2007	R$ 500,00
44	310	Conservado	9C2JC30102R173295	GZR9518	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2002	R$ 400,00
45	310	Sucata	9C2MC35002R047690	BKZ9884	HONDA/CBX 250 TWISTER	Vermelha	2002	R$ 500,00
46	310	Conservado	9C2KC08104R080131	GTL9953	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2004	R$ 300,00
47	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	-	R$ 500,00
48	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	-	R$ 600,00
49	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125 TITAN	Cinza	-	R$ 600,00
50	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125 TITAN	Verde	-	R$ 600,00
51	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 150 TITAN ES	Vermelha	-	R$ 600,00
52	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	-	R$ 500,00
53	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125 TODAY	Vermelha	-	R$ 200,00
54	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125I FAN	Vermelha	-	R$ 500,00
55	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125 FAN	Preta	-	R$ 500,00
56	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Vermelha	-	R$ 700,00
57	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125 FAN	Preta	-	R$ 500,00
58	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125 TITAN ES	Prata	-	R$ 500,00
59	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 150 TITAN ES	Cinza	-	R$ 600,00
60	310	Sucata	-	-	Y/YAMAHA RD 125	Preta	-	R$ 600,00
61	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125 TODAY	Azul	-	R$ 150,00
62	310	Sucata	-	-	SUZUKI/JIMNY S	Preta	-	R$ 200,00
63	310	Sucata	-	-	IMP/SUZUKI	Preta	-	R$ 2.000,00
64	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125	Vermelha	-	R$ 300,00
65	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125	Verde	-	R$ 100,00
66	310	Sucata	-	-	SUNDOWN/HUNTER 100	Cinza	-	R$ 100,00
67	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 150 TITAN ES	Azul	-	R$ 400,00
68	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125 TITAN	Branca	-	R$ 100,00
69	310	Sucata	-	-	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	Roxa	-	R$ 200,00
70	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125 FAN	Cinza	-	R$ 200,00
71	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125	Vermelha	-	R$ 100,00
72	310	Sucata	-	-	CALOI/MOBYL.	Vermelha	-	R$ 100,00
73	310	Sucata	-	-	CALOI/MOBYL.	Preta	-	R$ 200,00
74	310	Sucata	9C2MC35003R137765	DJX1327	HONDA/CBX 250 TWISTER	Preta	2003	R$ 1.200,00
75	310	Sucata	9C2JC30103R224149	DHN2069	HONDA/CG 125 TITAN KS	Azul	2003	R$ 300,00
76	310	Sucata	9C2NC4910FR005592	FIJ2690	HONDA/CB 300R	Preta	2014	R$ 1.300,00
77	310	Sucata	9C6KE092080191928	HHL6208	YAMAHA/YBR 125K	Azul	2008	R$ 300,00
78	310	Sucata	9C2KC08206R831356	DTG8597	-	Prata	2006	R$ 700,00
79	310	Sucata	9C6KE044050139373	HBO8672	YAMAHA/YBR 125K	Preta	2005	R$ 400,00
80	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 150 TITAN ES	Preta	-	R$ 1.000,00
81	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125 TITAN	Preta	-	R$ 500,00
82	310	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 1.000,00
83	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125 FAN	Preta	-	R$ 800,00
84	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125 FAN	Preta	-	R$ 600,00
85	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125 FAN	Azul	-	R$ 700,00
86	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 150 TITAN ES	Preta	-	R$ 800,00
87	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125 TITAN	Cinza	-	R$ 300,00
88	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125 FAN	Preta	-	R$ 400,00
89	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 150 TITAN ES	Azul	-	R$ 400,00
90	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 150 TITAN ES	Preta	-	R$ 800,00
91	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125	Azul	-	R$ 200,00
92	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 150 TITAN ES	Prata	-	R$ 700,00
93	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125 TODAY	Azul	-	R$ 200,00
94	310	Sucata	-	-	SUNDOWN/MAX 125 SE	Azul	-	R$ 300,00
95	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125 FAN	Preta	-	R$ 500,00
96	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	-	R$ 600,00
97	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125	Vermelha	-	R$ 100,00
98	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125 TODAY	Vermelha	-	R$ 200,00
99	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125 FAN	Preta	-	R$ 700,00
100	310	Sucata	-	-	HONDA/XLR 125 ES	-	-	R$ 500,00
101	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125 TODAY	Vermelha	-	R$ 200,00
102	310	Sucata	-	-	YAMAHA/YBR 125K	Preta	-	R$ 500,00
103	310	Sucata	-	-	HONDA/NX 400I FALCON	Prata	-	R$ 1.500,00
104	310	Sucata	-	-	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	Prata	-	R$ 400,00
105	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	-	R$ 300,00
106	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125 TITAN	Cinza	-	R$ 700,00
107	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	-	R$ 500,00
108	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125 TODAY	Preta	-	R$ 100,00
109	310	Sucata	-	-	HONDA/CG 125I FAN	Preta	-	R$ 700,00
110	310	Sucata	9BG5JK69ZEB041534	GMO0004	GM/MONZA SL/E	Branca	1984	R$ 200,00
111	310	Sucata	9BWZZZ30ZRT111654	BYC0276	VW/GOL CL	Branca	1994	R$ 500,00
112	310	Sucata	9BGSC68Z0XC708663	CPE0323	GM/CORSA WIND	Vermelha	1999	R$ 700,00
113	310	Sucata	LB4KYS10268	GPE1096	FORD/CORCEL II LDO	Cinza	1981	R$ 200,00
114	310	Sucata	9BGLK19BSSB309926	BRL4100	GM/VECTRA GLS	Vermelha	1995	R$ 100,00
115	310	Sucata	9BWZZZ30ZLP228380	IAQ5072	VW/PARATI GL 1.8	Vermelha	1990	R$ 500,00
116	310	Sucata	9BGTE11JLLC119890	CSM5358	GM/CHEVETTE SL/E	Fantasia	1990	R$ 300,00
117	310	Sucata	BS170034	GRY5703	VW/FUSCA 1500	Amarela	1972	R$ 700,00
119	310	Sucata	9BGSD19401C107923	CZH7847	GM/CORSA SUPER	Verde	2000	R$ 2.000,00
120	310	Sucata	9BWZZZ54ZNB257711	BLC7884	VW/APOLLO GL	Prata	1992	R$ 500,00
121	310	Sucata	BJ368475	GLM8284	VW/FUSCA 1300	Vermelha	1976	R$ 400,00
122	310	Sucata	9BWZZZ377TT108317	CEZ8730	VW/GOL CLI 1.8	Prata	1996	R$ 1.000,00
123	310	Sucata	9BGKZ08BVTB412961	CIJ9922	GM/KADETT GL	Cinza	1996	R$ 1.000,00
124	310	Sucata	8AWZZZ9EZYA521187	GXO6470	IMP/VW VAN	Branca	2000	R$ 1.000,00
125	310	Conservado	9C2JC30103R155401	FAB0607	HONDA/CG 125 TITAN KS	Azul	2002	R$ 700,00
126	310	Conservado	9C2KC08208R002021	HBX1563	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Azul	2007	R$ 1.000,00
127	310	Conservado	9C6KE091060016687	DTL1914	YAMAHA/YBR 125E	Vermelha	2006	R$ 800,00
128	310	Conservado	9C2JC250WVR052168	GSN3242	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1997	R$ 500,00
129	310	Conservado	9C2MC35007R047275	DYK4012	HONDA/CBX 250 TWISTER	Vermelha	2007	R$ 2.000,00
130	310	Conservado	9C2JD170VVR013951	GVC5059	HONDA/XLR 125	Vermelha	1997	R$ 500,00
131	310	Conservado	9C2HB02108R051698	HIT5393	HONDA/POP100	Preta	2008	R$ 1.000,00
132	310	Conservado	9C2JC30101R199433	HSB7962	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelha	2001	R$ 500,00
133	310	Conservado	9C2KC16109R010593	HKM9381	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	Preta	2009	R$ 3.000,00
134	310	Conservado	8AWZZZ377VA908726	CIG3801	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	Vermelha	1997	R$ 1.000,00
135	310	Conservado	9BWZZZ377VT164241	GSC4171	VW/GOL MI	Verde	1997	R$ 1.000,00
136	310	Conservado	9BFZZZ33ZPP040424	GPB5959	FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA	Azul	1993	R$ 500,00
137	310	Conservado	ZFA160000S5108501	CAN6018	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	Verde	1995	R$ 300,00
138	310	Conservado	9BWZZZ377TT113649	MOX8066	VW/GOL CLI	Vermelha	1996	R$ 500,00
139	310	Conservado	98SJET1CJEB000954	PUN6767	R/FEDERAL JET	Cinza	2014	R$ 500,00

190 cm -03 1452791 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02091/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02091/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLAYTON ROBERTO DURANTE e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 1719, de 4 de Dezembro de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1929, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 7 de Novembro de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.
1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 139 e 220 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.
4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Parque de Exposiçoes, situado(a) na BR 491, S/N - Bairro Trevo de Areado / Monte Belo, Areado - MG, no(s) dia(s) 23 de Março de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 11:30 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 23 de Março de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado JOIA AUTO SOCORRO, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 238;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 21 a 22 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – JOIA AUTO SOCORRO - RODOVIA, situado no(a) Rod MG 184 KM 13, nº S/N - - FIRMA, Bairro Rodovia, Alterosa-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.
5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:
5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLAYTON ROBERTO DURANTE, matriculado sob o número 386339-6, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.
6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: cadastroleilaodetranmg@gmail.com , em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.
7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:
7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202103040213060121.

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Parque de Exposiçoes), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DO MUN. DE ALTEROSA, com sede no(a) Rua Sao Joaquim, nº 477, Centro, Alterosa - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 23 de Março de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 238.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DO MUN. DE ALTEROSA, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 23 de Março de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 238.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 23/03/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DO MUN. DE ALTEROSA, com sede na Rua Sao Joaquim, nº 477, Centro, Alterosa - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DEL. POL. DO MUN. DE ALTEROSA, com sede no(a) Rua Sao Joaquim, nº 477, Centro, Alterosa - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Areado - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Alterosa, 2 de Março de 2021.
CHARLES KHOURI
DELEGADO DE POLICIA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	194	Sucata	9C2HA07001R041888	DBR9803	Honda/C100 Biz	Azul	2001	R$ 500,00
2	194	Sucata	-	-	Shineray/50q	Vermelha	-	R$ 300,00
3	194	Sucata	-	-	Shineray/50q	Vermelha	-	R$ 500,00
4	194	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 200,00
5	194	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Ks	Verde	-	R$ 500,00
6	194	Sucata	9C2JC1801LR536559	GVA0448	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R$ 400,00
7	194	Sucata	9C2JC3010YR093435	CZT0579	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 600,00
8	194	Sucata	9C6KE092080141290	BPR1179	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 700,00
9	194	Sucata	9C2KC08108R072965	DVQ1395	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 800,00
10	194	Sucata	9C2JC250XWR003548	GSR1691	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 600,00
11	194	Sucata	9C2JC2500XR214990	GSR1898	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 400,00
12	194	Sucata	9C2JC2500YR069644	GSU2484	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 500,00
13	194	Sucata	9C6KG017060001300	DOF2554	Yamaha/Fazer Ys250	Cinza	2005	R$ 700,00
14	194	Sucata	9C2JC2500YR051134	CTY2586	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 300,00
15	194	Sucata	9C6KE092060036509	HED2651	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 700,00
16	194	Sucata	9CDNF41LJ8M260149	HIY2888	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R$ 500,00
17	194	Sucata	9C2JC30101R165075	GXX3090	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 700,00
18	194	Sucata	9C6KE044040044033	GSU3191	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2003	R$ 400,00
19	194	Sucata	9C2JC30103R803994	DHD3197	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R$ 500,00
20	194	Sucata	9C2JC1801JR114130	GNZ4132	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R$ 100,00
21	194	Sucata	9C6KE090060010454	DUX4285	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2006	R$ 500,00
22	194	Sucata	9C2KC08105R081698	GXX4868	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R$ 400,00
23	194	Sucata	9C2KC08108R131783	BZZ4929	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 700,00
24	194	Sucata	9CDNF4FDJGM102933	FBM4943	Jta/Suzuki Gsr125	Preta	2015	R$ 600,00
25	194	Sucata	9C2JC30104R083236	DJY5507	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R$ 600,00
26	194	Sucata	93FCRECMABM001642	EOZ5702	Kasinski/Crz 150 10	Branca	2010	R$ 700,00
27	194	Sucata	9C2MD280WWR001186	GST6261	Honda/Xr 200r	Roxa	1998	R$ 700,00
28	194	Sucata	9C2KC08108R348956	HFM6551	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 800,00
29	194	Sucata	9C2KC1650CR532942	HNC6602	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2012	R$ 1.200,00
30	194	Sucata	9C2JC250TTR071021	GRT6647	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 700,00
31	194	Sucata	9CDNF41LC6M000674	DRV7158	Jta/Suzuki En125 Yes Car	Amarela	2005	R$ 300,00
32	194	Sucata	9C2KC08106R847366	DPO7498	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R$ 600,00
33	194	Sucata	9C2JC250WVR081314	GTL8026	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R$ 300,00
34	194	Sucata	9C6KE1520B0031501	HLM8886	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R$ 800,00
35	194	Sucata	9C2KC08106R916683	ANR9128	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R$ 1.000,00
36	194	Sucata	9C2JC250WVR056055	BXU9294	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 200,00
37	194	Sucata	9C2JC250WWR139220	CNF9690	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 500,00
38	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 200,00
39	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 500,00
40	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	R$ 400,00
41	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	1996	R$ 200,00
42	194	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	-	R$ 300,00
43	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	-	R$ 200,00
44	194	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R$ 400,00
45	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 700,00
46	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Nao Informado	-	R$ 500,00
47	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R$ 700,00
48	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R$ 700,00
49	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R$ 700,00
50	194	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Es	Preta	-	R$ 500,00
51	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 500,00
52	194	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Preta	-	R$ 1.000,00
53	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R$ 300,00
54	194	Sucata	-	-	Yamaha/Lander Xtz250	Preta	-	R$ 1.500,00
55	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R$ 700,00
56	194	Sucata	-	-	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	-	R$ 200,00
57	194	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	R$ 400,00
58	194	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 600,00
59	194	Sucata	-	-	Dafra/Fiddle Iii 125	Preta	-	R$ 200,00
60	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 700,00
61	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 200,00
62	194	Sucata	-	-	Suzuki/Jimny S	Preta	-	R$ 500,00
63	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Prata	-	R$ 200,00
64	194	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Ks	Branca	-	R$ 2.000,00
65	194	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	-	R$ 500,00
66	194	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Pr Ybr125k	Prata	-	R$ 800,00
67	194	Sucata	-	-	Suzuki/Jimny S	Preta	-	R$ 200,00
68	194	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Preta	-	R$ 100,00
69	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R$ 500,00
70	194	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Ks	Azul	-	R$ 500,00
71	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 700,00
72	194	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Prata	-	R$ 700,00
73	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 200,00
74	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R$ 400,00
75	194	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 200,00
76	194	Sucata	-	-	-	Branca	-	R$ 200,00
77	194	Sucata	-	-	Yamaha/Xt 600 E	Vermelha	-	R$ 1.000,00
78	194	Sucata	-	-	Honda/Ml 125	Vermelha	-	R$ 200,00
79	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	-	R$ 1.000,00
80	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 100,00
81	194	Sucata	-	-	Honda/Nx	Azul	-	R$ 700,00
82	194	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	-	R$ 500,00
83	194	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R$ 400,00
84	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	-	R$ 800,00
85	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	-	R$ 500,00
86	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R$ 600,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202103040213060122.

87	194	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Vermelha	-	R$ 300,00
88	194	Sucata	-	-	Honda/Nxr 160 Bros	Azul	-	R$ 1.000,00
89	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R$ 500,00
90	194	Sucata	ZFA160000P4841863	GSE0222	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1993	R$ 400,00
91	194	Sucata	9BGRJ6910AG212425	FMA0300	Gm/Prisma Joy	Preta	2009	R$ 3.000,00
92	194	Sucata	9BD146000N3887918	BJG0424	Fiat/Uno Cs Ie	Bege	1992	R$ 300,00
93	194	Sucata	9BR53AEB225541025	DAY0428	Toyota/Corolla Xei	Prata	2002	R$ 1.000,00
94	194	Sucata	9BD146000M3804457	BGR0497	Fiat/Elba Weekend	Branca	1991	R$ 400,00
95	194	Sucata	9BWZZZ30ZFT029810	GMI0848	Vw/Parati	Dourada	1985	R$ 500,00
96	194	Sucata	9BD146000M3687887	GLX0879	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R$ 700,00
97	194	Sucata	9BWZZZ377ST158876	BZW0889	Vw/Gol Gli 1.8	Azul	1995	R$ 1.000,00
98	194	Sucata	9BD146000R5253066	BZD0960	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R$ 700,00
99	194	Sucata	9BWZZZ33ZHP209438	BNL1155	Vw/Quantum Cl	Azul	1986	R$ 800,00
100	194	Sucata	9BD146000S5423034	GTF1173	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R$ 500,00
101	194	Sucata	9BD15822784983410	AOX1525	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2007	R$ 800,00
102	194	Sucata	9BD14600003153486	ACC1669	Fiat/Premio Cs 1.5	Cinza	1986	R$ 300,00
103	194	Sucata	9BGSC08WSSC637273	BSH1794	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	R$ 700,00
104	194	Sucata	9BWZZZ30ZHT092806	GQN2038	Vw/Gol Cl	Branca	1987	R$ 200,00
105	194	Sucata	9BWZZZ30ZSP077578	KCJ2218	Vw/Gol 1000	Vermelha	1995	R$ 600,00
106	194	Sucata	9BGJK69YKKB066221	GMT2279	Gm/Monza Sl/E	Vermelha	1989	R$ 300,00
107	194	Sucata	5C11UCC161565	BHC2368	Gm/Chevette	Branca	1984	R$ 300,00
108	194	Sucata	9BD14600003070370	GUY2589	Fiat/Premio S 1.3	Cinza	1986	R$ 300,00
109	194	Sucata	9BD146000K3501313	BIY2849	Fiat/Elba Csl	Verde	1989	R$ 500,00
110	194	Sucata	9BWZZZ377VP520914	CLQ2864	Vw/Gol Cl 1.8 Mi	Vermelha	1997	R$ 1.000,00
111	194	Sucata	VS6ASXWPFRWG47203	GRJ2910	Imp/Ford Fiesta	Vermelha	1994	R$ 200,00
112	194	Sucata	8AGSE35NXWR610780	KPN2963	Imp/Gm Corsa Gl W	Preta	1998	R$ 700,00
113	194	Sucata	9BD17103742419833	FLJ3003	Fiat/Palio Fire	Prata	2004	R$ 1.500,00
114	194	Sucata	8AFZZZ54ZNJ024494	BPX3118	Imp/Ford Escort Guaruja	Azul	1992	R$ 300,00
115	194	Sucata	9BFZZZGDAWB578227	GPM3321	Ford/Ka	Vermelha	1998	R$ 500,00
116	194	Sucata	9BFNRZFHA2B419064	CDV3531	Ford/Fiesta Street 1.6	Cinza	2002	R$ 700,00
117	194	Sucata	9BFZZZ54ZLB061375	CFI3758	Ford/Escort 1.8 Xr3 S	Cinza	1990	R$ 400,00
118	194	Sucata	LB4KZG77836	CPS3807	Ford/Corcel Ii L	Cinza	1981	R$ 200,00
119	194	Sucata	5K69VCB040781	KUG3907	Gm/Monza Sl/E 1.8	Cinza	1983	R$ 300,00
120	194	Sucata	9BGSC08WRRC606148	KFD4045	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R$ 500,00
121	194	Sucata	9BWZZZ30ZFP038127	CBN4624	Vw/Voyage	Bege	1985	R$ 500,00
122	194	Sucata	BO087013	BRJ4633	Vw/Fusca 1300	Branca	1980	R$ 300,00
123	194	Sucata	9BWZZZ30ZGT053917	GRJ4751	Vw/Gol S	Preta	1986	R$ 500,00
124	194	Sucata	9BWZZZ327TP011947	CFO4819	Vw/Santana Cl 1800 I	Bege	1996	R$ 700,00
125	194	Sucata	9BWZZZ33ZNP013994	BMS4827	Vw/Quantum Gls 2000	Azul	1992	R$ 1.000,00
126	194	Sucata	9BGJK11ZJJB030379	GPE4866	Gm/Monza Sl/E	Azul	1988	R$ 500,00
127	194	Sucata	9BD146047T5830765	CEY5634	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1996	R$ 700,00
128	194	Sucata	8AP17206LA2099495	HIB5669	I/Fiat Siena Fire Flex	Prata	2009	R$ 1.000,00
129	194	Sucata	935FCKFVY9B525199	EGO5697	Citroen/C3 Excl 14 Flex	Preta	2009	R$ 2.000,00
130	194	Sucata	9BD146000L3535678	JEF5933	Fiat/Premio S 1.3	Preta	1990	R$ 400,00
131	194	Sucata	9BFCXXLB1CEC43595	GKP5957	Ford/Corcel Ii Ldo	Verde	1984	R$ 200,00
132	194	Sucata	9362MKFWX9B040410	EJD6296	Peugeot/207hb Xr S	Cinza	2009	R$ 2.000,00
133	194	Sucata	9BWZZZ30ZNT045617	GLH6555	Vw/Gol Cl	Branca	1992	R$ 600,00
134	194	Sucata	93YBSR7UHBJ559080	EQQ6985	Renault/Sandero Exp 16	Cinza	2010	R$ 3.000,00
135	194	Sucata	9BWZZZ30ZDT400503	BZT7218	Vw/Gol Ls	Bege	1982	R$ 300,00
136	194	Sucata	KMHVF31NPSU161437	CCT7595	Imp/Hyundai Accent Glsr	Verde	1995	R$ 300,00
137	194	Sucata	LB4KAU33177	GLM8158	Ford/Corcel Ii L	Amarela	1982	R$ 300,00
138	194	Sucata	9BWAA05U9AT122259	EBJ8978	Vw/Gol 1.0	Preta	2009	R$ 2.000,00
140	194	Sucata	WVWCG81H0SW415170	GPR9815	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1995	R$ 700,00
141	194	Sucata	9BWZZZ30ZSP038717	CAK9961	Vw/Gol 1000	Branca	1995	R$ 500,00
142	194	Sucata	-	-	-	Prata	-	R$ 1.000,00
143	194	Sucata	-	-	Fiat/Uno	Branca	-	R$ 300,00
144	194	Sucata	95PJU81DBGB026881	KRB7305	Hyundai/Ix35 B	Preta	2015	R$ 3.000,00
145	194	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 2.000,00
146	194	Sucata	9BFNSZPPA6B992303	DQL5683	Ford/Courier 1.6 L	Prata	2006	R$ 2.000,00
147	194	Sucata	9BWZZZ30ZEP004927	BZJ6046	Vw/Saveiro Ls	Preta	1984	R$ 700,00
148	194	Sucata	9BWZZZ30ZLP217217	BGZ8691	Vw/Saveiro Cl	Azul	1990	R$ 1.000,00
149	194	Sucata	9BWZZZ30ZNP231102	BHC9870	Vw/Saveiro Cl	Bege	1992	R$ 200,00
150	194	Conservado	LXYXCBL04F0273284	PXQ6232	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	R$ 300,00
151	194	Conservado	9C6KE1560D0019787	OPS1345	Yamaha/T115 Crypton K	Azul	2012	R$ 1.500,00
152	194	Conservado	9C2JC30203R140900	HAF0082	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2003	R$ 600,00
153	194	Conservado	9C2KC08505R040198	KYQ0121	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R$ 700,00
154	194	Conservado	9C2KC08108R210853	HIE0196	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 1.500,00
155	194	Conservado	9C6KE044030013543	GXB0294	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	R$ 500,00
156	194	Conservado	9C2KC08107R210748	DNX0320	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 600,00
157	194	Conservado	9C2MC270VVR014657	GVA0364	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1997	R$ 500,00
158	194	Conservado	9C6KE120090024021	HIE0388	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2009	R$ 1.000,00
159	194	Conservado	9C2KC08108R054712	KZN0767	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R$ 1.500,00
160	194	Conservado	9C2KC08105R115883	HAF0889	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R$ 700,00
161	194	Conservado	9C2JC30708R069818	HBT1122	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R$ 500,00
162	194	Conservado	9C6KG017060001702	HAF1157	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2005	R$ 500,00
163	194	Conservado	9CDNF41LJ8M233438	HGA1255	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R$ 500,00
164	194	Conservado	95RHPBJ758M000507	HDG1438	Haobao/Hb 125-9	Prata	2007	R$ 200,00
165	194	Conservado	9C6KE044040053859	GZR1631	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	R$ 700,00
166	194	Conservado	9C6KE122090016997	HJM3102	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R$ 1.000,00
167	194	Conservado	9C2JC4110BR302186	HJM3158	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R$ 2.000,00
168	194	Conservado	9C2KC08205R804409	DOE3725	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R$ 800,00
169	194	Conservado	9C2JC250WWR244922	GSN3733	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 500,00
170	194	Conservado	9C2JC30707R037900	HEN3846	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R$ 1.000,00
171	194	Conservado	9C6KE122090023458	HHL3998	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R$ 1.000,00
172	194	Conservado	9C2KC08507R004047	HDU4238	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R$ 700,00
173	194	Conservado	9C2KC1680FR211885	PWJ4251	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2015	R$ 3.000,00
174	194	Conservado	9C2JC30101R139281	GXL4404	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 500,00
175	194	Conservado	9C2JC3010YR050988	GYH4530	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R$ 800,00
176	194	Conservado	9C2KC08107R165114	HFJ4732	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 1.500,00
177	194	Conservado	9C2KC08106R003533	GYH4757	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R$ 1.500,00
178	194	Conservado	9C2JC30706R942488	GYH4883	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 400,00
179	194	Conservado	9C2JC4110AR577046	HMU5123	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 1.000,00
180	194	Conservado	9C2JC4110AR097843	HOC5144	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R$ 800,00
181	194	Conservado	9C2JC30103R300506	HCK5148	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R$ 400,00
182	194	Conservado	9C6KE122090012152	HJX5277	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2008	R$ 400,00
183	194	Conservado	9C2KC08106R847535	DPU5517	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R$ 700,00
184	194	Conservado	94J2XMJH77M022863	IOE5739	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2007	R$ 500,00
185	194	Conservado	9C6KE122090035299	HJX6095	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R$ 1.000,00
186	194	Conservado	9C6KE013020026723	GZY6235	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R$ 400,00
187	194	Conservado	9C2JC1801LR527146	GRC6541	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R$ 500,00
188	194	Conservado	9C6KE106080002619	HIQ6582	Yamaha/Xtz 125xe	Preta	2008	R$ 1.000,00
189	194	Conservado	9C6KE092070072614	DVF6667	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R$ 600,00
190	194	Conservado	9C2JC2501SRSA5071	GRQ6841	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 400,00
191	194	Conservado	9C2JC30706R896246	HCK6990	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 500,00
192	194	Conservado	9C62TW000T0051964	BSO7167	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1996	R$ 100,00
193	194	Conservado	9C2JC1801RRR34021	GQW7842	Honda/Cg 125 Today	Preta	1994	R$ 400,00
194	194	Conservado	9C2JC2501SRS47200	GRL8637	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 500,00
195	194	Conservado	9C6KE044050131382	HBO8670	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R$ 700,00
196	194	Conservado	9C2JC1801JR143242	BKZ8687	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R$ 100,00
197	194	Conservado	9C2JC250WWR240957	GXD9363	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 500,00
198	194	Conservado	9C6KE1520B0071558	HEK9383	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R$ 800,00
199	194	Conservado	9C2JC30203R012654	GYH9875	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R$ 700,00
200	194	Conservado	9C6KE1520C0093018	OPR9927	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R$ 1.000,00
201	194	Conservado	9BWZZZ377TT018898	CFE0167	Vw/Gol 1000i	Prata	1996	R$ 700,00
202	194	Conservado	8AFZZZ54ATJ053178	CFU0307	Imp/Ford Escort 1.8i Gl	Prata	1996	R$ 500,00
203	194	Conservado	9BWAA05W6DP016186	EIB0413	Vw/Gol 1.0 Giv	Cinza	2012	R$ 3.000,00
204	194	Conservado	9BWCA05X62P021225	DGV0826	Vw/Gol 16v Power	Vermelha	2001	R$ 2.000,00
205	194	Conservado	9BGSC08ZVTB606834	CHO1077	Gm/Corsa Wind	Branca	1996	R$ 500,00
206	194	Conservado	9BWZZZ30ZSP119911	CDG1092	Vw/Gol 1000	Cinza	1995	R$ 500,00
207	194	Conservado	9BGKT08VMMC319251	GMZ1280	Gm/Kadett Sl	Branca	1991	R$ 500,00
208	194	Conservado	9BFZZZGDAVB540959	GUY1855	Ford/Ka	Azul	1997	R$ 500,00
209	194	Conservado	3VW1931HLTM339052	CHS2660	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1996	R$ 2.000,00
210	194	Conservado	K3531499	MNG2946	Fiat/Premio Sl 1.6	Cinza	1990	R$ 300,00
211	194	Conservado	9BD14600003021254	BZW3168	Fiat/Uno Cs	Vermelha	1985	R$ 300,00
212	194	Conservado	9BD17140B52557831	DMZ3461	Fiat/Palio Elx Flex	Prata	2005	R$ 3.000,00
213	194	Conservado	9BFZZZ54ZPB413913	GPB3977	Ford/Escort Hobby	Prata	1993	R$ 300,00
214	194	Conservado	9BFZZZ54ZLB068209	CDC4221	Ford/Escort 1.8 Xr3 S	Branca	1990	R$ 500,00
215	194	Conservado	9BD17206G83378679	JHT4315	Fiat/Siena Fire Flex	Cinza	2007	R$ 5.000,00
216	194	Conservado	9BGRP69X0CG343621	OLZ4438	Chevrolet/Prisma 1.4l Lt	Preta	2012	R$ 3.000,00
217	194	Conservado	9BWZZZ30ZPT029516	HOW4705	Vw/Gol Cl	Branca	1993	R$ 600,00
218	194	Conservado	9BGKZ08SSSB408247	BRI5115	Gm/Kadett Gl	Cinza	1995	R$ 1.000,00
219	194	Conservado	9BGRD08Z02G102908	GUY6014	Gm/Celta	Prata	2001	R$ 2.000,00
221	194	Conservado	9BD178226T0117323	CGP6097	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1996	R$ 1.000,00
222	194	Conservado	9BGJH11GNNB033985	KHA6357	Gm/Monza Barcelona	Prata	1992	R$ 300,00
223	194	Conservado	9BG5TE11UGC161293	GLM6362	Gm/Chevette	Dourada	1986	R$ 300,00
224	194	Conservado	9BWAA05W6AP009783	NLH6434	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2009	R$ 1.000,00
225	194	Conservado	9BD146000M3717979	CGA7238	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	R$ 300,00
226	194	Conservado	9BD17141312060305	DBF7394	Fiat/Palio Elx	Cinza	2001	R$ 3.000,00
227	194	Conservado	9BD146000M3763075	BFL8192	Fiat/Uno S	Cinza	1991	R$ 600,00
228	194	Conservado	9BWZZZ30ZKT134174	CAQ8345	Vw/Gol Cl	Branca	1989	R$ 400,00
229	194	Conservado	9BGKY08GRRC344350	GNS8411	Gm/Kadett Lite	Vermelha	1994	R$ 700,00
230	194	Conservado	9BGTB11NPPC118174	GKV8488	Gm/Chevette Junior	Prata	1993	R$ 300,00
231	194	Conservado	9BFZZZ54ZPB364798	GMO8674	Ford/Escort Hobby	Vermelha	1993	R$ 1.000,00
232	194	Conservado	9BWZZZ30ZMT025972	BRD9492	Vw/Gol Cl	Azul	1991	R$ 500,00
233	194	Conservado	9BWZZZ373WP579055	CQB9790	Vw/Gol Mi	Cinza	1998	R$ 1.000,00
234	194	Conservado	KLAJF19W1SB740874	CAK9994	Imp/Daewoo Espero Ce	Vermelha	1995	R$ 300,00
235	194	Conservado	9BGCS80X0BB305575	HJL2280	Chevrolet/Montana Sport	Prata	2011	R$ 7.000,00
236	194	Conservado	9BWZZZ30ZGT065991	GRJ2504	Vw/Saveiro	Cinza	1986	R$ 500,00
237	194	Conservado	9BD146000L8153579	KBX8830	Fiat/Uno Pick Up 1.5	Cinza	1990	R$ 1.000,00
238	194	Conservado	9BD146000N3940785	GMI9607	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	R$ 500,00

240 cm -03 1452789 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 02380/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02380/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLAYTON ROBERTO DURANTE e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 1719, de 4 de Dezembro de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1929, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 7 de Novembro de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 103 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) escola cefa, situado(a) na Avenida Euclides Rodrigues, 91 - Bairro Monte Verde, Paraguacu - MG, no(s) dia(s) 27 de Março de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 27 de Março de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO PARAGUAÇU, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 246;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 25 a 26 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO SOCORRO PARAGUAÇU - LEVA TAPAS, situado no(a) Avenida Orlando Alves Pereira, nº 85 - - FIRMA, Bairro Leva Tapas, Paraguacu-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLAYTON ROBERTO DURANTE, matriculado sob o número 386339-6, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: cadastroleilaodetranmg@gmail.com, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202103040213060123.

seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (escola cefa), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAGUACU, com sede no(a) Av.dom Bosco, nº 248, Centro, Paraguacu - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 27 de Abril de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 246.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAGUACU, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 27 de Março de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 246.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 27/04/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAGUACU, com sede na Av.dom Bosco, nº 248, Centro, Paraguacu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAGUACU, com sede no(a) Av.dom Bosco, nº 248, Centro, Paraguacu - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Paraguacu - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Paraguaçu, 3 de Março de 2021.

CHARLES KHOURI
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

Tabela de Veículos para o Leilão 02380

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	627	Sucata	9C2KC08204R802191	DKJ0449	-	Preta	2004	R$ 1.000,00
2	627	Sucata	9C2JC30707R168758	KXY0896	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	R$ 300,00
3	627	Sucata	9C62TW000T0052696	KQL2228	Y/YAMAHA DT 180 Z	Branca	1996	R$ 100,00
4	627	Sucata	CG125BR1346148	GPS2236	HONDA/CG 125	Branca	1983	R$ 100,00
5	627	Sucata	9C2JC250WWR190515	GSQ2333	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1998	R$ 200,00
6	627	Sucata	9C2KC08206R802151	DNG2598	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Prata	2005	R$ 1.200,00
7	627	Sucata	9C2JC2500XR173820	CTE2664	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1999	R$ 300,00
8	627	Sucata	9C2JC4140AR100095	ASU4320	HONDA/CG 125 CARGO ES	Vermelha	2010	R$ 1.000,00
9	627	Sucata	94J2XCCE66M010332	DYZ4443	SUNDOWN/MAX 125 SED	Prata	2006	R$ 300,00
10	627	Sucata	9C64VW000Y0010083	CTE4473	YAMAHA/XT 225	Azul	1999	R$ 500,00
11	627	Sucata	9C2NC4310CR057014	FBE4911	HONDA/CB 300R	Azul	2012	R$ 2.000,00
12	627	Sucata	CG125BR1470017	GQE5166	HONDA/CG 125	Azul	1985	R$ 300,00
13	627	Sucata	9C2JC2501SRT19290	BVD5799	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1995	R$ 400,00
14	627	Sucata	LXYJCKL05F0300465	FWN6510	I/SHINERAY XY 150 GY	Preta	2014	R$ 500,00
15	627	Sucata	9C2ND1110FR005238	FWR6550	HONDA/XRE 300	Branca	2014	R$ 3.000,00
16	627	Sucata	9C2KC08506R803995	DOW6957	HONDA/CG 150 TITAN ES	Azul	2005	R$ 1.200,00
17	627	Sucata	9C2JC30101R009101	DBD7033	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelha	2000	R$ 600,00
18	627	Sucata	9C2JC30707R042495	DPT7785	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2006	R$ 600,00
19	627	Sucata	95VCA2E59AM001081	HHD7928	DAFRA/SPEED 150	Vermelha	2009	R$ 200,00
20	627	Sucata	9C2JC250WVR005654	CFJ8769	HONDA/CG 125 TITAN	Verde	1997	R$ 200,00
21	627	Sucata	9C2JD17201R005807	JJO9272	HONDA/XLR 125 ES	Vermelha	2001	R$ 700,00
22	627	Sucata	9BGJL69TMMB011886	DON0019	GM/MONZA CLASSIC SE 2.0	Vermelha	1991	R$ 500,00
23	627	Sucata	BP886263	GQT0069	VW/FUSCA 1300	Azul	1972	R$ 500,00
24	627	Sucata	9BD146048W5979105	LMV0104	FIAT/UNO MILLE SX	Branca	1998	R$ 700,00
25	627	Sucata	9BWZZZ30ZLT044542	BIX0183	VW/GOL GL 1.8	Verde	1990	R$ 400,00
26	627	Sucata	9BGTC11UHHC166698	GRI0187	GM/CHEVETTE SL	Azul	1987	R$ 400,00
27	627	Sucata	BS443548	GPQ0207	VW/FUSCA 1500	Marrom	1974	R$ 700,00
28	627	Sucata	9BWZZZ55ZSB731898	BPK0271	VW/POINTER CLI 1.8	Azul	1995	R$ 700,00
29	627	Sucata	8AFZZZ54BTJ014981	CBR0289	I/FORD VERONA 1.8I GL	Branca	1996	R$ 500,00
30	627	Sucata	LB4EPR75263	BUR0433	FORD/CORCEL GT	Dourada	1975	R$ 300,00
31	627	Sucata	9BD146000L3640820	CLQ0581	FIAT/UNO MILLE	Vermelha	1990	R$ 500,00
32	627	Sucata	9BGJK11YKJB002804	CZQ0758	GM/MONZA SL/E	Azul	1988	R$ 300,00
33	627	Sucata	9BD146000P5051038	BVR1086	FIAT/PREMIO CSL 1.6	Azul	1993	R$ 400,00
34	627	Sucata	9BWZZZ377ST066545	GQZ1275	VW/GOL 1000I	Vermelha	1995	R$ 1.000,00
35	627	Sucata	9BD15808814174096	CYL1654	FIAT/UNO MILLE SMART	Preta	2000	R$ 10,00
36	627	Sucata	9BFZF10B038003201	DIB1673	FORD/FIESTA	Vermelha	2002	R$ 2.000,00
37	627	Sucata	9BWZZZ30ZLT009188	BZO1751	VW/GOL CL	Branca	1990	R$ 400,00
38	627	Sucata	9BWZZZ30ZGT165753	ACX1862	VW/GOL LS	Cinza	1986	R$ 200,00
39	627	Sucata	147A0322554	BFM1909	FIAT/147 L	Branca	1980	R$ 300,00
40	627	Sucata	9BGJK11TKKB074396	BVX2165	GM/MONZA SL/E 2.0	Azul	1989	R$ 300,00
41	627	Sucata	9BGLK19BRRB309191	MPC2325	GM/VECTRA GLS	Azul	1994	R$ 500,00
42	627	Sucata	9BWZZZ30ZJT018629	BII2338	VW/GOL CL	Branca	1988	R$ 700,00
43	627	Sucata	9BWZZZ377ST080499	BTC2522	VW/GOL 1000I	Prata	1995	R$ 700,00
44	627	Sucata	9BWZZZ32ZEP013181	GQZ2584	VW/PASSAT	Bege	1984	R$ 200,00
45	627	Sucata	9BWZZZ32ZGP265911	MUG2779	VW/SANTANA GL	Vermelha	1986	R$ 400,00
46	627	Sucata	9BFBXXLBAJBP25174	GRM2855	FORD/ESCORT GL	Dourada	1988	R$ 300,00
47	627	Sucata	9BWZZZ30ZMT087829	BMB2920	VW/GOL GL 1.8	Branca	1991	R$ 500,00
48	627	Sucata	9BD146000L3632694	GWC2994	FIAT/UNO MILLE	Branca	1990	R$ 500,00
49	627	Sucata	9BWCB05W88T078630	HES3157	VW/GOL 1.6 POWER	Prata	2007	R$ 500,00
50	627	Sucata	BS181467	GSG3183	VW/FUSCA 1500	Amarela	1972	R$ 400,00
51	627	Sucata	9BFCXXLB2CGR03287	GUY3216	FORD/DEL REY GLX	Amarela	1986	R$ 400,00
52	627	Sucata	9BD14600003105920	GPE3325	FIAT/UNO CS	Vermelha	1986	R$ 700,00
53	627	Sucata	9BWZZZ377VP642425	KMZ3359	VW/GOL MI	Branca	1997	R$ 1.000,00
54	627	Sucata	LB8AAU35376	GPV3372	FORD/DEL REY	Cinza	1982	R$ 300,00
55	627	Sucata	B689826	GPE3389	VW/FUSCA 1300	Vermelha	1970	R$ 200,00
56	627	Sucata	9BG5JK11ZFB040751	GPV3729	GM/MONZA SL/E 1.8	Cinza	1985	R$ 300,00
57	627	Sucata	LB4KXU73914	GOY3745	FORD/CORCEL II L	Azul	1980	R$ 200,00
58	627	Sucata	9BFCXXLB1CGJ99985	GQD3924	FORD/CORCEL II	Prata	1986	R$ 600,00
59	627	Sucata	9BD178838W0556861	CMC4014	FIAT/PALIO WEEKEND 16V 4P	Verde	1998	R$ 1.200,00
60	627	Sucata	9BFZZZFHAVB135912	GQV4060	FORD/FIESTA	Branca	1997	R$ 600,00
61	627	Sucata	9BD178296W0650630	CMO4103	FIAT/PALIO EX	Cinza	1998	R$ 300,00
62	627	Sucata	9BD14600003172879	GMZ4264	FIAT/PREMIO CS 1.5	Vermelha	1987	R$ 400,00
63	627	Sucata	9BD15822524320155	DBI4368	FIAT/UNO MILLE FIRE	Verde	2001	R$ 800,00
64	627	Sucata	9BWZZZ379VT059444	LBQ4389	VW/PARATI GL 1.6 MI	Verde	1997	R$ 1.000,00
65	627	Sucata	9BFDXXLB1DFD87454	GQD4401	FORD/BELINA II L	Cinza	1985	R$ 400,00
66	627	Sucata	9BWZZZ373XT051337	GXO4410	VW/GOL 16V	Azul	1999	R$ 1.500,00
67	627	Sucata	9BWZZZ30ZNT099851	GLP4490	VW/GOL CL 1.8	Bege	1992	R$ 700,00
68	627	Sucata	9BD146000N3922589	GOK4581	FIAT/UNO MILLE	Verde	1992	R$ 700,00
69	627	Sucata	5C11UCC138671	CLC4631	GM/CHEVETTE	Azul	1983	R$ 300,00
70	627	Sucata	9BWZZZ373YP020239	CZL4961	VW/GOL 16V	Branca	1999	R$ 1.000,00
71	627	Sucata	9BWZZZ373WT121229	CKT5138	VW/GOL 16V	Azul	1998	R$ 1.000,00
72	627	Sucata	LB4KXT54944	CHJ5239	FORD/CORCEL II L	Verde	1979	R$ 300,00
73	627	Sucata	9BD147A0000770900	CEX5401	FIAT/147 CL	Verde	1983	R$ 200,00
74	627	Sucata	9BFBDZGDAYB692923	CWX5500	FORD/KA GL IMAGE	Verde	2000	R$ 200,00
75	627	Sucata	LB4CTA26772	GLM5773	FORD/CORCEL	Bege	1977	R$ 300,00
76	627	Sucata	9BWZZZ30ZKT076343	CEM6032	VW/GOL GL	Cinza	1989	R$ 800,00
77	627	Sucata	9BWZZZ30ZPT050632	GPI6084	VW/GOL CL 1.8	Azul	1993	R$ 500,00
78	627	Sucata	9BGJK11ZJHB006776	CPS6152	GM/MONZA SL/E 1.8	Verde	1987	R$ 300,00
79	627	Sucata	9BWCA05W76T100990	IAA6263	VW/GOL 1.0	Cinza	2006	R$ 1.500,00
80	627	Sucata	9BD17106G72892331	INN6360	FIAT/PALIO FIRE FLEX	Vermelha	2006	R$ 800,00
81	627	Sucata	B0234902	GMS6444	VW/FUSCA 1300	Verde	1981	R$ 700,00
82	627	Sucata	9BWZZZ377ST088452	GML6533	VW/GOL 1000I	Verde	1995	R$ 800,00
83	627	Sucata	BJ106240	GQD6920	VW/FUSCA 1300	Azul	1975	R$ 400,00
84	627	Sucata	9BWZZZ30ZJT098033	GMO7184	VW/GOL GL	Azul	1988	R$ 400,00
85	627	Sucata	9BWZZZ30ZMT125359	LJP7398	VW/GOL CL	Azul	1991	R$ 500,00
86	627	Sucata	9BD146000L3622817	GMX7535	FIAT/UNO MILLE	Branca	1990	R$ 600,00
87	627	Sucata	9BWZZZ30ZKT035518	LIW7754	VW/VOYAGE GL	Vermelha	1989	R$ 400,00
88	627	Sucata	9BFBRZFHA2B410388	LNV7963	FORD/FIESTA STREET	Prata	2002	R$ 800,00
89	627	Sucata	9BD159000S9105890	CAB8069	FIAT/TEMPRA OURO 16V	Azul	1995	R$ 500,00
90	627	Sucata	BP961594	CJD8171	VW/FUSCA 1300	Azul	1973	R$ 400,00
91	627	Sucata	9BWZZZ11ZDP027605	GXG8265	VW/FUSCA	Branca	1983	R$ 500,00
92	627	Sucata	9BGJL11YHGB015767	GTO8303	GM/MONZA CLASSIC 2.0	Azul	1986	R$ 300,00
93	627	Sucata	9BG5JK11ZGB004546	BVM8375	GM/MONZA SL/E	Vermelha	1985	R$ 300,00
94	627	Sucata	9BD19251RA3089169	HTF8381	FIAT/STILO SPORTING DUAL	Preta	2009	R$ 3.000,00
95	627	Sucata	9BGJG19BVVB592812	GUZ8432	GM/VECTRA GL	Vermelha	1997	R$ 2.000,00
96	627	Sucata	9BWZZZ30ZJT074161	CLI8607	VW/GOL CL	Marrom	1988	R$ 400,00
97	627	Sucata	BA631862	BMU8620	VW/BRASILIA	Branca	1978	R$ 400,00
98	627	Sucata	9BWCA05X01P048841	JZS8777	VW/GOL 16V PLUS	Prata	2000	R$ 1.500,00
100	627	Sucata	9BWZZZ30ZHT059099	GXC8874	VW/GOL	Bege	1987	R$ 400,00
101	627	Sucata	9BFZZZ54ZRB620147	FEG8888	FORD/ESCORT 1.6 GL	Prata	1994	R$ 400,00
102	627	Sucata	9BWZZZ377ST139175	CCA8895	VW/GOL 1000I	Branca	1995	R$ 700,00
104	627	Sucata	BJ854491	GPE8948	VW/FUSCA 1300 L	Azul	1979	R$ 700,00
105	627	Sucata	9BWZZZ30ZNP213545	GMQ9031	VW/PARATI CL 1.8	Cinza	1992	R$ 400,00
106	627	Sucata	9BWCA05X41P032187	DAR9047	VW/GOL 16V PLUS	Azul	2000	R$ 1.000,00
107	627	Sucata	9BFZF26P378494538	DRP9192	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	Prata	2006	R$ 1.300,00
108	627	Sucata	9BD146000J3341697	CDD9279	FIAT/PREMIO CS 1.5	Vermelha	1988	R$ 400,00
109	627	Sucata	9BWZZZ33ZJP237474	GMO9379	VW/QUANTUM CL	Cinza	1988	R$ 400,00
110	627	Sucata	9BGJG11KPPB025799	GMO9386	GM/MONZA SL EFI	Preta	1993	R$ 800,00
111	627	Sucata	9BWZZZ30ZPT154206	GLP9671	VW/GOL 1000	Branca	1993	R$ 500,00
112	627	Sucata	9BD159542T9158887	BUZ9724	FIAT/TEMPRA 16V	Azul	1996	R$ 300,00
113	627	Sucata	B0376117	BUT9815	VW/FUSCA 1300	Verde	1982	R$ 500,00
114	627	Sucata	9BD185235W7000142	CQF9956	FIAT/MAREA ELX	Cinza	1998	R$ 600,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202103040213060124.

115	627	Sucata	9BG116EWVVC954676	LBU1972	GM/BLAZER EXECUTIVE	Azul	1997	R$ 20,00
116	627	Sucata	9BD255384V8579871	GKX5867	FIAT/FIORINO TREKKING	Branca	1997	R$ 1.000,00
117	627	Sucata	9BGSE80TSSC694794	BTD6226	GM/CORSA GL	Preta	1995	R$ 1.500,00
118	627	Sucata	9BWZZZ30ZMP240631	GMW0604	VW/SAVEIRO GL 1.8	Cinza	1991	R$ 1.500,00
119	627	Sucata	9BWZZZ30ZMP251604	BHR1955	VW/SAVEIRO CL	Vermelha	1991	R$ 1.000,00
120	627	Sucata	9BFPXXLB3PGT38854	GKP4581	FORD/PAMPA GL	Vermelha	1986	R$ 1.000,00
121	627	Sucata	8AJFZ29G8A6096131	EJU5663	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	Preta	2009	R$ 10.000,00
122	627	Sucata	9BFPXXLP3KBM84858	BHF8363	FORD/PAMPA L	Azul	1989	R$ 1.000,00
123	627	Sucata	988226175KKC12090	QPC9342	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	Branca	2018	R$ 5.000,00
124	627	Sucata	9BG124ARTSC900685	GTV9687	GM/S10	Fantasia	1995	R$ 3.000,00
125	627	Conservado	9C2HA07105R041378	HAF1064	HONDA/C100 BIZ ES	Azul	2005	R$ 800,00
126	627	Conservado	9C2HA0700XR064140	JOJ1375	HONDA/C100 BIZ	Vermelha	1999	R$ 500,00
127	627	Conservado	9C2HA07101R229718	GYY3037	HONDA/C100 BIZ ES	Vermelha	2001	R$ 500,00
128	627	Conservado	94J2XSBM78M003090	HHC3238	SUNDOWN/HUNTER 100	Vermelha	2007	R$ 500,00
129	627	Conservado	9C2HA07101R225475	GXV5763	HONDA/C100 BIZ ES	Preta	2001	R$ 500,00
130	627	Conservado	9C2JA04106R836543	DTM9268	HONDA/BIZ 125 KS	Prata	2006	R$ 500,00
131	627	Conservado	94J1XFBM45M001836	HBK9323	SUNDOWN/WEB 100	Preta	2004	R$ 300,00
132	627	Conservado	9C2MD270WWR002975	CTN0108	HONDA/NX 200	Verde	1998	R$ 500,00
133	627	Conservado	9C2KC08106R845626	DPH0135	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2005	R$ 1.500,00
134	627	Conservado	9C2MC35008R113380	MST0224	HONDA/CBX 250 TWISTER	Preta	2008	R$ 1.000,00
135	627	Conservado	9C2KC08104R018313	GYH0281	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2004	R$ 1.000,00
136	627	Conservado	9CDNF41LJ8M153666	HFL0282	JTA/SUZUKI EN125 YES	Azul	2008	R$ 300,00
137	627	Sucata	9C2JC250VVR192323	HRQ0323	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1997	R$ 50,00
138	627	Conservado	9C2JC250VVR132386	GVA0356	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1997	R$ 300,00
139	627	Conservado	9C6KE121090008247	HIE0360	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	Azul	2008	R$ 300,00
140	627	Conservado	9C2JC3010YR091086	GSR0361	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelha	2000	R$ 600,00
141	627	Conservado	9C6KE044040063074	HAF0574	YAMAHA/YBR 125K	Roxa	2004	R$ 500,00
142	627	Conservado	9C6KE093060006313	GYH0584	YAMAHA/XTZ 125E	Azul	2006	R$ 500,00
143	627	Conservado	9C2MC35007R042116	KXH0877	HONDA/CBX 250 TWISTER	Prata	2007	R$ 1.000,00
144	627	Conservado	9C2JC250VTR038953	CGW1430	HONDA/CG 125 TITAN	Verde	1996	R$ 600,00
145	627	Conservado	9C2KC08106R932152	HEZ1461	HONDA/CG 150 TITAN KS	Azul	2006	R$ 1.200,00
146	627	Conservado	9C2JC250WWR090676	GSR1526	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1998	R$ 400,00
147	627	Conservado	9C2KC08107R077563	HEZ1578	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2006	R$ 1.000,00
148	627	Conservado	9C6KE092070075505	HAF1631	YAMAHA/YBR 125K	Preta	2006	R$ 500,00
149	627	Conservado	9C6KE044040064147	GZR1651	YAMAHA/YBR 125K	Preta	2004	R$ 700,00
150	627	Conservado	9C6KG017070046468	HEV2214	YAMAHA/FAZER YS250	Preta	2007	R$ 1.500,00
151	627	Conservado	9C2JC30708R620980	HGY2328	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	R$ 2.000,00
152	627	Conservado	9C2JC250WWR147956	GSQ2364	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1998	R$ 500,00
153	627	Conservado	9C2JC30102R025323	GVN2392	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2001	R$ 500,00
154	627	Conservado	9C6KE043030005622	GSR2969	YAMAHA/YBR 125E	Bege	2002	R$ 500,00
155	627	Conservado	9C2JC30101R217445	GYY3088	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2001	R$ 700,00
156	627	Conservado	9C2JC30103R203930	GYY3337	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelha	2003	R$ 700,00
157	627	Conservado	9C2KC08508R091766	HHL3475	HONDA/CG 150 TITAN ES	Preta	2008	R$ 2.000,00
158	627	Conservado	9C2JC30708R501532	HFA3484	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	R$ 600,00
159	627	Conservado	9C6KE044050141450	DLT3569	YAMAHA/YBR 125K	Preta	2005	R$ 500,00
160	627	Conservado	93FMRCCHABM003247	EHN3682	KASINSKI/MIRAGE 150 50	Grena	2010	R$ 1.000,00
161	627	Conservado	9C2KC08107R108448	HEZ3751	HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	2007	R$ 1.000,00
162	627	Conservado	9C2JA0101LR200502	GVD3840	HONDA/CG 125 CARGO	Azul	1990	R$ 400,00
163	627	Conservado	9C2JC41209R041327	HHI4146	HONDA/CG 125 FAN ES	Vermelha	2009	R$ 800,00
164	627	Conservado	9C2KC08505R058926	HDG4202	HONDA/CG 150 TITAN ES	Azul	2005	R$ 1.000,00
165	627	Conservado	9C2JC2501RRS28446	GRH4385	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1994	R$ 100,00
166	627	Conservado	9C2JC30708R513826	HGM4473	HONDA/CG 125 FAN	Cinza	2008	R$ 500,00
167	627	Conservado	9C2KC08107R092092	HFJ4527	HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	2007	R$ 1.500,00
168	627	Conservado	9C2HB0210CR477507	OLX4545	HONDA/POP100	Fantasia	2012	R$ 1.000,00
169	627	Conservado	9C2NC4310AR030016	HKA5136	HONDA/CB 300R	Vermelha	2009	R$ 3.000,00
170	627	Conservado	9C2JC30708R645558	HGY5245	HONDA/CG 125 FAN	Cinza	2008	R$ 500,00
171	627	Conservado	9C2JC30706R820412	HCT5307	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2006	R$ 600,00
172	627	Conservado	9C6KE044050131508	HBK5387	YAMAHA/YBR 125K	Vermelha	2005	R$ 700,00
173	627	Conservado	95VCB2D5ABM000793	HAQ5533	DAFRA/KANSAS 150	Laranja	2010	R$ 400,00
174	627	Conservado	9C2JC30212R507037	MTI5601	HONDA/CG 125 TITAN KSE	Vermelha	2002	R$ 500,00
175	627	Conservado	9C2JC30705R105400	DOV5779	HONDA/CG 125 FAN	Vermelha	2005	R$ 700,00
176	627	Conservado	9C2HB02108R016807	MRT6094	HONDA/POP100	Preta	2008	R$ 1.000,00
177	627	Conservado	9C2KC08107R005374	DPI6196	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2006	R$ 1.500,00
178	627	Conservado	9C6KE092070072732	HDA6779	YAMAHA/YBR 125K	Prata	2006	R$ 500,00
179	627	Conservado	9C2KC1660BR502073	HLM6888	HONDA/CG 150 TITAN EX	Preta	2011	R$ 2.000,00
180	627	Conservado	9C2JC4110BR451945	HNJ7113	HONDA/CG 125 FAN KS	Vermelha	2011	R$ 2.000,00
181	627	Conservado	9C2JC4110BR738999	HNC7190	HONDA/CG 125 FAN KS	Vermelha	2011	R$ 2.000,00
182	627	Conservado	9C2MC35007R038099	MGK7301	HONDA/CBX 250 TWISTER	Amarela	2007	R$ 1.000,00
183	627	Conservado	9C2JC3010YR030693	GXD7324	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2000	R$ 500,00
184	627	Conservado	9C2JC30103R157681	DHL7369	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2002	R$ 300,00
185	627	Conservado	9CDNF41LJ9M283323	HIW7410	JTA/SUZUKI EN125 YES	Preta	2008	R$ 200,00
186	627	Conservado	9C6KE1940E0016743	OQZ7634	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	Preta	2013	R$ 1.300,00
187	627	Conservado	9C2JC4110CR444568	HNC7720	HONDA/CG 125 FAN KS	Roxa	2011	R$ 1.500,00
188	627	Conservado	9C2ND0910AR030900	HIW7887	HONDA/XRE 300	Vermelha	2010	R$ 3.000,00
189	627	Conservado	9C2KC1620AR058383	HIW7944	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	Preta	2010	R$ 2.000,00
190	627	Conservado	9C2KC08107R017210	DTK8077	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2006	R$ 1.500,00
191	627	Conservado	9C2JC1801MR221196	GNR9454	HONDA/CG 125 TODAY	Azul	1991	R$ 200,00
192	627	Conservado	9C2KC08106R983259	DOZ9473	HONDA/CG 150 TITAN KS	Prata	2006	R$ 1.500,00
193	627	Conservado	9C2KC08104R052678	HBO9519	HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	2004	R$ 1.000,00
194	627	Conservado	94J2XDCM67M012685	INQ9573	SUNDOWN/MAX 125 SE	Vermelha	2006	R$ 300,00
195	627	Conservado	9C2JC30103R203967	GST9695	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelha	2003	R$ 400,00
196	627	Conservado	9C2KC08105R131907	HBK9710	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2005	R$ 1.200,00
197	627	Conservado	9C2JC1801MR221330	BFV9853	HONDA/CG 125 TODAY	Azul	1991	R$ 300,00
198	627	Conservado	9BD146000S5410667	LAO0099	FIAT/UNO ELECTRONIC	Vermelha	1995	R$ 300,00
199	627	Conservado	9BD17206G83439173	JIG0165	FIAT/SIENA FIRE FLEX	Vermelha	2008	R$ 4.000,00
200	627	Conservado	9BWZZZ32ZNP026572	BJA0303	VW/SANTANA GLS 2000 I	Cinza	1992	R$ 700,00
201	627	Conservado	9BWZZZ377TP534566	CGB0454	VW/GOL I	Branca	1996	R$ 500,00
202	627	Conservado	9BGJK69TMMB015964	BGA0666	GM/MONZA SL/E 2.0	Azul	1991	R$ 500,00
203	627	Conservado	9BWZZZ30ZKT139987	GMN1078	VW/GOL CL	Branca	1989	R$ 700,00
204	627	Conservado	9BD178226V0177493	AGV1292	FIAT/PALIO EDX	Azul	1997	R$ 500,00
205	627	Conservado	9BGSD68ZVTC612775	GVS1412	GM/CORSA SUPER	Prata	1996	R$ 700,00
206	627	Conservado	9BWZZZ377ST143168	BUQ1697	VW/GOL CLI	Branca	1995	R$ 500,00
207	627	Conservado	9BFBXXLBABGY84235	BRK1856	FORD/ESCORT GL	Cinza	1986	R$ 500,00
208	627	Conservado	9BD146000S5560872	GRJ1866	FIAT/UNO MILLE EP	Azul	1995	R$ 800,00
209	627	Conservado	9BWZZZ377ST049901	GQP1868	VW/GOL 1000I	Verde	1995	R$ 500,00
210	627	Conservado	9BFZZZ54ZRB564934	JTD1918	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	Azul	1994	R$ 500,00
211	627	Conservado	9BD14600003017194	GMN1955	FIAT/UNO CS	Vermelha	1984	R$ 300,00
212	627	Conservado	9BD178016V0161655	GVV2024	FIAT/PALIO ED	Azul	1997	R$ 500,00
213	627	Conservado	9BGJK19BWVB505416	LBV2136	GM/VECTRA GLS	Cinza	1997	R$ 1.000,00
214	627	Conservado	93YLM2N3A8J870504	HGZ2170	RENAULT/MEGANESD DYN 20A	Prata	2007	R$ 4.000,00
215	627	Conservado	9BWZZZ30ZHT127848	GQZ2317	VW/GOL CL	Branca	1987	R$ 400,00
216	627	Conservado	9BD146000R5180614	GPV2357	FIAT/UNO ELECTRONIC	Verde	1994	R$ 500,00
217	627	Conservado	WVWCG81H1SW433256	GQP2697	IMP/VW GOLF GL	Vermelha	1995	R$ 500,00
218	627	Conservado	9BWZZZ32ZNP046664	BME2712	VW/SANTANA GL 2000	Azul	1992	R$ 500,00
219	627	Conservado	93Y5SRZ85MJ385740	QXQ3J96	RENAULT/SANDERO LIFE10MT	Branca	2020	R$ 20.000,00
220	627	Conservado	9BGSD1940YC104736	CXO3003	GM/CORSA SUPER	Branca	1999	R$ 1.000,00
221	627	Conservado	9BWZZZ30ZNT008809	BHF3030	VW/GOL CL	Preta	1992	R$ 1.000,00
222	627	Conservado	9BWAA05W7BP083828	HMT3059	VW/GOL 1.0 GIV	Preta	2011	R$ 3.000,00
223	627	Conservado	9BWCA05X71T096537	MRN3232	VW/GOL 1.0	Cinza	2001	R$ 1.000,00
224	627	Conservado	9BGJL19FVVB556677	GUD3737	GM/VECTRA CD	Verde	1997	R$ 2.000,00
225	627	Conservado	B0013806	GLM4331	VW/FUSCA 1300	Branca	1979	R$ 500,00
226	627	Conservado	9BWZZZ30ZSP083773	BUI4963	VW/GOL 1000	Cinza	1995	R$ 500,00
227	627	Conservado	9BD146000N3909708	BPX5004	FIAT/UNO MILLE	Cinza	1992	R$ 500,00
228	627	Conservado	9BD146058W5981972	LCE5196	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	Azul	1998	R$ 1.000,00
229	627	Conservado	9BWZZZ377TP507142	CCN5569	VW/GOL I 1.6	Branca	1996	R$ 800,00
230	627	Conservado	9BD146000M3672029	LIK6053	FIAT/UNO MILLE	Bege	1991	R$ 400,00
231	627	Conservado	9BD15822544561705	DKQ6138	FIAT/UNO MILLE FIRE	Azul	2004	R$ 2.000,00
232	627	Conservado	8AFZZZEHCWJ056525	GWJ7243	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	Cinza	1998	R$ 500,00
233	627	Conservado	9BWZZZ30ZSP123440	BQM6923	VW/GOL 1000	Preta	1995	R$ 600,00
234	627	Conservado	9BWZZZ30ZNT017687	GNP7509	VW/GOL CL	Prata	1992	R$ 500,00
235	627	Conservado	9BGAJ48W08B288313	JRL7802	GM/VECTRA HATCH 4P GT	Prata	2008	R$ 3.000,00
236	627	Conservado	9BWCA05X25P072497	HBY7871	VW/GOL 1.0	Prata	2005	R$ 1.000,00
237	627	Conservado	9BGJG69SPPB032505	GMR8277	GM/MONZA SL EFI	Vermelha	1993	R$ 800,00
238	627	Conservado	9BWCA05W96P065023	ANV8374	VW/GOL 1.0	Preta	2006	R$ 2.000,00
239	627	Conservado	9BWZZZ377ST178430	BTQ8917	VW/GOL CLI	Branca	1995	R$ 500,00
240	627	Conservado	9BWZZZ377ST166091	BVN8935	VW/GOL CLI	Vermelha	1995	R$ 1.000,00
241	627	Conservado	9BD146000L3667991	GPE9094	FIAT/UNO CS	Verde	1990	R$ 1.000,00
242	627	Conservado	9BWZZZ55ZSB685737	GNH9626	VW/LOGUS CLI	Vermelha	1995	R$ 600,00
243	627	Conservado	9BD17201223025257	GXY9993	FIAT/SIENA FIRE	Cinza	2002	R$ 1.500,00
244	627	Conservado	KN2FAD2A1VC069299	COD1284	I/ASIA TOPIC DLX	Azul	1997	R$ 2.000,00
245	627	Conservado	9BD27801052426904	GXY6873	FIAT/STRADA FIRE	Branca	2004	R$ 4.000,00
246	627	Conservado	9BWLB05U1DP195743	AID9933	VW/SAVEIRO 1.6 CE	Branca	2013	R$ 7.000,00

246 cm -03 1452792 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 02423/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02423/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLAYTON ROBERTO DURANTE e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 1719, de 4 de Dezembro de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 878, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Setembro de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 31 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE NOVA RESENDE, situado(a) na Barao do Rio Branco, S/N - Bairro Vila Santa Terezinha, Nova Resende - MG, no(s) dia(s) 26 de Março de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 26 de Março de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado ANILSON F APARECIDO MADEIRA ALVES ME , compreendendo os lotes de número 1 ao de número 56;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 24 a 25 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – ANILSON F APARECIDO MADEIRA ALVES ME - ALTO DO ANJO , situado no(a) Praca Prefeito Alvaro Martins, nº 800 - - FIRMA, Bairro Alto do Anjo, Muzambinho-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLAYTON ROBERTO DURANTE, matriculado sob o número 386339-6, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: cadastroleilaodetranmg@gmail.com , em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202103040213060125.

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE NOVA RESENDE), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO UNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 30ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MUZAMBINHO, com sede no(a) Rua Francisco Marques de Almeida, nº 401, Alto do Anjo, Muzambinho - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 26 de Abril de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 56.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 30ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MUZAMBINHO, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 26 de Abril de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 56.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 26/04/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 30ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MUZAMBINHO, com sede na Rua Francisco Marques de Almeida, nº 401, Alto do Anjo, Muzambinho - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 30ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MUZAMBINHO, com sede no(a) Rua Francisco Marques de Almeida, nº 401, Alto do Anjo, Muzambinho - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Nova Resende - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Muzambinho, 3 de Março de 2021.
ADNAN CASSIANO GRAVA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

Tabela de Veículos para o Leilão 02423

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	544	Conservado	9C6KE010010026414	GST5685	YAMAHA/YBR 125E	Vermelha	2001	R$ 400,00
2	544	Sucata	CG125BR1314190	BJW5971	HONDA/CG 125	Azul	1983	R$ 200,00
3	544	Sucata	LXYJCNL06F0270992	FZR8110	I/SHINERAY XY 250 5	Branca	2014	R$ 300,00
4	544	Sucata	9C2JC250VTR054230	GVY9829	HONDA/CG 125 TITAN	Verde	1996	R$ 300,00
5	544	Sucata	-	-	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	Roxa	2011	R$ 700,00
6	544	Sucata	-	-	HONDA/CG 125	Verde	-	R$ 300,00
7	544	Sucata	-	-	HONDA/CG 125I FAN	Cinza	-	R$ 600,00
8	544	Sucata	-	-	HONDA	Branca	-	R$ 1.500,00
9	544	Sucata	-	-	YAMAHA/YBR 125E	Prata	2004	R$ 400,00
10	544	Sucata	-	-	HONDA/CG 150 TITAN EX	Vermelha	2012	R$ 1.000,00
11	544	Sucata	-	-	HONDA/XR 250 TORNADO	Fantasia	2006	R$ 1.000,00
12	544	Sucata	-	-	HONDA/BIZ 125 ES	Verde	-	R$ 700,00
13	544	Sucata	-	-	HONDA/CG 125 TITAN	Cinza	-	R$ 500,00
14	544	Sucata	-	-	HONDA/CG 125 FAN	Preta	-	R$ 700,00
15	544	Sucata	-	-	HONDA/NX 400I FALCON	Preta	2004	R$ 1.500,00
16	544	Sucata	-	-	YAMAHA/YBR 125E	Preta	-	R$ 700,00
17	544	Sucata	-	-	YAMAHA/XTZ 125K	Vermelha	-	R$ 500,00
18	544	Sucata	-	-	HONDA/CG 150 FAN ESI	Preta	2012	R$ 1.000,00
19	544	Sucata	-	-	HONDA	Vermelha	-	R$ 100,00
20	544	Sucata	-	-	HONDA/CG 150 TITAN ES	Preta	-	R$ 800,00
21	544	Sucata	-	-	HONDA	Branca	-	R$ 50,00
22	544	Sucata	9BGJK19BVTB549781	CHN0919	GM/VECTRA GLS	Branca	1996	R$ 1.500,00
23	544	Sucata	9BD18221612022664	DDW2176	FIAT/BRAVA SX	Verde	2000	R$ 1.200,00
24	544	Sucata	9BD14600003138421	ADQ2820	FIAT/UNO S	Cinza	1986	R$ 700,00
25	544	Sucata	9BGTE11UHGC102806	BKC4506	GM/CHEVETTE SE	Vermelha	1986	R$ 400,00
26	544	Sucata	9BWZZZ373WT068581	CWI5094	VW/GOL 16V PLUS	Branca	1998	R$ 1.000,00
27	544	Sucata	9BWZZZ373XP058661	CYP5248	VW/GOL 16V	Cinza	1999	R$ 1.000,00
28	544	Sucata	9BGKT08KRRC361270	BVY5269	GM/KADETT GL	Cinza	1994	R$ 1.000,00
29	544	Sucata	9BD17106LB5743077	EVR8119	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	Prata	2011	R$ 2.000,00
30	544	Sucata	9BWZZZ30ZGT149047	GLM9720	VW/GOL BX	Bege	1986	R$ 200,00
32	544	Conservado	9C2MC35003R142716	GZU2919	HONDA/CBX 250 TWISTER	Vermelha	2003	R$ 600,00
33	544	Conservado	9C2JC30104R063395	GZU2996	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelha	2003	R$ 200,00
34	544	Conservado	9C2JC30705R053681	HCB4856	HONDA/CG 125 FAN	Azul	2005	R$ 300,00
35	544	Conservado	9C2JC4110AR075309	HMU6248	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2010	R$ 1.000,00
36	544	Conservado	9C2KC2200GR018099	PWX6649	HONDA/CG 160 FAN ESDI	Preta	2015	R$ 3.000,00
37	544	Conservado	9C2JC2500YR001670	GVB6889	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1999	R$ 400,00
38	544	Conservado	9C2MC4400HR011257	QNF7684	HONDA/CB 250F TWISTER	Vermelha	2017	R$ 7.000,00
39	544	Conservado	9C6KE010010044908	GXL8048	YAMAHA/YBR 125E	Vermelha	2001	R$ 200,00
40	544	Conservado	9C6KE1500C0047511	HNC9482	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	Preta	2011	R$ 1.000,00
41	544	Conservado	9BD146000R5183061	BUV1853	FIAT/UNO ELECTRONIC	Cinza	1994	R$ 300,00
42	544	Conservado	9BD146000J3367078	BOY3832	FIAT/UNO CS	Preta	1988	R$ 1.000,00
43	544	Conservado	9BGJG69RSSB029592	JJX3903	GM/MONZA GL	Vermelha	1995	R$ 1.000,00
44	544	Conservado	9BD17164LA5453063	MFQ6425	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	Preta	2009	R$ 3.000,00
45	544	Conservado	9BWZZZ30ZMT021445	GTT8049	VW/GOL CL	Branca	1991	R$ 500,00
46	544	Conservado	LWYMCA203F6000880	PVL1837	I/WUYANG WY50QT 2	Branca	2014	R$ 500,00
47	544	Conservado	9C2HA07001R037886	CJW6481	HONDA/C100 BIZ	Azul	2001	R$ 600,00
48	544	Conservado	9BWZZZ30ZNT086261	KCY5G57	VW/GOL CL	Branca	1992	R$ 600,00
49	544	Conservado	9BWZZZ377RT002425	CAY5857	VW/GOL CLI	Branca	1994	R$ 1.000,00
50	544	Sucata	9C2MC35002R003140	CJW6440	HONDA/CBX 250 TWISTER	Preta	2001	R$ 800,00
51	544	Sucata	-	-	HONDA/CG 125 TITAN	Prata	-	R$ 700,00
52	544	Sucata	-	-	DAFRA/KANSAS 150	Preta	-	R$ 300,00
53	544	Sucata	-	-	HONDA/CG 125	Vermelha	-	R$ 200,00
54	544	Sucata	-	-	DAFRA/SUPER 100	Preta	-	R$ 400,00
55	544	Sucata	-	-	HONDA/CG 150 FAN ESI	Preta	2012	R$ 700,00
56	544	Sucata	-	-	YAMAHA/YBR 125E	Vermelha	-	R$ 500,00

152 cm -03 1452793 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 02436/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02436/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLAYTON ROBERTO DURANTE e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 1719, de 4 de Dezembro de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1929, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 7 de Novembro de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 7, 52, 63 e 140 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) escola cefa, situado(a) na Avenida Euclides Rodrigues, 91 - Bairro Monte Verde, Paraguacu - MG, no(s) dia(s) 27 de Março de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 27 de Março de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO PARAGUAÇU, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 281;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 25 a 26 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO SOCORRO PARAGUAÇU - LEVA TAPAS, situado no(a) Avenida Orlando Alves Pereira, nº 85 - - FIRMA, Bairro Leva Tapas, Paraguacu-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLAYTON ROBERTO DURANTE, matriculado sob o número 3863396, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: cadastroleilaodetranmg@gmail.com , em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO UNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202103040213060126.

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (escola cefa), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAGUACU, com sede no(a) Av.dom Bosco, nº 248, Centro, Paraguacu - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 27 de Abril de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 281.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAGUACU, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 27 de Abril de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 281.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 27/04/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 13ª Delegacia de Policia Civil/Paraguacu, com sede na Av.dom Bosco, nº 248, Centro, Paraguacu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 13ª Delegacia De Policia Civil/ Paraguacu, com sede no(a) Av.dom Bosco, nº 248, Centro, Paraguacu - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Paraguacu - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Paraguaçu, 3 de Março de 2021.
CHARLES KHOURI
DELEGADO DE POLICIA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

Tabela de Veículos para o Leilão 02436

Lote	Pátio	Condição	CHASSI	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	627	Sucata	94J1XGCL56M003178	DOZ3417	SUNDOWN/FUTURE 125	Prata	2005	R$ 400,00
2	627	Sucata	9C6KE092060049686	HDS0163	YAMAHA/YBR 125K	Preta	2006	R$ 500,00
3	627	Sucata	9C2JC30708R047754	DWU0431	HONDA/CG 125 FAN	Cinza	2007	R$ 600,00
4	627	Sucata	9C2KC08105R802407	DOE0675	-	Vermelha	2004	R$ 500,00
5	627	Sucata	9C6KE122090007040	EJM1084	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Preta	2008	R$ 700,00
6	627	Sucata	9C2JC1801HR118907	BTW2671	HONDA/CG 125	Vermelha	1987	R$ 300,00
8	627	Sucata	9C2MC270WWR023146	BFX2859	HONDA/CBX 200 STRADA	Roxa	1998	R$ 400,00
9	627	Sucata	9C6KE1500B0020916	ESX2881	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	Preta	2011	R$ 700,00
10	627	Sucata	9C2JC30708R199431	HJM3023	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	R$ 700,00
11	627	Sucata	9CDNF41LJ6M019071	CRX3095	JTA/SUZUKI EN125 YES	Preta	2005	R$ 200,00
12	627	Sucata	9C2KC08307R006718	DYX3311	HONDA/CG 150 JOB	Vermelha	2007	R$ 1.000,00
13	627	Sucata	9C2KC08307R001799	JMR4158	HONDA/CG 150 JOB	Branca	2006	R$ 1.000,00
14	627	Sucata	LXYJCKL0XD0502683	FBG4459	I/SHINERAY XY 150 GY	Preta	2012	R$ 500,00
15	627	Sucata	9C6KE044040042642	GYH4640	YAMAHA/YBR 125K	Preta	2003	R$ 400,00
16	627	Sucata	9C2MC35007R041552	DVX4809	HONDA/CBX 250 TWISTER	Preta	2007	R$ 800,00
18	627	Sucata	9C2JC4120DR559469	KWN5912	HONDA/CG 125 FAN ES	Preta	2013	R$ 1.000,00
19	627	Sucata	9C2JC30101R086563	DCJ6741	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2001	R$ 600,00
20	627	Sucata	9C2JC1801JR154086	MAB6758	HONDA/CG 125	Branca	1988	R$ 100,00
21	627	Sucata	CG125BR1379194	GQE7019	HONDA/CG 125	Vermelha	1984	R$ 300,00
22	627	Sucata	9C2JC30706R838694	DOY7232	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2006	R$ 500,00
23	627	Sucata	9CDNF41AJ8M044926	DWU7703	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	Verde	2007	R$ 300,00
24	627	Conservado	9C2JC4110AR600002	HLM8065	HONDA/CG 125 FAN KS	Vermelha	2010	R$ 700,00
25	627	Conservado	9C2JC250VTR001601	GRU8931	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1996	R$ 500,00
26	627	Sucata	9C2JC250WVR004055	GVD9492	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1997	R$ 400,00
27	627	Sucata	9BWCA05Y81T186840	JPG0227	VW/GOL SPECIAL	Branca	2001	R$ 500,00
28	627	Sucata	8AFZZZ54ZSJ045065	CDU0227	I/FORD VERONA 1.8I GL	Azul	1995	R$ 300,00
29	627	Sucata	9BWZZZ55ZSB719453	CAX0298	VW/POINTER CLI 1.8	Verde	1995	R$ 400,00
30	627	Sucata	8AFZZZEFATJ061993	GUY0482	IMP/FORD ESCORT GLX 16V	Azul	1996	R$ 300,00
31	627	Sucata	9BFZZZ54ZPB377175	GPV0536	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	Cinza	1993	R$ 300,00
32	627	Sucata	9BG5JK69ZFB059419	GLD0717	GM/MONZA	Bege	1985	R$ 300,00
33	627	Sucata	93UMA28L834004871	EXR0777	AUDI/A3 1.6	Prata	2002	R$ 3.000,00
34	627	Sucata	9BD158058W4010194	GWZ0810	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	Cinza	1998	R$ 500,00
35	627	Sucata	9BGJK11TLLB039120	GPE0872	GM/MONZA SL/E 2.0	Preta	1990	R$ 300,00
36	627	Sucata	8AFZZZEHCTJ072692	GUY0990	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	Verde	1996	R$ 500,00
37	627	Sucata	9BFZZZ54ZPB436406	KBE1079	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	Branca	1993	R$ 300,00
38	627	Conservado	9BD158027860021 27	APB1196	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	Branca	2007	R$ 1.500,00
39	627	Sucata	9BFZZZFHAWB208916	GSF1222	FORD/FIESTA	Azul	1998	R$ 300,00
40	627	Sucata	9BGKS08VMLC306989	GSE1333	GM/KADETT SL/E	Bege	1990	R$ 400,00
41	627	Sucata	9BFZZZFDAVB166745	GSA1386	FORD/FIESTA	Vermelha	1997	R$ 300,00
42	627	Sucata	9BFBXXLBABEK60546	GPV1501	FORD/ESCORT	Cinza	1984	R$ 300,00
43	627	Sucata	9BWAA05Z4C4026449	EZW1656	VW/FOX 1.0 GII	Branca	2011	R$ 1.500,00
44	627	Sucata	9BWZZZ30ZMT067123	BFN1659	VW/GOL CL	Branca	1991	R$ 300,00
45	627	Sucata	9BFBXXLBABFU14314	GKK1979	FORD/ESCORT	Marrom	1985	R$ 300,00
46	627	Sucata	9BWZZZ30ZHT122587	CSV2065	VW/GOL CL	Branca	1987	R$ 400,00
47	627	Sucata	9BWZZZ30ZPT080265	BMM2337	VW/GOL 1000	Branca	1993	R$ 500,00
48	627	Sucata	9BWCA05YX3T187667	DHT2380	VW/GOL SPECIAL	Cinza	2003	R$ 500,00
49	627	Sucata	9BFZK53A2DB407031	OLV2514	FORD/KA FLEX	Prata	2012	R$ 2.000,00
50	627	Sucata	9BWHB09A73P046550	DIV2587	VW/POLO 1.6	Prata	2003	R$ 3.000,00
51	627	Sucata	9BWZZZ30ZHT126293	GQT2645	VW/GOL CL	Azul	1987	R$ 500,00
53	627	Sucata	9BD17164LA5470128	ELZ2714	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	Preta	2009	R$ 1.000,00
54	627	Sucata	BN009096	GUY2770	VW/VOYAGE LS	Verde	1982	R$ 300,00
55	627	Sucata	9BFBXXLBABEG50777	GKP2872	FORD/ESCORT GL	Cinza	1984	R$ 200,00
56	627	Sucata	9BD146107T5767003	GUD2905	FIAT/UNO MILLE EP	Azul	1996	R$ 500,00
57	627	Sucata	9BD146000K3425811	CCW2966	FIAT/UNO 1.5 R	Preta	1989	R$ 600,00
58	627	Conservado	9BD146067T5721836	GUI3018	FIAT/UNO MILLE IE	Branca	1996	R$ 500,00
59	627	Sucata	9BGSD19ZXWC688900	GRX3044	GM/CORSA SUPER	Vermelha	1998	R$ 100,00
60	627	Sucata	9BFZZZ54ZLB125065	BPN3192	FORD/ESCORT L	Verde	1990	R$ 300,00
61	627	Sucata	9BD146067T5760362	GQZ3411	FIAT/UNO MILLE IE	Cinza	1996	R$ 500,00
62	627	Sucata	2543898	GKP3483	VW/FUSCA 1200	Azul	1959	R$ 300,00
64	627	Sucata	9BGTB11NNNC125846	BLC3908	GM/CHEVETTE JUNIOR	Cinza	1992	R$ 300,00
65	627	Sucata	9BWZZZ377YP019255	JWR3939	VW/GOL SPECIAL	Prata	1999	R$ 700,00
66	627	Sucata	LB4PZJ33376	GUE4072	FORD/BELINA	Azul	1981	R$ 300,00
67	627	Sucata	9BG5TC11UGC137495	GNJ4087	GM/CHEVETTE	Marrom	1986	R$ 300,00
68	627	Sucata	9BD178226W0541292	CQZ4110	FIAT/PALIO EDX	Cinza	1998	R$ 1.000,00
69	627	Sucata	9BD146000N3861047	BLC4126	FIAT/UNO MILLE	Azul	1992	R$ 600,00
70	627	Sucata	9BWZZZ377VP630165	CNV4337	VW/GOL MI	Branca	1997	R$ 700,00
71	627	Sucata	9BFZZZ54ZLB104760	GXI4462	FORD/VERONA LX	Preta	1990	R$ 300,00
72	627	Sucata	BJ296551	GKP4464	VW/FUSCA 1300 L	Vermelha	1976	R$ 400,00
73	627	Sucata	9BG5JK11ZGB012211	GMU4599	GM/MONZA SL/E 1.8	Prata	1985	R$ 300,00
74	627	Sucata	9BWCA05X94T170836	DJR4769	VW/GOL 1.0	Branca	2004	R$ 1.000,00
75	627	Sucata	9BGTT08C0YB140629	DBQ4825	GM/ASTRA GL	Preta	2000	R$ 1.500,00
76	627	Sucata	9BD14600003027969	BNR4910	FIAT/PREMIO CS 1.5	Vermelha	1985	R$ 300,00
77	627	Sucata	9BWZZZ30ZHT040057	GTK4966	VW/PARATI GL	Marrom	1987	R$ 300,00
78	627	Sucata	9BD178226V0373750	GWB5123	FIAT/PALIO EDX	Cinza	1997	R$ 1.000,00
79	627	Sucata	9BD15804AA6440844	ENA5411	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	Vermelha	2010	R$ 3.000,00
80	627	Sucata	9BWZZZ55ZSB733494	GOM5574	VW/LOGUS CLI	Bege	1995	R$ 300,00
81	627	Sucata	9BWZZZ30ZMT099838	BGG5710	VW/GOL GL	Cinza	1991	R$ 500,00
82	627	Sucata	9BWZZZ30ZRT036661	GRM5786	VW/GOL CL	Verde	1994	R$ 500,00
83	627	Sucata	9BD178026T0106268	CIX5870	FIAT/PALIO EDX	Vermelha	1996	R$ 1.000,00
84	627	Sucata	9BWCA05W86P022762	HQA5943	VW/GOL 1.0	Cinza	2005	R$ 1.500,00
85	627	Sucata	9BD158011Y4132419	BSV6018	FIAT/UNO MILLE EX	Branca	2000	R$ 500,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202103040213060127.

86	627	Sucata	9BD146067S5597618	GTR6173	FIAT/UNO MILLE IE	Verde	1995	R$ 600,00
87	627	Sucata	9BFZZZFDAVB106261	GRM6216	FORD/FIESTA	Branca	1997	R$ 500,00
88	627	Sucata	9BGKS08VKKC302172	BRH6291	GM/KADETT SL/E	Cinza	1989	R$ 400,00
89	627	Sucata	9BD178226V0420601	CNE6310	FIAT/PALIO EDX	Preta	1997	R$ 1.000,00
90	627	Sucata	9BD15822524400414	GZO6771	FIAT/UNO MILLE FIRE	Branca	2002	R$ 500,00
91	627	Sucata	9BD146047T5834444	CFW6781	FIAT/UNO MILLE SX	Cinza	1996	R$ 500,00
92	627	Sucata	9BD146000S5439054	JDT6885	FIAT/UNO ELECTRONIC	Azul	1995	R$ 400,00
93	627	Sucata	9BWZZZ377XP061630	JNU6894	VW/GOL SPECIAL	Cinza	1999	R$ 700,00
94	627	Sucata	9BFZZZ33ZNP001435	BID7115	FORD/VERSAILLES GL	Azul	1992	R$ 300,00
95	627	Sucata	9BD146000N3894297	GOI7238	FIAT/ELBA WEEKEND IE	Azul	1992	R$ 400,00
96	627	Sucata	9BWCA15X5YT199827	DBQ7322	VW/GOL SERIE OURO 2000	Cinza	2000	R$ 800,00
97	627	Sucata	8AWZZZ6K2WA507384	CVY7380	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	Azul	1998	R$ 300,00
98	627	Sucata	9BD14600003138712	GNE7405	FIAT/UNO CS	Preta	1986	R$ 300,00
99	627	Sucata	LB4MYL84351	GRJ7432	FORD/CORCEL II LDO	Prata	1980	R$ 300,00
100	627	Sucata	9BD146048V5960902	GWC7626	FIAT/UNO MILLE SX	Cinza	1997	R$ 400,00
101	627	Sucata	9BGJK19BWVB508992	CEN7705	GM/VECTRA GLS	Prata	1997	R$ 1.500,00
102	627	Sucata	9BFBXXLBAHBT83323	GXC7852	FORD/ESCORT	Azul	1987	R$ 300,00
103	627	Sucata	9BWCA15X1YP100574	LNC7967	VW/GOL 16V	Prata	2000	R$ 1.300,00
104	627	Sucata	9BWCA05W18P009919	DYE7998	VW/GOL 1.0	Preta	2007	R$ 2.000,00
105	627	Sucata	9BWZZZ55ZPB369159	BND8021	VW/LOGUS CL	Cinza	1993	R$ 500,00
106	627	Sucata	ZFA160000R4924356	BOU8087	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	Azul	1994	R$ 200,00
107	627	Sucata	9BFZZZ54ZSB675620	AFG8096	FORD/ESCORT 1.6 GL	Vermelha	1995	R$ 300,00
108	627	Sucata	9BWCA05XX1T039586	MEM8420	VW/GOL 16V PLUS	Verde	2000	R$ 1.000,00
109	627	Sucata	BJ019378	BUH8452	VW/FUSCA 1300	Marrom	1974	R$ 400,00
110	627	Sucata	9BD178226V0347675	KHJ8508	FIAT/PALIO EDX	Cinza	1997	R$ 1.000,00
111	627	Sucata	9BWZZZ30ZPT191735	GSE8552	VW/GOL 1000	Branca	1993	R$ 500,00
112	627	Sucata	9BWZZZ30ZMT006340	BHN8554	VW/GOL CL	Prata	1991	R$ 400,00
113	627	Sucata	8AD2MKFWXCG042287	NZF8643	I/PEUGEOT 207HB XR S	Branca	2011	R$ 2.000,00
114	627	Sucata	9BWZZZ377ST161470	LAX8694	VW/GOL 1000I	Branca	1995	R$ 700,00
115	627	Sucata	9BD182266Y2011397	DDL8695	FIAT/BRAVA ELX	Vermelha	2000	R$ 300,00
116	627	Sucata	9BGJK11YKJB001950	DGQ8725	GM/MONZA SL/E 2.0	Marrom	1988	R$ 300,00
117	627	Sucata	9BD17106G85217926	EAC8801	FIAT/PALIO FIRE FLEX	Prata	2008	R$ 1.500,00
118	627	Sucata	5C11JBC150518	GUW8834	GM/CHEVETTE	Cinza	1982	R$ 200,00
119	627	Sucata	9BFZZZ33ZPP027850	GNS8899	FORD/ROYALE 1.8 I GL	Vermelha	1993	R$ 500,00
120	627	Sucata	9BGTC11UKKC135285	CHB8993	GM/CHEVETTE SL	Verde	1989	R$ 300,00
121	627	Sucata	9BWCA15X4YP107597	AJG9207	VW/GOL SPECIAL	Prata	2000	R$ 1.000,00
122	627	Sucata	9BD15808814273248	GUW9265	FIAT/UNO MILLE SMART	Cinza	2001	R$ 700,00
123	627	Sucata	9BD178096W0758149	CWD9418	FIAT/PALIO EX	Azul	1998	R$ 1.300,00
124	627	Sucata	9BFZZZGDAXB652794	CXT9458	FORD/KA	Branca	1999	R$ 500,00
125	627	Sucata	9BWZZZ55ZSB777677	LBA9466	VW/LOGUS CLI	Branca	1995	R$ 400,00
126	627	Sucata	9BWZZZ30ZJT118736	AAL9664	VW/GOL CL	Branca	1988	R$ 300,00
127	627	Sucata	9BFPXXLP3KBL82356	GKV2381	FORD/PAMPA GL	Prata	1989	R$ 500,00
128	627	Sucata	9BGJK69TKKB070312	BQY0271	GM/MONZA SL/E	Prata	1989	R$ 100,00
129	627	Sucata	9BFBXXLBAKBJ74182	GUD7679	FORD/ESCORT GL	Dourada	1989	R$ 100,00
130	627	Conservado	9C2HA0700YR030774	CTF7999	HONDA/C100 BIZ	Preta	2000	R$ 500,00
131	627	Conservado	9C6KE043030008711	HAF0072	YAMAHA/YBR 125E	Preta	2003	R$ 400,00
132	627	Conservado	9C2JC30103R230186	HAF0128	HONDA/CG 125 TITAN KS	Azul	2003	R$ 400,00
133	627	Conservado	9C2JC30708R083006	HHO0188	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	R$ 600,00
134	627	Conservado	9C2JC30101R176667	GXB0207	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2001	R$ 600,00
135	627	Conservado	95VGF2G2ABM005025	ESH0367	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	Preta	2010	R$ 300,00
136	627	Conservado	9C2KC08104R008104	HAF0401	HONDA/CG 150 TITAN KS	Verde	2004	R$ 1.000,00
137	627	Conservado	9C2KC08104R073146	LQV0572	HONDA/CG 150 TITAN KS	Azul	2004	R$ 800,00
138	627	Conservado	9C2KC08105R102315	HAF0832	HONDA/CG 150 TITAN KS	Azul	2005	R$ 1.000,00
139	627	Conservado	9C2MC35006R002449	HAF1094	HONDA/CBX 250 TWISTER	Preta	2005	R$ 700,00
141	627	Conservado	9CDNF41LJ7M034320	DTL1340	JTA/SUZUKI EN125 YES	Vermelha	2006	R$ 300,00
142	627	Conservado	9C2MC35007R015897	HBX1509	HONDA/CBX 250 TWISTER	Amarela	2006	R$ 700,00
143	627	Conservado	9C2KC08505R016577	GZR1698	HONDA/CG 150 TITAN ES	Azul	2004	R$ 1.500,00
144	627	Conservado	9C2KC08108R155000	HGY1851	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2008	R$ 1.000,00
145	627	Conservado	9C2KC08108R224562	BYK1909	HONDA/CG 150 TITAN KS	Cinza	2008	R$ 1.000,00
146	627	Conservado	9CDNF41LJ8M126889	EGY2267	JTA/SUZUKI EN125 YES	Prata	2007	R$ 400,00
147	627	Conservado	9C6KE044040065830	DLE2307	YAMAHA/YBR 125K	Prata	2004	R$ 400,00
148	627	Conservado	9C2JD170WWR022053	CSG2314	HONDA/XLR 125	Branca	1998	R$ 400,00
149	627	Conservado	9C2JC3010YR139094	GSR2319	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2000	R$ 600,00
150	627	Conservado	9C2JC250VVR172729	GVD2373	HONDA/CG 125 TITAN	Verde	1997	R$ 200,00
151	627	Conservado	9C2KC08107R118890	DXK2514	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2007	R$ 1.000,00
152	627	Conservado	9C2JC30201R005350	GSR2650	HONDA/CG 125 TITAN ES	Verde	2000	R$ 500,00
153	627	Conservado	9C2JC30706R900610	HCT2871	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2006	R$ 300,00
154	627	Conservado	9C6KE092080188980	HIL3134	YAMAHA/YBR 125K	Vermelha	2008	R$ 700,00
155	627	Conservado	9C2KD03307R043395	HFM3195	HONDA/NXR150 BROS ES	Preta	2007	R$ 1.000,00
156	627	Conservado	9C2JC250WVR061061	GSN3280	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1997	R$ 400,00
157	627	Conservado	9C2KC08108R227971	HHL3306	HONDA/CG 150 TITAN KS	Azul	2008	R$ 1.200,00
158	627	Conservado	9C6KE092080212518	HHL3421	YAMAHA/YBR 125K	Preta	2008	R$ 500,00
159	627	Conservado	9C2JC30104R070383	GYY3436	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2003	R$ 700,00
160	627	Conservado	9C2JC4110BR761731	HOH3569	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2011	R$ 1.500,00
161	627	Conservado	94J2XCCC77M017753	HGM3593	SUNDOWN/MAX 125 SED	Preta	2007	R$ 300,00
162	627	Conservado	9C2KC1670CR511041	HNP3593	HONDA/CG 150 FAN ESI	Vermelha	2012	R$ 3.000,00
163	627	Conservado	9C2KC08108R292519	HHL3641	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2008	R$ 1.000,00
164	627	Conservado	9C6KE122090020470	HFA3777	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Preta	2008	R$ 700,00
165	627	Conservado	9C6KG017080092832	HHL3796	YAMAHA/FAZER YS250	Preta	2008	R$ 600,00
166	627	Conservado	LXYPCML01C0530876	HGG3978	I/SHINERAY XY200-5A	Branca	2011	R$ 500,00
167	627	Conservado	9C2NC4310CR047548	HNY4102	HONDA/CB 300R	Vermelha	2012	R$ 3.000,00
168	627	Conservado	9C2KC08507R074953	HGD4206	HONDA/CG 150 TITAN ES	Azul	2007	R$ 700,00
169	627	Conservado	9C2KC1550AR163356	HHI4251	HONDA/CG 150 FAN ESI	Cinza	2010	R$ 2.000,00
170	627	Conservado	9C2JC4110CR572670	HEX4684	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2012	R$ 1.500,00
171	627	Conservado	9C6KE044040040634	GXX4799	YAMAHA/YBR 125K	Roxa	2003	R$ 400,00
172	627	Conservado	9C2KC08205R810759	DLJ5332	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Verde	2005	R$ 400,00
173	627	Conservado	9C2KC08206R836069	INF5444	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Preta	2006	R$ 800,00
174	627	Conservado	9C2JC30705R109327	DPW5551	HONDA/CG 125 FAN	Azul	2005	R$ 400,00
175	627	Sucata	9C6KE092060012849	HCZ5581	YAMAHA/YBR 125K	Vermelha	2005	R$ 400,00
176	627	Conservado	9C2JC250VTR070366	GVY5747	HONDA/CG 125 TITAN	Verde	1996	R$ 400,00
177	627	Conservado	9C2KC08108R325224	HGM5874	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2008	R$ 1.000,00
178	627	Conservado	9C2KC1680ER587358	PUN5994	HONDA/CG150 FAN ESDI	Preta	2014	R$ 3.000,00
179	627	Conservado	9C6KE1220A0121276	HET6184	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Roxa	2010	R$ 1.000,00
180	627	Conservado	9C2KC08108R083589	HHA6471	HONDA/CG 150 TITAN KS	Cinza	2007	R$ 1.500,00
181	627	Conservado	94J2XDCC88M028015	HHL6485	SUNDOWN/MAX 125 SE	Azul	2008	R$ 300,00
182	627	Conservado	9C2ND1110FR001825	FUD6750	HONDA/XRE 300	Branca	2014	R$ 3.000,00
183	627	Conservado	9C2JC1801RRR34769	GQW6892	HONDA/CG 125 TODAY	Azul	1994	R$ 200,00
184	627	Conservado	95VGF1E2AAM004389	HLE6912	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	Vermelha	2010	R$ 500,00
185	627	Conservado	9C2MC35008R110067	HIW7194	HONDA/CBX 250 TWISTER	Preta	2008	R$ 1.000,00
186	627	Conservado	9C2JC3020YR057071	GVD7300	HONDA/CG 125 TITAN ES	Verde	2000	R$ 700,00
187	627	Conservado	9C2MC2700YR019338	GXD7368	HONDA/CBX 200 STRADA	Vermelha	2000	R$ 200,00
188	627	Conservado	9C6KE122090040623	HIW7376	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Preta	2008	R$ 700,00
189	627	Conservado	9C2JC30101R108832	GXD7479	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2001	R$ 500,00
190	627	Conservado	9C2JC30708R585811	HIQ8051	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	R$ 600,00
191	627	Conservado	9C2JC250VVR120962	BRU8053	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1997	R$ 300,00
192	627	Conservado	9C2JC30102R210913	GWY8163	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2002	R$ 300,00
193	627	Conservado	CG125BR1439771	GRU8230	HONDA/CG 125	Vermelha	1985	R$ 200,00
194	627	Conservado	9C2KC08108R310075	HJY8267	HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	2008	R$ 1.000,00
195	627	Conservado	9C2MC35008R043176	BYT8353	HONDA/CBX 250 TWISTER	Amarela	2008	R$ 1.000,00
196	627	Conservado	9C2KC1680CR445222	HOE8636	HONDA/CG150 FAN ESDI	Cinza	2012	R$ 1.000,00
197	627	Conservado	9C6KE1220A0142848	HLM8690	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Roxa	2010	R$ 1.000,00
198	627	Conservado	9C6KE044050107272	DNM8927	YAMAHA/YBR 125K	Preta	2005	R$ 400,00
199	627	Conservado	9C6KE122090024625	HKM9096	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Vermelha	2008	R$ 700,00
200	627	Conservado	9C2KC08508R131522	HKM9117	HONDA/CG 150 TITAN ES	Azul	2008	R$ 1.000,00
201	627	Conservado	9C2KC15309R006002	HJY9120	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Preta	2008	R$ 1.000,00
202	627	Conservado	9C2KC08105R005673	HBK9125	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2004	R$ 1.500,00
203	627	Conservado	9C2JC30201R045356	GYH9203	HONDA/CG 125 TITAN ES	Verde	2001	R$ 500,00
204	627	Conservado	9C2JC41209R008748	HKM9355	HONDA/CG 125 FAN ES	Preta	2009	R$ 1.500,00
205	627	Conservado	9C6KG0460B0026163	HNL9471	YAMAHA/FAZER YS250	Vermelha	2010	R$ 3.000,00
206	627	Conservado	9C2JC30706R865804	HDA9489	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2006	R$ 400,00
207	627	Conservado	95VCA2E59AM001999	HKM9682	DAFRA/SPEED 150	Vermelha	2009	R$ 200,00
208	627	Conservado	9C2JC4110AR503301	HKM9699	HONDA/CG 125 FAN KS	Vermelha	2009	R$ 2.000,00
209	627	Conservado	9C2NC4310AR049341	HKM9935	HONDA/CB 300R	Vermelha	2009	R$ 3.000,00
210	627	Conservado	9C2JC4110AR576005	HKM9991	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2010	R$ 1.000,00
211	627	Conservado	9BGTB69B0YB105355	GUY0035	GM/ASTRA GLS	Prata	1999	R$ 2.000,00
212	627	Conservado	9BD178286W0775318	GWV0242	FIAT/PALIO 1.0 CITY	Branca	1998	R$ 700,00
213	627	Conservado	9BD15822786147885	HHQ0522	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	Verde	2008	R$ 4.000,00
214	627	Conservado	9BD178016T0147969	GUY0547	FIAT/PALIO ED	Cinza	1996	R$ 800,00
215	627	Conservado	9BD146000R5400465	GQZ0653	FIAT/UNO CS IE	Azul	1994	R$ 500,00
216	627	Conservado	9BWZZZ30ZFP007656	GPV0707	VW/PARATI S	Cinza	1985	R$ 300,00
217	627	Conservado	9BGSC08WSSC682491	BZU0719	GM/CORSA WIND	Vermelha	1995	R$ 700,00
218	627	Conservado	9BFBXXLBABGM19564	GOK0887	FORD/ESCORT GL	Verde	1986	R$ 300,00
219	627	Conservado	9BWZZZ377TT003199	CEZ0968	VW/GOL CLI	Prata	1996	R$ 800,00
220	627	Conservado	9BD146000H3292780	GNP1170	FIAT/UNO	Azul	1987	R$ 400,00
221	627	Conservado	9BFBXXLBAHBL73029	GPV1559	FORD/ESCORT XR-3	Branca	1987	R$ 300,00
222	627	Conservado	9BFZZZ54ZPB414955	BUH1736	FORD/ESCORT HOBBY	Cinza	1993	R$ 400,00
223	627	Conservado	9BGSC08WTSC652611	GTZ1888	GM/CORSA WIND	Cinza	1995	R$ 300,00
224	627	Conservado	9BD15808814193460	LNH1980	FIAT/UNO MILLE SMART	Branca	2000	R$ 1.000,00
225	627	Conservado	9BFZZZ54ZSB734327	GRJ1991	FORD/ESCORT 1.6I GLX	Branca	1995	R$ 300,00
226	627	Conservado	9BWZZZ377TT106349	GUC2004	VW/GOL ATLANTA 1.8	Prata	1996	R$ 1.000,00
227	627	Conservado	9BGSE08XSSC684188	FGF2121	GM/CORSA GL	Cinza	1995	R$ 600,00
228	627	Conservado	9BFBRZFHA4B439484	HBM2165	FORD/FIESTA STREET	Prata	2003	R$ 300,00
229	627	Conservado	9BD146000N3889340	BIM2205	FIAT/UNO MILLE	Branca	1992	R$ 400,00
230	627	Conservado	9BGKT08ZMMC324897	GSE2241	GM/KADETT SL	Verde	1991	R$ 300,00
231	627	Conservado	BP805777	GLP2368	VW/FUSCA 1300	Branca	1971	R$ 300,00
232	627	Conservado	9BD15822534462920	LOS2507	FIAT/UNO MILLE FIRE	Branca	2003	R$ 500,00
233	627	Conservado	9BWZZZ373WT045575	GUY2681	VW/GOL 16V	Branca	1998	R$ 500,00
234	627	Conservado	9BFZZZ54ZMB226435	GKP2736	FORD/ESCORT L	Azul	1991	R$ 300,00
235	627	Conservado	9BD146000N3931936	GMO2791	FIAT/UNO MILLE	Azul	1992	R$ 700,00
236	627	Conservado	BJ290621	GUY2859	VW/FUSCA 1300	Bege	1976	R$ 300,00
237	627	Conservado	9BWZZZ377TT084086	CET3044	VW/GOL ATLANTA	Preta	1996	R$ 500,00
238	627	Conservado	9BGJK11ZKJB016049	CHJ3145	GM/MONZA SL/E	Cinza	1988	R$ 200,00
239	627	Conservado	9BWZZZ327TP045592	BYO3310	VW/SANTANA	Preta	1996	R$ 2.000,00
240	627	Conservado	8AFDZZFFC4J366425	DKZ3356	I/FORD FOCUS 1.6L FC	Prata	2004	R$ 300,00
241	627	Conservado	9BD178016V0208957	CHJ3366	FIAT/PALIO ED	Verde	1997	R$ 500,00
242	627	Conservado	9BGSB19Z03B102365	HAK3431	GM/CORSA CLASSIC	Prata	2002	R$ 2.000,00
243	627	Conservado	9BFZF10AX98344797	HKJ3637	FORD/FIESTA FLEX	Preta	2008	R$ 2.000,00
244	627	Conservado	9BGXL68607B132491	DUR3842	GM/CORSA HATCH JOY	Preta	2006	R$ 2.000,00
245	627	Conservado	9BWCA05X55T062585	DPX3978	VW/GOL 1.0	Prata	2004	R$ 1.000,00
246	627	Conservado	9BD146000M3783257	BFO4149	FIAT/UNO MILLE BRIO	Preta	1991	R$ 500,00
247	627	Conservado	9BD146000M3741232	GKJ4170	FIAT/UNO S 1.5	Bege	1991	R$ 300,00
248	627	Conservado	9BGLK19BRPB300579	GPE4200	GM/VECTRA GLS	Vermelha	1993	R$ 300,00
249	627	Conservado	9BFBDZFHAYB297887	CSJ4277	FORD/FIESTA GL CLASS	Prata	1999	R$ 800,00
250	627	Conservado	9BD178026V0345258	LBV4353	FIAT/PALIO EDX	Laranja	1997	R$ 500,00
251	627	Conservado	9362C7LZ93W030562	LON4746	PEUGEOT/206 SOLEIL	Preta	2003	R$ 1.000,00
252	627	Conservado	8AFZZZEFAVJ014511	CIP4755	IMP/FORD ESCORT GL 16V	Prata	1997	R$ 300,00
253	627	Conservado	9BD146097S5591139	BZO4939	FIAT/UNO MILLE IE	Preta	1995	R$ 300,00
254	627	Conservado	KLAJF19W1RB734221	AEZ4998	IMP/DAEWOO ESPERO DLX	Cinza	1994	R$ 300,00
255	627	Conservado	9BWZZZ373YT159427	KNJ5098	VW/GOL 16V	Vermelha	2000	R$ 700,00
256	627	Conservado	9BWCA05W07T131063	HBD5142	VW/GOL 1.0	Preta	2007	R$ 2.000,00
257	627	Conservado	9BGRD08X03G132571	DGW5271	GM/CELTA 3 PORTAS	Branca	2002	R$ 3.000,00
258	627	Conservado	9BD146000M3801203	BJC5434	FIAT/UNO MILLE BRIO	Bege	1991	R$ 400,00
259	627	Conservado	9BGSB19N03B134890	DIZ5636	GM/CORSA CLASSIC	Prata	2002	R$ 2.000,00
260	627	Conservado	9BD146000K3486447	GQZ5674	FIAT/UNO CS	Vermelha	1989	R$ 300,00
261	627	Conservado	9BD146000N3833245	BGV5939	FIAT/UNO MILLE	Vermelha	1992	R$ 300,00
262	627	Conservado	8AFZZZEHCVJ004107	CIZ6481	IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	Vermelha	1997	R$ 300,00
263	627	Conservado	9BD15802764776011	KKZ6547	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	Cinza	2005	R$ 1.000,00
264	627	Conservado	9BG5TC11UFC135796	LIJ6662	GM/CHEVETTE	Preta	1985	R$ 300,00
265	627	Conservado	9BD17101222126376	DFG7577	FIAT/PALIO EX	Azul	2001	R$ 1.000,00
266	627	Conservado	9BGSC08WSRC634614	BRI7707	GM/CORSA WIND	Vermelha	1994	R$ 700,00
267	627	Conservado	9BD146000R5368897	CBO8036	FIAT/UNO ELECTRONIC	Vermelha	1994	R$ 300,00
268	627	Conservado	9BD178016V0159064	CCJ8360	FIAT/PALIO ED	Cinza	1997	R$ 1.000,00
269	627	Conservado	9BWZZZ377ST049766	CAG8547	VW/GOL 1000I	Azul	1995	R$ 500,00
270	627	Conservado	9BD15822554674453	GQZ8631	FIAT/UNO MILLE FIRE	Verde	2005	R$ 1.500,00
271	627	Conservado	8AS146000P7121704	BND8936	FIAT UNO CSL 1.6	Vermelha	1993	R$ 700,00
272	627	Conservado	9BWCA05W08T011801	GUY9144	VW/GOL 1.0	Branca	2007	R$ 2.000,00
273	627	Conservado	9BGJK19BWWB539180	GRI9274	GM/VECTRA GLS	Azul	1998	R$ 1.000,00
274	627	Conservado	9BWZZZ30ZMT090050	GKK9286	VW/GOL CL	Azul	1991	R$ 500,00
275	627	Conservado	9BWZZZ32ZHP226064	CPB9557	VW/SANTANA GLS	Branca	1987	R$ 300,00
276	627	Conservado	9BD185225X7022679	KIW9918	FIAT/MAREA SX	Cinza	1999	R$ 300,00
277	627	Conservado	9BD146000R5180126	GTS9971	FIAT/UNO ELECTRONIC	Vermelha	1994	R$ 500,00
278	627	Conservado	9BD146107S5643630	IEC9976	FIAT/UNO MILLE EP	Cinza	1995	R$ 300,00
279	627	Conservado	9BG116ARTTC946421	CHX7834	GM/BLAZER	Verde	1996	R$ 2.000,00
280	627	Conservado	9C6KE1560E0037507	FNC3570	YAMAHA/T115 CRYPTON K	Preta	2014	R$ 1.500,00
281	627	Conservado	9C2JC7000GR003176	PXO7079	HONDA/BIZ 110I	Preta	2016	R$ 3.000,00

262 cm -03 1452794 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6° COB - RESUMO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 9271576/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,

firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) CBMMG/6° COB e o fornecedor 00.840.246/0001-71 - JOSE MARIA PEREIRA EIRELI - ME, através do Processo Licitatório nº 1402007 000001/2021, Pregão eletrônico. Objeto do presente Contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS VIATURAS LEVES E PESADAS DA FROTA DO 9° BBM, NA CIDADE DE VARGINHA/MG DE FORMA PARCELADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS. Valor total: R$ 120.000,00. Vigência: 12 meses, a partir da data da publicação, deste resumo. O contrato foi assinado em 01/03/2021. Signatários: pela CONTRATADA José Maria Pereira, RG nº M-257.111/ CPF: 171.448.926-49, pela CONTRATANTE Geraldo Aparecido Coelho, Major BM, Ordenador de despesas do 6° COB.

4 cm -03 1452524 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM MÓVEL Nº 13/2021.PROCESSO SEI N° 1230.01.0000382/2021-39.
Partes: SEAPA e o município de Minas Novas. Objeto: 2 (dois) mini tratores, conforme consta na cláusula primeira. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Data de assinatura: 03/03/2021.

1 cm -03 1452740 - 1

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS A TÍTULO GRATUITO Nº 168/2021
Partes: SEAPA e o Município de Ipaba. Objeto: Doação de 40 Kits de Irrigação, conforme consta na cláusula primeira. Valor: R$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais).Data de assinatura: 03/03/2020.

2 cm -03 1452773 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI :23701005037/2021-79.
Partes: IMA- e o MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA. Objeto: Instalação de um Posto de Atendimento à Comunidade. Prazo de vigência: 60 meses a partir de 04/03/2021.

1 cm -03 1452807 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2020; Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS, Nó de Rosa Produções Eireli e Os Melhores do Mundo Produções Artísticas Ltda.;Objeto: alteração de Cláusulas e Parágrafos, data de realização do evento e vigência do Contrato;Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS, Márcia Aparecida Ribeiro e Jovani Mendes Nunes; Processo SEI: 2180.01.0000179/2020-21.

2 cm -03 1452510 - 1

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Nº 036/2020; Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Rodrigo Ferreira Veloso;Objeto: Rescisão Amigável ao Termo de Autorização de Uso ao Contrato nº 036/2020; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Rodrigo Ferreira Veloso; Processo SEI: 2180.01.0000233/2020-18.

2 cm -03 1452543 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202103040213060128.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Atendendo as exigências do Artigo 5º da Lei 8.666/93, do Art. 12 do Decreto Estadual nº 37.924/1996, e do Decreto nº 47.101/2016, justificamos a quebra de cronologia dos pagamentos das Fontes/Procedências (FP) relacionadas nas Unidades Executora/Orçamentária: 1220002/1221 conforme descrito abaixo:

UO	CREDOR	CNPJ	CONTRATO	EMPENHO/ANO	ELEM/ITEM	FP	NF/FATURA	VALOR	Liquidação/RPP
1221	RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP	06.880.466/0001-05	9264747	20	3911	10.1	5698	158,45	15/02/21
1221	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	9244314	105/2020	4004	10.1	17926108/17926106	47,68	17/02/21
1221	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	9244314	105/2020	4004	10.1	18693048/18693046	48,55	17/02/21
1221	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	9244314	7	4004	10.1	19457270012021	50,66	01/03/21
1221	RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP	06.880.466/0001-05	9264747	158/2020	3911	10.1	5697	158,45	01/03/21
1221	LUCIANA QUARESMA RODRIGUES	105.224.646-02	-	48	9202	10.1	-	189,70	02/03/21
1221	FREDERICO AMARAL E SILVA	066.773.866-51	-	49	9202	10.1	-	64,09	02/03/21
1221	ANA LUCIA PEREIRA JOSE	007.204.256-70	-	50	9202	10.1	-	11,18	02/03/21
1221	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	17.281.106/0001-03	-	4	3913	10.1	-	54,48	03/03/21
1221	EXPRESSO MINAS FRIOS LTDA	05.151.226/0001-07	9149673	8	3906	10.1	947	17.097,62	03/03/21
1221	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	33.224.254/0001-42	9074722	25	3704	10.1	3854-3896	4.992,13	03/03/21
1221	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	33.224.254/0001-42	9074722	26	3704	10.1	3854-3896-3026	30.075,95	03/03/21
1221	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	16.636.540/0001-04	9053584	30	4003	10.1	1243	4.060,00	03/03/21
1221	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	16.636.540/0001-04	9053584	31	4003	10.1	1242	5.709,00	03/03/21
1221	UNIDATA AUTOMACAO LTDA	26.179.697/0001-01	9217769	18	3943	10.1	220	210,00	03/03/21
A PAGAR								62.927,94	

Em detrimento dos credores abaixo:

UO	CREDOR	CNPJ	CONTRATO	EMPENHO/ANO	ELEM/ITEM	FP	NF/FATURA	VALOR	Liquidação/RPP
1221	DALKA DO BRASIL LTDA	04.120.719/0001-17		16/2014	3922	24.1		3.114.799,67	01/01/15
1221	SECRETARIA DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	13.237.191/0001-51	525	116/2016	3939	10.1	258	541,10	22/11/16
1221	SECRETARIA DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	13.237.191/0001-51	525	116/2016	3939	10.1	1532	447,25	25/11/16
1221	SIMAS ARMAZENAGENS SELF STORAGE LTDA	13.311.215/0001-75	565/2012	089/2017	3906	10.1	36	238.564,83	17/08/18
1221	CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA	17.027.806/0001-76	9179448/2018	258/2018	3702	10.1	2018/8090	33.831,42	21/03/19
1221	CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA	17.027.806/0001-76	9179448/2018	258/2018	3702	10.1	2019/91	520.068,46	21/03/19
PRETERIDOS								3.908.252,73	

Justificativa: Em virtude docaráter imprescindível de prestação dos serviços elencadosa fim de se preservar a continuidade do serviço público e o normal funcionamento das atividades do órgão. Considera-se também a situação de dificuldades financeiras em que vive o Estado, em virtude da queda de arrecadação devida a pandemia COVID-19. A maioria dos fornecedores que estão sendo preteridos, relativos a restos a pagar, são objetos de análise criteriosa da despesa para efetivação de seu pagamento.

32 cm -03 1452817 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico N° 72 /2021 – PROCESSO SEI N° 1220.01.0000749/2021-86– Partes: SEDE e o MUNICIPÍO DE BRASÍLIA DE MINAS–MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 17 (dezessete) bens patrimoniais, no valor total de R$ 3.791,67. Assinam em 02/03/2021. Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças Fernando Henrique Guimarães Rezende pelo doador e o Prefeito Marcus Vinicius Ferreira Carvalho pelo donatário.

2 cm -03 1452436 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

CONVOCAÇÃO DE PROJETOS SUPLENTES
CHAMADA FAPEMIG 05/2019

Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha MG

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG divulga a 3ª lista de projetos suplentes da referida Chamada para contratação, a qual está disponível na homepage da FAPEMIG (www.fapemig.br) e do Programa Centelha (https://programacentelha.com.br/mg/).

2 cm -03 1452827 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Em atendimento ao item 14.3 do Edital 01/2017 do Concurso Público da CODEMIG, convocamos para admissão, na conformidade da conveniência administrativa da Empresa, o candidato aprovado abaixo relacionado, em estrita observância da ordem de classificação e quadro de vagas: Assistente Administrativo: Carlos Turchetti Cedro Costa – 24º lugar.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2021.
Fábio Amorim da Rocha
Diretor Presidente da CODEMIG e CODEMGE

3 cm -03 1452828 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
CONTRATOS

PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE CE 4680005306/500,4680005305/510,4680005304/530,4680005307/835,4680005308/910,4680005309/865,4680005310/875,4680005311/900,4680005290/880,4680005291/860,4680005292/830,4680005293/840,4680005294/800,4680005295/870,4680005296/8504680005297/802,4680005298/804,4680005299/806,4680005300/807,4680005301/805,4680005302/803 e 4680005303/801.Processo: MS/CS 500- E11969. Fundamento: Art. 30 da Lei 13.303/2016, para a contratação direta da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais- SECCRI, para os serviços de publicações legais e regulamentares dessas empresas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Prazo: 36 meses. Valor: R$ R$9.558.890,88. Ratificada em: 06/03/2018.

ADITIVOS

4570017927-530, 4570017928-510 Partes: Cemig Distribuição S.A., Cemig Geração e Transmissão S.A. X BDO RCS Auditores Independentes S.S.. Objeto: Adequação aos requisitos da Lei n° 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Ass.:05/02/2021.

5 cm -03 1452561 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16
SL/RF – GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES - PROSPECÇÃO DE FORNECEDORES

RETIFICAÇÃO da publicação do workshop publicado no dia 26/02/2021 que ocorrerá no dia 04/03/2021. A CEMIG realizará workshop online no dia 04/03/2021 de 14:00h às 15:30h, referente à contratação de SERVIÇOS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA, LIMPEZA DE FAIXA, PODA DE ÁRVORES E MANEJO INTEGRADO DE VEGETAÇÃO. Informações/confirmação de presença: prospeccao.fornecedor@cemig.com.br. Publique-se.

Belo Horizonte, 04 de março de 2021.
Frederico Alvarez Perez
Gerente de Relacionamento com Fornecedores – SL/RF

3 cm -03 1452556 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 530-G15047. Objeto: Equipamentos SDN para atualização da Rede de dados do Edifício Sede Júlio Soares. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

ADITIVOS

4580743891-530, 4580813224-530. Contratado: Diego Vinícius Amaral. Objeto: Alteração do nome do responsável pelo imóvel locado e reajuste de preço. Valor atual: R$53.231,28. Ass.:26/02/2021.
4570017376-530. Contratada: LINEDATA SISTEMAS E GEOPROCESSAMENTO LTDA. Objeto: Alteração do indexador de reajuste e reajuste de 2020. Valor Atual: R$3.053.814,85. Ass: 24/02/2021.

3 cm -03 1452553 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
ATO DO DIRETOR
RESCISÃO CONTRATUAL – CAMBRAIA E ROSA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

A Diretor de Operação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso de suas atribuições estatutárias e,
CONSIDERANDO:
1. o Contrato de Prestação de Serviços para Recebimento e Tratamento de Efluentes Líquidos Domésticos e não Domésticos nº 10.3034, firmado em 29 de outubro de 2010, com a empresa CAMBRAIA E ROSA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.829.861/0012-00, localizada na Avenida Presidente Carlos Luz, 4905, Bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, matrícula 114619743.
2. a constatação da Unidade de Serviço de Desenvolvimento Comercial – USDC, de que a referida empresa encontra-se com as suas atividades encerradas no endereço supracitado, conforme CI nº c0206439, datada de 11/02/2021;
RESOLVE:
1. declarar rescindido o Contrato de Prestação de Serviços para Recebimento e Tratamento de Efluentes Líquidos Domésticos e não Domésticos nº 10.3034, celebrado com CAMBRAIA E ROSA COMÉCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, ressalvado o direito ao recebimento, pela COPASA MG, de valores relativos a eventuais débitos existentes;
2. determinar a publicação do presente ato para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2021.
Guilherme Frasson Neto
Diretora de Operação

ATO DO DIRETOR
RESCISÃO CONTRATUAL – AUTOBUS TRANSPORTES URBANOS LTDA

O Diretor de Operação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso de suas atribuições estatutárias e,
CONSIDERANDO:
1. o Contrato de Prestação de Serviços para Recebimento e Tratamento de Efluentes Líquidos Domésticos e não Domésticos nº 11.2406, firmado em 13 de outubro de 2011, com a empresa AUTOBUS TRANSPORTES URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.152.671/0004-83, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Perimetral, 1130, Vila Formosa, Belo Horizonte/MG, matrícula 19633777.
2. a constatação da Unidade de Serviços de Desenvolvimento Comercial – USDC, de que a referida empresa encontra-se com as suas atividades encerradas no endereço supracitado, conforme CI nº C0206438, datada de 10/02/2021;
RESOLVE:
1. declarar rescindido o Contrato de Prestação de Serviços para Recebimento e Tratamento de Efluentes Líquidos Domésticos e não Domésticos nº 11.2406, celebrado com a empresa AUTOBUS TRANSPORTES URBANOS LTDA, ressalvado o direito ao recebimento, pela COPASA MG, de valores relativos a eventuais débitos existentes;
2. determinar a publicação do presente ato para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2021.
Guilherme Frasson Neto
Diretor de Operação

ATO DO DIRETOR
RESCISÃO CONTRATUAL – POLIEPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A Diretor de Operação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso de suas atribuições estatutárias e,
CONSIDERANDO:
1. o Contrato de Prestação de Serviços para Recebimento e Tratamento de Efluentes Líquidos Domésticos e não Domésticos nº 10.0618, firmado em 16 de março de 2010, com a empresa POLIEPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.605.436/0001-77, localizada na Rua Gracyra Resse de Gouveia, 1628, Jardim Piemonte, Betim/MG, matrícula 116585129.
2. a constatação da Unidade de Serviço de Desenvolvimento Comercial – USDC, de que a referida empresa encontra-se com as suas atividades encerradas no endereço supracitado, conforme CI nº C0206442, datada de 12/02/2021;
RESOLVE:
1. declarar rescindido o Contrato de Prestação de Serviços para Recebimento e Tratamento de Efluentes Líquidos Domésticos e não Domésticos nº 10.0618, celebrado com POLIEPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ressalvado o direito ao recebimento, pela COPASA MG, de valores relativos a eventuais débitos existentes;
2. determinar a publicação do presente ato para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2021.
Guilherme Frasson Neto
Diretora de Operação

AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210031

Objeto: prestação de serviços, aquisição de software e hardware, destinados à modernização do sistema supervisório do Centro de Operação de Sistemas - COS, para atendimento da cidade de Belo Horizonte e Região Metropolitana de Belo Horizonte, com substituição do sistema de telemetria, fornecimento e implantação de servidor de VPN.
Dia: 25/03/2021 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG.
Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 04/03/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0131- PEM (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Objeto: Conjunto Motobomba Horizontal.
Dia da Licitação: 17 de março de 2021, às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 04/03/2021, no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0143 - PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Objeto: Painel Elétrico de Baixa Tensão.
Dia da Licitação: 17 de março de 2021, às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 04/03/2021, no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0183- PEM (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Objeto: Luvas de Vaqueta e Respiradores Descartáveis.
Dia da Licitação: 17 de março de 2021, às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 04/03/2021, no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0159 – PEM.

Objeto: Empilhadeira.
Dia da Licitação: 17 de março de 2021 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 04/03/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0145 - PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

Objeto: Comportas Quadradas em Aço Inox.
Dia da Licitação: 17 de março de 2021, às 14:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 04/03/2021, no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120200118

Objeto: prestação de serviços especializados de geotecnia, constando da execução de ensaios de campo e de laboratório com a finalidade de subsidiar o desenvolvimento de estudos e projetos de sistemas de abastecimento de água, de sistemas de esgotamento sanitário e de disposição de resíduos sólidos, destinados a cidade/localidade no âmbito do estado de Minas Gerais
Vencedora: SONDA ENGENHARIA GEOTÉCNICA LTDA - EPP
Valor: R$ 952.676,00. Data: 03/03/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/3016 – PEM

Objeto: Porcas, Tubetes e Arruelas.
Resultado: Lote 01 - Cota Principal e Lote 02 - Cota Reservada: Encerrados.
Não houve empresas vencedoras, conforme consta dos autos.

AVISOS DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0152 - PEM.

Objeto: Mobiliário, Sistemas de Divisórias e Tampos em L.
A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado para o dia 03/03/2021 às 09:30 horas, fica adiado 'Sine Die'.
Motivo: "Adequação no Procedimento Licitatório".

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL Nº 05.2021/3037 - PES.

Objeto: Serviços de transporte de água tratada e/ou bruta, através de caminhão pipa, no âmbito da Unidade de Negócio Sul - UNSL.
A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado para o dia 02/03/2021 às 09:30 horas, fica adiado 'Sine Die'.
Motivo: "Análise de Impugnação".

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2020/0013 – PES.

Objeto: Serviços de engenharia para manutenção preventiva e/ou corretiva com fornecimento parcial ou total de peças e realização de testes em bombas submersíveis da marca Flygt, instaladas em unidades operacionais destinadas à elevação de água e esgoto da COPASA MG, no âmbito da Unidade de Negócio Sul - UNSL.
A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado anteriormente para o dia 03/03/2021 às 08:45 horas, fica adiado para o dia 18/03/2021 às 14:30 horas.
Edital disponível em 05/03/2021. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação). Motivo: "Adequação no procedimento licitatório".

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0078 - PEM (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Objeto: Conjuntos Motobombas.
A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado para o dia 05/03/2021 às 14:15 horas, fica adiado 'Sine Die'. Motivo: "Adequação no Procedimento Licitatório".

A DIRETORIA

42 cm -03 1452754 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento nº: GEJUR/CT/03/2021. Contratada: SIGLA COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ: 05.042.630/0001-42. Assinatura: 02/03/2021. Amparo: dispensa de licitação nº 1341/2021. Objeto: prestação de serviço de alteração e reposicionamento de marca (rebranding). Vigência: 12 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado. Valor: R$21.228,72 por doze meses. Signatários: Thiago Coelho Toscano e Daniel Antônio Miranda de Mesquita (INDI) e Carlos Alberto Prado Silva (Sigla).

2 cm -03 1452837 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI torna pública a realização do pregão eletrônico nº 01/2021. Objeto: contratação de 01 (uma) assinatura anual de base de dados especializada em informações de investimentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital se acha disponível para baixa ("download") gratuitamente em http://www.indi.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal de Compras MG (www.compras.mg.gov.br), onde todas as operações serão realizadas. Recebimento das propostas: a partir das 09h00min do dia 04/03/2021 até às 09h00min do dia 18/03/2021. Abertura da sessão pública e etapa de lances: dia 18/03/2021, às 09h00min. Pregoeiro: Fernando Nogueira Lima Júnior.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 47/2005

Partes: Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.- BDMG, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e DL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. (CNPJ 06.940.544/0001-10) E SUA FILIAL DE CNPJ Nº 06.940.544/0005-43). Objeto: I – alterar o Preâmbulo para inclusão da filial; II - alterar a Cláusula Primeira (do Objetivo); III - alterar a Cláusula Sexta (do tratamento tributário); IV - alterar a Cláusula Décima Primeira (das disposições gerais). Assinatura: 02/03/2021. Signatários: Romeu Zema Neto (Estado), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Sérgio Gusmão Suchodolski (BDMG), Thiago Coelho Toscano (INDI) e XU WEI (DL).

7 cm -03 1452617 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 02842021 – CONVÊNIO0338/2010 - MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0338/2010, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de Santana do Paraíso, MG, CNPJ 38.515.573/0001-20, foram aprovadas com ressalvas, em 02 de março de 2021, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte,03 de março de 2021.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -03 1452498 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIONº 1671.000943/2018

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Lassance, MG. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 02/03/2021. Vigência: 365 dias.Processo Sei nº1480.01.0006049/2019-07.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1671.0001491/2019

Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e APAE de Timóteo, MG. Objeto: Prorrogação de Vigência.Assinatura: 02/03/2021. Vigência: 365 dias.Processo Sei nº1480.01.0005011/2019-97.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTONº 1651.001865/2019

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Cáritas Brasileira, do município de Belo Horizonte, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Fomento por mais 416 dias. Assinatura: 02/03/2021.Processo Sei nº1480.01.0006360/2019-49.

EXTRATO DA 2ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1671.001722/2019 - DECRETO 47.890/2020

Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Instituto Rumo Certo, do município de Belo Horizonte, MG. Objeto: Prorrogação de Ofíciopor mais 266 dias. Assinatura: 02/03/2021.Processo Sei nº1480.01.0005816/2019-90.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.001721/2019

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Instituto Mineiro de Estudos e Pesquisa de Juventude – IMEPJ, do município de Juiz de Fora, MG. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 02/03/2021. Vigência: 365 dias. Processo Sei nº1480.01.0005810/2019-58.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202103040213060129.

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 190/2014 - DECRETO 48.114/2020

Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de São João Del Rei, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício até 31/03/2021. Assinatura: 02/03/2021.Processo Sei nº1480.01.0000761/2019-96.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃONº 3137803304954/2019

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e aAssociação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lambari, MG. Objeto: Reprogramação das metas pactuadas no Termo de Colaboração. Assinatura: 02/03/2021. Processo Sei nº1480.01.0011994/2020-24

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.001159/2020

Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e Associação Mineira de Reabilitação - AMR, do município de Belo Horizonte, MG. Fica designado como Gestor da Parceria o Servidor Cláudio Roberto Coelho, Masp.: 1.316.369-6 Assinatura: 02/03/2021. Processo Sei nº1480.01.0005512/2019-53.

12 cm -03 1452639 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVELDO CONTRATO Nº 1900010759 PROCESSO SEI: Nº 1190.01.0000351/2019-63

Partes: EMG/SEF e Oracle do Brasil Sistemas Ltda. Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 1900010759, a partir de 26/02/2021. Com a rescisão, as partes se darão plena e geral quitação, nada mais havendo que possa ser cobrado, reciprocamente, quanto às obrigações contratuais assumidas, não tendo o que se reclamar ou reivindicar em decorrência do Contrato extinto.

Lindenberg Naffah Ferreira, Superintendente de Tecnologia da Informação-STI/SEF – 03/03/2021.

RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1900010928 PROCESSO SEI Nº 1190.01.0023659/2020-80 CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 9268512

Partes: EMG/SEF e LAPTOP Comércio de Produtos de Informática EIRELI. Objeto: A alteraçãodo Item 9.1.1. daCláusula "9.1.Prazo de Entrega"do Anexo I– Termo de Referência; II – O acréscimo do Item 9.3.4.1 à Cláusula "9.3. Condições de recebimento"do Anexo I– Termo de Referência; III - O acréscimo do Item 12.4.1. à Cláusula "12 – Procedimentos de Fiscalização e Gerenciamento da Relação Jurídica" do Anexo I– Termo de Referência.

Lindenberg Naffah Ferreira, Superintendente de Tecnologia da Informação – STI/SEF – 03/03/2021.

5 cm -03 1452795 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO TERMO DE ADESÃO 2250.01.0000302/2021-46

I-Partes: Município de São Tomás de Aquino e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 03 de março de 2021 por Daniel Ferreira da Silva, pelo Município de São Tomás de Aquino e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO 2250.01.0000302/2021-46

I-Partes: Município de São Tomás de Aquino, Jucemg e SEBRAE. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de ser- viços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 16/04/2022. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 03 de março de 2021 por Daniel Ferreira da Silva, pelo Município de São Tomás de Aquino; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo SEBRAE e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO 2250.01.0000287/2021-63

I-Partes: Município de Olímpio Noronha e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 03 de março de 2021 por Mário Douglas Oliveira Dias, pelo Município de Olímpio Noronha e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO 2250.01.0000287/2021-63

I-Partes: Município de Olímpio Noronha, Jucemg e SEBRAE. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de ser- viços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 16/04/2022. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 03 de março de 2021 por Mário Douglas Oliveira Dias, pelo Município de Olímpio Noronha; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo SEBRAE e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO 2250.01.0000280/2021-58

I-Partes: Município de Mamonas e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 03 de março de 2021 por Valdeci Custódio Jorge, pelo Município de Mamonas e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO 2250.01.0000280/2021-58

I-Partes: Município de Mamonas, Jucemg e SEBRAE. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 16/04/2022. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 03 de março de 2021 por Valdeci Custódio Jorge, pelo Município de Mamonas; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo SEBRAE e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

15 cm -03 1452814 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA comunica que realizará Audiência Pública franqueada aos interessados, com o objetivo tornar público, colher sugestões e contribuições para as minutas de EDITAL e CONTRATO, referentes a processo de LICITAÇÃO de concorrência pública, cujo objeto é a CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE (SBBH) – AEROPORTO DA PAMPULHA. A Audiência Pública será realizada no âmbito da CONSULTA PÚBLICA iniciada em 06/02/2021. O envio de contribuições será do dia 06/02/2021 até às 23:59hs (horário de Brasília) do dia 23/03/2021, conforme regulamento da Consulta Pública disponível no site da SEINFRA. Será realizada 1 (uma) sessão pública, da qual divulgamos abaixo dia e horário. Data: 25/03/2021 de 14:00hs às 17:00hs. A sessão pública será virtual realizada por meio eletrônico no canal oficial da SEINFRA no Youtube, endereço eletrônico https://www.youtube.com/c/SeinfraMG As informações específicas sobre o Projeto, bem como as orientações acerca dos procedimentos relacionados à realização e participação nas Audiências Públicas estarão disponíveis nos sítios (http://www.infraestrutura.mg.gov.br) e (http://www.parcerias.mg.gov.br). Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo endereço de e-mail aeroviario@infraestrutura.mg.gov.br

Fernando S. Marcato
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

6 cm -03 1452519 - 1

TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S/A - METROMINAS

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO 001/2021.

Partes: Trem Metropolitano de Belo horizonte S/A – METROMINAS e ACE - Auditoria e Consultoria Empresarial. Objeto: realização de auditoria externa independente abrangendo as operações financeiras relativas ao exercício de 2020 e elaboração de parecer sobre as demonstrações contábeis e de relatório contendo as orientações para o controle interno da METROMINAS. Valor: R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Assinatura: 26 de fevereiro de 2021.

2 cm -03 1452697 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 257/2019. Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia civil de recuperação, adequação, reparos, reposição, conservação e manutenção preventiva, corretiva e modernização para melhoria das unidades físicas do sistema prisional da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Homologo o processo licitatório, pregão 257/2019, o qual declarou habilitada nos lotes 01 e 04 a empresa CONSTRUTORA CAMPOS & FILHOS LTDA - ME, CNPJ 15.862.332/0001-52, com os valores R$ 8.460.000,00 e R$ 8.015.000,00, respectivamente. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar – Serra Verde – Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 03 de março de 2021.

3 cm -03 1452750 - 1

PREGÃO - FRACASSADO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2021. Objeto: Aquisição de FERRAMENTAS PARA MANUTENIR ARMAMENTO. Restaram FRACASSADOS, os Lotes 01 e 02. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 03 de março de 2021.

2 cm -03 1452820 - 1

DECISÃO RECURSAL

Considerando:(i) o previsto nas legislações(Lei Federal nº 8.666/93,Lei Estadual nº 14.184/2002,Decreto Estadual nº 45.902/2012, Lei Estadual nº 23.304/2019,Decreto Estadual nº 47.795/2019 e Resoluções SEAP nº 01 e 049/2017);(ii) osPrincípios Constitucionais da Razoabilidade e Proporcionalidadeque permeiam as decisões administrativas;(iii) a comprovada inexecução do contrato pela empresa; (iv) a garantia da ampla defesa e do contraditório; (v) a proporcionalidade e a razoabilidade da sanção aplicada;e (vi) os fundamentos consignados na Nota Jurídica nº 94/2021– AJU/SEJUSP (25675817), não acolho o pedido de reconsideração interposto pela Contratada e mantenho a Decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0028316/2020-90, que acolheu a Recomendação/Relatório SEJUSP/CPP nº005/2020 (20942199) eaplicoua penalidade de Advertência combinada com Multa, no valor total de R$ 40.458,05 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), em desfavor da empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA., inscrita no CNPJsob o nº:16.654.626/0001-51.

Belo Horizonte, 03 de março de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -03 1452522 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2021. Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, aoPresídio de Tarumirim I-Pres-TMM-I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas. As refeições deverão ser destinadas a presos e servidores públicos a serviço noPresídio de Tarumirim I-Pres-TMM-I. Abertura dia 17/03/2021, às 10h00, no sítio eletrônicowww.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar – Serra Verde – Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 03de marçode 2021.

4 cm -03 1452507 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e OAB - SEÇÃO MINAS GERAIS. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3582. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE TRÊS PONTAS I - RITA DE CÁSSIA DA LUZ, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E/OU ADMINISTRATIVOS. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Superintendente de Humanização do Atendimento e RAIMUNDO CÂNDIDO JÚNIOR, representante legal de OAB - SEÇÃO MINAS GERAIS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e OAB - SEÇÃO MINAS GERAIS. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3580. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA DE TRÊS CORAÇÕES I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E/OU ADMINISTRATIVOS. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Superintendente de Humanização do Atendimento e RAIMUNDO CÂNDIDO JÚNIOR, representante legal de OAB - SEÇÃO MINAS GERAIS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3584. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE MONTES CLAROS I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Superintendente de Humanização do Atendimento e THIAGO RODRIGUES BASTOS, representante legal de COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e BACKWOODS PALHEIRO TABACARIA LTDA. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3358. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3358 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de TABACO ARTESANAL - TABACARIA. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Superintendente de Humanização do Atendimento e WELISSON FERNANDES DA SILVA, representante legal de BACKWOODS PALHEIRO TABACARIA LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS EIRELI. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3329. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3329 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE VESPASIANO I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Superintendente de Humanização do Atendimento e LILIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS AGRELOS, representante legal de CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3586. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena na UNIDADE GESTORA DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE BELO HORIZONTE, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Superintendente de Humanização do Atendimento e GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, representante legal de MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e CL RESTAURANTE DE EUGENPÓPOLIS EIRELI. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3363. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3363 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE LAGOA SANTA I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Superintendente de Humanização do Atendimento e LILIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS AGRELOS, representante legal de CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS EIRELI. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3368. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3368 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE SANTA LUZIA I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Superintendente de Humanização do Atendimento e LILIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS AGRELOS, representante legal de CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e TECNITRAT TRATAMENTOS SUPERFICIAIS LTDA. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3583. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no COMPLEXO PÚBLICO PRIVADO DE RIBEIRÃO DAS NEVES II, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Superintendente de Humanização do Atendimento e VALÉRIA CRISTINA FELIX PAIVA, representante legal de TECNITRAT TRATAMENTOS SUPERFICIAIS LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e MUNICÍPIO DE BETIM. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3587. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS I - PROFESSOR JASON SOARES DE ALBERGARIA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Superintendente de Humanização do Atendimento e Vittorio Medioli, representante legal de MUNICÍPIO DE BETIM.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e MALHARIA RIKAM LTDA. ESPÉCIE: 4º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 2416. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 2416 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA DE JUIZ DE FORA II, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de FABRICAÇÃO DE MEIAS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Superintendente de Humanização do Atendimento e SAMAR GARCIA SALLES, representante legal de MALHARIA RIKAM LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3578. OBJETO: Opresente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do SistemaPrisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE LUZ I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação deserviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data deassinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Superintendente de Humanização do Atendimento e DENILSON DIAS DE LIMA,representante legal de TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e ELCIO RODRIGUES - ME. ESPÉCIE: 4º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 2150. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 2150 destinado à profissionalização, capacitação,qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obrados presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE GUARANÉSIA I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça eSegurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTES. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA,Superintendente de Humanização do Atendimento e ELCIO RODRIGUES -ME.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e ASSOCIAÇÃO INCUBAR. ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 2639. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 2639 destinado à profissionalização, capacitação,qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obrados presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES I- FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, subordinadoà Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação deSERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Superintendente de Humanização do Atendimento eANTÔNIO CARLOS LINHARES BORGES, representante legal de ASSOCIAÇÃO INCUBAR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e OAB - SEÇÃO MINAS GERAIS. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3585. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do SistemaPrisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no CENTRO DE REMANEJAMENTO PROVISÓRIO DE JUIZ DE FORA I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e SegurançaPública do Estado de Minas Gerais, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E/OU ADMINISTRATIVOS. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Superintendente de Humanização doAtendimento e THIAGO RODRIGUES BASTOS, representante legal de COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e PRUDENTE REFEIÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3579.OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos doSistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE ARAXÁ I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para aprestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir dadata de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Superintendente de Humanização do Atendimento e EDER RIBEIRO DIAS,representante legal de PRUDENTE REFEIÇÕES LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO. ESPÉCIE: 4º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 2654.OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 2654 destinado à profissionalização, capacitação,qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obrados presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE BOM DESPACHO I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça eSegurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Superintendente de Humanização doAtendimento e BERTOLINO DA COSTA NETO, representante legal de MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e ORGANIZAÇÕES NUTRI DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termode Compromisso nº: 3340. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3340 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com oaproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE ÁGUAS FORMOSAS I, subordinadoà Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços deDISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Superintendente de Humanização do Atendimento e FERNANDA MARQUES GOMES LIMA,representante legal de ORGANIZAÇÕES NUTRI DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e LEÃO CRIATIVO DESIGN E CRIAÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº:3589. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES II - INSPETOR JOSÉ MARTINHO DRUMOND, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Superintendente de Humanização do Atendimento e EDUARDO FARAH ALVES SILVA, representante legal de LEÃO CRIATIVO DESIGN E CRIAÇÕES LTDA.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202103040213060130.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS EIRELI. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo deCompromisso nº: 3320. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3320 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com oaproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE JANAÚBA I, subordinado à Secretariade Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA,Superintendente de Humanização do Atendimento e LILIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS AGRELOS,representante legal de CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: EMG/SEJUSP e MUNICÍPIO DE BAEPENDI. ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 2480. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 2480 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE BAEPENDI I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Superintendente de Humanização do Atendimento e DOUGLAS STADUTO SOUZA, representante legal de MUNICÍPIO DE BAEPENDI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e CL RESTAURANTE DE EUGENOPOLIS EIRELI. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3593. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE PEDRO LEOPOLDO I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Superintendente de Humanização do Atendimento e LILIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS AGRELOS, representante legal de CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: EMG/SEJUSP e CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS EIRELI. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3592. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE MATOZINHOS I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Superintendente de Humanização do Atendimento e LILIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS AGRELOS, representante legal de CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS EIRELI.

88 cm -03 1452763 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

O(A) Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração (DAINF), situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º Andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG., para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme o previsto no Decreto nº 44844/2008 e 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Diretoria pessoalmente, através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Número do Auto de Infração
Bandeirantes Mineração Ltda. 10.390.657/0001-66	R$ 10.001,00	188637/2013
Transportadora Mandacari 05.001.836/0001-24	R$ 13.456,29	199793/2018
KRM Transportes Ltda. 02.295.361/0001-38	R$ 72.791,43	199695/2019
Ildeu Antônio da Silva CPF: 932.236.688-53	R$ 58.234,90	138513/2014
José Maria Beirigo CPF: 298.616.596-68	R$ 29.117,45	138515/2014
Siderúrgica São Luís Ltda. CPF: 23.157.852/0001-92	R$ 50.001,00	125776/2012
Marcelo Balerini de Carvalho CPF: 063.883.198-90	R$ 20.001,00	202466/2012
Carvão Serra Bella Ltda. CPF: 10.629.218/0001-63	R$ 150.167,41	56350/2014
Roberto Rodrigues Muniz CPF: 545.976.176-04	Remitido (R$ 1.953,50) Remitido (R$ 4.754,60) Remitido (R$ 1.156,20) R$ 23.051,01	109236/2012
Carlos Eduardo Martins Barcelos CPF: 199.608.688-00	Remitido (R$ 4.333,20) R$ 17.332,74	73195/2012
Teixeira Empreendimentos Ltda. 03.691.816/0001-05	Remitido (R$ 2.501,00) R$ 10.001,00	186084/2013
G5 Agropecuária Ltda. 20.180.261/0001-04	Remitido (R$ 3.129,58) R$ 32.928,51	147383/2014

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz. Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O(A) Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44844/2008 e 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado a Diretoria de Autos de Infração (DAINF), situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º Andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Diretoria pessoalmente, através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Número do Auto de Infração
Bandeirantes Mineração Ltda. 10.390.657/0001-66	R$ 10.001,00	188637/2013
Márcio Antônio do Nascimento CPF: 278.488.088-58	R$ 450,76	202529/2019
Transportadora Mandacari 05.001.836/0001-24	R$ 13.456,29	199793/2018
Ildeu Antônio da Silva CPF: 932.236.688-53	R$ 58.234,90	138513/2014
José Maria Beirigo CPF: 298.616.596-68	R$ 29.117,45	138515/2014
Siderúrgica São Luís Ltda. 23.157.852/0001-92	R$ 50.001,00	125776/2012
Marcelo Balerini de Carvalho CPF: 063.883.198-90	R$ 20.001,00	202466/2012
Carvão Serra Bella Ltda. CPF: 10.629.218/0001-63	R$ 150.167,41	56350/2014
Roberto Rodrigues Muniz CPF: 545.976.176-04	Remitido (R$ 1.953,50) Remitido (R$ 4.754,60) Remitido (R$ 1.156,20) R$ 23.051,01	109236/2012
Carlos Eduardo Martins Barcelos CPF: 199.608.688-00	Remitido (R$ 4.333,20) R$ 17.332,74	73195/2012
Teixeira Empreendimentos Ltda. 03.691.816/0001-05	Remitido (R$ 2.501,00) R$ 10.001,00	186084/2013
G5 Agropecuária Ltda. 20.180.261/0001-04	Remitido (R$ 3.129,58) R$ 32.928,51	147383/2014

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz. Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

CIENTIFICAÇÃO DE EMENDA DE DEFESA

Tendo em vista a apresentação de Defesa Administrativa contra os Autos de infração abaixo relacionados, sem o preenchimento dos requisitos formais previstos no Decreto nº 44844/2008 e ou 47.383/2018, concede-se o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente edital, para a emenda da peça de defesa e encaminhá-la à DAINF, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º Andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG. Ressalte-se que o não atendimento desta cientificação, no prazo concedido, resultará na aplicação definitiva da penalidade, conforme dispõe nos decretos mencionados acima. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Diretoria pessoalmente, através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Número do Auto de Infração	Pendências
Lafarge Brasil S.A. 10.917.819/0033-59	188701/2012	- Cópia do estatuto social da empresa, com as eventuais alterações. _ cópia da procuração.
Biocarbono Produção e Comércio de Carvão Ltda. 12.330.600/0005-20	127358/2018	_ Cópia do contrato social da empresa.
Biocarbono Produção e Comércio de Carvão Ltda. 12.330.600/0005-20	127394/2018	_ Cópia do contrato social da empresa.
Biocarbono Produção e Comércio de Carvão Ltda. 12.330.600/0005-20	127352/2018	_ Cópia do contrato social da empresa.
Biocarbono Produção e Comércio de Carvão Ltda. 12.330.600/0005-20	127355/2018	_ Cópia do contrato social da empresa.
Biocarbono Produção e Comércio de Carvão Ltda. 12.330.600/0005-20	127394/2018	_ Cópia do contrato social da empresa.
Biocarbono Produção e Comércio de Carvão Ltda. 12.330.600/0005-20	127326/2018	_ Cópia do contrato social da empresa.
Francisco Pereira CPF: 732.646.606-87	109285/2019	_ Comprovante de recolhimento de taxa integral de expediente.
Fer. Alvarez Produtos Siderúrgicos Ind. e Com. Ltda. 45.615.184/0003-02	120714/2012	_ Cópia dos atos constitutivos da sociedade, que contenham a responsabilidade pela administração. _ Cópia da procuração.

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz. Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO COM PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Nos termos do Decreto nº 44.844/2008, ficam os autuados abaixo indicados, cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual. O autuado terá o prazo máximo indicado abaixo para regularizar a situação objeto da advertência e comprová-la nos autos do processo administrativo de auto de infração, sob pena de conversão em multa simples e aplicação das demais penalidades cabíveis. Fica resguardada ao autuado a apresentação de defesa no prazo máximo de 20 (vinte) dias. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato pessoalmente com a Diretoria de Autos de Infração - DAINF, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG., ou contatar através do telefone (31) 3915-1280., ou e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Auto de Infração	Fundamentação (Decreto/ Anexo/Código)	Advertência – Medida a ser tomada	Advertência – Prazo para cumprimento e comprovação
Waldney Rodrigues Cordeiro CPF: 070.568.826-76	37612/2015	44844/2008 – III - 343	Necessidade de regularização da atividade	20 Dias

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração – DAINF - pessoalmente, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG., ou através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail dainf@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Auto de Infração	Decisão sobre a apreensão
Enelzita Reis da Silva CPF: 006.004.346-64	114957/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.
Alexandre Pires CPF: 328.994.596-00	108509/2014	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.
Diórgenes Michel Pompéu Mãe: Marly Cândido Pompéu	204364/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.
Gilcilene Silva Pereira RG: 17.376.039	201413/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.
João Ferraz Viana CPF: 549.378.336-34	133077/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.
Edison Souza Marinho CPF: 311.657.958-09	114956/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz. Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do Decreto nº 44.844/2008, ficam os autuados abaixo indicados cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto a Diretoria de Autos de Infração da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato pessoalmente com a Diretoria de Autos de Infração - DAINF, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG., ou contatar através do telefone (31) 3915-1280., ou e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Número do Auto de Infração	Fundamentação (Decreto/Anexo/Código)
Oseas Matozinho Pereira Lopes CPF: 094.612.376-42	235552/2020	44.844/2008 – V – 509
Ivan Martins Abreu CPF: 110.787.546-32	235551/2020	44.844/2008 – V – 509 / 536
Domingos Martins da Silva CPF: 464.216.106-68	235549/2020	44.844/2008 – V – 509 / 536
Edcarlos da Silva CPF: 098.608.968-01	235546/2020	44.844/2008 – V – 509
Pedro de Souza Cruz CPF: 784.874.636-49	235547/2020	44.844/2008 – V – 509
Gilmar Adalberto Barbosa da Silva CPF: 610.397.056-34	235542/2020	44.844/2008 – V – 509
Roque Nilton dos Santos Mãe: Maria Luiza Ribeiro	235440/2020	44.844/2008 – V – 509
Antônio Pereira da Silva CPF: 027.984.466-27	235539/2020	44.844/2008 – V – 509 / 536

76 cm -03 1452747 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, localizado na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG - CEP 35.020-700, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme o previsto no Decreto nº 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o referido Núcleo, ou contatar através do telefone (33) 2101-7571, ou e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Defesa /Valor (Sem atualização)	AI
Admilson Lopes Pereira	Recurso Indeferido/R$ 1.495,32	78173/2016
Geraldo Chaves Sobrinho	Recurso Indeferido/R$ 3202,61	70669/2017
Wellene Francisco Fernandes	Recurso Indeferido/R$ 1.495,32	68379/2016
Wander Roque Nogueira	Recurso Indeferido/R$ 1.495,32	67718/2016
Sebastiao Moreira Ferreira	Recurso Deferido Parcialmente/R$ 2.093,45	12007/2016

GesianeLima e Silva. Superintendente da Supram Leste Mineiro.

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto n° 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado à Supram Leste Mineiro - Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, localizado na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG - CEP 35.020-700. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o referido Núcleo, ou contatar através do telefone (33) 2101-7571, ou e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Decisão/Valor sem atualização
Danoel Tavares Cesar CPF: 642.438.346-87	67564/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 523,36 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Francisco de Assis Lopes CPF: 447.104.456-72	70290/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 1.130,33
Matias Ferreira Costa CPF: 844.412.596-20	80834/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 1.130,33
Wesley Carolino CPF: 034.344.086-57	70893/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/R$ 1.137,99 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
João Carlos da Silva CPF: 841.319.856-91	69905/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas /R$ 1.661,46/
Gabriel Francisco de Souza CPF: 965.707.848-20	57692/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/R$ 27.446,60 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Andrelino Machado Ferreira Alves CPF: 056.151.766-24	033267/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/R$ 15.700,84 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Jacinto Antônio de Amorim CPF: 029.359.896-78	106173/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/R$ 807,38 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Antônio Gonçalves Ramos CPF: 658.194.206-59	70468/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/R$ 1.794,17
Aderson Braun CPF: 961.116.406-82	189504/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% /R$ 2.275,98 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Moisés Moreira de Sousa CPF: 109.371.816-17	82792/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 565,17
José Milton de Oliveira CPF: 734.594.617-72	189510/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 3.413,97 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Torresseli Hubner de Medeiros CPF: 075.183.586-20	81049/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 1.130,34
Helvécio Gomes Martins CPF: 902.222.026-53	108087/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/R$ 4.036,90 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
João Correa Guerra CPF: 399.840.526-72	54371/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/R$ 332,29 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Juvenil Domiciano de Lima CPF: 022.911.548-93	54914/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/R$ 1.495,32
Manoel Honorio Neto CPF: 002.532.596-57	123687/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/R$ 1.794,17
Afonso Vieira da Silva CPF: 401.162.126-91	021885/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 1.884,25 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
João Alves Sobrinho CPF: 903.979.166-04	013630/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 2.242,98 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Valter Higino de Almeida CPF: 668.404.306-34	108636/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 1.255,92
Diego Castório e Oliveira CPF: 130.797.926-29	100286/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 1.318,70

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202103040213060131.

Elson Marcos Andrade CPF: 797.577.316-68	034264/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas R$ 1.495,32
Everaldo Setimo de Oliveira CPF: 797.590.506-25	70611/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 1.570,09 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Luiz Roberto Siqueira CPF:794.137.146-49	101673/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 1.255,92
José Natalino Coelho CPF: 007.408.136-50	101674/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 1.255,92
Nilda Maria de Oliveira Carvalho Chaves CPF: 027.122.016-39	81159/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.614,76
Maria das Dores da Silva CPF: 003.462.006-01	70331/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.614,76
Cleber José Santos CPF: 102.273.106-83	034391/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 1.046,72
João Batista da Silva CPF: 852.768.126-91	70439/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 10.241,91 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Valadares Ferragens Ltda - ME CNPJ: 04.840.611/0001-07	033322/2016	Anulação do auto
Jades Niles de Miranda CPF: 031.848.236-36	031679/2016	Anulação do auto
Robson Carlos Gomes de Oliveira - ME CNPJ:21.726.495/0001-00	034442/2016	Anulação do auto
Fernanda Pedroso Revenda - ME CNPJ:24.995.281/001-28	70372/2017	Anulação do auto
Terezinha de Almeida Soares CPF: 832.141.276-91	81252/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 592,06 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Valdeci Saturnino Rodrigues CPF: 035.861.287-03	100364/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.614,76 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Noé Rodrigues dos Santos CPF: 765.252.108-44	91966/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.614,76
Marcondes Bossanelli CPF: 818.925.196-15	91880/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.614,76
Ronaldo Ferreira de Miranda CPF:893.032.966-72	111033/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 3.229,52
Lafarge Brasil S.A CNPJ: 10.917.819/0095-51	006694/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 10.518,82
Ronaldo Dutra de Paulo CPF: 090.127.487-98	78252/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 4.153,65
Maria da Conceição Brandão	54181/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 1.163,03 /
Sinesio Rodrigues Gomes CPF: 052.560.066-30	67684/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.661,46
Nilton Roberto Andrade Dornelas CPF: 335.087.046-53	13534/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.495,32
Seleme Hilel Filho CPF:074.770.586-00	34435/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas /R$ 498,44
Aldo Rodrigues da Costa e Silva CPF: 047.576.206-16	80203/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas /R$ 2.990,64
Valdemiro Lopes Pereira CPF: 181.841.288-86	012248/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 1.570,08 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Lino José Moreira CPF: 065.767.596-22	012245/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 523,36 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
José Carlos Ramos CPF: 458.927.096-04	68075/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 523,36 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Antônio Maciel Coelho CPF: 013.996.206-90	68685/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 930,41
Magno Barbosa Pereira de Almeida CPF: 501.510.021-34	008669/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 15.026,86
Granitos Minas Brasil Ltda CNPJ: 05.555.546/0003-94	008535/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 2.990,64
Adeilson Carmo da Rocha CPF: 049.536.026-09	91817/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 1.130,33
Adão Rabelo da Silva CPF: 132.379.598-71	67693/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.495,32
José Antônio Francisco CPF: 309.019.106-78	13558/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.661,46
José Teixeira Filho CPF: 419.160.186-53	69124/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 3.322,92
Darcy José Francisco CPF: 335.887.086-34	13557/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.661,46
Sebastião Soares de Souza CPF: 039.099.886-95	33396/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.661,46
Herivelton Damasio Cardoso CPF: 045.386-996-32	101647/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 1.130,33
Gustavo Teixeira Lages CPF: 054.866.006-90	84032/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 33.012,82
Edson Carvalho Vilarino CPF: 561.784.506-30	33446/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.661,46
Lenilson Henrique Ferreira CPF: 092.063.816-36	80222/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 3.678,06 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Nacipe Alves de Almeida CPF: 566.250.226-91	101960/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 4.487,23
Igreja Presbiteriana Ebenezer CNPJ:24.201.453/0001-44	70613/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 11.631,39
Helio de Lima Rosa CPF: 833.807.796-87	024038/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 11.631,39
Geraldo Malaquias CPF: 859.642.476-87	67739/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 10.325,21 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Aureo da Conceição Ferreira CPF: 028.165.076-45	57599/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.661,46 /Conversão da penalidade de advertência em multa simples R$ 333,95
Lafaiete dos Santos de Oliveira CPF: 093.990.507-85	68850/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 2.990,64
Leandro de Castro da Cruz CPF: 105.509.246-39	68590/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.661,46
Raimundo Soares de Lima CPF: 474.636.786-87	006615/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com adequação do valor/ R$ 830,73
José do Carmo da Costa CPF: 034.964.236-25	81296/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 1.255,92
Eduardo Pilar de Morais CPF: 307.121.656-49	108614/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 7.176,72 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Geraldo Paulo Rosa CPF: 089.251.086-23	100402/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 12.559,26
Gilmar da Silva Neves CPF: 052.236.026-25	100374/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 1.255,93
Maria Luiza da Silva 067.249.046-33	123003/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.794,18 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Geraldo Magela dos Santos 328.671.278-74	81437/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.794,17
Itamar de Oliveira CPF: 504.986.736-34	81027/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.704,49 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Wander Roque Nogueira CPF: 574.110.506-87	067719/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.661,46
Cleuza Furtunato da Silva Goncalves CPF: 602.968.446-91	106221/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 1.255,92
João Paiva Lima CPF: 576.196.036-20	13552/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.661,46
Avelino Francisco CPF: 305.055.426-68	13553/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 50% / R$ 830,73
Moacyr Bruno dos Santos CPF: 179.433.616-87	30737/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.661,46
Luciano Braz Jerimias CPF: 972.385.466-04	53861/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.661,46
Almir Ferreira Alves CPF: 999.997.906-82	70301/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 3.050,10 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Julio Cesar Zorzal CPF: 419.493.586-15	78288/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 747,66 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Luis Carlos Vieira da Silva CPF: 831.625.856-00	80173/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.614,76
Cecilia Macedo Gomes CPF: 940.455.186-49	81156/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 1.130,34
Maria de Fatima Oliveira Costa CPF: 000.387.956-98	81295/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.794,17
Gandarela Minérios Ltda CNPJ:08.012.235/0001-05	005834/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 45.079,16
Jair Rabelo Goncalves CPF: 047.783.688-78	78069/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.661,46
João Alves da Cruz CPF: 002.550.956-00	57783/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.495,32 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Jario Mendes de Oliveira CPF: 215.495.326-34	70773/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.794,17
Alvino Alves de Andrade CPF: 078.520.886-00	30750/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 16.616,27
Joaquim Pereira de Souza CPF: 218.422.806-00	84073/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 1.130,33 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Adenilton Gomes de Oliveira CPF: 029.941.846-48	80234/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 1.130,33
Jario Mendes de Oliveira CPF: 215.495.326-34	70775/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 17.943,52 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Christiano Guedes Coelho de Oliveira CPF: 989.195.557-53	33420/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 16.616,27
Helio de Lima Rosa CPF: 833.807.796-87	024038/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 8.308,97
Rone Alves do Nascimento CPF: 092.585.266-00	033345/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 1.104,88 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
José Geraldo de Carvalho CPF: 065.263.646-24	68466/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 1.130,33 /
Salvador Teodoro de Brito	54199/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 1.395,62
Alberto Ferreira de Oliveira CPF: 063.990.066-60	56958/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 376,77
Marcus Vinicius Arreguy Silva CPF: 242.929.316-15	123186/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$ 1.614,76
Cledson Lima Pimenta CPF: 105.339.436-55	108694/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.614,76
Fabio Guilherme Pinheiro CPF: 071.449.016-48	187850/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 1.593,19
José Carlos Pereira – ME CNPJ: 12.373.252/0001-45	70842/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.794,17
Sirley Eustáquio de Carvalho CPF: 759.694.676-34	81281/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$ 1.794,17
Ivam Antônio de Tassis CPF: 150.505.566-00	067795/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 16.616,27
Roberto Soares Guimarães CPF: 625.515.076-34	70470/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 1.255,92
José de Paula Rodrigues CPF: 042.858.376-84	54689/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.661.46
Felipe Francis Santos Assunção Carvalho CPF: 104.967.896-60	067887/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$ 1.993,76
Articum Mineração e Distribuição Ltda- ME CNPJ: 07.514.950/0001-83	67973/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 11.631,39
OPA Alimentos Ltda CNPJ: 21.205.810/0001-54	84131/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 17.943,52
Nilza Raimunda Lopes CPF 062.249.996-35	130456/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$1.593,19
DCP Participações e Empreendimentos Ltda CNPJ: 02.749.520/0001-27	80863/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 2.691,26
Valtair Fortunato de Souza CPF: 522.186.946-20	81316/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1794,17
Roberto Carlos Rodrigues CPF: 032.329.296-80	106154/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.7914,17
Clube Real Madrid de Atletismo CNPJ: 21.083.936/0001-01	91853/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 5.382,51
José Carlos de Castro CPF: 032.043.566-04	031654/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.661,46 / Conversão da penalidade de advertência em multa simples R$ 83,07
Ilson Teixeira da Silva CPF: 073.759.436-56	114467/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$2.844,97
Ilson Gomes de Brito CPF: 900.822.306-68	70706/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 1.465,44 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração / Conversão da penalidade de advertência em multa simples R$ 814,11
Edson Cordeiro Rocha CPF: 008.027.156-13	101778/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 4.575,15 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Josimar da Silva Castro CPF: 051.870.806-36	108504/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.525,05 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Danilo Farnese Reis CPF: 013.411.496-50	70783/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 4.575,15 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Lucio Ferreira da Costa CPF: 649.367.326-72	111107/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 932,97 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Marcelo Magalhães Rodrigues CPF: 567.895.486-63	033283/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.495,32
Ilvanete Gomes da Rocha CPF: 031.727.336-10	82862/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 4.877,10 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Ilvanete Gomes da Rocha CPF: 031.727.336-10	82867/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 4.877,10 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Anselmo Barbosa de Castro CPF: 058.182.216-10	189455/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 4.877,10 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Magno Alves da Silva CPF: 050.674.666-69	111113/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 4.036,90 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Marcos Daniel Gonçalves Rodrigues CPF: 096.350.896-27	102881/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 15.281,58 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Saulo Alves Lopes CPF: 473.436.646-20	130432/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.625,70 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Dirlene Siqueira CPF: 054.357.236-63	67522/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.827,62 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Elias Campos de Oliveira CPF: 878.870.616-87	68593/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 747,66 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Geraldo Ramos Pinheiro CPF: 897.166.986-15	84016/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 1.130,33 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Francisco Andrade da Silva CPF: 996.422.206-87	130433/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 5.234,75 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Antônio Simão Oliveira CPF: 246.889.676-91	81171/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.937,73 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Pedro Cirino de Oliveira Neto CPF: 090.066.286-70	69924/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 1.744,54 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Marcos Antônio Fonseca CPF: 005.171.776-09	130425/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 10.729,62 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Enes Xavier da Costa CPF: 040.534.796-06	91905/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 3.139,82 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Wanderli Antônio Trindade CPF: 045.602.206-62	81039/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 717,68 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
José Faria da Silva CPF: 246.254.776-20	70790/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 807,38 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Luizmar José Pretti Júnior CPF: 072.606.977,92	70498/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 2.422,14 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Rubens Mendes Quintino CPF: 061.518.366-26	91924/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 6.502,80 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Gleidson José de Andrade CPF: 060.517.626-47	184112/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 15.606,72 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Carlos Pereira Nunes CPF: 052.163.106--81	82748/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 5.234,75 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Evanio Cassemiro de Lima CPF: 034.625.966-59	81377/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 1.255,92 / Desconstituição da penalidade de apreensão
Edney do Porto Gonçalves CPF: 092.799.216-73	121486/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 2.958,77 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Vanio José Araújo Abreu CPF: 045.039.896-00	013572/2017	Decisão pela manutenção parcial das penalidades aplicadas / R$ 1.794,17
Adaeton Braz Nunes Pereira CPF: 101.512.056-39	130183/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 1.255,92
Alcides Cota CPF: 154.804.886-00	67669/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.661,46
Transporte Reciclagem e Beneficiamento Collares LTDA CNPJ: 19.894.237/0001-91	67675/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 33.230,89
José Marcos dos Santos CPF: 279.769.046-04	108709/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.614,76
Sebastião Gomes da Cruz CPF: 705.790.406-15	84045/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 9.796,19
Edmar Custódio Lucas Pereira CPF: 101.104.246-03	108532/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.794,17
José da Penha Rodrigues CPF: 042.947.416-43	101915/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 12.433,66
Fabiano Meireles de Almeida CPF: 109.374.526-61	78163/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.661,46
Latâncio José de Carvalho Neto CPF: 795.177.066-34	70217/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.614,76
Latâncio José de Carvalho Neto CPF: 795.177.066-34	70218/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.794,17

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202103040213060132.

José da Cunha Barros CPF 010.787.556-04	68348/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 8.970,86
Adão Benedito de Aquino CPF: 462.562.706-06	69065/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.661,46
Romildo Souza da Cruz- ME CNPJ: 24.466.663/0001-64	84019/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 1.883,87 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
José Panfilo de Seixas CPF: 358.896.756-72	81476/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.614,76
Dirlene Siqueira CPF: 054.357.236-63	67682/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 3.322,92
Isaias Fernandes de Freitas CPF: 037.467.146-05	80061/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 1.255,92
Flavio Toledo Lana CPF: 574.292.516-68	81378/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.794,17 / Desconstituição da penalidade de apreensão indicados no auto de infração
Josimar Alves Martins CPF: 093.511.636-28	034475/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.794,20 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Granitos Minas Brasil LTDA CNPJ: 05.555.546/0001-94	009780/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.661,46
Translemos e Lemes LTDA CNPJ: 02.587.964/0001-03	78487/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.495,32
Aniel da Penha Oliveira CPF: 070.518.686-59	184055/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 717,36
Aniel da Penha Oliveira CPF: 070.518.686-59	184054/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 2.275,98
Edmar Vigorito de Oliveira CPF: 050.854.086-08	54487/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.661,46
Geraldo de Castro CPF: 243.272.046-68	68958/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 16.616,27
Maria das Graças Oliveira CPF: 173.365.116-00	110068/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 2.275,98
Alcides de Tassis CPF: 455.095.656-91	007598/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 62.355,41 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Arlindo Lopes Peçanha CPF: 051.027.426-98	84530/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 4.419,47 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração / Conversão da penalidade de advertência em multa simples R$332,29
Jovane Rodrigues de Oliveira CPF: 089.643.496-60	81402/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 807,38 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração/
Afonso Benevides Ribeiro CPF: 509.343.416-72	187995/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 3.413,97 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração /
Marcilio Soares da Silva CPF: 050.015.406-66	033377/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 2.990,64 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Arlete Marinho de Andrade CPF: 006.936.916-03	101791/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 3.229,52 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Clezio Afonso da Silva Maximo CPF: 055.380.796-00	037473/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 891,06 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Rafael José Martins CPF: 179.087.268-52	123193/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.013,69 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Ademar Amaral Queiroz CPF: 416.271.887-91	82594/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 4.063,51/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Célio Aparecido Rodrigues de Souza CPF: 081.772.746-94	82887/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 2.275,98/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Silvio Coelho Barroso CPF: 348.588.496-00	78369/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 5.382,54/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Edvaldo Duarte de Freitas –ME CNPJ: 01.079.962/0001-40	008547/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 11.631,39
Osmira Martins Neto CPF: 025.532.736-65	70401/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas /R$ 1.794,17
Bruno Henrique Vieira CPF: 093.893.596-86	68447/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 4.306,02
Welton Celestino Ribeiro- ME CNPJ: 21.828.797.0001/90	009762/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 450,76
Diney Barros Silva CPF: 398.103.748-01	78339/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 2.907,56
Antônio Pires Mendes CPF 572.731.706-15	101758/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 17.943,52
José Dionísio Lopes CPF: 067.419.116-18	123192/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 2.610,45 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
CMS Mineração e Agropecuária LTDA-ME CNPJ: 01.436.622/0001-20	70492/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.794,17
Lafaiete dos Santos de Oliveira CPF: 093.990.507-85	68106/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.661,46
Julisvete Fernandes Santos CPF: 272.828.668-05	82997/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 1.593,19
Cintel Construções Ltda-ME CNPJ: 21.229.367/0001-51	111062/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 12.192,75
Sebastião da Silva CPF: 704.789.106-49	68732/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 996,88
Sociedade de Petróleo Ornelas LTDA - Posto Sete Estrelas CNPJ: 42.994.707/0001-00	87858/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 17.943,52
Ronald Fernandes da Veiga CPF: 764.737.406-00	011193/2015	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$ 946,60
Admilson Lopes Pereira CPF: 387.560.566-72	78171/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$ 16.616,27
Pedreira Rolim LTDA CNPJ: 19.869.239/0002-01	87823/2017	Decisão pelo deferimento da defesa apresentada
Posto José Pena LTDA CNPJ:04.190.387/0001-47	101923/2017	Anulação do Auto de Infração

GesianeLima e Silva. Superintendente da Supram Leste Mineiro.

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Supram Leste Mineiro -Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o referido Núcleo, localizado na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG - CEP 35.020-700, ou contatar através do telefone (33) 2101-7571, ou e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Fundamentação
Silvio Barbosa do Nascimento CPF: 873.485.946-20	257815/2020	Dec. 47.838/20 – Anexo II – Cód 215
Jair Fernandes Viana CPF: 636.684.756-87	258425/2020	Dec. 47.838/20 – Anexo III – Cód 344 - A
Jair Fernandes Viana CPF: 636.684.756-87	258426/2020	Dec. 47.838/20 – Anexo II – Cód 217
AN Serviços Gerais Ltda - ME CNPJ: 17.896.547/0001-10	261960/2020	Dec. 47.383/18 – Anexo I – Cód 106-114
Perim e Coelho Combustíveis Ltda CNPJ: 14.326.762/0001-97	196271/2019	Dec. 47.383/18 – Anexo II – Cód 225
Osvaldo Rodrigo de Oliveira CPF: 207.406.546-91	190424/2019	Dec. 47.383/18 – Anexo V – Cód 525
Júnior Coelho Braz CPF: 115.921.286-45	190438/2019	Dec. 47.383/18 – Anexo V – Cód 525
Simão Coelho Guimarães CPF: 619.256.247-49	196468/2019	Dec. 47.383/18 – Anexo II – Cód 208
Simão Coelho Guimarães CPF: 619.256.247-49	196469/2019	Dec. 47.383/18 – Anexo III – Cód 309
Costa e Souza Cia Ltda CNPJ:01.969.976/0001-30	260471/2020	Dec. 47.383/18 – Anexo III – Cód 106

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 15ª Cia PM MAmb ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida 15ª Cia PM MAmb, localizada na Rua Coronel Mario Cordeiro, nº 310 - Jardim Serra Verde, Teófilo Otoni - CEP 39801-457 ou contactar através do telefone (33) 3087-2800.

Autuado	AI	Fundamentação
Rosival Carvalho Alves	267331/20	Dec.47.383/18 - Anexo V - Cód 506 B
Nilson Vieira Lopes	266772/20	Dec.47.838/20 - Anexo III - Cód 301 A, 301 B
Eurico Freitas Alves	266885/20	Dec. 47.383/18 - Anexo V - Cód 506 B

CIENTIFICAÇÃO DE EMENDA DE DEFESA

Tendo em vista a apresentação de Defesa Administrativa contra os Autos de infração abaixo relacionados, sem o preenchimento dos requisitos formais previstos no artigo 59 do Decreto nº 47.383/2018, concede-se o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente edital, para a emenda da peça de defesa e encaminhá-la à 15ª Cia PM de Meio Ambiente, localizada na Rua Coronel Mario Cordeiro, nº 310 - Jardim Serra Verde, Teófilo Otoni - CEP 39801-457. Ressalte-se que o não atendimento desta cientificação, no prazo concedido, resultará na aplicação definitiva da penalidade, conforme dispõe o artigo 65 do Decreto nº 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida 15ª Cia PM de Meio Ambiente pessoalmente, através do telefone (33)3087-2800, ou pelo e-mail 15ciapmmamb@pmmg.mg.gov.br.

Autuado	Nº do AI	Pendências
Gilberto Pacheco de Souza CPF: 318.991.188-61	223303/2020	Juntada da Taxa de Expediente
Adilio Franca de Souza CPF: 066.255.026-93	223305/2020	Juntada da Taxa de Expediente
Ailton Franca de Souza CPF: 087.608.516-86	223306/2020	Juntada da Taxa de Expediente
Magide Dias Ribeiro CPF: 005.592.836-60	221052/2020	Juntada da Taxa de Expediente
José Pereira Coimbra CPF: 419.272576-20	262602/2020	Juntada da Taxa de Expediente
João Gualberto Gonçalves Oliveira CPF: 801.044.527-49	266487/2020	Juntada da Taxa de Expediente

GesianeLima e Silva. Superintendente da Supram Leste Mineiro.

232 cm -03 1452654 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Minas Gerais - Semad torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade: Pregão Eletrônico - Processo nº. 1371001 000025/2020 – SEI nº 1370.01.0025712/2020-84 – Objeto: Contratação de prestação de serviços contínuos, de transcrição na íntegra de áudio e elaboração de ata com textos em linguagem formal, reproduzindo o assunto abordado, o registro das intervenções de cada participante, na integra ou resumidamente, de acordo com a solicitação, de forma clara e inequívoca, para atendimento às reuniões das Unidades Colegiadas do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG) e de outras reuniões com assuntos afetos à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Data da sessão de lances: Dia 06 de Abril de 2021, às 9:30 horas. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos nos sites: http://www.meioambiente.mg.gov.br/editais e www.compras.mg.gov.br. A sessão de lances ocorrerá no site: www.compras.mg.gov.br. . Aprovado e Autorizado pela Autoridade Competente: Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida - Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Delegação de Competência: RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.041, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

5 cm -03 1452811 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:* CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A/Linha de Distribuição Carangola - Divino, Derivação Subestação Padre Fialho, 138kV - CNPJ: 06.981.180/0001-16 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo/Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP/Carangola, Divino, Orizânia, Santa Margarida e Matatipó/MG - Processo Nº 2100.01.0011014/2021-36: em 03/03/2021.

(a)Laio Verbeno Sather - Supervisor Regional URFBio Mata.

3 cm -03 1452587 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº. 01/2021

firmado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e Santa Rosa Agricultura e Pecuária Ltda. Objeto: Integração dos cooperados, para realização comum de atividades de produção de mudas nativas e recuperação de áreas degradadas, de acordo com a cláusula primeira. Vigência: 36 (trinta e seis) meses contados da publicação. Sem ônus financeiro para o órgão. Data da Assinatura: 02 de março de 2021.

Unaí, 03 de março de 2021.

Marcos Roberto Batista Guimarães – Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste.

3 cm -03 1452531 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos identificados: *Marcelo Teixeira de Oliveira - Fazenda São Geraldo, CPF Nº: 655.942.586-04, Supressão de vegetação nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, Nazareno-MG, Processo Nº 2100.01.0011392/2021-15, em: 01/03/2021; *Mineradora Belo Vale Ltda - Fazenda Treze de Junho, CNPJ Nº: 20.092.142/0001-33, Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa, São Vicente de Minas - MG, Processo Nº 2100.01.0011177/2021-97, em: 25/02/2021.

Barbacena, 03 de Março de 2021.

Ricardo Ayres Loschi – Supervisor URFbio Centro Sul - IEF.

4 cm -03 1452735 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processos Administrativos Punitivos

Leilão 054/2020. Processo SEI 1500.01.0007024/2021-33

Leilão 002/2021. Processo SEI 1500.01.0022492/2021-79

A Diretora Central de Gestão Logística no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo Art. 1º, da Resolução SEPLAG nº 46, de 06/09/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 45.902/2012 – DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, aos arrematantes abaixo indicados:

HAROLDO CARLOS DE ASSIS, CPF 720.939.946-15, Leilão 054/2020, lote 14;

OLIVIER ANTONIO DE PADUA SIMAO, CPF 083.340.346-01, Leilão 054/2020, lote 19;

SERGIO VINICIO BARBOZA DE OLIVEIRA, CPF 092.361.756-60, Leilão 002/2021, lote 025 e,

REGINALDO RAMOS DA VEIGA, CPF 121.064.826-12, Leilão 002/2021, lote 027.

Em atendimento ao Art. 7º, §2º, da Resolução acima descrita os arrematantes poderão apresentar recurso. Maiores esclarecimentos (31) 3916-9870.

Viviane Carvalho Leite Caetano

Diretora Central de Gestão Logística / SEPLAG.

5 cm -03 1452529 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.170/2020. Objeto: Aquisição decomponentes para cirurgias de artroplastia primaria de joelho, mediante fornecimento parcelado, em regime de consignação, para abastecimento do almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP do IPSEMG, com pacto adjeto de comodato dos instrumentais necessários para a realização dos procedimentos cirúrgicos, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 17/03/2021, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 03 de março de 2021

Bruno Ramos Stancioli

Gerente de Compras e Gestão de Contratos do IPSEMG.

4 cm -03 1452710 - 1

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.163/2020. Objeto: Aquisição de reagentes para realização de exames de imunohematologia pela técnica de gel centrifugação com a locação de equipamentos para atendimento aos pacientes do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP,pelo período de 12 (doze) meses, sob a forma de entrega parcelada. Fica adiada*sine die*a data de abertura deste procedimento licitatório prevista para o dia 05/03/2021, às 08h00m (oito horas), para adequação do instrumento convocatório respectivo.

Belo Horizonte, 03 de março de 2021. Bruno Ramos Stancioli – Gerente de Compras e Gestão de Contratos-IPSEMG.

3 cm -03 1452806 - 1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO

Extrato: 8° Termo Aditivo do Contrato 9074324/16. Contratada: Agência De Integração Empresa Escola LtdaObjeto: Alteração. Valor: R$ 5.886.510,38. Dot: 2011 10 122 705 2 500 0001 339039 0 50 1; 2011 10 122 011 4 194 0001 339039 0 50 1; 2011 10 302 011 4 083 0001 339030 0 50 1; 2011 10 302 011 4 085 0001 339039 0 50 1 e 2011 10 302 011 4 087 0001 339039 0 50 1. Base Legal: Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Guilherme P. Senra Fonseca - Diretor e Guilherme Almada Morais– Contratado.

Extrato: 13° Termo Aditivo do Contrato de Locação de Imóvel 5960/14. Locador: Corazil Da LuzObjeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 04/04/2021 a 03/04/2022. Valor: R$ 20.400,00. Dot: 2011 10 122 705 2 500 0001 339039 0 50 1. Base Legal: Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Guilherme P. Senra Fonseca - Diretor e Corazil da Luz – Contratado.

Extrato: 4° Termo Aditivo do Contrato de Locação de Imóvel 5985/15. Locador: José Riscala Albeny FilhoE Outros Representados Por Filipe Morais Albeny Participações Eireli. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 14/05/2021 a 13/05/2022. Valor: R$ 81.000,00. Dot: 2011 10 122 011 4 1940001 339036 0 50 1. Base Legal: Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Guilherme P. Senra Fonseca - Diretor e Filipe Morais Albeny Participações Eireli– Contratado.

Extrato: 4° Termo Aditivo do Contrato de Locação de Imóvel 9130429/17. Locador: Jair Moreira de Araújo.Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 04/02/2021 a 03/02/2022. Valor: R$ 32.866,32. Dot: 2011 10 122 011 4 194 0001 339036 0 50 1. Base Legal: Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Guilherme P. Senra Fonseca - Diretor e Jair Moreira de Araújo– Contratado.

EXTRATO DE TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL

Extrato: Termo de Concessão Onerosa De Uso De Imóvel 03/20. Concessionário: Secretaria De Estado De Saúde De Minas Gerais. Objeto: Concessão Onerosa. Vigência: 12 meses a partir desta publicação. Valor: R$ 456.212,04. Dot: 4291 10 122 154 4437 0001 339139 10.1. Base Legal: Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Guilherme P. Senra Fonseca - Diretor eCarlos Eduardo Amaral Pereira Da Silva – Contratado.

8 cm -03 1452631 - 1

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Dispensa de licitação, exarado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, RATIFICO a Dispensa de licitação, por Emergência, referente ao processo nº 2012015-025/2021, destinada a aquisição emergencial do medicamento PALBOCICLIBE para atendimento da ordem judicial nº 5178843-89.2020.8.13.0024 em benefício de N.S.D.S mediante fornecimento parcelado pelo período de 180 dias, por meio da empresa F. R. DE FREITAS, inscrita no CNPJ n° 08.002.459/0001-36, para o item 01, no valor total de 101.999,99 (cento e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). A despesa acima mencionada estará acobertada, no presente exercício, pela dotação orçamentária nº 2011 10 302 011 4087 0001 3 3 90 30 12 0 50 1

MARCUS VINICIUS DE SOUZA, Presidente/IPSEMG

3 cm -03 1452838 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 26/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 1321603 410/2020, para eventual aquisição de "Teste Point of Care" para detecção de antígeno do vírus SARS-COV-2, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Beneficiários da Ata: LABTEST DIAGNOSTICA S/A, CNPJ 16.516.296/0001-38; ORBITAE DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 11.162.384/0001-65. As informações detalhadas de todos os elementos da Ata podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: http://www.compras.mg.gov.br/.

3 cm -03 1452756 - 1

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Extrato de retificação da publicação extraída do Diário Oficial do dia 03/03/2021, página 50, 3ª coluna, 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9178928/2018, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a 4 TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 17.983.226/0001-52. Retifica-se, em virtude de erro material, a cláusula 3.1 do instrumento para, onde se lê "passando o valor anual do contrato de R$ 1.338.189,24 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) para R$ 1.398.075,40 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil setenta e cinco reais e quarenta centavos)", passar a constar "passando o valor anual do contrato de R$ 1.338.189,24 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) para R$ 1.398.675,40 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)". As demais informações permanecem inalteradas.

4 cm -03 1452830 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202103040213060133.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO
TERMO DE PERMISSÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 – Processo SEI N° 1320.01.0076683/2020-25. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. PERMISSIONÁRIO (A): Lactario e Posto de Puericultura Menino Jesus - Hospital Santa Casa de Bom Despacho. OBJETOS: 4 (oito) Ventiladores Pulmonares Microprocessados; Valor Unitário R$ 70.000,00, Valor Total da Permissão R$ 280.000,00 conforme guia SIAD 2021/000151 (evento SEI N° 24374840). Data de Assinatura: 03/03/2021.

TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020. PROCESSO SEI N° 1320.01.0072519/2020-30. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. PERMISSIONÁRIO(A): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA - HOSPITAL SANTA ROSÁLIA, CNPJ: 25.104.902/0001-07. OBJETO: prorrogação de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 119/2020 (18747272) por 6 (seis) meses, a partir de 15/03/2021, até 14/09/2021, nas mesmas condições pactuadas. Data de Assinatura: 01/03/2021.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020. PROCESSO SEI N° 1320.01.0077424/2020-97. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO(A): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM, CNPJ: 13.064.113/0001-00. OBJETO: Prorrogação de vigência do TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 50/2020 (18653252) por 6 (seis) meses, a partir de 04/03/2021, até 03/09/2021, nas mesmas condições pactuadas. Data de Assinatura: 03/03/2021.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020. PROCESSO SEI N° 1320.01.0070895/2020-34. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. PERMISSIONÁRIA: Associação Beneficente Católica – HOSPITAL SANTA ISABEL, CNPJ: 25.335.803/0001-28. OBJETO: prorrogação de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 103/2020 (18615947) por 6 (seis) meses, a partir de 04/03/2021 até 03/09/2021, nas mesmas condições pactuadas. Data de Assinatura: 03/03/2021.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020. PROCESSO SEI N° 1320.01.0072870/2020-59. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. PERMISSIONÁRIO: HOSPITAL PHILADÉLFIA, CNPJ: 02.267.239/0001-58. OBJETO: prorrogação de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 85/2020 (18001138) por 6 (seis) meses, a partir de 04/03/2021 até 03/09/2021, nas mesmas condições pactuadas. Data de Assinatura: 03/03/2021

11 cm -03 1452835 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº9053.222/16 (9034.070/15).
que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a empresa CONTAGEM I SPE LTDA., LOGCP INTER FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO E LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.. .Objeto : fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 04de março de 2021 até 03de marçode 2022.D.O.: 2321 10 302 1234 5400001 3 3 90 39 20; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002e UPG: 253

2 cm -03 1452839 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

COMUNICADO
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público que SUSPENDE, o Pregão Eletrônico nº 2261032 032/2021, objeto: Reagentes e Produtos Químicos, para retificação do prazo de entrega do Termo de Referência/Edital. Belo Horizonte, 03 de março de 2021.

1 cm -03 1452478 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 1320045 005/2021, objeto: Padrões de Referência paraanálise de água ealimentos; Conjunto de reagentes análise de cloro;jogo de cubetas com padrões de turbidez. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 17/03/2021, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 19/03/2021. Belo Horizonte, 03 de março de 2021.
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 042/2021, objeto: Luvascirúrgicas ou não cirúrgicas ou de segurança - látex de borracha ou vinil (PVC) ou borracha nitrílica ou borracha não natural ou poliamida - com pó ou isenta de pó. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 17/03/2021, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 18/03/2021. Belo Horizonte, 03 de março de 2021.

4 cm -03 1452451 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 15/2021
O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Centro Mineiro de Toxicomania – CMT, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 05/03/2021 até às 17h00min do dia 18/03/2021 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Clínico, Assistente Social e Enfermeiro. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.
Fábio Baccheretti Vitor
Presidente FHEMIG

4 cm -03 1452663 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL ALBERTO CAVALCANTI/FHEMIG
Contrato firmado entre a FHEMIG/ Hospital Alberto Cavalcanti e o (a) empresa Profarma Specialty. Objeto: a aquisição de FLUOROURACILA 50MG/ML FRASCO AMPOLA 50ML, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital Valor: R$ 87.375,00(Oitenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais). Vigência: 12 meses a partir da data da publicação Número do Processo: 0513007 210/2020 Modalidade: Pregão Eletrônico Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001 Objeto de gasto: 3390.3912.0 F 10.1 Data de Assinatura: 03/03/2021

3 cm -03 1452625 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHEK
A FHEMIG – Através da unidade Hospital Júlia Kubitschek.
Comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico - Processo nº0510037 092/2021 – Peçaspara ventilador Pulmonar da marca INTERMED - As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia17/03/2021 às 10:00 horas. Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830. Belo Horizonte, 03 de março de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHEK
A FHEMIG – Através da unidade Hospital Júlia Kubitschek.
Comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico - Processo nº0510037 118/2021 – Peçaspara uma Lavadora Termodesinfectora da marca CISA - As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia18/03/2021 às 10:00 horas. Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830. Belo Horizonte, 03 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG
HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHEK
Espécie: 2º Termo Aditivo firmado entre a FHEMIG/HJK e a empresa Shimadzu do Brasil Comércio Ltda. Objeto: Prestação de Serviço Técnicos de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de raio-x. Valor: R$86.400,00 (total estimado). Vigência: 23/04/2021 até 22/04/2022. Número do Processo: 0709/2018. Modalidade: INEX. Dotação orçamentaria: 2271.10.302.045.4178.0001 Objeto de Gasto: 3390.3921. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 03 de março de 2021.

7 cm -03 1452609 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES
A FHEMIG - Através da unidade Hospital Eduardo de Menezes torna público aos interessados que realizará o pregão eletrônico – processo 0509025 – 131/2021 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo a desinsetização, desratização, desaracnização e descupinização para as áreas internas e externas contíguas às edificações do Hospital Eduardo de Menezes/FHEMIG. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 17/03/2021 as 10h00min. Edital à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de compras da unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3328-5066/5010. Belo Horizonte, 04 de março de 2021.

3 cm -03 1452503 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

S.R.E. METROPOLITANA B
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar PADRE MATIAS, realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 05/04/2021, às 10:00, na Escola Estadual Padre Matias, localizada na Rua Celia Costa, nº 31, Bairro Gloria. Cidade: Belo Horizonte – CEP 30870-150 Telefone (31) 3474-1258, e-mail: escola.1694@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: Error: Reference source not found.
A Caixa Escolarcarlos drumond andrade,realiza Chamada Pública nº 01/2021, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia25/03/2021,às17:00,exclusivamente noe-mail:Error: Reference source not foundOs quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: Error: Reference source not found.
A Caixa Escolar olivia pinto de castro leite, realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/03/2021, às 12h00, na EE. Olivia Pinto de Castro Leite, Rua Guacira, nº 92, Bairro Novo Glória. Cidade: Belo Horizonte/MG – CEP 30865-040 - Telefone (31) 3473-1499, e-mail: escola.1350@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: Error: Reference source not found.
A CAIXA ESCOLAR ADRIANO JOSÉ COSTA, realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 08h00, na Escola Estadual Adriano José Costa, localizada na Rua Retiro das Andorinhasnº411, Bairro Retiro. Cidade: Contagem/MG – CEP 32050-470 Telefone (31) 3392-8013, e-mail: escola.8575@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: Error: Reference source not found.
A CAIXA ESCOLAR PROFº LEON RENAULT, realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 01/04/2021, às 11h00, na Escola Estadual Profº Leon Renault, localizada naAv. Amazonas nº 5855, Bairro Gameleira Cidade: Belo Horizonte/MG – CEP 30510-000 Telefone (31) 3332-5097, e-mail: escola.1180@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: Error: Reference source not found.
A CAIXA ESCOLAR OLIVIA PINTO DE CASTRO LEITE, realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/03/2021, às 12h00,exclusivamentenoe-mail: Error: Reference source not foundOs quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: Error: Reference source not found.
A CAIXA ESCOLAR CÉLIA CABRAL, realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/04/2021, às1h00, exclusivamentenoe-mail: Error: Reference source not found. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: Error: Reference source not found.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar PADRE MATIAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2021, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Matias, localizada na Rua Celia Costa, n°31, Glória – Belo Horizonte/MG – CEP 30870-150 – Telefone (31) 3474-1258, até o dia 02/04/2021, às 08h00.
A Caixa Escolar PADRE MATIAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2021, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 03/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Matias, localizada na Rua Celia Costa, n° 31, Glória – Belo Horizonte/MG – CEP 30870-150 – Telefone (31) 3474-1258, até o dia 02/04/2021, às 08h00.

21 cm -03 1452731 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar Deputado Manoel Costa realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 09:45h, na EE Prof. Wanderley Ferreira de Rezende, localizada na R. Luiz Caldeira N° 184 –Carmo da Cachoeira – CEP 37225-000 – Telefone (0XX35) 3225-1119, e-mail: escola.171786@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br

3 cm -03 1452578 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO
RETIFICA-SE EXTRATO PUBLICADO NO DIA 26/02/2021, página 40, coluna 02, onde se lê: "Extrato do Termo de Encerramento do Contrato nº 9241375/2020 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEE e o(s) fornecedor(es) 03.539.398/0001-27 - ELEVADORES MILENIO EIRELI, Processo nº 1261009 000019/2019, Pregão eletrônico. Objeto: manutenção preventiva e corretiva em elevador. Encerramento do contrato a partir de 08/02/2021.", leia-se: "Extrato do Termo de Encerramento ao contrato nº 9241375 de 2020, firmado com a empresa ELEVADORES MILÊNIO LTDA - EPP, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevador, cuja vigência expirou em 08/02/2021. Assinado em 26/02/2021 Edvania de Lana Morais Andrade– Processo SEI nº 1260.01.0052441/2019-87."

3 cm -03 1452638 - 1

EDITAIS CHAMADA PÚBLICA
SRE DE UBERLÂNDIA
A Caixa Escolar Custódio Pereira realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID -19, Termo Compromisso nº 933155/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021 às 13:00h, exclusivamente no e-mail: escola.167223@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/
A Caixa Escolar Escola Estadual Enéas de Oliveira Guimarães, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/03/2021 às 09:00 horas, Processo Chamada Publica nº 01/2021, kit 04, Termo Compromisso nº 926043/2020 e Termo de Compromisso nº 933177/2020, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo, na sede da Escola Estadual Enéas de Oliveira Guimarães, localizada na cidade de Uberlândia, na Praça Doutor Duarte nº 44 bairros Fundinho, CEP:38400-073 (Rua Cel. Severiano nº 351, Tabajara CEP: 38.400-022), Telefone (34)3235-3527, e-mail: escola.167444@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/03/2021 das 07:00 ás 17:00 horas. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/
A Caixa Escolar José Gomes Junqueira realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Termo Compromisso nº 926584/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, na E.E. José Gomes Junqueira localizada na Rua Roberto Margonari, nº 360, Uberlândia/MG – CEP: 38414-465 – Telefone (34)3237-6223, ou por e-mail: escola.207403@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portaldaagriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br/
A Caixa Escolar Coronel Lindolfo Rodrigues da Cunha realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID-19 (Kit 4). Termo de Compromisso nº 926007/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 9:00 exclusivamente no e-mail:escola.166855@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/
A Caixa Escolar Eufrausina da Costa Araujo realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID -19, Termo Compromisso nº 926011/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 09:00h, exclusivamente no e-mail: escola.166961@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/
A Caixa Escolar José Zacharias Junqueira realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID-19, referente aos saldos aos Termos de Compromisso Nºs 926034/2020 e 933168/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/03/2021, às 17:00h, exclusivamente no e-mail: escola.167355@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/
A Caixa Escolar da Escola Estadual "Antônio Nunes de Carvalho Filho" realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID -19, Termos Compromisso nº 925992/2020 e 933126/20 do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 8h, exclusivamente no e-mail: escola.166618@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/
A Caixa Escolar Colibri realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID -19, com o reprogramado dos Termos Compromissos nº 926060/2020 e nº 933194/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2020, às 16h, exclusivamente no e-mail: escola.167622@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/
A Caixa Escolar Marcos Borges de Miranda realiza Chamada Pública nº 01/2021, dia 26/02/2021 as 09:00 horas, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID -19, Termo Compromisso nº 933159/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o 25/03/2021, às 24h, exclusivamente no e-mail: escola.167266@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/
A Caixa Escolar Raul Soares realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID -19, Termo Compromisso nº 926000/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 10:00 horas, exclusivamente no e-mail: escola.166740@educação.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/
A Caixa Escolar Ana Chaves realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID -19. Termo Compromisso nº 933052/2020 e nº 925919/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 10h, exclusivamente no e-mail: escola.158356@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/
A Caixa Escolar Ignácio Paes Leme realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID -19, Termo Compromisso nº 926028/2020 do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 09:00h, exclusivamente no e-mail: escola.167291@educacao.mg.gov.br .Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/
A Caixa Escolar Sebastião Dias Ferraz realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID-19, com utilização dos saldos dos Termos Compromisso nº 933152/2020 e termo de Compromisso nº 926018/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 9h, exclusivamente no e-mail: escola.167193@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/
A Caixa Escolar Hercília Martins Rezende realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID-19, dos Termos Compromisso nº 933202/20 (contrapartida) e 926068/20 (Fonte 36), respectivamente, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 10h, exclusivamente no e-mail: escola.167703@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/
A Caixa Escolar Felisberto Alves Carrejo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/03/2021 às 10h00min horas Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Termo Compromisso nº 926022/2020 e nº 933156/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/03/2021, às 10h00min, na E.E Felisberto Alves Carrejo, localizada na Rua Ivete Cordeiro da Silva, 1.130 – Bairro Shopping Park cidade de Uberlândia–MG, CEP 38.425.605 – Telefone (34)3226-6375, e-mail: escola.167231@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/
A Caixa Escolar José Maria de Alkimim realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID-19, saldo referente ao Termo de Compromisso nº 925999/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação, prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13 para habilitação e Projeto de Venda, até o dia 26/03/2021, às 09:00 horas, exclusivamente no e-mail: escola.166731@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estarão disponíveis na página da Internet:Erro! A referência de hiperlink não é válida..
A Caixa Escolar Coronel Carneiro realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID-19, Saldo do Termo Compromisso nº 933204/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 09:00h, exclusivamente no e-mail: escola.167720@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/
A Caixa Escolar Rotary realiza Chamada Pública nº 001/2021, dia 26/03/2021 as 08h00 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID-19, Termo Compromisso nº 926053/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/03/2021, às 14h00, exclusivamente no e-mail: escola.167550@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portalaagriculturafamiliar.mg.gov.br/
A Caixa Escolar Seis de Junho realiza Chamada Pública Individual nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID 19. Saldo do Termo Compromisso nº 933189/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 15hs, exclusivamente no e-mail: escola.167576@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet:www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/
A Caixa Escolar Rio das Pedras realiza Chamada Pública nº 02/2021, dia 26/03/2021 as 09:00h para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID-19, saldo residual Termo de Compromisso nº 926051/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/03/2021, às 11:00h, exclusivamente, no e-mail: escola.167533@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/
A Caixa Escolar Tancredo Martins realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID-19, Termo Compromisso nº 926010/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 22/03/21, às 8:00h, exclusivamente no e-mail: escola.166952@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/
A Caixa Escolar da Escola Estadual Costa Sena, realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID-19, Termo Compromisso nº 925993/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/03/2021, às 12:00h, exclusivamente no e-mail: escola.166626@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/
A Caixa Escolar Dona Eleonora Pieruccetti realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID-19, saldo referente aos Termos de Compromisso: nº 925994/2020 e nº 933128/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 09 horas, exclusivamente no e-mail: escolaestadualdonaeleonora@gmail.com. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/
A Caixa Escolar Professor Nelson Cupertino realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID-19, Termo Compromisso nº 926073/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 09:00h,exclusivamente no e-mail: escola.167754@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/
A Caixa Escolar Dr. Jose Martins Borges realiza Chamada Pública nº 02/2021 para

26/03/2021, às 08:00h, exclusivamente no e-mail: escola.167851@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar Américo Renê Giannetti realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID-19 Saldo do Termo Compromisso nº 933165/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 08:00 mm, exclusivamente no e-mail: escola.167321@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar Escola Estadual de Monte Alegre de Minas de Prim e Seg realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID-19, saldo referente aos TCs nº 926009/2020 e 933143/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 12h, na E.E. de Monte Alegre de Minas, localizada na Rua Artur Bernardes, Monte Alegre de Minas – CEP 38475-000 – Telefone (34) 3283-1013, ou no e-mail: escola.166936@educacao.mg.gov.br_. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar Castro Alves realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID - 19, Termo Compromisso nº 933139/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 09:00 horas , exclusivamente no e-mail: escola.166821@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar Madre Maria Blandina realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID - 19, Saldo referente aos Termos de Compromisso nº 925996/2020 e 933130/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 14:00 horas, exclusivamente no e-mail: escola.166685@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet:www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar Professor Valentim realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID - 19, Termo Compromisso nº 926014/2020 e 933148/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 14:00hs, exclusivamente no e-mail: katia.sousa.resende@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar Tancredo Neves realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID - 19, Termo Compromisso nº 933203/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o 26/03/2021, às 09:00 horas, exclusivamente no e-mail: escola.167711@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar Brasil Profissionalizado da Escola Estadual de Ensino Médio realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID – 19, saldo reprogramado do Termo de Compromisso nº 927047/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 09:00 horas, exclusivamente no e-mail: escola.361305@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar Santa Luzia realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID - 19, Termo Compromisso nº 933186/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 12:00 horas , exclusivamente no e-mail:escola.167541.@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar Artur Bernardes realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID - 19, Termo Compromisso nº 933140/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021 às 09:00 horas, exclusivamente no e-mail: escola.166839@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar Escola Estadual Paes de Almeida realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID - 19. Saldo referente aos Termos Compromisso nº 925998/2020 e 933112/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 09:00 horas, exclusivamente no e-mail: eepaesdealmeida@yahoo.com.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar São Judas Tadeu realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID - 19, Termo Compromisso nº 926001/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2020, às 08:00 horas, exclusivamente no e-mail: escola.166766@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar E.E. Professor José Ignácio de Sousa realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID - 19, Termos de Compromisso nº 926032/2020 e 933166/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 13:00 horas, exclusivamente no e-mail: escola.167339@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br/

A Caixa Escolar da Escola Estadual da Vila Paraíso realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID - 19, Termo Compromisso nº 926002/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 10:00 horas, exclusivamente por e-mail: escola.166782@educação.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar São Jorge realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID - 19, saldo referente ao Termo de Compromisso nº 933210/2020, Plano de Trabalho 9187, SIAFI 606746 e Termo de Compromisso nº 926076/2020, Plano de Trabalho 9186, SIAFI 600213, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 10:00 horas, exclusivamente no e-mail: escola.167797@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar Marechal Castelo Branco realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID - 19, saldo referente ao Termo Compromisso nº 933170/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 09:00 horas, exclusivamente no e-mail: escola.167371@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar Colégio Tiradentes – Araguari realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID - 19, Termos de Compromisso nº 934882/2020 e 934904/2020 do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 10:00 horas, exclusivamente no e-mail: escola.369993@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar 13 de Maio realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID - 19, com saldo referente ao Termo Compromisso nº 933197/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 09:00 horas, exclusivamente no e-mail: escola.167657@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar Bom Jesus realiza Chamada Pública nos termos do Edital 01/2021 para Aquisição de Gêneros 4º Kit Alimentação Escolar da Agricultura Familiar durante a pandemia COVID - 19, Termo Compromisso nº 926050/2020 – F36, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 14:00 horas, exclusivamente no e-mail: eebomjesus@hotmail.com. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

A Caixa Escolar Satélite realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID - 19, saldo referente ao Termo Compromisso nº 926041/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 11:00 horas, exclusivamente no e-mail: escola.167428@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar Segismundo Pereira realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID - 19, Termos Compromisso nº 926059/2020 e 933193/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 10:00 horas, exclusivamente no e-mail: escola.167614@educacao.mg.gov.br. Quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/.

A Caixa Escolar Walter Garcia realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID - 19. Termo de Compromisso nº 926072/2020 - saldo reprogramado, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Res. FNDE 26/13, para habilitação e projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 08:00 horas, exclusivamente no email: escola.167746@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet:www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar Uberlândia da EE Uberlândia realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID - 19, Termo Compromisso nº 926067/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 09:00 horas, exclusivamente no e-mail: escola.167690@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar Antônio Luiz Bastos realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar saldo referente aos Termos de Compromisso nº 933180/2020 e 926046/2020 do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 17:00 horas, exclusivamente no e-mail: escola.167487.finananceiro@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar da Escola Estadual Padre Eléi realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID - 19, Termo Compromisso nº 933137/2020 do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 09:00 horas, exclusivamente no e-mail: escola.166804@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar Sérgio de Freitas Pacheco realiza Chamada Pública nº: 01/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID - 19, Termo Compromisso nº: 933191/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021 às 09:00 horas, exclusivamente no e-mail: escola.167592@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar Dr. Guilherme Ribeiro realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID - 19. Termos de Compromisso nº 934024/2020 e 926887/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 10:00 horas, exclusivamente no e-mail: escola.319147@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar José Carneiro da Cunha realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID - 19, saldo referente aos Termos Compromisso nº 926004/2020 e 933138/2020 do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021 às 12:00 horas, exclusivamente no e-mail: escolajosecarneiro@bol.com.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar Padre Mário Forestan realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID - 19, Termos de Compromisso nº 926047/2020 e 933181/2020 do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 10:00 horas, exclusivamente no e-mail: escola.167495@educacao.mg.gov.br quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar Dona Alexandra Pedreiro realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID - 19, saldo do Termo Compromisso nº 926077/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 11:00 horas, exclusivamente no e-mail: escola.167801@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar Antônia Mamede realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID - 19, Saldo referente ao Termos de Compromisso nº 926015/2020 e 933149/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2020, às 09:00 horas, em PDF, no e-mail: escola.167118@educacao.mg.gov.br ou no endereço: Rua Santana, nº 08 – Bairro Bom Sucesso – Tupaciguara/MG. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar da Escola Estadual Cruzeiro do Sul realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID - 19, Termos de Compromisso nº 926033/2020 e 933167/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021 as 10:00 horas, exclusivamente no e-mail: escola.167347@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar da Escola Estadual do Prata realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural, ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Saldo referente aos Termos Compromisso nº 926013/2020 e nº 933147/2020. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 15:00 horas, exclusivamente no e-mail: escola.167045@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar da Escola Estadual Josias Pinto realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID - 19, Termos de Compromissos nº 926012/2020, fonte 36 e 933146/2020, fonte 21, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 08:00 horas, exclusivamente no e-mail: escola.166979@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar Jose Ângelo de Azevedo realiza Chamada Publica 01/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, durante a pandemia da COVID - 19. Termo de Compromisso nº 926044/2020 do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até dia 26/03/2021 as 10:00 horas na E.E. Estadual Angelino Pavan na Rua Sergio Bitencourt 95 Bairro Santa Rosa, Uberlândia-MG – CEP:38401.294, telefone (34) 3213-1599, e-@mail escola.167461@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br

A Caixa Escolar Amador Naves, realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID - 19, saldo do Termo Compromisso nº 933169/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/21, às 08:00 horas, exclusivamente no e-mail:escola.167363@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar Messias Pedreiro realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID - 19, Termos de Compromisso nº 933176/2020 e 926042/2020, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 13:00 horas, exclusivamente no e-mail: escola.167436@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar Azália Aráujo Nascimento realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID - 19, Termo Compromisso nº 926016/2020 do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/202 às 08:00 horas, exclusivamente no e-mail:escola.167169@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar José de Alencar realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID-19, Termo Compromisso nº 933216/2020(Contrapartida, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 14:00, exclusivamente no e-mail: escola.167878@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

A Caixa Escolar Noraldino Lima realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar durante a pandemia da COVID-19, Termo Compromisso nº 951823/2021, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/03/2021, às 10:00h, exclusivamente no e-mail: escola.319171@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/

146 cm -03 1452755 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMODE LICENCIAMENTO
DE DIREITOS AUTORAIS

Extrato de Termode Licenciamento de Direitos Autorais – Processo SEI nº 1260.01.0047203/2020-84. Assinatura: 03/03/2021. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e a Sociedade Inteligência e Coração/ Colégio Santo Agostinho – Unidade Nova Lima. Objeto: Direito de uso do conteúdo do material didático, elaborado de acordo com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, durante o ano de 2019, nos segmentos da Educação Básica, especificamente no 1º ao 9º Anos do Ensino Fundamental e no 1º a 3º Anos do Ensino Médio. Vigência: 06 (seis) meses, com início em 16/11/2020 e término em 16/05/2021. Assinantes: Geniana Guimarães Faria e Eustáquio Alves Goveia.

3 cm -03 1452836 - 1

SRE PARÁ DE MINAS – CANCELAMENTO DE EDITAL

A SRE de Pará de Minas comunica que a publicação do dia 02/03/2021, terça-feira, página 48, coluna 02, referente a Caixa Escolar Cel. João Ferreira da EE Cel. João Ferreira, Pará de Minas - MG, Processo Licitatório 01/2021, torna-se CANCELADA.

1 cm -03 1452666 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/
CHAMADA PÚBLICA – SRE BARBACENA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Cel. Francisco Homem torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Chamada Pública Individual nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações, para Alimentação Escolar com recursos da Contrapartida Estadual. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Nota Técnica SEE nº 01/2021 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 24/03/2021, às 14:00 horas, na EE. Cel. Francisco Homem, localizada à Praça Senhor do Bonfim, 40 - Centro, Aracitaba/MG, CEP 36255.000 – telefone (32) 3256-1253, e-mail: escola.14991@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar da Escola Estadual Otávio Rufino Pereira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Chamada Pública Individual nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Nota Técnica SEE nº 01/2021 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 24/03/2021, às 17:00 horas, na EE. Prefeito Geraldo Napoleão de Souza, localizada à Rua Adelino Torres., 174 - Dr. José Guimarães, Barroso/MG, CEP 36212.000, telefone (32) 3351-2280, e-mail: escola.15296@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Amílcar Savassi torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/03/2021, às 14h, Processo licitatório nº 001/2021 - Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. Amílcar Savassi, localizada à Rua Rodrigo Silva, 340 - Campo, Barbacena/MG, CEP 36200.486 – telefone (32) 3331-5570, e-mail: escola.15032@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/03/2021, às 16 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Embaixador José Bonifácio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/03/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2021 - Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Embaixador José Bonifácio, localizada à Av. Pereira Teixeira, s/nº – Centro, Barbacena/MG, CEP 36200.034, Telefone (32) 3362-9657, e-mail: escola.15105@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/03/2021, às 18:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Embaixador José Bonifácio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/03/2021, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 02/2021 - Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede EE. Embaixador José Bonifácio, localizada à Av. Pereira Teixeira, s/nº - Centro, Barbacena/MG, CEP 36200.034. telefone (32) 3362-9654 e-mail: escola.15105@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/03/2021, às 18:00 horas.

13 cm -03 1452491 - 1

SRE MONTES CLAROS
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar HILDA ESTEVES RAMALHO DE OLIVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/03/2021, às 14:00h, Chamada Pública Unificada nº 1/2021, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da Agricultura Familiar com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual de Ventania, localizada na Praça da Igreja Nº 05 - Bairro: Povoado Campo de Vacarias Cidade Padre Carvalho-CEP: 39573- 000 Telefone (38)999711843, e-mail: escola.80403@educacao.mg.gov.br até o dia 22/03/2021, às 12:00h

3 cm -03 1452689 - 1

SRE-CARANGOLA
EXTRATO PARA CHAMADA PÚBLICA

A Caixa Escolar Emília Esteves Marques, vem realizar Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015 e Nota Técnica SEE nº 02/2019, destinado ao atendimento a alimentação escolar. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, até o dia 24/03/2021, às 09hs, na E.E. Emília Esteves Marques, na Rua Altivo Bibiano de Souza. nº 300, Bairro: Santo Onofre, cidade de Carangola – MG, CEP-36.800.000 Tel.: 3741-4050, e-mail: escola.97012@educacao.mg.gov.br, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço da escola estadual ou no endereço de e-mail, acima citados

A Caixa Escolar Emília Esteves Marques, vem realizar Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015 e Nota Técnica SEE nº 02/2019, destinado ao atendimento a alimentação escolar. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, até o dia 24/03/2021, às 09:40hs, na E.E. Emília Esteves Marques, na Rua Altivo Bibiano de Souza. nº 300, Bairro: Santo Onofre, cidade de Carangola – MG, CEP-36.800.000 Tel.: 3741-4050, e-mail: escola.97012@educacao.mg.gov.br, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço da escola estadual ou no endereço de e-mail, acima citados

7 cm -03 1452406 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

R